





Folha: 5178  
Proc.: 0807/01  
Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 31 do mês de Agosto de 20 11, procedemos à abertura deste volume nº. ~~XXVIII~~, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciando na folha nº. 5178.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Mônica", is located below the text. The signature is fluid and cursive.

EMERSON

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.403.2011

**S.Ref.**

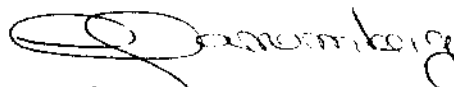
Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiã de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LT 138 kV Simplício-Rocha Leão  
Envio de Publicações de Requerimento de  
Licença de Operação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da página 119 do Diário Oficial da União nº 162 - Seção 3, os originais das páginas 12 e 20, respectivamente, dos periódicos "O Dia", do Estado do Rio de Janeiro, e "O Tempo", do Estado de Minas Gerais, todos de 23/08/2011, onde foram publicados os avisos de requerimento da Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

0

LIANCO

Fls. 5181  
Proc. 0807/01  
Publ. [assinatura]

**Eletrobras**  
Furnas

Ministério de  
Mina e Energia

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 15/08/2011, a Licença de Operação para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, composta por uma linha de transmissão em 138 kV, interligando as Subestações Simplício, situada no município de Além Paraíba (MG), e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).**

**Assessoria de Licenciamento Ambiental**

**Eletrobras**  
Furnas

Ministério de  
Mina e Energia

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 15/08/2011, a Licença de Operação para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, composta por uma linha de transmissão em 138 kV, interligando as Subestações Simplício, situada no município de Além Paraíba (MG), e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).**

**Assessoria de Licenciamento Ambiental**

EMERSON

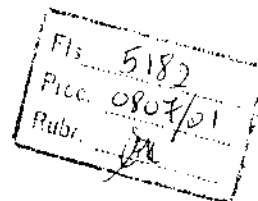


Data: 30/08/2011

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.405.2011

**S.Ref.**



Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única -  
Autorizações de Supressão de Vegetação  
334/2009 e 524/2011 - Envio de Relatório  
Conclusivo  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao estipulado nas Condicionantes Específicas 2.7 e 2.2 das Autorizações de Supressão de Vegetação 334/2009 e 524/2011, respectivamente, as quais determinam que ao final das atividades de supressão seja apresentado relatório técnico conclusivo das atividades autorizadas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos seguintes documentos:

1.1. "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - ASV 334/2009 - Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.085.2011-R0, de 18/08/2011.

1.2. "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - ASV 524/2011 - Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.086.2011-R0, de 19/08/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *João Azevedo* Em: 05/09/14  
Para: *Mônica Fontalva*

*Simone Araújo*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DI 10

F.º	5183
Pr.º	0807/01
P.º	00

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.407.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Clemenson José Pinheiro da Silva  
Coordenação Geral de Autorização de Uso e  
Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco B  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Renovação do Prazo de Validade da  
Autorização de Captura de Ictiofauna  
108/2010-CGFAP/DBFLO - Atendimento ao  
Ofício 573/2011/CGFAP/DBFLO  
(Processo de Licenciamento  
nº 02001.000807/01-57 e  
Processo CGFAP/IBAMA  
nº 02001.005422/2007-71)

Prezado Senhor,

1. No intuito de dar continuidade ao Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício-Queda Única, em consonância ao aprovado por esse Instituto no âmbito do processo de licenciamento em epígrafe, solicitamos a essa Coordenação, por meio da Correspondência ALA.E.E.235.2011, de 03/06/2011, a renovação do prazo de validade da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 108/2010, emitida em 24/06/2010, com validade de um ano.

2. Em 15/07/2011 recebemos o Ofício 573/2011/CGFAP/DBFLO, de 08/07/2011, contendo a listagem de uma série de documentos complementares que deverão ser apresentados a esse Instituto antes da emissão da renovação solicitada.

2.1. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, duas cópias impressas do documento intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 108/2010 - Relatório de Atividades", referência 1031/00-60-RL-4005-R0, com todas as páginas rubricadas conforme solicitado no item 1.9 do ofício em tela, assim como dois CD-Rom contendo os arquivos digitais desse documento.

2.2. O documento em anexo contém o relatório das atividades realizadas no âmbito do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, durante o período de vigência da Autorização de Captura de Ictiofauna Nº 108/2010-CGFAP/DBFLO e o cronograma previsto para a continuidade das atividades deste Subprograma, até dezembro de 2012.

De ordem: *à ordem* Em: 05/09/11  
Para: *Mônica* ~~Simone~~ *Correia*

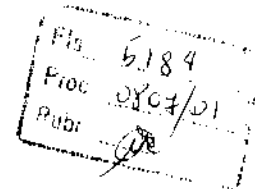
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretaria CGENE/DILIC

*do analista Frederico  
Amarel para conhecimento*

*ab*

Mônica Cristina Cardoso de Farias  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
CGENE/DILIC/PRAC

*8/09/2011*



2.2.1. O Anexo I desse documento contem o atendimento às solicitações do 573/2011/CGFAP/DBFLO, a saber:

- Os dados da empresa executora, do coordenador das atividades de campo e da equipe técnica desta empresa;
- Os *curriculum vitae*, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal e a Anotação de Responsabilidade dos profissionais André Jean Debert; Daniela Rodrigues; Rafael Santos de Azevedo e Victor Triverio Cardoso.
- O Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal da Empresa ENGEVIX S.A.
- A carta de aceite do Museu Nacional;
- O *curriculum vitae*, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal e a Anotação de Responsabilidade do profissional Cláudio Lopes Soares;
- As declarações de comprometimento de não-acesso aos componentes do patrimônio genético; de envio de relatório periódicos e de todos os trabalhos realizados à CGFAP/IBAMA e de execução do Programa de acordo com as condicionantes da licença para captura.

3. Ao aguardo da emissão da autorização solicitada para que possamos dar continuidade às atividades relacionadas à execução do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna sem perda da necessária sazonalidade na obtenção dos dados amostrais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

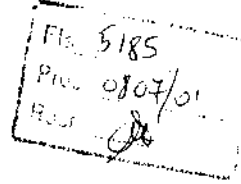
c.c: Adriano Rafael Arrepla de Queiroz - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22291-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Data: 31/08/11



Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.407.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Clemenson José Pinheiro da Silva  
Coordenação Geral de Autorização de Uso e  
Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco B  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Renovação do Prazo de Validade da  
Autorização de Captura de Ictiofauna  
108/2010-CGFAP/DBFLO - Atendimento ao  
Ofício 573/2011/CGFAP/DBFLO  
(Processo de Licenciamento  
nº 02001.000807/01-57 e  
Processo CGFAP/IBAMA  
nº 02001.005422/2007-71)

Prezado Senhor,

1. No intuito de dar continuidade ao Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício-Queda Única, em consonância ao aprovado por esse Instituto no âmbito do processo de licenciamento em epígrafe, solicitamos a essa Coordenação, por meio da Correspondência ALA.E.E.235.2011, de 03/06/2011, a renovação do prazo de validade da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 108/2010, emitida em 24/06/2010, com validade de um ano.

2. Em 15/07/2011 recebemos o Ofício 573/2011/CGFAP/DBFLO, de 08/07/2011, contendo a listagem de uma série de documentos complementares que deverão ser apresentados a esse Instituto antes da emissão da renovação solicitada.

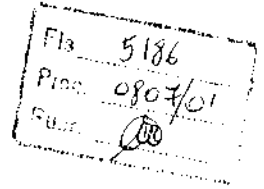
2.1. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, duas cópias impressas do documento intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 108/2010 - Relatório de Atividades", referência 1031/00-60-RL-4005-R0, com todas as páginas rubricadas conforme solicitado no item 1.9 do ofício em tela, assim como dois CD-Rom contendo os arquivos digitais desse documento.

2.2. O documento em anexo contém o relatório das atividades realizadas no âmbito do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, durante o período de vigência da Autorização de Captura de Ictiofauna Nº 108/2010-CGFAP/DBFLO e o cronograma previsto para a continuidade das atividades deste Subprograma, até dezembro de 2012.

De ordem: *ia. Celid* Em: 05/09/03  
Para: *Mônica Forzese*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC





2.2.1. O Anexo I desse documento contem o atendimento às solicitações do 573/2011/CGFAP/DBFLO, a saber:

- Os dados da empresa executora, do coordenador das atividades de campo e da equipe técnica desta empresa;
- Os *curriculum vitae*, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal e a Anotação de Responsabilidade dos profissionais André Jean Debert; Daniela Rodrigues; Rafael Santos de Azevedo e Victor Triverio Cardoso.
- O Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal da Empresa ENGEVIX S.A.
- A carta de aceite do Museu Nacional;
- O *curriculum vitae*, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal e a Anotação de Responsabilidade do profissional Cláudio Lopes Soares;
- As declarações de comprometimento de não-acesso aos componentes do patrimônio genético; de envio de relatório periódicos e de todos os trabalhos realizados à CGFAP/IBAMA e de execução do Programa de acordo com as condicionantes da licença para captura.

3. Ao aguardo da emissão da autorização solicitada para que possamos dar continuidade às atividades relacionadas à execução do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna sem perda da necessária sazonalidade na obtenção dos dados amostrais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c: Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

EMERANCO

Data: 03/09/11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	5187
Proc.	0807/01
Outr.	

**OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/Nº 521/11,**

**Nova Friburgo, 22 de agosto de 2011.**

Ilma. Sra.

**GISELA DAMM FORATTINI**

DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA

CEP: 70818-900 BRASÍLIA/DF

**Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.006.000173/2010-63 (favor mencionar na resposta)**

Ilma. Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de acusar o recebimento do Ofício nº 652/2011/DILIC/IBAMA e agradecer a resposta apresentada.

Outrossim, faço uso do ensejo para solicitar a atenção desse IBAMA para os seguintes pontos:

**1. Lei nº 9.985/2000, art. 36.**

A respeito da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, o referido Ofício nº 652/2011/DILIC/IBAMA afirma que:

*"Esta compensação foi calculada com base no valor do complexo de empreendimentos composto pela UHE e a respectiva Linha de Transmissão".*

No entanto, observo que tal assertiva encontra-se em contradição com a Nota Técnica nº 11/2010-ASS/DILIC/IBAMA, que é peremptória ao consignar que:

À COHID.

05/09/11

*Guilherme M S Peres*  
Guilherme M S Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448681  
DILIC/IBAMA

À ANALISTA MÔNICA FONSECA,  
PARA ELABORAR RESPOSTA AO  
MPF/RS SOBRE O ASSUNTO EM  
TEMA.

EM 06-09-11

*Maél Istmo*  
Maél Istmo  
Licenciador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Substituto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	5188
Proc.	0808/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

"(...) **não existe processo para o empreendimento relativo às LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, e os valores de compensação desse empreendimento não fazem parte do Processo UHE Simplício.**

5. Por fim, entendo que a compensação ambiental relativa ao empreendimento das LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, requer a abertura de um novo Processo de Compensação e o seu valor e destinação deverão ser providenciados separadamente, utilizando-se inclusive da legislação atualmente vigente" (grifou-se).

Como se vê na passagem abaixo reproduzida, contida na documentação anexa, o próprio empreendedor sublinha que os valores da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão não foram incluídos no Termo de Compromisso pertinente à AHE Simplício-Queda Única:

"5.2.1. Nessa oportunidade, FURNAS informou ao ICMBio que havia solicitado ao IBAMA a revisão do valor e a destinação da compensação do AHE Simplício-Queda Única, assim como o cálculo e a inclusão das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão na compensação do AHE Simplício-Queda Única.

5.3. Em 22/07/2010, o IBAMA informou, por meio do Ofício 155/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, anexo, que **as solicitações referentes à revisão do valor da compensação do AHE Simplício-Queda Única e ao cálculo conjunto da compensação desse empreendimento com a compensação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão haviam sido indeferidos**, conforme Nota Técnica nº 11/2010-ASS/DILIC/IBAMA, anexa ao referido ofício.

5.4. Em 04/10/2010, recebemos o Ofício 300/2010-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, de 30/09/2010, anexo, encaminhando a minuta do **Termo de Compromisso a ser firmado por FURNAS para o AHE Simplício-Queda Única, o qual não inclui qualquer referência à compensação ambiental das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão.**

(...)

5.5. FURNAS iniciará, junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, as tratativas referentes à compensação ambiental afeta às LTs Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão" (grifou-se).

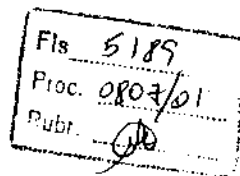
À vista das informações prestadas pelo próprio empreendedor, não apenas a compensação ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única deixada de

*[assinatura]*

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488



incluir a compensação ambiental relacionada às Linhas de Transmissão, como também esse IBAMA indeferiu requerimento formulado pela empresa nesse sentido.

Dessa forma, volto a tratar do assunto com esse IBAMA, ainda por uma vez, a fim de **requisitar** o obséquo de informar circunstanciadamente quais providência já foram ou serão adotadas para a definição do valor e da destinação da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha, sendo certo que tal empreendimento afeta direta ou indiretamente diferentes unidades de conservação.

**2. Lei nº 11.428/2006, art. 17.**

A Informação Técnica nº 20/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ao tratar da Condicionante Específica nº 2.7 da LI nº 685/2010, aparentemente confundiu a exigência contida no art. 36 da Lei nº 9.985/2000 com a imposição constante do art. 17 da Lei nº 11.428/2006.

Lembro que esse último dispositivo estabelece que:

*"Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.*

*§ 1º Verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental prevista no caput deste artigo, será exigida a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.*

*§ 2º A compensação ambiental a que se refere este artigo não se aplica aos casos previstos no inciso III do art. 23 desta Lei ou de corte ou supressão ilegais.*

EM BRANCO





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	5190
Proc.	0807/01
Aut.	02

Dessa forma, tendo em vista o preceito acima transcrito, assim como a referida condicionante específica da licença de instalação, e considerando que a Condicionante Específica nº 2.6 da LI nº 685/2010 veda quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração, volto também a esse tema, a fim de **requisitar** o obséquio de:

1. informar qual a extensão da área em que houve ou haverá corte ou supressão autorizados de vegetação secundária no estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, com vistas à implantação do empreendimento;
2. informar qual a área equivalente em extensão à desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia ou preferentemente na mesma microbacia hidrográfica, que foi ou será destinada à compensação.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

  
**MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MPF PR / RIO DE JANEIRO  
130906000030201199  
Fls. 519,  
Proc. 0802/01  
Rubr. *W*

MPF-PR/RJ  
PRM/NOVA FRIBURGO  
Recebido em 29/12/10 às  
14:00 min.  
15543-8  
Rubrica/Matricula

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2010

N.Ref. ALE.P.E.222.2010

S.Ref. OF/PRM/-NF/2º OFÍCIO/ASP/Nº  
933/10



Excelentíssimo Senhor  
Dr. José Augusto Simões Vagos  
MD. Procurador da República  
Procuradoria da República em Nova Friburgo-RJ  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
Nova Friburgo-RJ

**Assunto** LT Simplício/Rocha Leão  
IC nº 1.30.006.000173/2010-63

Senhor Procurador,

1. Em atendimento ao Ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência requisita informações no interesse da instrução do Inquérito Civil em trâmite nessa douta Procuradoria da República, temos o seguinte a informar:

2. Inicialmente cabe esclarecer que a Linha de Transmissão (LT) Simplício-Rocha Leão, objeto do presente questionamento, está sendo implantada por FURNAS para interligar o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, em implantação na divisa dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, com o sistema interligado de transmissão sudeste.

2.1. O AHE Simplício-Queda Única, cujo licenciamento está sendo conduzido por FURNAS junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, obteve a Licença Prévia 217/2005, em 16/09/2005, e a Licença de Instalação 456/2007, em 02/08/2007, ambas em anexo, sendo esta última válida por 4 (quatro) anos. A referida Licença de Instalação 456/2007 autoriza a implantação deste aproveitamento hidrelétrico, destinado à geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 328,4MW e 198MW médios de energia firme, projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente à jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.

2.1.1. A obra autorizada por esta licença de instalação é composta por uma barragem, no leito do rio Paraíba do Sul (barragem da UHE Anta) com vertedouro, duas casas de força (Anta e Simplício), e uma série de canais, túneis diques e reservatórios, no estado de Minas Gerais, que compõem o circuito hidráulico da UHE Simplício.

*W*

3. Apesar das linhas de transmissão associadas ao AHE Simplício-Queda Única terem sido objeto do mesmo leilão de energia nova do Governo Federal, realizado em 16/09/2005, o licenciamento ambiental desse aproveitamento hidrelétrico não envolveu o sistema de transmissão associado, ou seja, as linhas de transmissão 138kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, inseridas, respectivamente, nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

3.1. Dessa forma, FURNAS submeteu, formalmente, o licenciamento ambiental dessas linhas de transmissão ao IBAMA, em 16/03/2006, por meio da Correspondência GA.I.E.077.2006, anexa, solicitando confirmação sobre a competência daquele Instituto para condução desse licenciamento, bem como orientação quanto à documentação técnica necessária à condução desse processo.

3.2. Em 03/05/2006, o IBAMA, por meio do Ofício 24/2006-CGENE/DILIC/IBAMA, anexo, confirmou que a condução do processo de licenciamento ambiental das LTs 138kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão caberia àquele Instituto, e em 02/10/2007, aquele Instituto encaminhou, por meio do Ofício 106/2007-CGENE/DILIC/IBAMA, também em anexo, o Termo de Referência para elaboração do Estudo Ambiental das linhas de transmissão associadas ao AHE Simplício-Queda Única.

3.3. Entre setembro de 2008 e março de 2009, FURNAS executou os levantamentos de campo necessários ao Estudo Ambiental das LTs 138kV Anta-Simplício-Rocha Leão, conforme determinado pelo IBAMA, requerendo à Prefeitura de Duas Barras, em 05/02/2009, a Certidão de Compatibilidade com o Uso do Solo desse município, em atendimento ao estipulado no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução CONAMA 237/97.

3.3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, ao apreciar a solicitação de FURNAS, expediu em 19/03/2009, o Ofício SMMADB 07/2009, anexo, informando ao Departamento de Patrimônio Imobiliário desta Empresa sobre a criação, em 10/03/2009, de duas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), conforme cópia dos Decretos nº 1.734 e 1.735, anexados ao referido Ofício, os quais - registre-se - foram promulgados após o encerramento das atividades dos levantamentos de campo para o Estudo Ambiental das linhas de transmissão em comento.

3.4. FURNAS, ao tomar conhecimento da criação das citadas APAs, efetuou os levantamentos de campo necessários à identificação de eventuais interferências do traçado proposto para a LT Simplício-Rocha Leão com as unidades de conservação recém criadas pelo município de Duas Barras, cujo resultado demonstrou que as citadas APAs sofreriam interferência direta quando da implantação desta linha de transmissão.

3.4.1. Em atendimento à legislação ambiental pertinente às unidades de conservação, FURNAS solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, por meio da Correspondência ALA.E.E.150.2009, de 19/05/2009, anuência daquela municipalidade para a instalação da LT Simplício-Rocha Leão, recebendo, em 07/10/2009, as Cartas de Anuência das duas APAs, encaminhadas por meio do Ofício 060/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, cópia de ambas correspondências em anexo.

3.5. Dando prosseguimento ao licenciamento ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão, o IBAMA emitiu, em 01/03/2010, a Licença Prévia 346/2010, e em 18/03/2010 a Licença de Instalação 685/2010, autorizando o início da construção destas linhas de transmissão.

*h*

3.5.1. A emissão da Licença Prévia 346/2010 foi subsidiada pelos Pareceres Técnicos 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e 123/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cópia de ambos em anexo, os quais, no que se refere à compensação ambiental afeta às LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão, recomendam, respectivamente, que a compensação ambiental dessas linhas de transmissão seja calculada em conjunto com aquela referente ao AHE Simplício-Queda Única (pg. 9 do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) e que as Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento, que deverão ser consideradas para receber as ações de compensação, são: Reserva Biológica da União (Macaé), Parque Natural Municipal Fazenda do Atalala (Macaé) e APAs do Sana (Macaé), do Alto do Rio Negro (Duas Barras) e do Alto do Rio Resende (Duas Barras) (pg 38 do Parecer 123/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA).

4. No que se refere à Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única e às linhas de transmissão 138kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, apresentamos, a seguir, o histórico das tratativas efetuadas, até o momento, para a destinação dos recursos previstos na legislação pertinente:

4.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida pelo IBAMA em 16/09/2005 para o AHE Simplício-Queda Única, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

4.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS encaminhou, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, anexo, à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, também em anexo, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única, antes mesmo do leilão de energia nova, realizado pelo Governo Federal em 16/12/2005, quando FURNAS foi vencedora da concessão para construir e operar o AHE Simplício-Queda Única na sua atual concepção.

4.1.2. Em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, de 29/12/2005, ambas em anexo, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual esta Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de gradação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

4.1.3. Em 14/02/2007, a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF, anexo, comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a destinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ), Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ), Reserva Biológica Poço das Antas (RJ), Reserva Biológica União (RJ), Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ), Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

4.1.3.1. Vale registrar que o item 1 do referido Ofício 60/2007-CCA/DIRAF se refere, erroneamente, à "regularização da Compensação Ambiental da Linha de Transmissão Serra da Mesa - Samambaia" e à "redesignação dos recursos da compensação ambiental".

*lu*

4.2. FURNAS solicitou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, de 02/03/2007, em anexo, o envio de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

4.2.1. Em 02/08/2007, o IBAMA emitiu a Licença de Instalação 456/2007 autorizando a implantação do AHE Simplício-Queda Única, a qual determina, na Condição Específica 2.40, que o Termo de Compromisso para cumprimento das medidas compensatórias previstas no art. 36, da Lei 9.985/2000, seja firmado junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA.


4.2.2. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, anexa, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava inferior ao estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

4.2.2.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, a qual faz divisa com os municípios de Chiador e Além Paraíba.

4.3. Com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em 28 de agosto de 2007, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 7, de 19/01/2004, que cria a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do IBAMA, publicou, no Diário Oficial da União nº 194, de 08/10/2007, a Portaria Conjunta 513/2007, que cria, no âmbito do MMA, do IBAMA e do ICMBio, a Câmara de Compensação Ambiental, com caráter deliberativo, revogada pela Portaria Conjunta nº 205/2008, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18/07/2008, o que retardou os ajustes necessários à assinatura do Termo de Compromisso previsto na Condicionante Específica 2.40 da LI 456/2007.

5. Considerando que os entendimentos para a assinatura do Termo de Compromisso para aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental, pela implantação do AHE Simplício-Queda Única, não haviam evoluído, o IBAMA, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/08/2009, citado anteriormente, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das linhas de transmissão associadas à esse empreendimento (LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão), determinou que a compensação ambiental afeta à essas linhas de transmissão fosse calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

5.1. No sentido de atender ao estipulado no Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e considerando a publicação do Decreto 6.848/2009, que deu nova redação ao artigo 31 do Decreto 4.340/2002, FURNAS, por meio da Correspondência ALA.E.E.352.2009, de 05/10/2009, anexa, solicitou à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA providências para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.



5.2. Em paralelo, FURNAS iniciou, em janeiro de 2010, entendimentos com o ICMBio para a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental afeta aos empreendimentos da Empresa que se encontravam pendentes de ajustamento do Termo de Compromisso para aplicação desses recursos, entre eles o AHE Simplício-Queda Única.

5.2.1. Nessa oportunidade, FURNAS informou ao ICMBio que havia solicitado ao IBAMA a revisão do valor e da destinação da compensação do AHE Simplício-Queda Única, assim como o cálculo e a inclusão da compensação das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão na compensação do AHE Simplício-Queda Única.

5.3. Em 22/07/2010, o IBAMA informou, por meio do Ofício 155/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, anexo, que as solicitações referentes à revisão do valor da compensação do AHE Simplício-Queda Única e ao cálculo conjunto da compensação desse empreendimento com a compensação das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão haviam sido indeferidos, conforme Nota Técnica nº 11/2010-ASS/DILIC/IBAMA, anexa ao referido ofício.

5.4. Em 04/10/2010, recebemos o Ofício 300/2010-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, de 30/09/2010, anexo, encaminhando a minuta do Termo de Compromisso a ser firmado por FURNAS para o AHE Simplício-Queda Única, o qual não inclui qualquer referência à compensação ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão.

5.4.1. Em 20/12/2010, foi publicado pelo ICMBio, no Diário Oficial da União, o extrato do Termo de Compromisso referente ao AHE Simplício-Queda Única firmado em 17/12/2010.

5.3. FURNAS iniciará, junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, as tratativas referentes à compensação ambiental afeta às LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

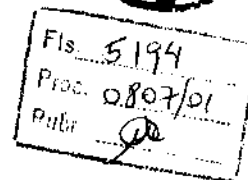
6. Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
André Luiz De Maria  
Assessoria de Legalização de  
Assuntos da Eletricidade

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

NOTA TÉCNICA Nº *M* 2010-ASS/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.000807/01-57

INTERESSADO: FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ASSUNTO: Revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental do AHE Simplicio - Queda Única e cálculo e inclusão da Compensação das LTs 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplicio - Queda Única.

Em atenção a solicitação acima referenciada, realizada pela empresa FURNAS - Centrais Elétricas S.A. por meio da correspondência AI A.E.E.352.2009 de 05 de outubro de 2009, temos os seguintes esclarecimentos a fazer:

O Parecer de nº 027.2009-PFE/IBAMA/GABIN, integrante do Processo nº 02001.010958/2009-71 de 30/11/2009 e divulgado a todas as Coordenações da Dilic pelo Memorando Circular 03/2010-DILIC/IBAMA de 29 de janeiro de 2010, esclarece definitivamente as questões relativas ao direito de recálculo dos valores de compensação, em função da publicação da metodologia do Decreto nº 6.848 de 14/05/2009. Este parecer aborda e conclui também, sobre a validade do Termo de Concordância, assinado pelo empreendedor e exigido pela Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, anteriormente existente no âmbito da DIRAF/IBAMA.

Transcrevemos abaixo alguns trechos do referido Parecer, que esclarecem e respondem as questões levantadas pelo empreendedor, quais sejam: a) recálculo dos valores de compensação ambiental e, b) validade do Termo de Concordância.

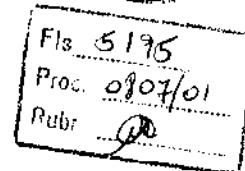
1ª Questão.

" II.2 Aplicação da proposta metodológica constante do Decreto nº 6.848/2009

20. Conforme referido no item anterior, o Decreto nº 6.848/2009 foi editado após o julgamento do STF na ADI nº 3378 com a finalidade de regulamentar a compensação ambiental, de forma mais adequada ao entendimento externado pelo Corte, especialmente de modo a estabelecer metodologia que permita o cálculo do valor da compensação de acordo com a "compostura do impacto ambiental a ser dimensionado no relatório" (EIA/RIMA).

21. Verifica-se contudo que o Decreto nº 6.848/2009 fixou teto máximo para a compensação, o que, como visto, não foi a orientação do STF, não constando também da Lei do SNUC. Como o teto fixado consta de Decreto do Presidente da República, deve o IBAMA e o

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*demaís órgãos federais envolvidos observarem o ato, cuja presunção de legalidade somente pode ser detrubada judicialmente.*

22. *Suscita a DNLC a questão da aplicação retroativa da metodologia constante no anexo do Decreto nº 5.848/99, em razão do disposto no art. 3º, in verbis:*

Art. 3º Nos processos de licenciamento ambiental já iniciados na data de publicação deste Decreto, em que haja necessidade de complementação de informações para fins de aplicação do disposto no Anexo do Decreto nº 4.310, de 2002, as providências para cálculo da compensação ambiental deverão ser adotadas sem prejuízo da emissão das licenças ambientais e suas eventuais renovações. (grifo nosso)

23. *A aplicação das leis no tempo, no direito brasileiro, é regida, especialmente, pelo disposto no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657/42):*

*CF/88, art. 5º, XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*

*LICC*

*Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei nº 3.238 de 17.8.1957)*

*§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou*  
*(...)*

24. *Dispõe, ainda, a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que as normas administrativas devem ser interpretadas de forma a garantir o atendimento da sua finalidade pública, vedando-se a aplicação retroativa de nova interpretação, de modo a observar os atos jurídicos perfeitos e o princípio da segurança jurídica, in verbis:*

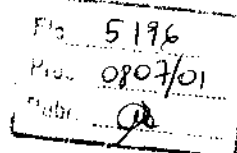
*Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios de legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

*Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:*

*(...)*

*III - interpretação da norma administrativa de forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação. (grifo nosso)*

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

25. *Verifica-se, com isso, que, em regra, as normas legais são irretroativas, devendo-se preservar os atos jurídicos perfeitos consumados segundo as normas vigentes no tempo em que consumado. Da mesma modo são também irretroativas as interpretações das normas administrativas.*

26. *Deste modo, a metodologia constante do Decreto nº 6.848/09 não pode ser aplicada a casos anteriores a sua publicação que já tenham sido estabelecidos os valores da compensação ambiental, pois não pode a norma ter os atos jurídicos consumados anteriormente à sua entrada em vigor.*

27. *Com isso, verifica-se que o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.848/09 não é a aplicação retroativa da metodologia a casos em que já calculados os valores da compensação ambiental, e sim, que a aplicação da metodologia aos casos ainda não calculados/consumados, hipótese em que as providências adotadas para o cálculo da compensação não devem obsta a concessão das eventuais licenças e suas renovações.*

28. *Em conclusão, sugere-se que a metodologia constante do Decreto nº 6.848/09 somente seja aplicada aos casos cujo cálculo da compensação ambiental ainda não tenha sido ultimado quando da publicação da norma, não se podendo obsta a concessão de eventuais licenças e suas renovações em razão das providências adotadas para a efetivação desse cálculo. Ressaltamos que essa conclusão pode ser alterada conforme eventual julgamento do STF na ADI 3378, de acordo com o disposto no item II.1 do presente parecer.*

## 2º Questão.

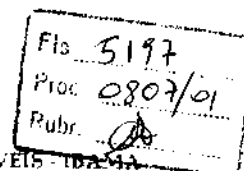
### "II.3 Do termo de concordância"

29. *Apresenta a DILK cópia de dois modelos de termos de concordância encontrados nos processos (fls. 04 e 65) indicando que teriam sido os utilizados pela antiga Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do IBAMA. Constam dos dois concordância do empreendedor com a aplicação do índice de 0,5% do valor total do empreendimento, a título de compensação ambiental, sendo que um deles consta, ainda, a seguinte redação: "Caso haja alguma alteração da metodologia de graduação, o valor remanescente da compensação ambiental será objeto de revisão e será desembolsado posteriormente, conforme cronograma a ser negociado com o IBAMA".*

30. *Verifica-se do teor de tais atos, contudo, que se tratam de mera declaração dos empreendedores, não se revestindo dos requisitos necessários para que possam ser considerados atos administrativos. Ademais, ainda que a sua prática tenha sido eventualmente sugerida ou indicada por servidor público, tal fato não tem o condão de afastar as normas aplicáveis, e a configuração do ato consumado como ato jurídico perfeito.*

31. *Outro seja, conforme esclarecido no item II.2 quanto ao ato jurídico perfeito, a compensação ambiental que tenha sido consumada no percentual de 0,5%, sob a égide das*

EM BRANCO



**MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*normas então vigentes é ato jurídico perfeito que não pode ser afastado sequer por norma posterior, ou nova interpretação da norma, ainda mais por uma mera declaração unilateral do próprio empreendedor. Deste modo, não poderia o IBAMA, com base em tais declarações, pretender aplicar nova metodologia que implicasse em cobrança posterior de valores a maior dos empreendedores, como o teor do modelo apresentado pela DILIC dá a entender. Essa providência - se foi de fato essa a intenção na prática de tais atos - não teria qualquer fundamento jurídico, ao contrário, feriria o princípio constitucional da segurança jurídica, e o ato jurídico perfeito consumado sob a égide das normas anteriores.*

32. Ressalta-se neste ponto que a Resolução CONAMA nº 371/2006 dispunha expressamente no seu artigo 15 que:

*Art. 15. O valor da compensação ambiental fica fixado em meio por cento dos custos previstos para a implantação do empreendimento até que o órgão ambiental estabeleça e publique metodologia para definição do grau de impacto ambiental.*

33. Como se pode perceber o valor da compensação ambiental era de 0,5% até que o órgão ambiental estabelecesse e publicasse metodologia para a definição do grau de impacto ambiental. Ora se não foi estabelecida tal metodologia o percentual deveria obrigatoriamente ser de 0,5%, não podendo mera declaração do empreendedor afastar esse fato e implicar na reatuação de norma posterior sem qualquer fundamento jurídico para tanto, pois nem mesmo o lei poderia fazê-lo.

34. Além disso, dispunham os arts 6º e 7º da Resolução CONAMA nº 371/2006, que os empreendimentos que já efetivaram o apoio à implantação e manutenção de UCs não sofreriam reavaliação de valores, a não ser que se tratasse de ampliação ou modificação do empreendimento:

*Art. 6. Nos casos de licenciamento ambiental para a ampliação ou modificação de empreendimentos já licenciados, sujeitos a EIA/RIMA que impliquem em significativo impacto ambiental, a compensação ambiental será definida com base nos custos de ampliação ou modificação.*

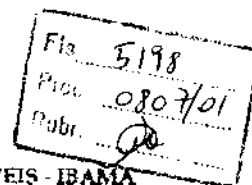
*Art. 7. Para os empreendimentos que já efetivaram o apoio à implantação e manutenção de unidade de conservação, não haverá reavaliação dos valores aplicados, nem a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares, salvo os casos de ampliação ou modificação previstos no art. 6 desta Resolução, e os casos previstos no art. 19 incisos I e II da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.*

35. Também o art. 11 da Resolução CONAMA nº 371/06 previa que não haveria reavaliação de valores combinados ou pagos a título de compensação ambiental:

*Art. 11. Não serão reavaliados os valores combinados ou pagos, nem haverá a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares constantes em*

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*acordos, termos de compromisso, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, contratos, convênios, atos ou qualquer outro documento formal firmados pelos órgãos ambientais, a título de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000.*

26. *Assevera-se também que as normas então em vigor, como esclarecido no item 1.1, estabelecem a percentual de 0,5% como mínimo aplicável. Assim, a título de argumentação, vindo que se entende eventualmente pela validade de tais termos de concordância, deveriam os mesmos ser analisados conforme as normas que lhe deram embasamento, ou seja, com base na redução originária do art. 36 da Lei do SNUC. Como não persiste tal norma no ordenamento, a ato derivado da mesma também não subsistirá pela inexistência do suporte jurídico que a embasou.*

37. *Ademais, cabe ressaltar que, vindo que se entende possível a aplicação retroativa de tal metodologia aos casos cujo suporte fático já tenha se consumado, deve-se ter em conta que os valores do empreendimento aferidos quando da realização do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, muitas vezes divergem profundamente dos custos efetivos com o empreendimento. Com isso, necessária seria a apuração dos gastos reais do empreendimento, e não daqueles previstos de forma estimativa quando do EIA, para a verificação do valor da compensação ambiental.*

38. **Em conclusão,** entende-se que os termos de concordância apresentados não tem fundamento jurídico a justificar a sua validade, não sendo possível a revisão, nem para mais nem para menos, dos valores de compensação ambiental com base em tais atos.

2. Portanto, de acordo com as orientações expedidas pela PEE/IBAMA que, até o presente momento, são aceitas como marco regulamentador da Instituição para o tratamento e encaminhamentos requeridos por essa matéria, a solicitação de FURNAS, relativa ao recálculo da compensação, bem como, a interpretação de que o Termo de Concordância asseguraria tal direito, **não procedem.**

3. Por outro lado, no que se refere à solicitação de revisão de destinação dos recursos da compensação ambiental, entendo que a destinação inicial encontra-se respaldada por procedimentos legais e em vigor à época de sua realização. Entretanto, caberá à área técnica, a luz do EIA/RIMA do empreendimento e de uma justificativa da Empresa, analisar e decidir quanto ao pleito em questão. Acrescento ainda, que tal medida poderá ser articulada juntamente ao Instituto Chico Mendes - ICMBio.

4. Como pode ser observado no e-mail do ICMBio, cópia anexa, que responde ao nosso questionamento sobre os processos de compensação ambiental de posse daquele Instituto, não existe processo para o empreendimento relativo as LIs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, e os valores de compensação desse empreendimento não fazem parte do Processo UHE Simplerau.

**EM BRANCO**



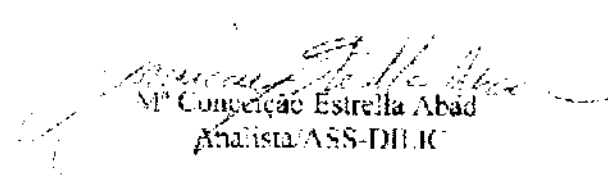
Fla	5199
Proc	0807/01
Subj	

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

5. Por fim, entendo que a compensação ambiental relativa ao empreendimento das L.Ts 138 kV Anra Simplicio Rocha Leão, requer a abertura de um novo Processo de Compensação e o seu valor e destinação deverão ser providenciados separadamente, utilizando-se inclusive da legislação atualmente vigente.

A consideração do Diretor da DILIC.

Brasília, 16 de junho de 2010

  
M<sup>te</sup> Conceição Estrella Abad  
Analista/ASS-DILIC

Obs: Conforme solicitado, sugere-se o encaminhamento à COHED, para conhecimento.

EM BRANCO



Data: 03/09/11

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fis	5200
Proc.	0807/01
Subr	@

**OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/Nº 521/11,**

**Nova Friburgo, 22 de agosto de 2011.**

Ilma: Sra.

**GISELA DAMM FORATTINI**

DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA

CEP: 70818-900 BRASÍLIA/DF

**Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.006.000173/2010-63 (favor mencionar na resposta)**

Ilma. Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de de acusar o recebimento do Ofício nº 652/2011/DILIC/IBAMA e agradecer a resposta apresentada.

Outrossim, faço uso do ensejo para solicitar a atenção desse IBAMA para os seguintes pontos:

**1. Lei nº 9.985/2000, art. 36.**

A respeito da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, o referido Ofício nº 652/2011/DILIC/IBAMA afirma que:

*"Esta compensação foi calculada com base no valor do complexo de empreendimentos composto pela UHE e a respectiva Linha de Transmissão".*

No entanto, observo que tal assertiva encontra-se em contradição com a Nota Técnica nº 11/2010-ASS/DILIC/IBAMA, que é peremptória ao consignar que:

À CGENE.

05/09/11

Gustavo H. Peres

Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448681  
DILIC/IBAMA

A COMISSÃO  
a/c Mônica Fonseca  
para elaboração de  
relatório de  
obras a fazer

05/09/11

Adriano Rafael Arrepiá de Qu.  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	5201
Proc.	0803/01
Dir.	

"(...) não existe processo para o empreendimento relativo às LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, e os valores de compensação desse empreendimento não fazem parte do Processo UHE Simplício.

5. Por fim, entendo que a compensação ambiental relativa ao empreendimento das LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, requer a abertura de um novo Processo de Compensação e o seu valor e destinação deverão ser providenciados separadamente, utilizando-se inclusive da legislação atualmente vigente" (grifou-se).

Como se vê na passagem abaixo reproduzida, contida na documentação anexa, o próprio empreendedor sublinha que os valores da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão não foram incluídos no Termo de Compromisso pertinente à AHE Simplício-Queda Única:

"5.2.1. Nessa oportunidade, FURNAS informou ao ICMBio que havia solicitado ao IBAMA a revisão do valor e a destinação da compensação do AHE Simplício-Queda Única, assim como o cálculo e a inclusão das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão na compensação do AHE Simplício-Queda Única.

5.3. Em 22/07/2010, o IBAMA informou, por meio do Ofício 155/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, anexo, que as solicitações referentes à revisão do valor da compensação do AHE Simplício-Queda Única e ao cálculo conjunto da compensação desse empreendimento com a compensação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão haviam sido indeferidos, conforme Nota Técnica nº 11/2010-ASS/DILIC/IBAMA, anexa ao referido ofício.

5.4. Em 04/10/2010, recebemos o Ofício 300/2010-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, de 30/09/2010, anexo, encaminhando a minuta do Termo de Compromisso a ser firmado por FURNAS para o AHE Simplício-Queda Única, o qual não inclui qualquer referência à compensação ambiental das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão.

(...)

5.5. FURNAS iniciará, junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, as tratativas referentes à compensação ambiental afeta às LTs Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão" (grifou-se).

À vista das informações prestadas pelo próprio empreendedor, não apenas a compensação ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única deixou de

*e*

EM BRANCO





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	6202
Proc.	0802/11
Publ.	De

Incluir a compensação ambiental relacionada às Linhas de Transmissão, como também esse IBAMA indeferiu requerimento formulado pela empresa nesse sentido.

Dessa forma, volto a tratar do assunto com esse IBAMA, ainda por uma vez, a fim de **requisitar** o obséquio de informar circunstanciadamente quais providência já foram ou serão adotadas para a definição do valor e da destinação da compensação ambiental devida em razão dos impactos relacionados às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha, sendo certo que tal empreendimento afeta direta ou indiretamente diferentes unidades de conservação.

**2. Lei nº 11.428/2006, art. 17.**

A Informação Técnica nº 20/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ao tratar da Condicionante Específica nº 2.7 da LI nº 685/2010, aparentemente confundiu a exigência contida no art. 36 da Lei nº 9.985/2000 com a imposição constante do art. 17 da Lei nº 11.428/2006.

Lembro que esse último dispositivo estabelece que:

*"Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.*

*§ 1º Verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental prevista no caput deste artigo, será exigida a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.*

*§ 2º A compensação ambiental a que se refere este artigo não se aplica aos casos previstos no inciso III do art. 23 desta Lei ou de corte ou supressão ilegais.*

LM 111100



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo**  
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro  
28625-460 - Nova Friburgo - RJ  
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Fls.	5203
Proc.	0807/01
Subr.	De

Dessa forma, tendo em vista o preceito acima transcrito, assim como a referida condicionante específica da licença de instalação, e considerando que a Condicionante Específica nº 2.6 da LI nº 685/2010 veda quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração, volto também a esse tema, a fim de **requisitar** o obséquio de:

1. informar qual a extensão da área em que houve ou haverá corte ou supressão autorizados de vegetação secundária no estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, com vistas à implantação do empreendimento;
2. informar qual a área equivalente em extensão à desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia ou preferentemente na mesma microbacia hidrográfica, que foi ou será destinada à compensação.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

  
**MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

ERENGO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.409.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda  
Esclarecimento sobre Corredores de  
Vegetação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção à mensagem eletrônica, datada de 18/08/2011, por meio da qual a equipe técnica dessa Coordenação, solicita esclarecimentos sobre as discrepâncias encontradas entre os quantitativos apresentados para os corredores de vegetação no volume 6 do PACUERA e no Relatório Final dos Programas Ambientais, ambos encaminhados a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.196.2011, de 05/05/2011, esclarecemos que os quantitativos apresentados no volume 6 do PACUERA, referência 1031/00-60-RL-4301, são os corretos.

1.1. Esclarecemos que os quantitativos apresentados no Relatório Final dos Programas Ambientais foram equivocadamente extraídos de um documento, não encaminhado à esse Instituto, que necessitou de revisão por incluir polígonos dos corredores de vegetação contidos em Área de Preservação Permanente dos reservatórios, o que justifica a redução do número total desses polígonos e, conseqüentemente, da área total dos polígonos, apresentados no PACUERA.

2. No intuito de ter esclarecido o questionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *à Chief* Em: 05/09/11  
Para: *Márcia Estrella*

*Simone*  
**Simone Araujo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## **PARECER TÉCNICO Nº 89/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 02 de setembro de 2011.

**Do Técnico:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca -- Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma

**A:** Rafael Ishimoto Della Nina - Coordenador de Energia Hidrelétrica - Substituto

**Assunto:** Análise do Projeto Executivo de reposição florestal do AHE Simplício – Queda Única.

**Processo:** 02001.000807/01-57

### **1 – INTRODUÇÃO**

Este parecer analisa o documento “AHE Simplício – Queda Única – Projeto Executivo de Reposição Florestal para as Áreas Antropizadas PA-17; PA-19; PA-20; PA-21 e PA-22” enviado por Furnas Centrais Elétricas S. A. através do Ofício ALA.E.E.393.2011, em atendimento ao Ofício nº 120/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA.

### **2 – ANÁLISE**

Como já exposto no Parecer Técnico nº 110/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a empresa deve cumprir reposição florestal referente a 48.717m<sup>3</sup> de material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para implantação do empreendimento. ;

O projeto apresentado aponta como objetivos específicos:

- introdução de espécies nativas da região visando a rápida cobertura do solo com elevada diversidade e variabilidade genética;
- restauração da cobertura florestal, priorizando plantio do maior número de espécies possível;
- contribuição para o restabelecimento da fauna local.

As áreas de plantio constituem 5 polígonos antropizados localizados na faixa de APP do reservatório de Anta, no município de Chiador – MG, cujas coordenadas de referência quantitativas de área constam no Quadro 1 do documento em análise, reproduzido abaixo.



Polígonos	Coordenadas		Área (ha)
	N	E	
PA-17	7.560.010	702.001	78,499
PA-19	7.562.272	704.136	69,999
PA-20	7.564.434	703.461	78,887
PA-21	7.563.968	704.240	41,853
PA-22	7.562.591	705.677	75,562
Total			344,800

Como critério de geração de crédito de reposição, o artigo 18º da IN MMA nº 6/2006 estabelece que, no caso de plantios com objetivo de recuperação de cobertura florestal com espécies nativas, será permitida a concessão de crédito de reposição florestal de 200m<sup>3</sup> por hectare. Sendo assim, a recomposição de vegetação em 344,8 hectares relativos aos citados polígonos antropizados da faixa de APP do empreendimento, com espécies nativas, pode ser apreciada como reposição florestal suficiente, uma vez que resultará em crédito de 68.960 m<sup>3</sup>. Destaca-se, entretanto, que a empresa não está eximida da recomposição da vegetação no restante da faixa de APP do empreendimento conforme descrito no documento "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio".

A caracterização dos polígonos quanto a feições topográficas e potencial de autorecuperação é apresentada no Quadro 2. Cabe salientar que os polígonos PA-19 (A e B) e PA-22 (A, B e C) foram subdivididos para facilitar o planejamento operacional dos trabalhos de revegetação. Os mapas do Anexo II mostram a localização dos polígonos na faixa de APP do empreendimento.

O documento informa que os polígonos propostos para cumprimento da reposição florestal fazem contato com fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em diferentes estágios sucessionais, também localizados na faixa de APP. O Quadro 3 apresenta informações sobre estes fragmentos, como área, coordenadas e ação de recuperação a ser adotada. Em alguns casos, estes fragmentos se estendem além da APP.

O documento também traz uma compilação de informações sobre geologia, geomorfologia, solos, clima, cobertura vegetal e fauna oriundas do EIA e do PBA do AHE Simplicio. As áreas em questão apresentam regeneração da cobertura vegetal em estágio inicial, com alta incidência de gramíneas invasoras, constituindo basicamente pasto em encosta. Nos locais de regeneração natural, é preconizado a manutenção e coroamento de arbustos, mudas e espécies arbóreas presentes.

A metodologia de revegetação apresentada prevê:

- controle químico de formigas cortadeiras por meio de iscas granuladas acondicionadas a base de sulfluramida ou fipronil;
- controle de gramíneas exóticas (roçada semi-mecanizada, capina manual em faixa e enleiramento);
- construção de aceiros (5m);
- marcação de covas no espaçamento de 3 x 2m com distribuição radial, não linear (quincôncio);
- coroamento de indivíduos pré-existentes;
- coveamento (0,3 x 0,3 x 0,5m) em banquetas;
- adubação orgânica e/ou química de plantio e em cobertura;
- plantio de mudas de espécies nativas da região de influência do empreendimento e



- manutenção periódica a cada 120 dias, aproximadamente, durante 5 anos a partir do plantio, incluindo roçadas, coroamento/capina, controle de competidores, combate a formigas, limpeza de aceiros, reabertura de covas, adubação de cobertura e replantio.

É também previsto o monitoramento da eficácia adotada nas áreas revegetadas durante 3 anos, de modo a permitir alterações na metodologia, caso necessário.

As espécies a serem plantadas distribuem-se em grupos de "preenchimento" e "diversidade". O grupo de "preenchimento" compreende espécies de rápido crescimento e boa cobertura de copa, geralmente pioneiras, que iniciam o processo de sucessão vegetal, permitindo o estabelecimento posterior de espécies mais exigentes. O grupo de "diversidade" abrange espécies de crescimento mais lento, secundárias tardias e climáticas, que substituem gradualmente as espécies de "preenchimento" em senescência. Neste grupo, também estão incluídas espécies arbustivas, herbáceas e epífitas. A seleção de espécies foi subsidiada pelo dados do Subprograma de Inventário Florestal e do Relatório Final do Subprograma de Salvamento de Germoplasma. As 99 espécies selecionadas, de ambos os grupos citados (64 pioneiras e secundárias iniciais e 35 tardias e climáticas), nativas da região do empreendimento, preferencialmente de Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Pluvial Atlântica, Cerrado e transições destes, estão relacionadas no Quadro 7 do Anexo III do documento. O documento relata que, desde que nativas de região do empreendimento, espécies podem ser acrescidas ou substituírem outras em função, sobretudo, da dificuldade de obtenção de sementes. A proporção de espécies plantadas de ambos os grupos é definida como 50%. O número de indivíduos de uma mesma espécie não deve ultrapassar 20% do total do plantio.

A empresa propõe no Quadro 6 que o cumprimento da reposição florestal seja iniciado em 2013 e se estenda até 2020, com incremento anual de área plantada de 44,98ha. Em 2020, o incremento reduzido para 29,94ha. O cronograma de atividades é apresentado no Anexo I. Entretanto, o cumprimento da reposição deve ser realizado no período de vigência da ASV, conforme §3º do artigo 14 do Decreto nº 5.975/2006:

*"A comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, deverá ser realizada dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação."*

Para a implantação do empreendimento, a empresa teve 17 ASVs emitidas por este Instituto, das quais somente uma (456/2010) ainda encontra-se válida até 14/09/2011. Em vista disso, sugere-se que seja indeferido o prazo de cumprimento proposto. Sugere-se que seja solicitado que a empresa dê início imediato às ações propostas e que seja concedido prazo de 18 meses para conclusão do plantio nos polígonos mencionados. Como já solicitado no Ofício nº 120/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, a empresa deve encaminhar relatórios semestrais para acompanhamento das atividades.

O Anexo IV traz a ART de Vânia Leonardo do Nascimento como profissional responsável pelos serviços relacionados ao desempenho de cargo e função definidos pela empresa. Sugere-se que a empresa esclareça se o mesmo profissional é responsável pela execução da atividade, além da elaboração do projeto em análise.

#### 4 – CONCLUSÃO

Em vista do exposto no corpo deste Parecer, o projeto executivo em análise é considerado adequado, porém sugere-se que seja indeferido o prazo proposto de cumprimento da reposição [assinatura]

florestal. Recomenda-se que a empresa dê início imediato às atividades apresentadas e que seja concedido prazo de 18 meses para conclusão do plantio nos polígonos mencionados. Como já solicitado no Ofício nº 120/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, a empresa deve encaminhar relatórios semestrais para acompanhamento das atividades.

Além disso, sugere-se que empresa esclareça se a profissional Vânia Leonardo do Nascimento é responsável pela execução da atividade, além da elaboração do projeto apresentado.

A despeito da revegetação que dará cumprimento à reposição florestal, é importante destacar que a empresa não está eximida da recomposição da vegetação no restante da faixa de APP do empreendimento conforme descrito no documento "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio".

É o parecer,

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1.423.150

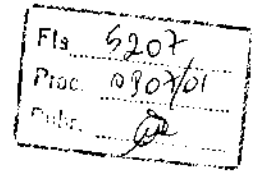
DE ACORDO,  
EM OS (B).H

  
**Rafael Isidoro de Lina Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Florestas  
COMDIOCGENE/DILIC/IBAMA  
Substituto



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº **545**/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANENBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

**ASSUNTO: UHE Simplicio – Projeto Executivo de Reposição Florestal**

**Ref.: PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

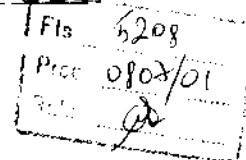
1. Em resposta à correspondência ALA.E.E.393.2011, que trata do “Projeto Executivo de Reposição Florestal para as áreas antropizadas PA-17; PA-19; PA-20; PA-21 e PA-22”, informo que este foi avaliado por meio do Parecer Técnico nº 89/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo).
2. Informo que o projeto foi considerado adequado com exceção da proposta de prazo para o cumprimento da reposição florestal. Desta forma, solicito que seja dado início, forma imediata, às ações apresentadas no projeto tendo o prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão do plantio nos polígonos mencionados.
3. Solicito ainda que seja encaminhada informação esclarecendo se a profissional Vânia Leonardo do Nascimento é responsável pela execução da atividade proposta, além da elaboração do projeto ora apreciado.
4. Por fim, destaco que o cumprimento da reposição florestal não exime o empreendedor da recomposição da vegetação no restante da faixa de APP conforme descrito no documento “Programa de Conservação da Flora e Recomposição da vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio”.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EN BLANCO

Data: 06/09/11



Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.417.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Licença  
Atendimento à Condicionante Específica 2.3  
da Instalação 692/2010 para Implantação  
dos Sistemas de Coleta e Tratamento de  
Esgoto no TVR  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

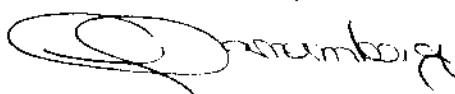
1. Em atendimento à Condicionantes Específica 2.3 da Licença de Instalação 692/2010, emitida por esse Instituto em 10/05/2010, a qual determina que esta Empresa deverá promover a desapropriação/relocação da residência ao lado do local previsto para a construção da ETE de Sapucaia de Minas, informamos que a família do Sr. Hélio Lopes Rodrigues, morador deste imóvel, foi remanejada para outro imóvel, adquirido por FURNAS, sendo que a mudança de seus pertences ocorreu no último dia 30/08/2011.

1.1. Informamos, ainda, que a antiga moradia encontra-se desocupada, sem telhado e sem esquadrias de portas e janelas, aguardando a conclusão da sua demolição nos próximos dias.

2. No sentido de comprovar as informações prestadas, encaminhamos, em anexo, registro fotográfico da retirada dos pertences da antiga moradia; da chegada dos pertences à nova moradia e do antigo imóvel já sem telhado e sem esquadrias de portas e janelas.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *in folha* nº: 08/09/11  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

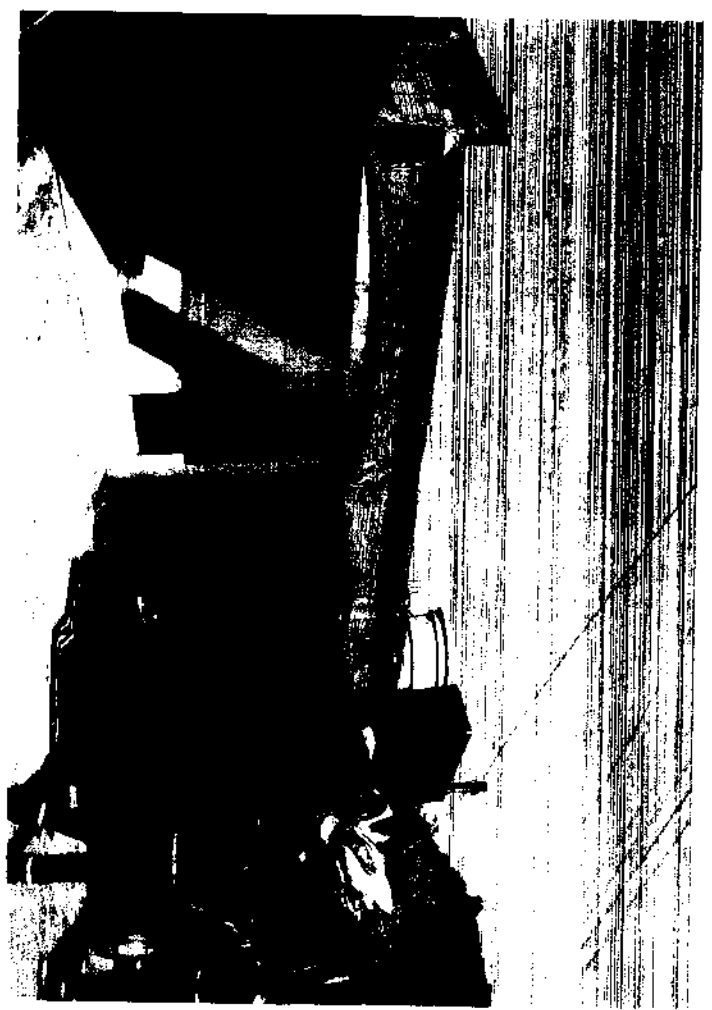
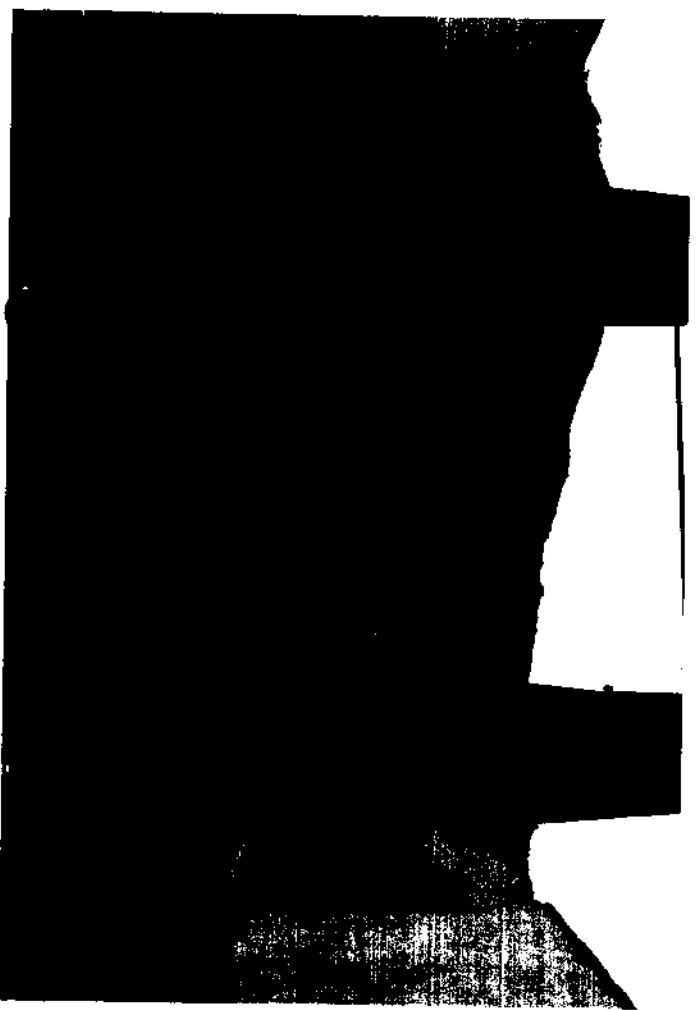
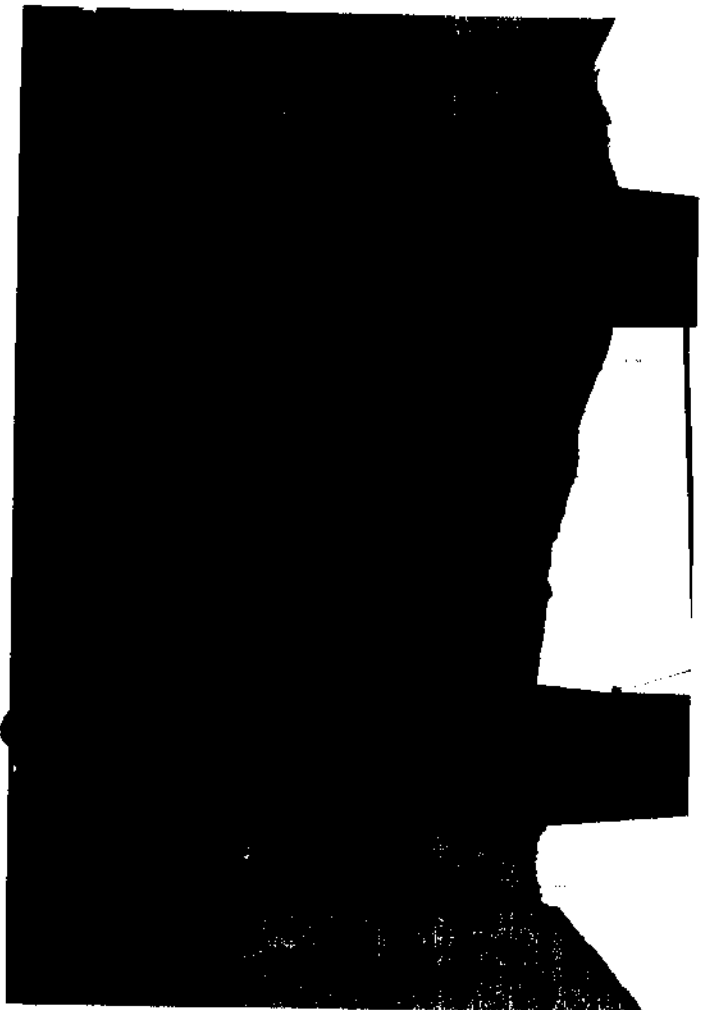
A analista Eliese  
para anulação.



**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Matricula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGENE/DILIC/ABAMA

08/09/2011

Fl. 5209  
Proc. 0807/01



EN FRANCO



Data: 06/09/11

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.416.2011

**S.Ref.**

Fls.	620
Proc.	0802/01
Subr.	De

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LT 138 kV Simplício-Rocha Leão  
Solicitação da Licença de Operação - Envio  
de Parecer do IPHAN  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, e, em complementação à documentação encaminhada a esse Instituto em 12/08/2011, por meio da Correspondência ALA.E.E.368.2011, em subsídio à solicitação de emissão de licença de operação para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão encaminhamos, em anexo, a seguinte documentação:

1.1. Ofício nº 162/2011-CNA/DEPAM/IPHAN, o qual informa que o empreendimento em questão está apto a obter a Licença de Operação para as áreas nas quais foram realizadas pesquisas arqueológicas de prospecção e salvamento.

1.1.1. O referido ofício informa, também, que, para as áreas onde não houve possibilidade de realização de pesquisa (conforme citado no relatório de prospecção), a Coordenadoria de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico (DEPAM) daquele Iphan estaria solicitando ao arqueólogo coordenador da pesquisa que apresentasse, no prazo de 20 dias, os esclarecimentos solicitados, e assim, salienta que as áreas não prospectadas não se encontravam liberadas para a operação do empreendimento.

1.2. Ofício nº 166/2011-CNA/Depam/Iphan, de 22/08/2011, o qual adita o Ofício nº 162/2011-CNA/DEPAM/IPHAN anteriormente citado, informando que o empreendimento em questão está apto a receber licença de operação, e solicita que FURNAS contate o arqueólogo coordenador dos trabalhos, no sentido de pedir-lhe que o mesmo apresente ao Iphan, no prazo de 20 dias, as demais complementações solicitadas no Ofício nº 162/2011-CNA/DEPAM/IPHAN.

1.3. Em atendimento ao requerido no Ofício nº 162/2011-CNA/DEPAM/IPHAN, solicitamos ao Professor Dr. Ondemar Ferreira Dias, arqueólogo coordenador dos trabalhos da citada pesquisa, por meio da Correspondência DEA.E.E.154.2011, de 29/08/2011, complementação de informações encaminhadas a aquele Iphan, para as áreas citadas no relatório de prospecção onde não houve possibilidade de realização de pesquisas.

De ordem: *à ordem* Em: 08/09/11  
Para: *Mônica* ~~Esquerda~~

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

*As seguintes: Mônica Carvalho e  
Mariana Momeno para avaliação.*

*dc*  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Matricula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
DILIC/CGENE/DILIC/IBAMA

*08/09/2011*

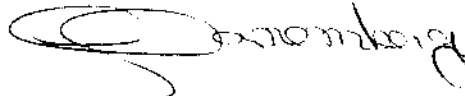
**N.Ref. ALA.E.E.416.2011**  
**Fl. 2/2**

Fla	5211
Proc.	0802/01
Fato:	<i>[Handwritten mark]</i>

1.3.1. Informamos que, tão logo tenhamos a resposta à citada correspondência de FURNAS, encaminharemos a esse Instituto.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

 Anexos

EN BLANCO



Ofício nº 166/2011 - CNA/Depam/Iphan

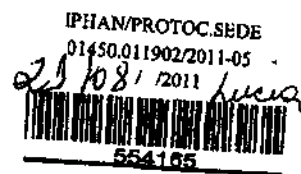
Fls. 5212  
Proc. 0807/01  
Pubr. D  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA  
Departamento do Patrimônio  
Material E Fiscalização  
SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D  
Edifício Lúcio Costa - 3º andar  
70.390-135 - Brasília-DF

Brasília, 22 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso**  
Departamento de Engenharia Ambiental de Furnas Centrais Elétricas  
Ruas Real Grandeza, 219, Botafogo  
CEP 22281-900 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: LT 138 kV Anta - Simplício - Rocha Leão.

Referência: Processo nº 01450.003339/2010-11



Prezado Senhor,

Em aditamento ao Ofício CNA nº 162/11, informo a Vossa Senhoria que o empreendimento em questão está apto a obter a Licença de Operação.

2. Em que pese os esclarecimentos contidos no Ofício LAB SP-PR 72/2011, solicito, no entanto, que essa empresa contate o arqueólogo coordenador dos trabalhos no sentido de pedir-lhe que o mesmo apresente ao Iphan, no prazo de 20 dias, as demais complementações solicitadas no Ofício CNA nº 162/2011.

Atenciosamente,

*Rogério José Dias*  
**Rogério José Dias**

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico  
CNA/Depam/Iphan

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011.

**N.Ref.** DEA.E.E.154.2011

**S.Ref.**

Senhor  
Prof. Dr. Ondemar Ferreira Dias  
Diretor do Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB  
Estrada do Sarapuí 3199, Vila Santa Teresa  
Belford Roxo - RJ

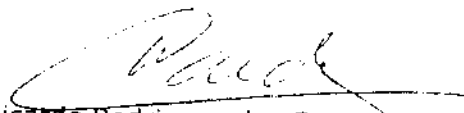
**Assunto** LT 138 kV Anta Simplicio Rocha  
Leão - Programa de Preservação do  
Patrimônio Cultural - Complementação de  
Informação.

Prezado Senhor,

1. FURNAS recebeu o Ofício nº162/2011-CNA/DEPAM/IPHAN, em anexo, no qual manifesta sua anuência para a concessão da Licença de Operação - LO, do empreendimento em pauta, naquilo que se refere ao Programa de Preservação do Patrimônio Cultural que esteve sob sua coordenação.
2. Outrossim, informamos que aquele Instituto solicita que as informações fornecidas pelo IAB, por meio do Ofício IAB PR-SP 72/2011, sejam complementadas, no prazo de 20 dias, conforme o expedido pelo Ofício CNA nº 162/2011.
3. Certos de sua atenção ao que se solicita, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Anexo

  
Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso  
Departamento de Engenharia Ambiental

EN FRANCO





**IPHAN**

Ofício nº 162/2011 - CNA/Depam/Iphan

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA  
Departamento do Patrimônio  
Material e Fiscalização  
SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D  
Edifício Lúcio Costa - 3º andar  
70.390-135 - Brasília-DF

Brasília, 18 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso**  
Departamento de Engenharia Ambiental de Furnas Centrais Elétricas  
Ruas Real Grandeza, 219, Botafogo  
CEP 22281-900 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto:** LT 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão.

**Referência:** Processo nº 01450.003339/2010-11

IPHAN/PROTOC.SEDE  
01450.012042/2011-19  
18/08/2011  
554305

Fls. 5214  
Proc. 0807/01  
Pubr. *[assinatura]*

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício DEA. E. E. 099.2011, informo a Vossa Senhoria que o empreendimento se encontra apto a obter a Licença de Operação para as áreas nas quais foram realizadas as pesquisas arqueológicas de prospecção e salvamento. Para as áreas onde não houve possibilidade de realização de pesquisa (citadas no relatório de prospecção), esta Coordenação está solicitando ao arqueólogo coordenador da pesquisa que apresente, no prazo de 20 dias, os esclarecimentos solicitados no Ofício anexo.

2. Assim, saliento que as áreas não prospectadas não se encontram liberadas para a operação do empreendimento.

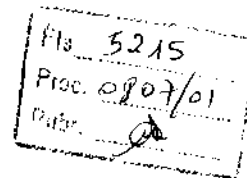
Atenciosamente,

*Mádia do Prado Pereira*  
**Mádia do Prado Pereira**

Coordenadora Substituta de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico  
CNA/Depam/Iphan

LIBRANCO

Data: 06/09/11



Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.421.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

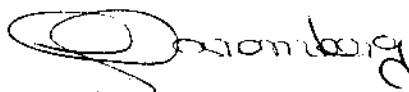
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
5º Relatório Semanal de Implantação  
das ETes  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 29 de agosto de 2011 a 04 de setembro de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras 04/09/2011.
2. Conforme acordado na reunião realizada na Sede desse Instituto no dia 26/08/2011, apresentamos, também em anexo, o novo cronograma das Estações de Tratamento de Esgoto e das Redes Coletoras.
  - 2.1. Cabe esclarecer que o cronograma ora enviado considera que os serviços nas faixas de domínio das Concessionárias FCA e Acciona deverão estar completamente desimpedidos até 15/09/2011.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *ia* *Elise* Em: 08/09/11  
Para: *Mônica* *Fonseca*

**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

*A melista Elise para*  
*avaliado.*

*ad*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Matricula nº 1423.150  
Chefe de Equipe  
CGENE/DILIC/IBAMA

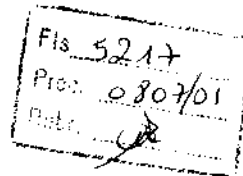
08/09/2011

Fls. 5216  
Proc. 0907/01  
Data: @

<b>AHE SIMPLÍCIO - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TVR</b>													
LOCAL	SERVIÇO	MESES											
		ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12
ANTA	Redes Coletoras	78%	81%	84%	90%	93%	98%	99%	100%				
	ETE 1º MODULO		100%										
	ETE 2º MODULO			100%									
Sapucaia MG	Redes Coletoras	42%	46%	51%	57%	62%	66%	71%	77%	84%	90%	96%	100%
	ETE 1º MODULO		100%										
	ETE 2º MODULO			100%									
Sapucaia RJ	Redes Coletoras	18%	35%	50%	65%	68%	72%	75%	87%	100%			
	ETE 1º MODULO		100%										
	ETE 2º MODULO			100%									
<b>Sistemas Isolados</b>			5%	13%	21%	29%	37%	45%	59%	73%	87%	94%	100%
NOTAS	1 - Serviços de rede coletoras postergados em função da não liberação dos trabalhos na faixa de domínio das concessionárias (FCA e ACCIONA)												
	2 - Considerada a liberação dos trabalhos na faixa de domínio pelas concessionárias em 15/09												
	3 - O atraso da liberação dos trabalhos na faixa de domínio das concessionárias deslocou os serviços de implantação de redes para o período chuvoso, com conseqüente improdutividade decorrente desta superposição												
	4- As ETEs podem iniciar a operação com 01 modulo												

EMERSON

Data: 06/09/11



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.422.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda  
Atendimento às Condicionantes Específicas  
2.10 e 2.16 da LI 456/2007 - 1ª Renovação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.10 e 2.16 da Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Renovação, emitida por esse Instituto em 12/07/2011, com validade de 120 dias, encaminhamos, em anexo, cópia dos Termos de Entrega e Recebimento de Bens fornecidos por FURNAS à Prefeitura Municipal de Sapucaia, identificados a seguir, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas:

- dia 01/09/2011, às 12h00, entrega de um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, 4 portas, ar condicionado e direção hidráulica, visando atender à Condicionante 2.10 da Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Renovação;
- dia 02/09/2011, às 09h30, entrega de um trator de esteira, modelo D150 XLT, marca New Holland, em atendimento à Condicionante 2.16 da LI 456/2007 - 1ª Renovação.

2. Lembramos que o veículo VW/Gol 1.0 entregue nesta oportunidade substitui, em conjunto com o aparelho de hematologia, os seis aparelhos de eletrocardiograma e os oito aparelhos de nebulização, fornecidos à Prefeitura de Sapucaia conforme cópia do Termo de Entrega e Recebimento de Bens encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.113.2011, de 18/03/2011, a doação da ambulância prevista no quadro consolidado das medidas compensatórias integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura/Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde e Saneamento, Educação e Preservação e do Programa de Apoio aos Municípios, ratificado pelas municipalidades, conforme registrado pela administração do município de Sapucaia em diversas audiências com o Ministério Público Federal em Petrópolis/RJ.

De ordem: *já COHID* Em: 08/09/11  
Para: *Márcia Escobedo*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

As analistas *Aline*  
*Carvalho* e *Mariane*  
*Menezes* para avaliação.

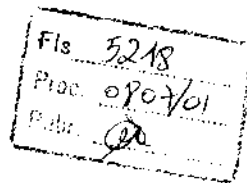


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

08/09/2011

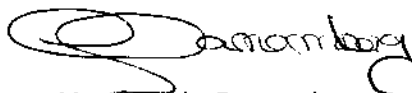


**N.Ref. ALA.E.E.422.2011**  
**Fl. 2/2**



3. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

1000000000


**Termo de Entrega e Recebimento que entre si fazem,  
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - RJ,  
na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, empresa concessionária de serviços de energia, inscrita no CNPJ sob o N° 23.274.194/0001-19, com sede na Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo, nesta cidade, representada pelo Chefe da Assessoria de Desimobilização de Ativos - ADA.G, Nestor Domingos Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade, identidade N° RG 2.338.386 IFP, CPF N° 176.646.407-68, e a Prefeitura Municipal de Sapucaia, sita na Praça Governador Miguel Couto Filho, n° 240 - Bairro: Centro - Município: Sapucaia - RJ - CEP 25.880-000, CNJP 29.138.393/0001-86, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson Barcia Zanon, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n° 04925016-0-IFP/RJ, CPF n° 732.653.737-20, residente e domiciliado à Rua Comandante Afrânio, 260, Bairro: Centro, Sapucaia, RJ, e, pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Thais Gomes Moreira Bittar, brasileira, casada, professora / assistente social, portadora da carteira de identidade n° M 429269, CPF 210.107.906-25, residente e domiciliada à Rua Hilario Ribeiro de Carvalho, n° 207/202 - Centro, Sapucaia de Minas - MG, resolveram firmar o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO e o fazem mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - É objeto do presente Instrumento a entrega do seguinte bem móvel, visando atender à condicionante 2.10 da Licença de Instalação n° 456/2007: Veículo VW Gol, 1.0, GIV, 4 portas, dir.hidráulica, motor n° CCP 272152, chassi 9BWAA05WXCP008414, Ano 2011/2, doado por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - RJ, que passa a ser, a partir da presente data, responsável pela conservação e manutenção do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CARÁTER DA ENTREGA** - O bem ora entregue será transferido pela DOADORA para a DONATÁRIA, passando, portanto, a integrar seu Patrimônio, ficando sob sua responsabilidade todo e qualquer encargo, sendo o presente termo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO** - A DONATÁRIA declara aceitar a presente doação comprometendo-se, ainda, a encaminhar aos órgãos de controle, cópia do presente instrumento.



BRITANICO

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste termo.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e valor.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2011.

**NESTOR DOMINGOS RODRIGUES**

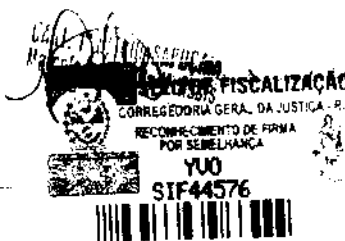
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
CNPJ: 23.274.194/0001-19  
Nestor Domingos Rodrigues  
Assessoria de Desmobilização de Ativos-ADA.G

**Thais Gomes Moreira Bittar**  
Secretária de Saúde  
Matr. 40.2233-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - RJ**  
CNPJ: 29.138.393/0001-86

Nome dos responsáveis:  
Sr. Anderson Barcia Zanon - CPF: 732.653.737-20  
Prefeito  
Srª Thais Gomes Moreira Bittar - CPF 210.107.906-25  
Secretária Municipal de Saúde

CARTELA 1º DELEGADO - SAPUCAIA  
Meyrcele Aparecida M. Assis  
Subst. Matr. 447243



BRUNCO

DETRAN - RJ  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSPORTAR E TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

DETRAN - RJ Nº 8790023666  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4714990745  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 345126599 RNTIC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO  
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A  
ROD. BR. 393 KM 129  
N. 600-S BOA VISTA CEP 25880001

VALOR R\$ 31.060,80 -  
NOME DO COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
RG CPF/CNPJ 29.138.393/0001-86  
ENDEREÇO PRASA GOV. MIGUEL COSTO FILHO  
240 CENTRO - SAPUCAIA - RJ.

CPF/CNPJ 23.274.194/0104-24 PLACA 99 LPY9431

DATA 31 de agosto de 2011  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

NOME ANTERIOR VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC  
PLACA ANT./UF \*\*\*\*\*/RJ CHASSI 9BWA005WXCPO08414

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).  
b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).  
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASO  
MARCA/MODELO VW/GOLE 1.0 GIV ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP/POT/CIL 5 PAS/ 71/ 999 CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ  
Rua Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

OBSERVAÇÕES  
\*\*\*\*\*CONS BIN 300B11\*ZEIXOS  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Reconheço, por AUTENTICIDADE, as firmas de: ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA e NESTOR DOMINGOS RODRIGUES.  
de Janeiro, 31 de agosto de 2011. Hora: 8:12. Tel: 100

SAPUCAIA  
Divisão Geral de Registro de Veículos  
Mat. 24007 252-0  
DETRAN/RJ  
DATA 300B2011  
YVRZ

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE  
K01 QEG37443  
GUY 1ATO QEG37442

EM BRANCO

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:  
ANDERSON BARCIA  
SAPUCAIA/RJ, dia 31 de agosto de 2011.  
Em Testemunha  
MARCELE A. PALACIOS  
CART. 1º OFÍCIO-SAPUCAIA  
Marcele Aparecida M. Assis  
Subst. Mat. 947240

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE  
GUY 1ATO QDY14783

CART. 1º OFÍCIO-SAPUCAIA  
Marcele Aparecida M. Assis  
Subst. Mat. 947240

CART. 1º OFÍCIO-SAPUCAIA  
Marcele Aparecida M. Assis  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
AUTENTICIDADE  
GDE  
GAB29707

Fls 5221  
Page 080x/01  
Pág. 00

BRITISH



RECEBEMOS DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Fis 5222  
Proc. 090/01  
Rubr.

DATA DE EMISSÃO 01.09.2011 DATA DO RECEBIMENTO 01/09/11 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000000117  
Série: 029

**Eletrobras**  
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
Rua Real Grandeza, 219  
Bairro. Botafogo, CEP:22281-900  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel.: (21) 25283112 / Fax

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000117  
SÉRIE 29

**CONTROLE DO FISCO**

CHAVE DE ACESSO P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
3331092327419400011955029000001171944952916

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz  
Autorizada

DADOS DA NF-e  
3331092327419400011955029000001171944952916 01.09.2011 13:53:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL 81418667 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 23.274.194/0001-19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
ENDEREÇO: PRAÇA GOVERNADOR MIGUEL COUTO F 240  
MUNICÍPIO: SAPUCAIA  
TELEFONE/FAX: (24) 2271-1181

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
UF: RJ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ: 29.138.393/0001-86  
CEP: 25880-000  
DATA DA EMISSÃO: 01.09.2011  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
		0,00			0,00			0,00

VALOR POR EXTENSO:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00  
BASE CÁLCULO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00  
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00  
VALOR TOTAL PRODUTOS: 31.660,80  
VALOR TOTAL DA NF: 31.660,80

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ENDEREÇO: Rod. BR 393, KM 129, 800  
QUANTIDADE: 00001 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.000 KG PESO LÍQUIDO: 1.000 KG

FRETE POR CONTA: DESTINATÁRIO  
CÓDIGO ANTI: PLACA: UF: RJ  
MUNICÍPIO: Sapucaia  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81418667

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
001121	CARRO DE SERVIÇO	87089090	040	5907	UN	1	31.660,80	31.660,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: BASE CÁLCULO ISS: 0,00 VALOR DO ISS: 0,00

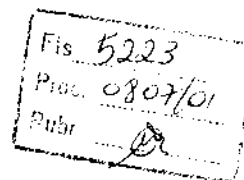
**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FUNDAMENTAÇÃO: ISENTA DO ICMS CONFORME CONVÊNIO 120/2007  
CFOP: 5910  
CST: 040  
VV-GOL - 0 DIV. AR CONDICIONADO. 4 PORTAS.VOLKSWAGEN  
TREND COM DIREÇÃO HIDRAULICA. Conforme a nota fiscal  
de nº 6361/9 datada em 16/06/2011  
Emitente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - 23274-194/0424  
Rod. BR 393, KM 129, 800  
Sapucaia - 25880-000 - (24) 22711233

RESERVADO AO FISCO

1950

**AHE Simplício – Queda Única**  
**Atendimento à Licença de Instalação 456/2007**



**TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO**

Visando o cumprimento da condicionante nº 2.16 da Licença de Instalação 456/2007, emitida em 02/08/2007, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que estabelece que "FURNAS deverá implantar o Aterro Sanitário do Município de Sapucaia, devidamente licenciado pela FEEMA, o qual deve receber também todo o resíduo do atual lixão localizado no distrito de Anta e os resíduos sólidos gerados pela localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, que estará mais próxima dos canteiros e do movimento das obras. Além de atender todas as exigências técnicas estabelecidas nas normas específicas, o Aterro Sanitário deverá estar equipado com um trator de esteira adequado para a compactação do resíduo", o qual foi adquirido por FURNAS e está sendo entregue, neste ato, ao **Município de Sapucaia**, por meio deste Instrumento. O trator, ora doado, tem as seguintes especificações:

**TRATOR DE ESTEIRA, MODELO D150 XLT, MARCA: NEW HOLLAND, SÉRIE: NAAC03000, MOTOR: 756398, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CONFORME NOTA FISCAL Nº 0118, DATADA EM 01/09/2011 - VALOR: R\$ 644.318,18, EMITIDA POR FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A.**

O **Município de Sapucaia**, representado neste ato, conforme ofício 361/2011 datado de 23.08.2011, pelo Sr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva, Secretário M. de Meio Ambiente, declara por meio deste instrumento, ter recebido, de FURNAS Centrais Elétricas S.A., o equipamento acima relacionado dando, assim, por cumprida, a aquisição desse bem, conforme estabelecido na condicionante nº 2.16 da Licença de Instalação 456/2007.

Registramos ainda que, a manutenção do referido Trator, bem como sua legalização junto aos órgãos competentes e o treinamento do operador correrá por conta do **Município de Sapucaia**.

Sapucaia- RJ, 02 de setembro de 2011.

**Município de Sapucaia**

Nome: Jorge Luiz Gonçalves da Silva

Secretário M. de Meio Ambiente

11-11-1900



Fis. 5224  
Proc. 0807/01  
Rubr. *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Sapucaia, 23 de agosto de 2011.

Ofício nº:361/2011

Para: Departamento de Engenharia Ambiental

De: Prefeitura Municipal de Sapucaia.

Ilmo Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício DEA.E.E.146/2011, versando pelo atendimento à condicionante 2.16 da Licença de Instalação nº:456/2007, que, utilizo-me deste para indicar o Secretário M. de Meio Ambiente – Jorge Luiz Gonçalves da Silva, para a finalidade de representar o Município no recebimento do "Trator de Esteira" para compactação do lixo no Aterro Sanitário de Sapucaia, que será doado por Furnas.

Sem mais para o momento, aproveito para externar votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

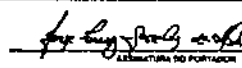
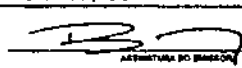
*Geosephine Stella Eiras Vasti Langoni*  
Geosephine Stella Eiras Vasti Langoni  
Chefe de Gabinete

Ilmo Sr.  
Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso  
DEA – Departamento de Engenharia Ambiental  
Eletrobrás Furnas S/A.  
Rio de Janeiro – RJ.



10/10/2000

Ms 5225  
Proc. 0707/01  
Dobr. (D)

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME <b>JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 0492535521PRJ		
CV	DATA NASCIMENTO	
445.152.947-68	05/09/1954	
RELACAO		
JOAO GONCALVES		
MARIA CLARA DA SILVA		
PROFISSAO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO
02182810722	05/12/2012	10/07/1980
OBSERVAÇÕES		
OBRIG LENTE CORRETIVA VISAO MONO		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSAO	
TRES RIOS, RJ	28/12/2007	
 ASSINATURA DO EMISSOR		
58443675448 RJ180277200		
<b>DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)</b>		

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
950470768

PROCURSO PLASTIFICAR  
950470768

1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1798  
1799  
1800



RECEBEMOS DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE EMISSÃO  
01/09/2011

DATA DO RECEBIMENTO  
09/09/2011

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000000118  
Série: 029

Fila 5226  
Proc. 0809/01  
Rubr. @

Eletrobras

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219  
Barro, Bolefogo, CEP 22281-900  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel.: (21) 25283112 / Fax

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº 000000118  
SÉRIE 29

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
3311 0923 2741 9400 01\*9 5502 9000 000\* 1814 0\*74 8894

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz  
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Remessa em duplicação, doação ou brinde

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
81418667

INSC. EST. SUBST. TRIB

DADOS DA NF-e  
335\*10099293332

01/09/2011 14:18:54

CNPJ

23.274.194.0001-19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CNPJ

29.138.393/0001-86

DATA DE EMISSÃO

01/09/2011

ENDEREÇO

PRACA GOVERNADOR MIGUEL COUTO F 240

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

25880-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SAPUCAIA

TELEFONE/FAX

(24) 2271-1181

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
		0,00			0,00			0,00

VALOR POR EXTENSO:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

644.318,18

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DANF

644.318,18

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE  
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTI

PLACA

UF

CNPJ

23.274.194.0104-24

ENDEREÇO

Rod. BR 393, KM 129, 600

MUNICÍPIO

Sapucaia

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81418667

QUANTIDADE

00001

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10,000 KG

PESO LÍQUIDO

10,000 KG

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	AJ ICMS	AJ IPI
00.0000	TRATOR DE ESTEIRAS	87	00	5302	UN	1	644.318,18	644.318,18	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC MUNICIPAL

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATOR DE ESTEIRA MODELO D150 XLT, MARCA: NEW HOLLAND

SÉRIE: NAAC03006C, MOTOR: 756398 COR AMARELA, COMB DIESEL

CFOP: 5.910, CST: 040

FUNDAMENTAÇÃO: ISENTA DO ICMS CONFORME CONVÊNIO 130/2002

Nota fiscal de doação conforme a nota fiscal de compra nº 023 datada em 19/07/2011

Local Entrega: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - 23274194010424

Rod. BR 393, KM 129, 600

Sapucaia - 25880-000 - (24) 22711233

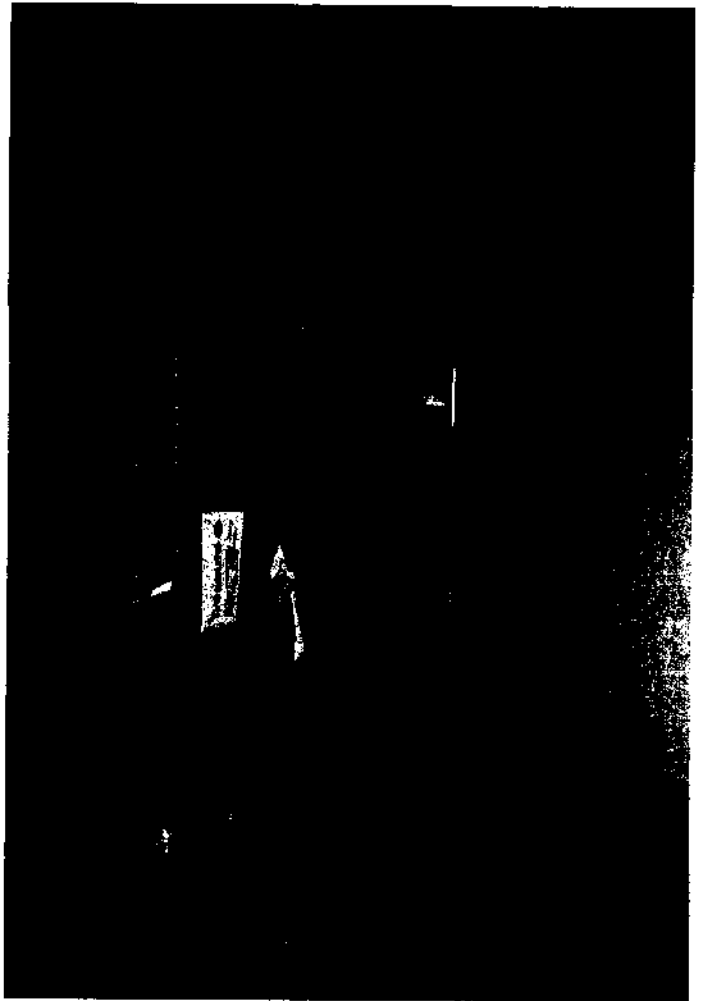
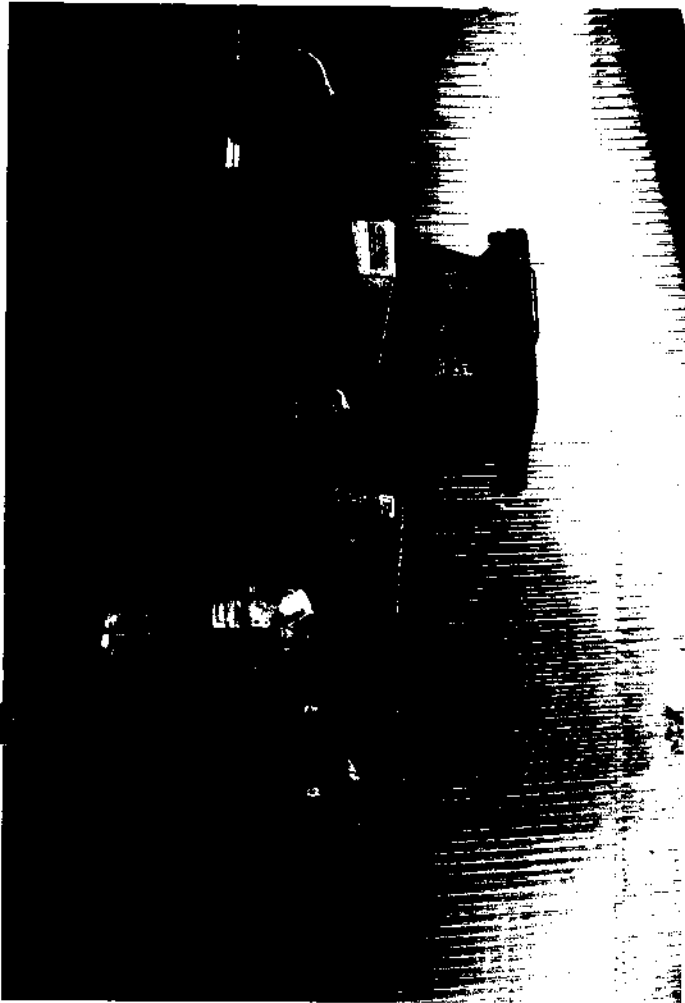
Emissor: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - 23274194010424

Rod. BR 393, KM 129, 600

Sapucaia - 25880-000 - (24) 22711233

RESERVADO AO FISCO

1974-1975



File 6227  
Proc. 0801/01  
Rubr. *de*

1950

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.425.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LTs 138 kV Anta-Simplicio e  
Simplicio-Rocha Leão - Envio do Relatório  
Parcial da 3ª Campanha do Programa de  
Inventário e Monitoramento de Fauna  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Autorização para Captura, Coleta e Transporte Biológico nº 092/2010, emitida por esse Instituto em 27/05/2010, e ao Ofício nº 502/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/2011, o qual requer que FURNAS dê continuidade aos Programas Ambientais e envie os relatórios a aquele Instituto, conforme previsto anteriormente, no âmbito do Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna das linhas de transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Relatório Parcial 03 - 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de julho de 2011, relativo à terceira campanha do programa em comento, realizada no período compreendido entre 01 e 20 de junho de 2011.

2. Cabe registrar que, em 19/05/2011 e 25/05/2011, respectivamente, encaminhamos a esse Instituto, por meio das Correspondências ALA.E.E.220.2011 e ALA.E.E.225.2011, os relatórios intitulados "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Relatório Único - Inventário de Fauna Silvestre", de novembro de 2010, relativo à campanha complementar realizada no período de 14/08 e 01/09/2010, "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio Rocha Leão - Relatório Parcial 01 - 1ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de fevereiro de 2011, relativo à campanha realizada no período de 30/11 e 19/12/2010, e "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Relatório Parcial 02 - 2ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", relativo à campanha realizada no período 12 e 31 de março de 2011.

De ordem: *o Gabriel* Em: 08/09/11  
Para: *Mônica Cristina*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

*Do analista Frederico Amaral para avaliação.*

*GLB*  
Mônica Cristina  
Matriçula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COBID/CGENE/DILIC/IBAMA

*08/09/2011*

Fls.	5229
Proc.	0305/01
Data:	02

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

100-100000-100000





Fis.	5230
Proc.	0807/01
Data:	<i>De</i>

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.426.2011

**S.Ref.**

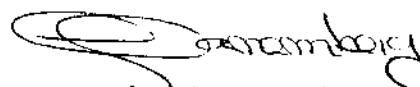
Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Alteração da Data de Enchimento dos  
Reservatórios perante o Juízo Federal da  
Subseção Judiciária em Três Rios  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, cópia impressa de uma das petições protocolizadas junto ao Juízo Federal da Subseção Judiciária em Três Rios no último dia 01/09/2011, por meio da qual FURNAS informa, no âmbito Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000406-9, que a nova data de enchimento do reservatório do AHE Simplício-Queda Única foi alterada para o dia 31 de janeiro de 2012.
2. Outrossim, informamos que os cronogramas de enchimento, de entrada em operação das unidades geradoras e das linhas de transmissão associadas a esse empreendimento estão sendo revisados e serão encaminhados à esse Instituto tão logo sejam consolidados.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *ia Colud* Em: 08/09/11  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE TRÊS RIOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0000406-64.2010.4.02.5113 (2010.51.13.000406-9)

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, já qualificada nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, vem, por seu procurador *in fine* assinado, dizer a Ex<sup>a</sup> que a data do enchimento do reservatório foi alterada para o dia **31 de janeiro de 2012**, tendo em conta a preocupação da demandada com a questão sócioambiental do empreendimento.

Cumpram-se destacar que a demandada vem atendendo a todas as condicionantes exigidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Por oportuno, a demandada informa que está se utilizando da norma processual contida nos artigos 1º e 2º da Lei 9800/99 e que juntará a petição original no prazo de 5 (cinco) dias previsto em lei.

Termos em que  
Aguarda Deferimento.  
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011.



**PAULO FERNANDO G. MONTEIRO**  
**OAB/RJ 105.431**

1111111111

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE TRÊS RIOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

Processo nº 0000406-64.2010.4.02.5113 (2010.51.13.000406-9)

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, já qualificada nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, vem, por seu procurador *in fine* assinado, requerer a V.Ex<sup>a</sup> a juntada das petições interpostas via fax nos dias 30 e 31 de agosto de 2011, conferindo plena regularidade ao ato processual praticado pela demandada.

Termos em que  
Aguarda Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011.



**PAULO FERNANDO G. MONTEIRO**  
**OAB/RJ 105.431**

1950



Fls. 5233  
 Proc. 0807/01  
 Subr. 00

À COU (1)  
 23/07/11

Adriano Rafael, Arcebispo de Curitiba  
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
 de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

A CHEFE DE EDA/PE  
 MONIA, PARA ANUNCIAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE REUNIÃO

RESUMO

Tema/objeto	Patrimônio Ferroviário de Chiador - PAAF 0024.08.001688-4	
Data /Hora:	09-09-2011 às 14:30	
Local:	Sala de reuniões da pgj	
Convidados:		
MPE	Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda	
FURNAS	Vera Paiva	P
FURNAS	Gabriela Penafort Vilar	P
IPHAN	Fernanda Saraiva	P
IPHAN	Robson Bolognani	P
Mov. Pres. Ferroviária	Vitor José Ferreira	P
Furnas	Helena São Thiago	P
Furnas	Luiz César Sá	P
IBAMA	Ubaldina da Costa	P
IBAMA	Alison José Coutinho	P
IPHAN	Leonardo Barreto de Oliveira	P
FURNAS	Rodrigo Bandeira de Mello Ferreira	P
MPE	Frederico Bianchini	P

*[Assinatura]*  
 Thiago Mizaki de  
 Coordenador de Licenciamento de  
 Presentes  
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE  
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE  
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE

Aberta a reunião, o Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda agradeceu a presença dos presentes e explicou a o objetivo deste encontro que consiste na discussão das medidas compensatórias e mitigatórias relativas ao empreendimento AHE Simplício. Narrou a atual situação da estação ferroviária de Chiador. Todos presentes se apresentaram e, em seguida, foi questionado aos representantes de Furnas sobre a possibilidade de se alterar a medida compensatória relativa ao tratamento do entorno da Estação de Chiador pela restauração de tal edificação. Pelos representantes de Furnas foi dito que tal troca seria desproporcional, tendo em vista que o orçamento do tratamento paisagístico está orçado em cerca de 60 mil reais, enquanto a restauração implicaria em investimentos muito maiores superando a casa de 3 milhões de reais, segundo estimativas realizadas pelo Instituto Bennett. Foi indagado, em seguida, sobre a eventual possibilidade de se compor para a fase de LO a colocação de medida compensatória envolvendo a restauração da Estação Ferroviária de Chiador, o que de igual forma foi descartado pelos representantes da empresa Furnas. Foi esclarecido ainda que a medida compensatória relativa à restauração de Além Paraíba diz respeito, na verdade, à restauração da Estação de Simplício, situada naquele Município. Pelo representante do Ministério Público foi dito que não havendo possibilidade de consenso no que tange à recuperação da estação ferroviária de Chiador como medida compensatória ou condicionante no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento AHE Simplício e, considerando a estranha revitalização do entorno de um bem que se encontra em ruínas, necessário se faz a verificação dos estudos de impacto e das análises técnicas realizada pelo IBAMA e pelo IPHAN o que, nos termos da Resolução CONAMA 237/97 pode se dar a qualquer tempo. Em assim sendo, solicitou aos representantes do IBAMA o encaminhamento do EIA RIMA e análises técnicas já realizadas, no prazo de 10 dias. Em relação ao IPHAN, foi solicitado que seja feita a análise das aprovações relativas ao empreendimento com base na Portaria 230/2002, com envio de relatório a respeito e cópia de documentação no prazo de 20 dias. Considerando que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento ainda não foi concluído, solicitou o representante do Ministério Público especial diligência ao IPHAN e ao IBAMA, no que tange à correta análise dos impactos negativos com a correspondente verificação das cabíveis medidas mitigatórias e compensatórias antes da expedição da Licença de Operação. Pelos representantes de Furnas foi dito que a proposta de medida compensatória em relação ao tratamento do entorno da estação se deu em razão de que haverá construção de um

*[Assinaturas e rubricas]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

atracadouro a cerca de 1 km da área. Que no entender da empresa não existem impactos diretos à estação de Chiador e que, à época de licenciamento era de conhecimento da empresa a existência de uma proposta do Governo do Estado de Minas para a restauração do prédio da Estação ferroviária de Chiador. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**Ministério Público:**

**Representantes do IPHAN:**

*Robson Salvagnan*  
*Fernando Carlos Lima*

**Representantes do IBAMA:**

**Representante do Movimento de Preservação Ferroviária:**

**Representantes de Furnas:**

*Dora Paula*  
*Gabriela Vilas*  
*Helena da Faria*





Lista de Presença

Data: 20/09/11

Assunto:

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	EMAIL
VERA PAIVA	FURNAS	(011) 25228282	VP@furnas.com.br
GABRIELA REUAFORT VILAR	FURNAS	(21) 25285957	GABVILAR@FURNAS.COM.BR
Fernanda Hermann Rauva	IPHAN - MG	(31) 33322440	fhermann@iphan.gov.br
Robson Botelho	AGU/PE/PP/IPHAN	31-3372-2440	robson.13m@iphan.gov.br
Victor José Ferrreira	Mon. Reserva. Formosa RIA	(31) 3232-9852	VICTORJFERREIRA@gmail.com
Helena São Thiago	FURNAS	(05) 2598-4915	hst@furnas.com.br
LUIZ CARLOS SAI	FURNAS	(32) 8803 3708	LCS@furnas.com.br



Fls.	5235
Proc.	0808/01
Subr.	Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**PARECER TÉCNICO Nº 92/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**De:** Eliesc Cristina de Oliveira  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

**Para:** Rafael Ishimoto Della Nina  
Coordenador de Energia Hidrelétrica - Substituto

**Assunto:** Análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 692/2010 relativa às estações de tratamento de esgoto em implantação no Trecho de Vazão Reduzida a ser estabelecido pelo AHE Simplicio – Queda Única (Processo IBAMA 02001.000807/2001-57).

**I - INTRODUÇÃO**

O presente parecer tem o objetivo de avaliar o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 692/2010, emitida em favor de FURNAS Centrais Elétricas S.A, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplicio - Queda Única.

A LI nº 692/2010 foi expedida em 10/05/2010 para a implantação de três estações de tratamento de esgoto (ETEs), redes coletoras e 288 sistemas fossa-filtro no distrito de Sapucaia de Minas no município de Chiador (MG), no distrito de Anta no município de Sapucaia (RJ) e na sede do município de Sapucaia (RJ), todos situados ao longo do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) a ser estabelecido pelo AHE Simplicio no rio Paraíba do Sul. A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos tratados no rio têm por objetivo mitigar os efeitos negativos da qualidade da água do TVR, conforme condicionante 2.18 da LI nº 456/2007 relativa ao AHE Simplicio, a qual determina à empresa:

*“2.18 Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplicio.”*

Antes do término do prazo de validade da LI nº 692/2010, o empreendedor requereu a concessão da Licença de Operação (LO) para cada uma das ETEs em nome das prefeituras de Chiador (MG) e Sapucaia (RJ). Para avaliar o *status* de atendimento das condicionantes da LI nº 692/2010 foram analisados os seguintes documentos:

- ALA.E.E.327.2010, de 27 de junho de 2010.

Assunto: AHE Simplicio - Queda Única - Condicionante 1.1 da LI nº 692/2010 para implantação dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos domésticos (Processo 02001.000807/2001-57).

- ALA.E.E.806.2010, de 09 de setembro de 2010.

Assunto: AHE Simplicio - Queda Única - Atendimento às Condicionantes 2.1 e 2.2 da LI nº 692/2010 para implantação dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos domésticos (Processo 02001.000807/2001-57).

- ALA.E.E.240.2011, de 10 de junho de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Requerimento de Licença de Operação para as Estações de Tratamento de Esgoto de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas (Processo 02001.000807/2001-57)

- ALA.E.E.330.2011, de 28 de julho de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, Requerimento de LO - Informações Complementares - Documento Consolidado

- ALA.E.E.353.2011, de 08 de agosto de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, 1º Relatório Semanal de Implantação das ETEs (Processo 02001.000807/01-57)

- ALA.E.E.376.2011, de 15 de agosto de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, 2º Relatório Semanal de Implantação das ETEs (Processo 02001.000807/01-57).

- ALA.E.E.388.2011, de 22 de agosto de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, 3º Relatório Semanal de Implantação das ETEs (Processo 02001.000807/01-57).

- ALA.E.E.397.2011, de 29 de agosto de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, 4º Relatório Semanal de Implantação das ETEs (Processo 02001.000807/01-57).

- ALA.E.E.421.2011, de 05 de setembro de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Resposta ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, 5º Relatório Semanal de Implantação das ETEs (Processo 02001.000807/01-57).

- ALA.E.E.417.2011, de 05 de setembro de 2011.

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, Atendimento à 2.3 da Licença de Instalação nº 692/2011 para implantação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto no TVR (Processo 02001.000807/01-57).

## II - ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

### 1. Condições Gerais

As condições de concessão de licença de operação são publicadas em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, e cópias das publicações são encaminhadas ao IBAMA.

Os originais das publicações de concessão da LI nº 692/2010 no Diário Oficial da União, Jornal do Brasil (RJ) e Estado de Minas (MG) foram encaminhados por FURNAS através da correspondência ALA.E.E.327.2010.

A Resolução CONAMA nº 06/86 prevê que a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, deverá ser encaminhada para publicação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença. A LI em comento foi expedida em 10/05/2010 e as respectivas

publicações são datadas de 27 de julho do mesmo ano. O atendimento da condicionante fora do prazo não inviabilizou o andamento e a execução do empreendimento em comento.

**Condicionante atendida.**

Fls. 5236  
Proc. 0807/01  
Rubr. *de*

O IBAMA solicitou do empreendedor, através do Ofício nº 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, esclarecimentos e justificativas sobre as mudanças ocorridas no projeto inicial de implantação das ETEs e da rede coletora no distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador (MG).

Através do documento ALA.E.E.330.2011, FURNAS informou que não houve alteração quanto ao processo de tratamento (secundário) apresentado no projeto das ETEs que subsidiou a emissão da LI nº 692/2010. Segundo a empresa, o que ocorreu foi a substituição dos leitos de secagem a céu aberto por filtros-prensa, ou seja, uma alteração na parte final do processo de tratamento de esgotos - desidratação do lodo. Em reunião realizada no IBAMA na data de 26/08/2011, FURNAS informou que a substituição do leito de secagem por filtro-prensa em Sapucaia (RJ) derivou da necessidade de elevação do aterro do terreno da ETE de Sapucaia para evitar que as instalações fossem inundadas durante os períodos de cheia do rio Paraíba do Sul. Essa redução de área inviabilizou a implantação dos leitos de secagem previstos no projeto inicial, acarretando a necessidade da sua substituição por filtros-prensa, que demandam área bem menor. A empresa também apresentou como justificativa a minimização de possíveis odores emitidos a partir dos leitos de secagem. O uso de filtros-prensa foi inicialmente previsto para a ETE de Sapucaia, porém a empresa optou por estender essa alternativa para as demais ETEs.

A utilização dos filtros-prensa certamente elevou os custos de implantação, operação e manutenção das ETEs. As principais características desses equipamentos são controle operacional mais especializado, alto consumo de energia e de produtos químicos. Por outro lado, os filtros-prensa facilitam o manuseio, oferece maior segurança e reduzem o volume do resíduo gerado, diminuindo os custos de transporte e disposição final.

Na reunião realizada em 26/08/2011, FURNAS informou que o resíduo dos filtros-prensa resultantes das ETEs serão destinados ao aterro sanitário localizado em Sapucaia (RJ).

Embora a utilização dos filtros-prensa não esteja prevista nos projetos executivos do sistema de esgotamento sanitário apresentados ao IBAMA, considera-se que esses equipamentos otimizam o sistema de tratamento de esgoto, pois evitam a exposição do lodo em ambiente aberto por períodos prolongados, minimizando o mau cheiro inerente ao processo de tratamento de esgotos domésticos.

Quanto às modificações realizadas na rede coletora, o empreendedor justificou que a implantação da rede não convencional ou aérea foi adotada em uma das vias públicas no distrito de Sapucaia de Minas, em função da via ser estreita e constituir o único acesso dos moradores. A existência de uma rocha que somente poderia ser removida por meio de detonações com explosivos, fato considerado de risco pela proximidade das residências, também foi apresentada como justificativa para a alteração na rede coletora. O empreendedor afirma que essa mudança também atende a solicitação da Prefeitura de Chiador, conforme ofício apresentado no anexo IX da correspondência ALA.E.E.330.2011, em resposta ao Ofício nº 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA. Adicionalmente, essa alteração supriu as exigências da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) para as travessias e distanciamentos da rede coletora lançada na via pública para sua área de domínio, conforme relatado durante a reunião supramencionada.

No projeto executivo original do sistema de esgotamento sanitário de Sapucaia de Minas já havia sido prevista a implantação da rede coletora não convencional, havendo

portanto, uma ampliação da extensão da rede não convencional. Por minimizar os transtornos causados pelas obras, consideramos que a alteração implementada na da rede coletora foi uma alternativa viável para solucionar os problemas surgidos durante a execução das obras na localidade de Sapucaia de Minas.

**Condicionante atendida.**

[REDACTED]

Nenhum registro de acidente foi comunicado ao IBAMA.

**Condicionante atendida.**

[REDACTED]

[REDACTED]

Nenhuma ocorrência registrada.

**Condicionante atendida.**

[REDACTED]

**Condicionante atendida.**

[REDACTED]

Nenhum um pedido de renovação foi protocolado junto ao IBAMA.

**Condicionante atendida.**

**2. Condições Específicas**

[REDACTED]

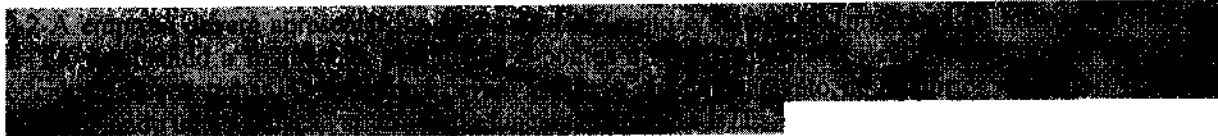
Em atendimento ao item 2.23 do Ofício nº 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 05/07/2011, FURNAS apresentou o cronograma de treinamento e consultoria para os futuros administradores do sistema de esgotamento sanitário. Foi estipulado o período de agosto a novembro de 2011 para a capacitação do pessoal da prefeitura de Sapucaia e Chiador. O prazo proposto de cinco anos para consultoria atende o que determina a condicionante 2.20 da LI nº 456/2007, relativa ao AHE Simplicio. Também foi informado que esse treinamento deverá ser ministrado por empresa contratada por FURNAS e que deverá se iniciar 15 dias antes da entrada em operação das ETes.

A minuta do Termo de Compromisso proposto por FURNAS às prefeituras de Sapucaia-RJ e Chiador-MG prevê que a empresa deverá realizar o curso de treinamento e prestar consultoria aos futuros administradores do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos. A Cláusula 2º do referido Termo obriga FURNAS a disponibilizar manuais de instrução para instalação, operação e manutenção dos conjunto moto-bombas das estações

elevatórias e de tratamento. Na reunião referida anteriormente, foi informado que diversas tentativas de acordo entre FURNAS e as prefeituras foram realizadas e que durante reunião com o Ministério Público Estadual, na data de 25/07/11, a prefeitura de Sapucaia comprometeu a manifestar-se com brevidade, mas, até o momento, nada foi ajustado.

**Condicionante parcialmente atendida.**

Fls. 5237  
Proc. 0804/01  
Data



O programa de monitoramento da qualidade associada à operação das estações de tratamento de efluentes foi encaminhado pelo Ofício ALA.E.E.806.2010 em 09 de setembro de 2010. O referido programa propõe o monitoramento de 04 pontos de amostragem designados como P1, P2, na entrada e saída das ETES, respectivamente, e P3 e P4, a montante e a jusante, respectivamente, do ponto de lançamento do efluente tratado do rio. Os parâmetros a serem amostrados estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo INEA do Rio de Janeiro e pelo COPAM do Estado de Minas Gerais e foram considerados adequados à avaliação da eficiência das ETES no tratamento de efluentes domésticos e seu impacto no corpo receptor.

**Condicionante atendida.**



A residência em questão pertence à Prefeitura de Chiador e era ocupada pelo Sr. Hélio Lopes Rodrigues. Através do Ofício ALA.E.E.417.201, o empreendedor informou que a família foi remanejada para outro imóvel adquirido por FURNAS no dia 30/08/2011. Foi encaminhado em anexo registro fotográfico que mostra a retirada dos pertences do antigo morador, a chegada na nova moradia e o antigo imóvel já sem telhado e esquadrias de portas e janelas, aguardando a demolição no próximos dias.

**Condicionante atendida.**



Em virtude da verificação *in loco* do atraso na implantação das obras das ETES nos municípios de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), foi expedido o Ofício nº 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou do empreendedor o encaminhamento de relatórios semanais a partir do início de agosto de 2011. Em resposta ao referido ofício, o empreendedor encaminhou os documentos ALA.E.E.353.2011, ALA.E.E.376.2011, ALA.E.E.388.2011, ALA.E.E.397.2011 e ALA.E.E.421.2011, que mostram a evolução das obras de implantação das ETES nas localidades de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas no período de 01 de agosto a 4 de setembro de 2011. Pelas plantas, observa-se que o município de Sapucaia (RJ) apresenta maior atraso na obras de implantação das redes coletoras, enquanto, no distrito de Anta, as obras já estão sendo finalizadas. A execução das obras da rede coletora foi interrompida devido à falta de autorização para implantação nas travessias e faixas de domínio da BR-393 e da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) por parte das concessionárias. O embargo vigente impede a interligação entre as redes coletoras dos dois lados da rodovia, impedindo, especialmente, a execução da rede nos bairros de São José, Metrama e Sapucaia-sede. FURNAS esclareceu que o projeto das travessias já foi ajustado às exigências da ACCIONA, mas que ainda não obteve a necessária anuência da ANTT.

*[Handwritten signature]*  
5/7/11

O cronograma enviado recentemente, através do Ofício ALA.E.E.421.2011, de 05/09/2010, esclarece que os serviços nas faixas de domínio das concessionárias FCA e ACCIONA deverão estar completamente desimpedidos até 15/09/2011, estabelecendo o prazo para a conclusão das redes coletoras de Sapucaia (RJ) e Sapucaia de Minas (MG) para o ano de 2012. Ainda segundo esse ofício, a conclusão das obras do 1º módulo das ETES está prevista para o mês corrente (setembro/2011), o que permitirá o início da operação. Já os sistemas isolados, começaram a ser implantados no mês de agosto de 2011 e também têm conclusão prevista para o ano de 2012.

**Condicionante não atendida.**

No Ofício ALA.E.E.240.2011 o empreendedor informou que as ETES estão sendo implantadas com TODOS (grifo nosso) os equipamentos necessários a futura operação pelas prefeituras ou terceiros devidamente autorizados por essas. Devido ao atraso nas obras de implantação da ETES, deve-se considerar o atendimento dessa condicionante somente a partir do comissionamento dos equipamentos, efetivamente instalados.

**Condicionante não atendida.**

A LI nº692/2011 foi emitida em favor de FURNAS Centrais Elétricas, que é a responsável no processo de licenciamento das ETES, redes coletoras e sistemas fossa-filtro que estão sendo implantados nos municípios de Chiador (MG) e Sapucaia (RJ). A empresa requereu a Licença de Operação para cada uma das ETES em nome das respectivas prefeituras, conforme o Ofício ALA.E.E.240.2011.

Cabe ressaltar que, na ausência de um compromisso formal estabelecido entre as partes, considera-se pouco clara a ciência e a disposição das Prefeituras citadas em assumir a operação das ETES.

**Condicionante atendida.**

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise realizada até a presente data permitiu definir o estágio de implantação do sistema de tratamento e coleta de esgotos nos municípios de Chiador (MG) e Sapucaia (RJ), de modo a subsidiar a emissão da Licença de Operação já requerida. Também avalia-se que podem ser deferidas as alterações propostas pela empresa no projeto das ETES, no tocante a substituição dos leitos de secagem por filtros-prensa, e de parte das redes coletoras do distrito de Sapucaia de Minas (Chiador-MG).

Considera-se que existem pendências relacionadas às condicionantes da LI nº 692/2011, bem como aspectos que, de alguma forma, interferem no processo de licenciamento ambiental em comento e constituem óbices à emissão da LO, quais sejam:

- ✓ A não assinatura dos Termos de Compromisso entre as Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) e a empresa FURNAS tem as seguintes implicações frente às condicionantes da LI nº 692/2011:
- Impossibilidade de execução do Programa de Assistência Técnica, previsto no referido Termo, em atendimento à condicionante 2.1.



5238  
P.L.C. 0804/01  
Pubr. 08

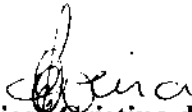
- Emissão da Licença de Operação a quem não é interessado (prefeituras), uma vez que essas não se manifestaram quanto ao Termo proposto pela empresa, em atendimento à condicionante 2.6, ou mesmo quanto ao interesse em operação as instalações.
- ✓ O atual cronograma apresentado por FURNAS prevê a conclusão das obras de implantação das ETEs em outubro de 2011, enquanto as redes coletoras e sistemas isolados estarão finalizados em julho de 2012. Sugere-se que, no prazo máximo de 30 dias a partir dessa data, a empresa remeta relatório final das obras ao IBAMA, em atendimento ao que determina a condicionante 2.4.
- ✓ Como forma de comprovar o atendimento da condicionante 2.5, sugere-se que seja apresentado relatório das atividades realizadas e resultados obtidos durante o comissionamento das ETEs.


Destacamos ainda que: 1) segundo informação da empresa, até o momento não foi realizada nenhuma ligação dos domicílio à rede coletora, nem mesmo no município de Sapucaia (RJ), onde o Decreto Municipal nº 2.703/2010 determina essa obrigação aos proprietários de imóveis; 2) para o cumprimento do cronograma proposto, FURNAS considerou que o desembargo das obras nas faixas de domínio das concessionárias ACCIONA e FCA até a data de 15/09/2011.

Por outro lado, segundo o cronograma apresentado, as obras de implantação das redes coletoras terão alcançado 70 % em fevereiro de 2012, ocasião que coincide com o início do enchimento dos reservatórios do AHE Simplício, previsto para 31 de janeiro de 2012, e período chuvoso na região.


À consideração superior.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

  
**Eliete Cristina de Oliveira**  
Analista Ambiental  
Mat. 1717120

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Mat. 1423150

DE ACORDO.  
FAVOR MUDAR OFFICINA DA CRESANT,  
PARA CLÍNICA DO EMPREENDEDOR.

  
Thomaz M. de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
SOHIDIOBENEILICIBAMA

MEMPHIS

Fls.	5239
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>Pa</i>



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.044775/2011-73

Data: 12/09/2011

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.431.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - BLOCO C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Condicionante 2.18 da LI 456/2007  
Envio de Ata da Reunião sobre Alterações  
no Projeto de Implantação das ETes  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre técnicos da Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 26/08/2011 na Sede desse IBAMA, para esclarecimentos sobre as alterações no projeto de implantação das estações de tratamento de esgotos de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas encaminhamos, em anexo, a Ata de Reunião ALA.E.005.2011, emitida em 09/09/2011, contendo o registro dos entendimentos mantidos na referida reunião, previamente aprovada pelos participantes.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *ia Robid* Em: *24/09/11*  
Para: *Monica Fonseca*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENB/DILIC

Referência <b>ALA.E.005.2011</b>	Data de Emissão <b>08.09.2011</b>	Folha <b>1/5</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Finalidade da Reunião:  
AHE Simplício-Queda Única Esclarecimentos sobre Alterações no Projeto de Implantação das Estações de Tratamento de Esgotos de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas

Local de Realização: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) - IBAMA Sede	Data 26.08.2011	Hora 14h00
---	--------------------	---------------

Emitida por:  
ALA.E

Nome dos Participantes  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - IBAMA  
Eliese Cristina de Oliveira - IBAMA  
Mariângela Danemberg - FURNAS  
Helena São Thiago - FURNAS  
Francisco Cordero Donha Filho - FURNAS  
Roberto Godinho Tavares - FURNAS  
Lista de Presença Anexa

Distribuição:  
GA.E/SE.E/SG.C/ALA.E/DEM.E/DGE.C/IBAMA

### Assuntos Tratados

1. A Reunião teve como objetivo principal apresentar à equipe técnica do IBAMA os esclarecimentos necessários à conclusão da análise das solicitações de alteração nos projetos das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas e das respectivas redes coletoras, efetuadas por meio da Correspondência ALA.E.E.322.2011, assim como da análise da solicitação das respectivas licenças de operação para os sistemas de coleta e esgotamento sanitário do TVR, efetuada por meio da Correspondência ALA.E.E.240.2011.

#### 1.1. Alteração da Rede Coletora de Sapucaia de Minas - Município de Chiador/MG

1.1.1. FURNAS informou, inicialmente, que as alterações de projeto dizem respeito a somente uma parte da rede coletora que estava prevista para ser lançada enterrada ao longo da via pública. Entretanto, as condições de campo se mostraram inadequadas uma vez que parte da via pública junto ao rio é estreita e se constitui no único acesso para as residências desta parte do Distrito de Sapucaia de Minas. Em vista dos transtornos que seriam causados aos moradores durante a execução dos serviços, a prefeitura de Chiador solicitou a FURNAS que implantasse outra solução, restando à Empresa a substituição por uma rede coletora não convencional, onde as residências se encontram abaixo do nível das vias públicas, cuja execução possui maior grau de dificuldade executiva.

1000000000

<b>Referência</b> ALA.E.005.2011	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2011	<b>Folha</b> 2/5
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

1.1.2. Adicionalmente, FURNAS esclareceu que a utilização da rede não convencional naquele trecho resolverá, também, dificuldades encontradas para atender às exigências da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) para as travessias e distanciamentos da rede coletora lançada na via pública para a sua área de domínio no Distrito de Sapucaia de Minas.

1.1.3. Para melhor esclarecer a questão foi apresentada à equipe do IBAMA imagem aérea do Distrito de Sapucaia de Minas onde pode ser observada a via pública em questão, estreita e "sem saída", e a proximidade da faixa sob concessão da FCA. Também foram apresentadas as plantas do projeto original, onde pode ser observado que essa solução já havia sido proposta em outros locais do Distrito de Sapucaia de Minas, assim como no Distrito de Anta e na Sede do Município de Sapucaia, sendo esclarecido que o material a ser utilizado nesta alteração de projeto será o mesmo que está sendo utilizado nos demais locais onde estão sendo implantadas redes não convencionais.

## 1.2. Substituição dos leitos de secagem por filtros-prensa

1.2.1. FURNAS esclareceu que a área para implantação da ETE de Sapucaia-RJ foi reduzida devido à necessidade de elevar o aterro do terreno para evitar que essa ETE fosse inundada durante os períodos de cheia do rio Paraíba do Sul. Essa redução da área inviabilizou a implantação dos leitos de secagem previstos no projeto inicial, acarretando a necessidade da sua substituição por filtros-prensa, cuja função é eliminar a água do lodo resultante do tratamento do esgoto pela ETE, os quais necessitam de uma área bem menor para implantação.

1.2.2. Essa solução incorpora, ainda, o benefício da redução dos possíveis odores emitidos a partir do lodo depositado nos leitos de secagem, assim como não altera a concepção do projeto das ETES. Dessa forma, em vista da maior proximidade das demais ETES às residências, FURNAS optou por substituir, também, os leitos de secagem das ETES de Sapucaia de Minas e de Anta por filtros-prensa, evitando, assim, maiores incômodos à população durante a sua operação.

1.2.3. O IBAMA questionou sobre a destinação do lodo proveniente dos filtro-prensa sendo esclarecido por FURNAS que o lodo produzido pelas três ETES será depositado no aterro sanitário de Sapucaia/RJ.

## 1.3. Análise da Solicitação das Licenças de Operação dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos.

1.3.1. O IBAMA questionou o andamento do ajuste dos Termos de Compromisso a serem firmados entre FURNAS e as prefeituras de Sapucaia e de Chiador para a futura administração e operação dos sistemas de esgotamento sanitário, assim como para a realização dos cursos de treinamento para esses administradores e a prestação de consultoria técnica por FURNAS pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme estipulado na Condicionante 2.20 da LI 456/2007.

BRUNNEN



<b>Referência</b> ALA.E.005.2011	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2011	<b>Folha</b> 3/5
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

1.3.1.1. FURNAS esclareceu que, conforme já informado ao IBAMA em outras ocasiões, já foram encaminhadas para análise das prefeituras de Chiador e Sapucaia minutas desses Termos de Compromisso e que, até o momento essas prefeituras não se manifestaram sobre a aprovação, ou não, desses documentos, apesar das diversas cobranças realizadas por FURNAS, inclusive durante a última audiência realizada com o Ministério Público Estadual em Teresópolis, no dia 25/07/2011, onde a prefeitura de Sapucaia se comprometeu a se manifestar na maior brevidade.

1.3.1.1.1. Ficou acordado que FURNAS encaminhará ao IBAMA cópia das minutas enviadas às prefeituras para conhecimento.

1.3.2. O IBAMA questionou se o cronograma de implantação do sistema, informado por meio da Correspondência ALA.E.E.247.2011, sofreu alterações uma vez que o início da operação está previsto para 31/08/2011.

1.3.2.1. FURNAS esclareceu que o andamento das obras do sistema foi impactado, principalmente pela falta de autorização de travessias e passagens pelas faixas de domínio da BR-393 e ferrovia por parte da FCA e ANTT. Ademais, FURNAS esclareceu que a montagem das ETes se iniciaram e tem previsão de conclusão no final de setembro de 2011.

1.3.2.1.1. O projeto das travessias e da utilização da faixa de domínio já foi ajustado às exigências da ACCIONA, mas ainda não obteve a necessária aprovação da ANTT, o que impede, em alguns casos, a interligação entre às redes coletoras dos dois lados da rodovia ou a própria execução do restante da rede (bairro São José, Metrama e Sapucaia-Sede) que está projetada na faixa de domínio da BR-393. Foi informado que a evolução do lançamento das redes coletoras pode ser melhor visualizado nas plantas anexas aos relatórios semanais que estão sendo encaminhados ao IBAMA, em atendimento ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

1.3.2.2. Ficou acordado que FURNAS informará o novo cronograma previsto para implantação do sistema no próximo relatório semanal, ficando claro que o cumprimento do cronograma de lançamento das redes coletoras dependerá da aprovação da ANTT aos projetos das travessias e utilização da faixa de domínio da rodovia BR-393. Esse cronograma deverá informar, também, o início e a duração do comissionamento dos equipamentos das ETes.

1.3.3. O IBAMA questionou se já foi iniciada a implantação dos sistemas isolados de coleta e tratamento de esgotos.

1.3.3.1. FURNAS informou que os sistemas isolados começaram a ser implantados no mês de agosto/2011 e que prevê a sua conclusão até o final do ano de 2012.

1997/10/30

<b>Referência</b> ALA.E.005.2011	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2011	<b>Folha</b> 4/5
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

1.3.4. O IBAMA questionou sobre o cumprimento da condicionante 2.3 da LI 692/2010, que determina a relocação do morador da residência vizinha à área de implantação da ETE de Sapucaia de Minas e sobre a eventual demolição do imóvel para evitar nova ocupação.

1.3.4.1. FURNAS informou que a residência para relocação desse morador já foi adquirida e que encaminhará comprovação da relocação desse morador tão logo ocorra a mudança da família para a nova residência. No que se refere à demolição do imóvel, FURNAS informou que está acordado com a prefeitura de Chiador, proprietária do imóvel, que a Empresa realizará a sua demolição caso a própria prefeitura não tenha condições de fazê-lo, pois é de interesse da prefeitura que o imóvel não sofra novas ocupações.

1.3.5. O IBAMA questionou sobre as ligações domiciliares à rede coletora já lançada por FURNAS nas vias públicas.

1.3.5.1. FURNAS esclareceu que até o momento não foram realizadas quaisquer ligações dos domicílios já atendidos pela rede coletora lançada nas vias públicas, nem mesmo no município de Sapucaia, onde o Decreto Municipal 2.703/2010 prevê a obrigatoriedade dos proprietários de imóveis urbanos de Sapucaia (1º Distrito) e Anta (2º Distrito) fazerem a ligação dos esgotos de suas residências à rede da Estação de Tratamento de Esgoto que está sendo construída por FURNAS. O referido Decreto estabelece, inclusive, prazo para essas ligações e penalidades para o seu descumprimento.

1.3.5.2. Foi informado que é o entendimento da Empresa que a efetivação das ligações domiciliares não deverá se constituir em óbice para a emissão das licenças de operação para as ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas uma vez que o processo de licenciamento ambiental conduzido por FURNAS, em nome das prefeituras, tem como base a Resolução CONAMA 377/2006, que estabelece procedimentos simplificados de licenciamento ambiental para as unidades de transporte e de tratamento de esgoto sanitário, separada ou conjuntamente, de pequeno e médio porte, o que não inclui as ligações domiciliares à rede pública de coleta (transporte) de esgoto sanitário.

1.3.5.3. FURNAS esclareceu, ainda, que será avaliado pela sua Diretoria proposta de execução das ligações intra-domiciliares, muito embora entenda que não seja sua obrigação, conforme Lei e Decretos existentes. Caso a Diretoria encontre meios jurídicos para tal e decida por essa alternativa, FURNAS contratará empresa para execução das ligações intradomiciliares e firmará convênio com as Prefeituras para doação de material hidráulico necessário à efetivação das ligações quando estas exigirem obras internas aos domicílios. Informou ainda que, na audiência ocorrida com o MP de Teresópolis, aquele Parquet sugeriu a realização de audiência pública com a população como forma de conscientização sobre a importância de todos se ligarem à rede.

1950

<b>Referência</b> ALA.E.005.2011	<b>Data de Emissão</b> 09/09/2011	<b>Folha</b> 5/5
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------


1.4. Cronograma de Implantação do AHE Simplício-Queda Única

1.4.1. Em vista da incompatibilidade da data informada nesta reunião para início da operação dos sistemas com o cronograma informado para início do enchimento dos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, ficou acordado que FURNAS encaminhará, na maior brevidade possível, novo cronograma para o enchimento dos reservatórios e operação das UHEs Simplício e Anta, assim como o novo cronograma para a implantação das Linhas de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão.

2. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião às 16h30.

  
ALA.E/HST

Visto,

  
Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

11-11-11



LISTA DE PRESEÇA EM REUNIÃO - Assunto: LC das ETÉ's do TUK do Simplicio Data: 26/08/2011

AHE

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1. Jônica Cristina Coutinho de Souza	IBAMA	(61) 3316 1174	monica.jorca@ibama.gov.br
2. CRISTINA DE OLIVEIRA	IBAMA	(61) 3316 1596	CRISTINA.OLIVEIRA@IBAMA.GOV.BR
3. FERNANDO COPPELO DONIKA FICHO	FURNAS	(21) 2505 1226	donha@furnas.com.br
4. Roberto Godinho TAVANES	FURNAS	(21) 2528 4300	RTAVANES@furnas.com.br
5. Helena São Duazo	FURNAS	(21) 2528 4915	hst@furnas.com.br
6. Mariângela Danemberg	FURNAS	(21) 2528-5020	danemberg@furnas.com.br
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Nº 5245  
Proc. 0802/01  
Data 08

11/11/20



Data: 14/09/2011

Fls.	5246
Proc.	0807/01
Subr.	<i>De</i>

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.436.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
6º Relatório Semanal de Implantação  
das ETes  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 05 a 11 de setembro de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras 04/09/2011.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *à ordem* Em: 15/09/11  
Para: *maiusa Esmeralda*

*Simone*  
**Simone Araujo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Informação Técnica nº 34/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica.

Informações sobre compensação ambiental do AHE Simplício e LTs associadas levantadas em função de questionamento do Ministério Público Federal.

## 1. INTRODUÇÃO

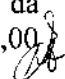
1.1 Este documento tem por objetivo reunir informações sobre a compensação ambiental prevista pelo artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 relativa aos empreendimentos em tela para subsidiar resposta ao Ofício/PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/Nº 521/11 encaminhado pela Procuradoria da República na Município de Nova Friburgo, que solicita informação sobre valor e destinação da obrigação relativa às LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

## 2. ANÁLISE

2.1 O AHE Simplício - Queda Única, projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, encontra-se em implantação com a LI nº 456/2007.

2.2 As LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que compõem o sistema de transmissão associado ao AHE Simplício, encontram-se em licenciamento no âmbito do processo de licenciamento da usina (02001.000807/2001-57). Essas LTs não foram consideradas no EIA/RIMA do AHE Simplício e, posteriormente, foram objeto de Estudo Ambiental específico, não tendo sido exigido Estudo de Impacto Ambiental, em virtude de não tratar-se de empreendimento de significativo impacto ambiental conforme artigo 2º da Resolução CONAMA nº 1/1986 (LT inferior a 230kV). A implantação das LTs está em andamento, autorizada pela LI nº 685/2010.

2.3 De acordo com os autos do processo:

- Anteriormente à emissão da LI nº 456/2007, em novembro de 2005, para a determinação do valor da compensação ambiental, Furnas encaminhou “Declaração de Valor do Empreendimento” à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental (CCA) do Ibama, com cópia para CGENE/DILIC, por meio do Ofício GA.I.E.408.2005. Segundo este documento, o valor nominal do empreendimento corresponde a R\$ 1.348.666.497,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais), sem discriminação dos valores referentes à usina e às LTs.
- Em janeiro de 2006, a empresa enviou à CCA/Ibama, com cópia para CGENE/DILIC, através da correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância com o índice de gradação da compensação ambiental, devidamente assinado e especificando o valor de R\$ 6.743.332,00 

(seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento.

- A empresa encaminhou à CCA/Ibama, através do Ofício GA.E.E.233.2006 de 16/11/2006, o Plano de Compensação Ambiental (8922/01-60-RL-0020), para apreciação.
- A Secretaria Executiva da CCA/Ibama comunicou à empresa por meio do Ofício nº 60/2007 – CCA/DIRAF que a destinação dos recursos de compensação ambiental do empreendimento foi determinada na 34ª Reunião Ordinária da CCA e contempla Parque Nacional de Itatiaia, Parque Nacional da Serra da Bocaina, Reserva Biológica Poço das Antas, Reserva Biológica União, Parque Nacional Serra dos Órgãos, Reserva Biológica Tinguá e Estação Ecológica Monte das Flores.
- Com a correspondência GA.E.E.070.2007, de março de 2007, FURNAS solicitou à CCA/Ibama o envio de minuta do Termo de Compromisso.
- A LI nº 456/2007 do AHE Simplício foi emitida em 02/08/2007, apresentando como condicionante:

*2.40 Firmar junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Termo de Compromisso para cumprimento das medidas compensatórias previstas no art. 36º da Lei nº 9.985/2000 – SNUC, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos desta Licença.*


- Em agosto de 2009, foi sugerido pela equipe encarregada do empreendimento no Parecer nº 74/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise de abrangência do Estudo Ambiental das LT's, que a compensação ambiental das LT's fosse calculada em conjunto com aquela do AHE Simplício.
- Furnas solicitou à DILIC, através do ALA.E.E.352.2009 de 05/10/2009, revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental do AHE Simplício, assim como o cálculo e a inclusão do valor da compensação das LT's.
- Apesar da solicitação citada, em dezembro de 2009, o Parecer nº 123/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que trata da análise do Estudo Ambiental com vistas à emissão da Licença Prévia das LTs, registra a apresentação de Programa de Compensação Ambiental independente.
- Em março de 2010, a análise do Programa Básico Ambiental elaborado como subsídio à avaliação da concessão de Licença de Instalação das LT's, exibida no Parecer nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, mostra a manutenção da proposição de Programa de Compensação Ambiental independente.
- Em junho de 2010, a Nota Técnica nº 11/2010 – ASS/DILIC/IBAMA, que conta com despacho da DILIC, conclui que não cabe a revisão dos valores de compensação ambiental estabelecidos. O documento aponta a inexistência de processo de compensação ambiental relativo às LTs na posse do ICMBio e coloca a necessidade de abertura de processo específico.
- Em julho de 2010, o Ibama informou à empresa, por meio do Ofício nº 155/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, que as solicitações referentes a revisão do valor da compensação ambiental do AHE Simplício e ao cálculo conjunto da compensação ambiental do referido empreendimento e das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício Rocha Leão foram indeferidas, conforme Nota Técnica nº 11/2010 – ASS/DILIC/IBAMA.
- Em janeiro de 2011, a empresa enviou através da correspondência ALA.E.E.017.2010 cópia do Termo de Compromisso nº 038/2010, firmado com o ICMBio em 17/12/2010, e de

- comprovante do depósito do valor integral da compensação ambiental relativa ao AHE Simplício.
- Em fevereiro de 2011, por meio do Ofício ALA.E.E.040.2011, Furnas encaminhou cópia do Termo de Quitação Integral da Obrigação de Compensação Ambiental do AHE Simplício, emitido pelo ICMBio em 21/01/2011.
  - Em março de 2011, a empresa enviou através da correspondência ALA.E.E.118.2011 memória de reunião realizada com a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São José do Vale do Rio Preto em 18/03/2011, onde ficou acordado que a Secretaria encaminhará a Furnas proposta de aplicação dos recursos destinados à Estação Ecológica Monte das Flores, unidade de conservação municipal também designada como beneficiária da compensação ambiental do AHE Simplício.
  - Em março de 2011, em resposta ao Ofício OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/No 72/11, o Ofício nº 260/2011/DILIC/IBAMA informa ao Ministério Público Federal no Município de Nova Friburgo que as LTs, de 138kV, não foram licenciadas com base em Estudo de Impacto Ambiental, uma vez que não configuram significativo impacto ambiental.
  - Em junho de 2011, por meio da correspondência ALA.E.E.248.2011, Furnas informa que a “Declaração de Valor do Empreendimento” contempla o valor de implantação das LTs associadas ao AHE Simplício e que entende que o valor citado da compensação ambiental inclui a compensação referente às LTs.
  - Em julho de 2011, por meio do Ofício nº 652/2011/DILIC/IBAMA, em resposta aos Ofícios nº 72/11 e 171/11 (PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP), é colocado ao Ministério Público Federal que não cabe revisão das obrigações relativas à compensação ambiental e que esta foi calculada com base no valor do complexo de empreendimentos composto pela UHE e respectiva Linha de Transmissão.
  - Em setembro de 2011, o Ministério Público Federal no Município de Nova Friburgo encaminha Ofício/PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/Nº 521/11 indagando sobre valor e destinação da compensação ambiental relativa às LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão e encaminha cópia da correspondência ALE.P.E.222.2010 (27.12.2010), enviado por Furnas àquela Procuradoria, onde a empresa afirma que “a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado por Furnas para o AHE Simplício – Queda Única, ... não inclui qualquer referência à compensação ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão”.

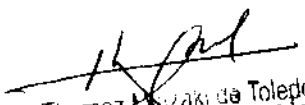
2.4 No que tange à Nota Técnica nº 11/2010 - ASS/DILIC/IBAMA, cabe ressaltar que, em se tratando específica e isoladamente de linha de transmissão de energia elétrica de 138kV, o empreendimento prescinde de EIA/RIMA em virtude de não configurar significativo impacto ambiental conforme artigo 2º da Resolução CONAMA nº 1/1986 e, portanto, não haveria cobrança da compensação ambiental relativa ao artigo 36 da Lei nº 9.985/2000.

2.5 Constata-se nos documentos do processo contradição por parte da empresa com relação a compensação ambiental das LTs. Em outubro de 2009, Furnas solicitou ao Ibama a inclusão do valor da compensação das LT's, contudo, em junho de 2011, a empresa afirma que a “Declaração de Valor do Empreendimento” contempla o valor de implantação das LTs e que o valor da compensação ambiental determinado inclui a compensação referente às LTs.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Analista Ambiental

De acordo,  
FAVOR ENCAMINHAR em  
ANEXO A RESPOSTA AO MPF

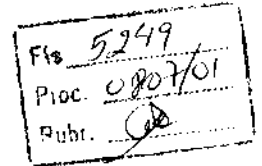
  
Thomaz Mizuki da Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
IBAMA

1234567890





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 567/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A - 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 -

Fax: 21.2528-5858

Assunto: **Estações de Tratamento de Esgoto**

Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Em resposta à correspondência ALA.E.E.240.2011, informo que foram levantadas as seguintes pendências à concessão da Licença de Operação das ETES em implantação no TVR a ser estabelecido no Rio Paraíba do Sul pelo AHE Simplício:
  - a) assinatura dos Termos de Compromisso entre as Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) e a empresa FURNAS para assistência técnica e capacitação/treinamento dos futuros operadores das ETES;
  - b) comprovação do fornecimento dos equipamentos necessários ao início da operação das ETES por meio de relatório das atividades realizadas e dos resultados obtidos durante o comissionamento das estações;
  - c) embargo das obras de implantação da rede coletora de esgoto nas faixas de domínio das concessionárias ACCIONA e FCA.
2. Considera-se também necessária a manifestação formal das Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) acerca de seus compromissos em assumir a operação dos sistemas de tratamento de esgoto.
3. Uma vez que o cronograma apresentado pela empresa prevê a conclusão das obras de implantação das ETES em outubro de 2011 e das redes coletoras e sistemas isolados em julho de 2012, solicito o encaminhamento, no prazo máximo de 30 dias a partir dessa data, de relatório final das obras, em atendimento ao que determina a condicionante 2.4.
4. Destaco a preocupação deste Instituto com a efetivação da ligação dos domicílios à rede coletora de esgoto, uma vez que, segundo informação da empresa, não houve progresso neste sentido.

Atenciosamente,

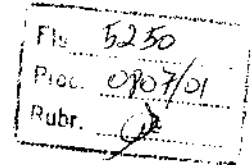
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/11/10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS  
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051  
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: [lig.ambiental.mg@ibama.gov.br](mailto:lig.ambiental.mg@ibama.gov.br) / [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



Ofício nº 231/2011/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda  
Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico  
Rua Timbiras, nº 2.941 – Barro Preto  
30.140-062 – Belo Horizonte – MG

**Assunto:** Atendimento a solicitação do Relatório de Reunião (resumo), cópia entregue aos representantes desta Instituição em reunião realizada no dia 09/09/2011 às 14h30min nessa Procuradoria.

**Anexos:** Encaminhamento do *EIA/RIMA* por meio digital e análise técnica já realizada do empreendimento "AHE Simplício": *Pareceres Técnicos n.ºs. 85/2005 e 109/2005 (complementação)*. – *COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA*  
Ref. PAAF 0024.08.001688-4

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos em atendimento a solicitação dessa Coordenadoria e conforme consta no Relatório de Reunião (resumo), cópia entregue aos representantes desta Instituição em reunião realizada no dia 09/09/2011, às 14h30min na Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em anexo estamos enviando os seguintes documentos:

- a) Cópia do EIA/RIMA por meio digital empreendimento "AHE Simplício";
- b) Análise Técnica já realizada do EIA/RIMA apresentado pelo empreendedor:
  - Parecer Técnico nº 85/2005 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA; e
  - Parecer Técnico nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (complementação).

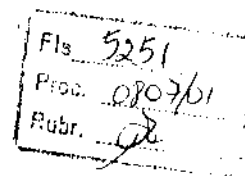
2. Aproveitamos também a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio dos telefones (31) 3555.6132 e 6129 (NLA/SUPES/MG) e (31) 84.233869 (Dra. Ubaldina).  
Atenciosamente,

ALISON JOSÉ COUTINHO  
Superintendente do IBAMA/MG

/aeng

12/15/2013





Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.437.2011

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.046764/2011-28

Data: 20/09/2011

Ilmo Sr.  
Dr. Alisson José Coutinho  
Superintendente do Ibama em Belo Horizonte  
Avenida do Contorno, nº 8.121  
Bairro Lourdes  
Belo Horizonte - MG

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Cópia Digital do Estudo de  
Impacto Ambiental e respectivo Relatório  
de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)  
(Processo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação desse Instituto, efetuada por mensagem eletrônica em 12/09/2011, em decorrência da determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais durante a reunião sobre o Patrimônio Ferroviário de Chiador, ocorrida no último dia 09/09/2011, encaminhamos, em anexo, um CD-Rom contendo a cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), elaborados pela ENGEVIX S.A.

2. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c: Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

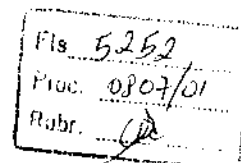
De ordem: *ia lopes* Em: 21/09/11  
Para: *mônica fernanda*  
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DIIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 143 /2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

**ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única – Elevação do Bota-fora 5**

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao documento ALA.E.095.2011, que solicita manifestação deste Instituto quanto aos encaminhamentos decorrentes do alteamento do Bota-Fora 5, temos a informar o quanto segue.

2. Não obstante a argumentação de Furnas no sentido de que o procedimento de elevação fora precedido por solicitação de autorização, contando com deferimento parcial para cota 275, é certo que o IBAMA constatou o alteamento além da cota autorizada, na vistoria realizada no período de 01 a 05 de junho de 2009.

3. A constatação foi enquadrada no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ao meio ambiente e, por tal motivo, o IBAMA lavrou, em 16.06.2009, o Auto de Infração nº 444087/D. Cabe destacar que toda penalidade aplicada pelo IBAMA é autuada em um processo administrativo específico, que tramita de forma independente ao processo de licenciamento, sob responsabilidade da Superintendência local.

4. No âmbito do processo de licenciamento, após a constatação do alteamento do Bota-Fora 05, não houve recomendação técnica para a retirada do material depositado. Foi implementado o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na área do referido Bota-Fora, conforme previsão do Projeto Básico Ambiental. De acordo com o Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais do AHE Simplício, apresentado ao IBAMA em maio de 2011, as atividades de recuperação no Bota-Fora 05 já se encerraram e encontram-se em fase de acompanhamento. A vistoria realizada pelo IBAMA em junho de 2011 corrobora as informações apresentadas por Furnas.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

11-11-20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	5253
Proc.	0802/01
Rubr.	

Ofício nº 580/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de setembro de 2011.

Ao Senhor

**HELVIO NEVES GUERRA**

Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

SGAN Quadra 603 Módulo J

Brasília/DF - CEP: 70830-030

Fax: 61.2192-8941

**ASSUNTO: AHE Simplício – Queda Única.**

Senhor Superintendente,

1. O empreendimento AHE Simplício, localizado no rio Paraíba do Sul, é responsável pela compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985/2000. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, foi calculado o valor da compensação ambiental no montante de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois Reais), com base em declaração do valor nominal do empreendimento apresentada por Furnas (documento em anexo).

2. Ocorre que o Ministério Público Federal, por meio do Ofício PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/nº 521/11 (também em anexo), questiona se a compensação ambiental quitada por Furnas abrangeu os custos relativos à implantação do sistema de transmissão associado. Conforme pode se constatar do documento do MPF, Furnas informou ao IBAMA que o referido sistema estava considerado no valor nominal apresentado. Contudo, Furnas informou ao MPF que a compensação ambiental quitada para o AHE Simplício, não considerara o sistema de transmissão associado.

3. De modo a sanar a discrepância de informação apontada pela Procuradoria, solicito informar se o valor nominal do empreendimento apresentado por Furnas - R\$ 1.348.666.497,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, e quatrocentos e noventa e sete Reais) - consta dos registros da ANEEL, bem como se o montante informado contempla os custos relativos ao sistema de transmissão associado ao AHE Simplício.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1000-1000-1000





Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22291-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fl. 5254  
Proc. 0807/01  
Data: 16/09/2011

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.441.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.046806/2011-21

Data: 22/09/2011

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Pendências de Posicionamento para  
Cumprimento de Condicionantes Específicas  
da LI 456/2007 - 1ª Prorrogação e  
Enchimento dos Reservatórios  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Para a conclusão das ações necessárias à implantação do AHE Simplício-Queda Única visando o início do enchimento dos reservatórios desse empreendimento, reiteramos a necessidade de posicionamento desse Instituto sobre:

1.1. Encerramento da Licença de Instalação 419/2007: considerando que o prazo de validade da LI 419/2007 seria encerrado no dia 15/10/2009, apresentamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.325.2009, de 10/09/2009, o status do atendimento das condicionantes gerais e específicas dessa licença, para apreciação e posicionamento sobre o seu encerramento.

1.1.1. Nesse sentido, esse Instituto solicitou, por meio dos Ofícios 03/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA; 22/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA; 16/2011-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA e 309/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, informações e/ou complementações ao atendimento das condicionantes dessa licença de instalação, as quais foram atendidas por meio das Correspondências ALA.E.E.069.2010; ALA.E.E.185.2010; ALA.E.E.203.2011 e ALA.E.E.325.2011, respectivamente.

1.2. Alteração do projeto de parte da rede coletora no Distrito de Sapucaia de Minas e substituição dos leitos de secagem por filtros-prensa nas ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas: a anuência para essas alterações foi solicitada por meio da Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011. Posteriormente, tais alterações de projeto foram objeto de reunião, realizada Sede desse Instituto no dia 26/08/2011, para esclarecimentos sobre as alterações propostas, cujos resultados foram registrados na Ata ALA.E.E.005.2011, encaminhada a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.431.2011, de 09/09/2011.

De ordem: *la Alid* Em: *22/09/11*  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Cinthia Costa*  
*para avaliação.*

*Mônica*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHIO/CGENE/DILIC/BAMA

*26/09/2011*

**N.Ref. ALA.E.E.441.2011**  
**Fl. 2/2**

1.3. Atendimento à Condicionante Específica 2.17 da LI 456/2007 - 1ª Prorrogação: o Laudo Técnico atestando a viabilidade ambiental para inundação da área do antigo lixão de Anta foi apresentado a esse Instituto em anexo ao documento consolidado encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011.

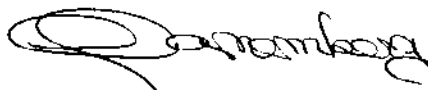
1.4. Alternativa para o bombeamento sobre o Dique Estaca 2: a anuência para que a manutenção da vazão sanitária no trecho remanescente do córrego, a jusante do Dique Estaca 2, possa ser efetuada por meio do bombeamento direto das águas do rio Paraíba do Sul, evitando o bombeamento sobre o Dique Estaca 2, foi encaminhada a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.273.2011, de 28/06/2011.

1.5. Manutenção do fluxo alternativo de água onde seria o canal 5, substituído pelo Túnel Área 5: Os esclarecimentos solicitados foram apresentados a esse Instituto no item 2.31 do documento consolidado - revisão 01, anexo à Correspondência ALA.E.E.330.2011, de 28/06/2011.

1.6. Desvio do Córrego Tocaia para a galeria do Dique Lourical 1: a solicitação de anuência para início das ações necessárias ao tamponamento da galeria do Dique Tocaia ainda durante o mês de agosto do corrente ano foi encaminhada a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.354.2011, de 09/08/2011. Essa correspondência esclarece, ainda, que essa galeria deverá ser tamponada com concreto antes do início do enchimento do circuito hidráulico da UHE Simplício, serviço este previsto para ser executado num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

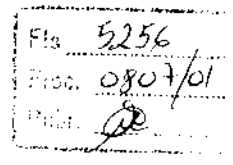
2. Ao aguardo dos posicionamentos solicitados na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

11/11/00



Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.443.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.046804/2011-31

Data: 22/09/2011

**Assunto** AHE Simplício-Queda  
Licença Relocação da Estrada  
Vicinal VCH-04  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

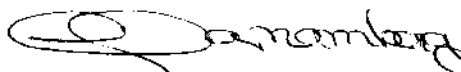
Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 456/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 29/07/2011, por meio do qual esse Instituto aprova o traçado proposto para a relocação da estrada vicinal VCH-04, informamos que a abertura desse acesso vicinal foi iniciado em 10/08/2011 e seu término está previsto para 30/09/2011, conforme fotografias do local em anexo.

1.1. Adicionalmente, informamos que esse acesso foi liberado para tráfego no dia 25/08/2011, faltando somente a conclusão do revestimento, drenagem e cercas para encerramento da relocação desta estrada vicinal.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *ia* *Rebid* Em: 24/09/11  
Para: *Mônica Fontella*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGNE/DILIC

5257







No. 5258

Date 2-1-41

Loc. 100





Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.446.2011

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.046805/2011-86

Data: 22/09/2011

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Programa  
de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e  
Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida -  
Envio de Nota Técnica sobre Propostas de  
Intervenção  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao compromisso assumido no subitem 1.11 da Correspondência ALA.E.E.337.2011, de 02/08/2011, por meio da qual apresentamos resposta sequencial aos questionamentos do Ofício 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 14/07/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da Nota Técnica DEC.E.0019.2011, intitulada "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Minimização do Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida", que tem por objetivo apresentar à esse Instituto o "status" atual dos serviços e os resultados preliminares dos estudos hidráulicos, bem como as propostas de intervenções para cada trecho estudado.

1.1. Conforme registrado no subitem 1.6 desta Nota Técnica, a conceituação do projeto apresentado deverá ser aprovada por esse Instituto para posterior implantação, sendo que o início do desenvolvimento do projeto executivo só será possível após a ratificação das premissas preestabelecidas pelo projeto, quando da materialização do trecho de vazão reduzida, o que ocorrerá no primeiro período de águas baixas após o enchimento dos reservatórios. Essa medida garantirá a verificação das formações de poças d'água e os pontos mais críticos onde serão necessárias intervenções.

1.1.1. No entanto, conforme registrado neste subitem, medidas emergenciais serão postas em prática antes do início das obras, visando à garantia do funcionamento da captação da CEDAE, evitando, assim, qualquer risco de comprometimento do abastecimento d'água para a população da região.

De ordem: *COHID* Em: 22/09/11

Para: *Monroo*

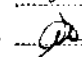
*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGFNE/DII IC

A analista *Antônia Castro*  
para análise

*Mônica Cristina Carlos da Fonseca*  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGFNE/DII IC/PRAMA

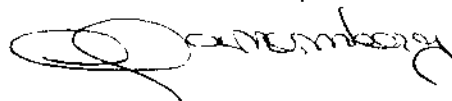
*22/09/2011*

**N.Ref. ALA.E.E.446.2011**  
**Fl. 2/2**

Fiv.	5260
Proc.	0907/01
Prób.	

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, colocamo-nos à disposição para a apresentação desses estudos à equipe técnica responsável pela análise, assim como permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

1000

Fis. 5261  
Proc. 0802/d  
Rubr. *[assinatura]*



---

AHE SIMPLICIO – QUEDA ÚNICA – PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DOS  
EFEITOS HIDROLÓGICOS E AMBIENTAIS NO TRECHO DE VAZÃO  
REDUZIDA (TVR)  
NOTA TÉCNICA  
DEC E 0019 2011

---

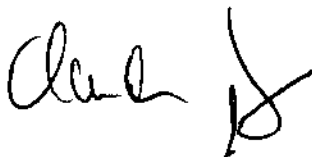
**FOLHA DE ATUALIZAÇÃO**

Revisões em vigor

Parte / Página	1/4	2/4	3/4	4/4						
Revisão	0	0	0	0						
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										
Parte / Página										
Revisão										

Observações:

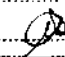
AOM G 0035



 Original assinado por  
 Claudio G. Branco da Motta





Fis.	5262
Proc.	0807/01
Refr.	

### **I.1. Identificação**

**- Autores**

Vitor Manuel Marques dos Santos - Engenheiro – DPRT.E

**- Cliente**

ALA.E

**- Órgãos Envolvidos**

DEC.E (DPRT.E)

**- Distribuição**

GA.E/SG.E/SE.E/SL.E/ALA.E/DEA.E/DGE.C/DEC.E/DEM.E/DPI.E

### **I.2. Caracterização Técnica**

O Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho Vazão Reduzida é parte integrante do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício, e possui objetivo geral de estudar e propor as alternativas de intervenções a serem implementadas na calha do rio Paraíba do Sul entre a barragem de Anta e o Canal de Fuga da Usina de Simplício, com o objetivo de reduzir os efeitos da diminuição do fluxo de água no rio Paraíba do Sul.

A presente nota técnica tem por objetivo apresentar o status atual dos serviços e os resultados preliminares dos estudos hidráulicos, bem como as propostas de intervenções para cada trecho estudado.

### **I.3. Levantamento de Dados**

Além de todo o conjunto de dados disponíveis desde as etapas iniciais de estudos do AHE Simplício – Queda Única, foram realizados levantamentos específicos para subsidiar os estudos para elaboração do projeto de derrocamento da calha do rio Paraíba do Sul visando à minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no TVR.

Foi realizado levantamento topobatimétrico utilizando sistema convencional com estação total nas áreas secas e o sistema com ecobatímetro acompanhado da técnica de GPS com correção em RTK (*Real Time Kinematic*), nas áreas navegáveis, tendo sempre como referência os marcos implantados na obra.

Foram feitas medições de vazão com levantamento de perfis instantâneos das áreas tendo como referência as leituras do posto fluviométrico de Anta G.



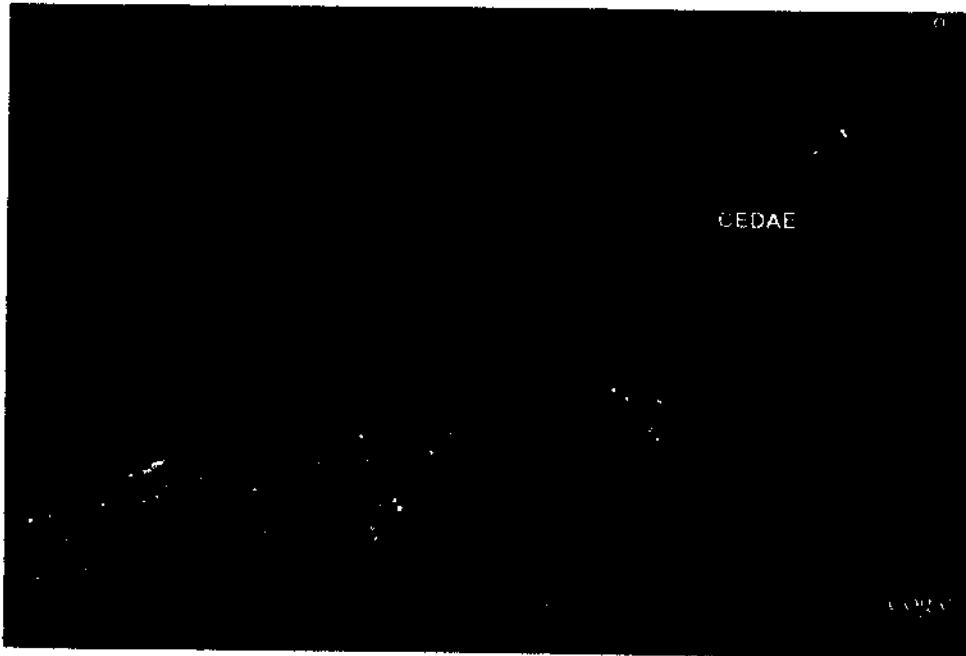
- 1 Canal de Anta
- 2 Canal de Sapucaia
- 3 Canal de Sapucaia (antigo)
- 4 Canal de Sapucaia (antigo)
- 5 Canal de Sapucaia

**1.4. Estudos Hidráulicos**

Os estudos hidráulicos concentraram-se em quatro trechos do TVR, a saber:

- Canal de Sapucaia, entre a foz do rio São João e o local onde se encontra a captação da CEDAE para abastecimento público do município de Sapucaia (Figura 1);
- Canal de Anta, localizado entre a barragem de Anta e o fim da área urbana do Distrito de mesmo nome (Figura 2);
- Canal do Bairro São José (Figura 3); e
- Canal da Ilha de Sapucaia, nas proximidades de onde se encontra a Pousada da Ilha (Figura 4).

Figura 1 – Vista Aérea do Canal de Sapucaia



Fls. 5263  
Proc. 0807/01  
Data 02

Figura 2 – Vista Aérea do Canal de Anta



Figura 3 – Vista Aérea do Canal do Bairro São José

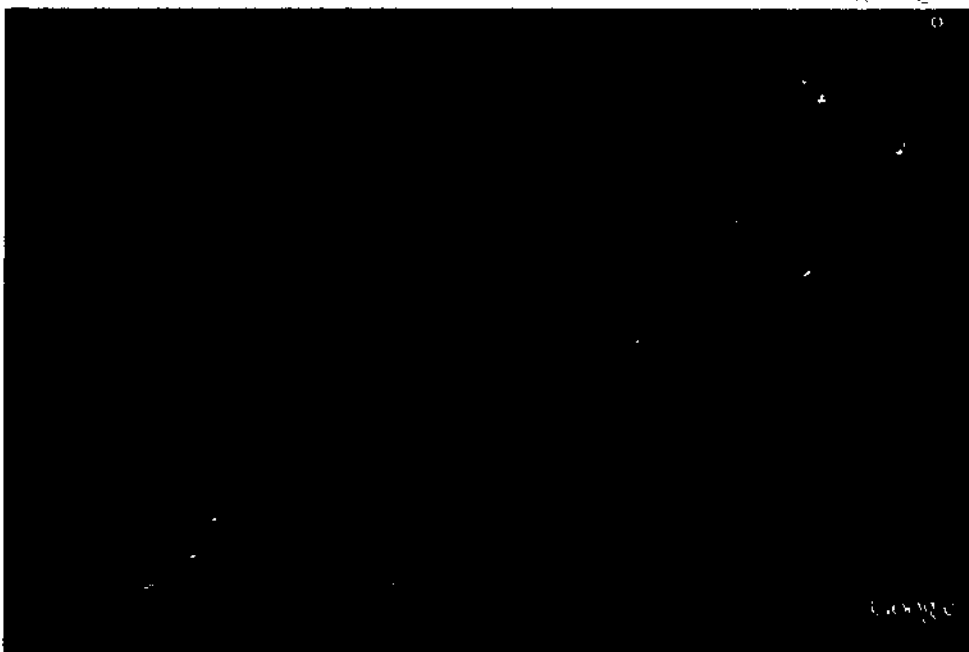


Figura 4 – Vista Aérea do Canal da Ilha de Sapucaia



Os estudos foram realizados a partir da simulação hidráulica dos trechos acima utilizando-se o programa computacional *HEC-RAS* versão 3.1.1, que é baseado no *Standard Step Method*, descrito por *Ven Te Chow*. Para as simulações do escoamento foram utilizadas as seções topobatimétricas levantadas no estirão do rio Paraíba do Sul.

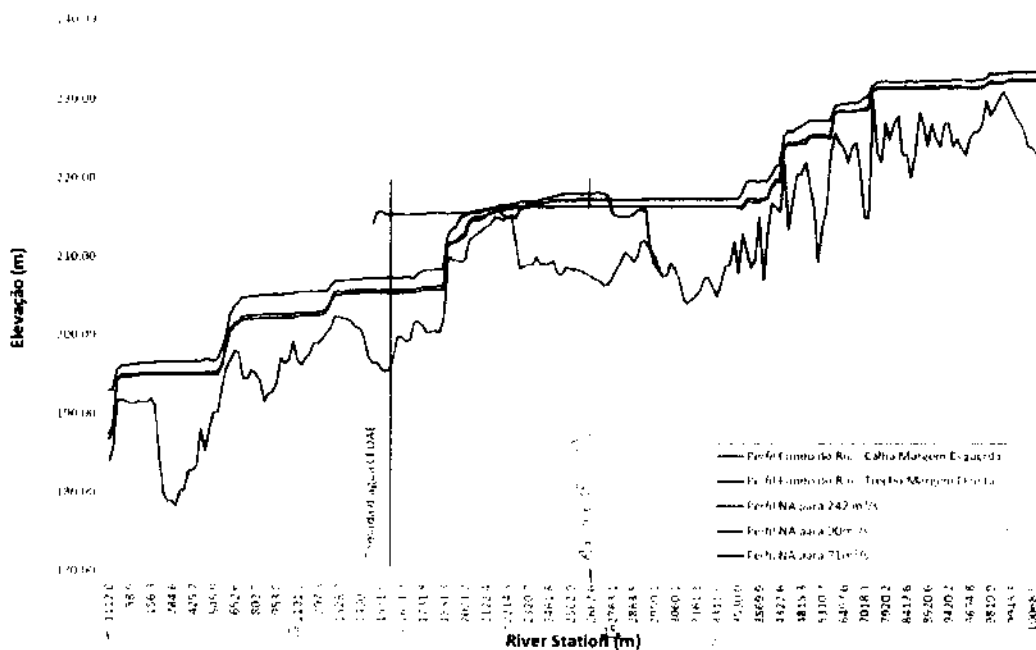
Para a calibração do modelo foram utilizados os perfis instantâneos de linha d'água obtidos no rio Paraíba do Sul.

Em função das condições morfológicas do leito do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida, que se apresenta bastante fraturado, observam-se, em algumas seções, canais independentes com níveis d'água distintos.

A Figura 5, a seguir, apresenta os resultados das simulações hidráulicas para o trecho denominado Canal de Sapucaia, considerando a passagem de vazões  $71\text{m}^3/\text{s}$ ,  $90\text{m}^3/\text{s}$  e  $242\text{m}^3/\text{s}$ .

Fls. 5264  
Data 08.07/01  
Assinatura

Figura 5 – Perfis de Linha d'Água no Canal de Sapucaia



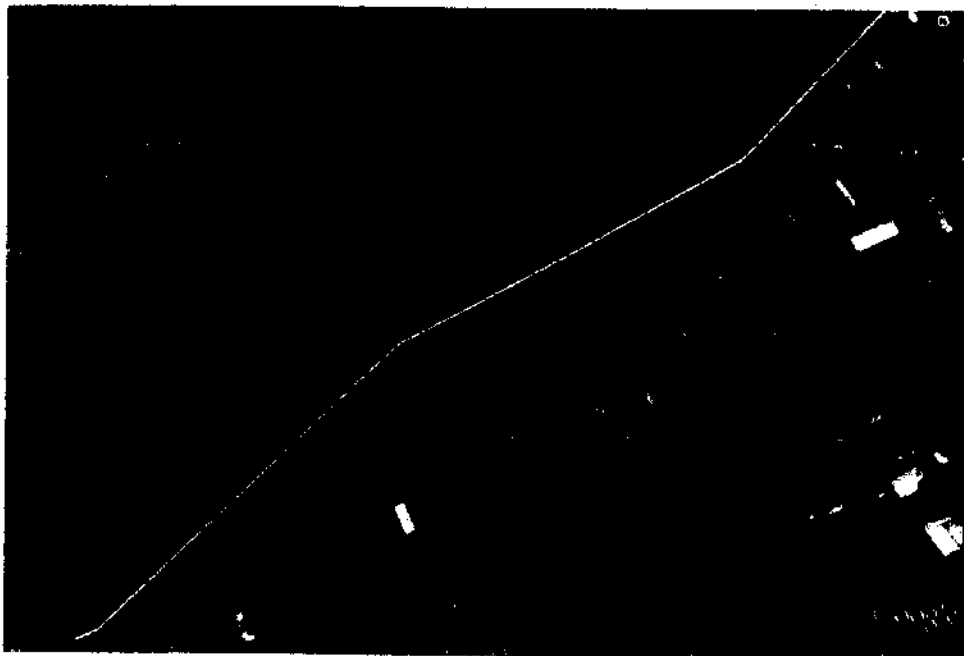
### 1.5. Propostas de Intervenções

A partir da análise dos resultados obtidos dos estudos hidráulicos, foram indicadas as seguintes propostas:

#### 1.5.1 Canal de Sapucaia

De acordo com os estudos hidráulicos, mesmo para a passagem de uma vazão de 90m³/s, conforme estabelecido pela reserva de disponibilidade hídrica (RDH) emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) para o AHE Simpício – Queda Única, haveria risco de comprometimento da garantia de disponibilidade hídrica no local de captação da CEDAE, mostrada na Figura 6.

Figura 6 – Canal de Sapucaia – Captação da CEDAE



Para garantir a alimentação da captação da CEDAE propõe-se a implantação de um pequeno canal de direcionamento do fluxo até a tomada d'água da CEDAE, com cerca de 1,6km de extensão e seção aproximada de 2 x 2m, associado à construção de dois diques impedindo a transposição das águas do braço direito do rio Paraíba do Sul, onde encontra-se a estrutura de captação, para o braço esquerdo, mais profundo.

#### 4.2 Canal de Anta

Em Anta, o modelo hidráulico indica que existe escoamento, apesar disso, propõe-se a execução de um pequeno derrocamento no início do canal junto à margem direita do rio Paraíba do Sul, contígua à área urbana do distrito de Anta.

#### 4.3 Canal do Bairro São João

No Bairro São João, em função das condições hidráulicas no local e da baixa ocupação populacional no entorno, não há necessidade de qualquer intervenção.

#### 4.4 Canal da Ilha de Sapucaia

No Canal da Ilha de Sapucaia, também em função das condições hidráulicas no local, cujo desnível entre os braços direito e esquerdo do rio Paraíba do Sul varia entre 5 a 10 metros, não haveria condição de se executar um canal de fluxo permanente, devendo-se garantir apenas a drenagem das poças d'água formadas no local, através da implantação de pequenas "canaletas".

Fls.	5265
Proc.	0807/01
Assin.	<i>de</i>

### **1.6. Conclusões e Recomendações**

A conceituação do projeto apresentado anteriormente deverá ser previamente submetida ao IBAMA, para posterior implantação. No entanto, o início do desenvolvimento do projeto executivo, só será possível após a ratificação das premissas estabelecidas pelo projeto, quando da materialização do trecho de vazão reduzida (TVR), o que ocorrerá no primeiro período de águas baixas após o enchimento dos reservatórios.

Isso garantirá a verificação das formações de poças d'água e os pontos mais críticos onde serão necessárias as intervenções.

No entanto, caso necessário, medidas emergenciais serão postas em prática antes do início das obras, visando à garantia do funcionamento da captação da CEDAE, evitando, assim, qualquer risco de comprometimento do abastecimento humano na região

### **1.7. Registro Fotográfico**

Figura 7 – Canal de Sapucaia – Captação da CEDAE



*[Handwritten signature]*

**Figura 8 – Captação da CEDAE – Detalhe mostrando que, para vazões da ordem de 200m<sup>3</sup>/s no rio Paraíba do Sul, a sucção das bombas verticais se encontra acima do nível de água do rio, tendo a CEDAE que utilizar uma bomba submersível para realizar a captação da água para abastecimento**



**Figura 9 – Canal de Anta – Vista a partir da Ponte Ferroviária para Montante**



*Handwritten signature or mark.*



Fls. 5266  
Proc. 0807/01  
Data @

Figura 10 – Canal da Ilha de Sapucaia – Vista da Ponte Férrea para Montante

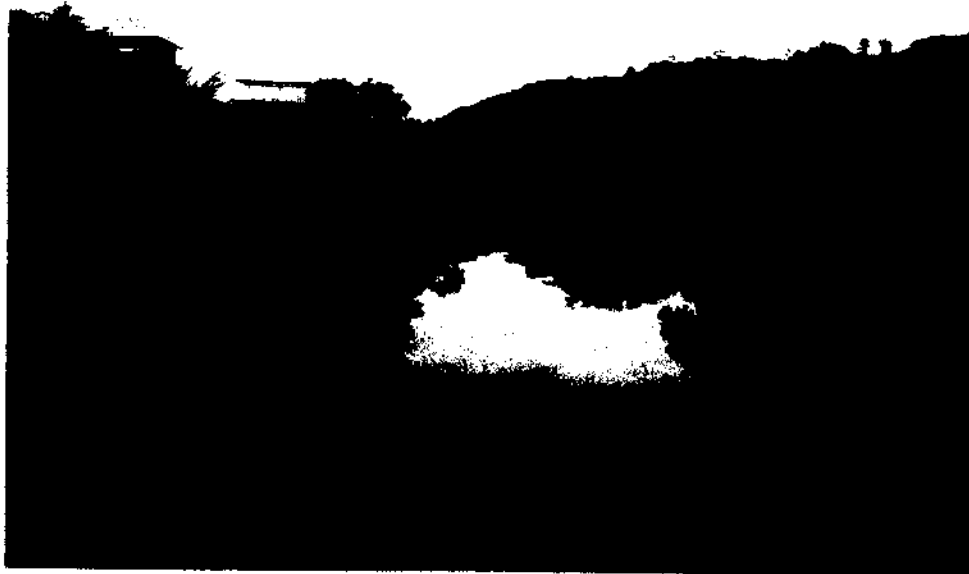


Figura 11 – Canal da Ilha de Sapucaia – Vista da Ponte da Pousada para Jusante



*Handwritten signature or initials.*

**Figura 12 – Canal da Ilha de Sapucaia – Vista da Ponte da Pousada para Montante**



**Figura 13 – Canal da Ilha de Sapucaia e Ponte da Pousada**

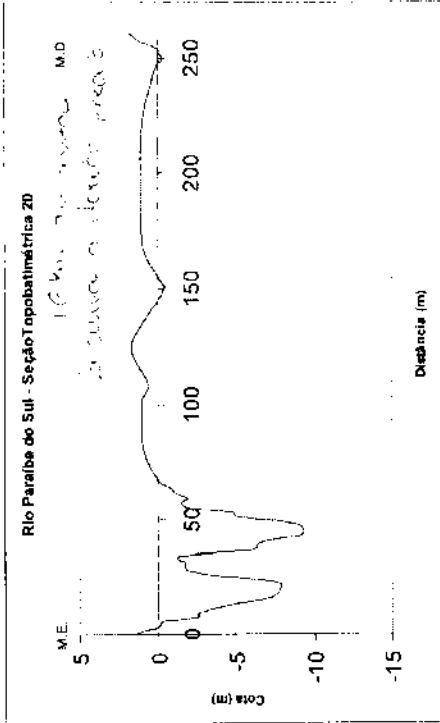




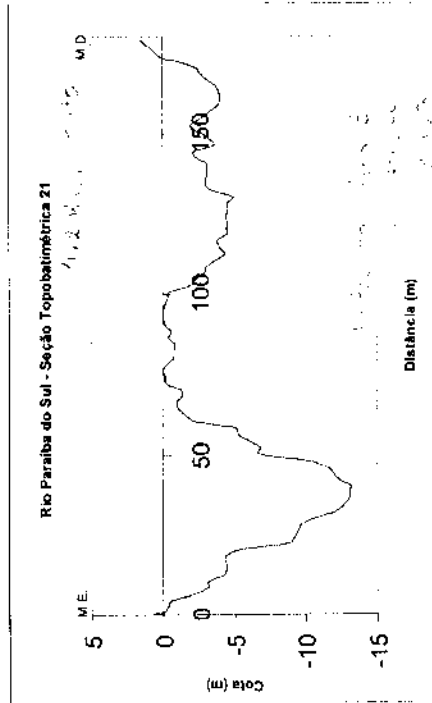
FURNAS

ENGEVIX

8922/01-60-RL-2300-0



**FIGURA 2.18**  
**RIO PARAIBA DO SUL COM ACENTUADO DESNIVEL ENTRE OS BRAÇOS E A CALHA PRINCIPAL (MAIO DE 2006)**



**FIGURA 2.19**  
**RIO PARAIBA DO SUL COM ACENTUADO DESNIVEL ENTRE OS BRAÇOS E A CALHA PRINCIPAL (MAIO DE 2006)**

2300-22

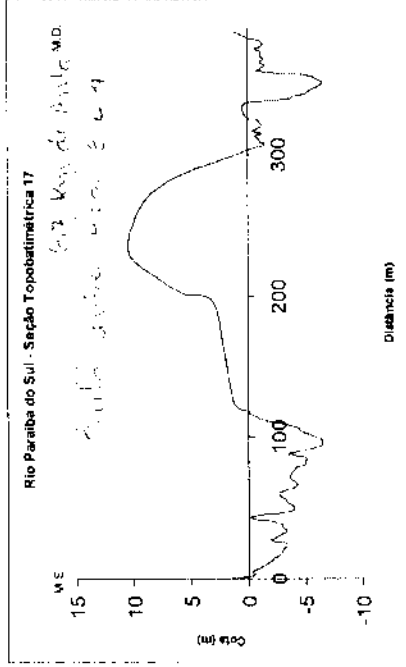


FURNAS

ENGEVIX

8922/01-60-RL-2300-0

ponto têm a mesma profundidade, o que permitirá a condução da água para o canal de escoamento permanente.



**FIGURA 2.20**  
**RIO PARAIBA DO SUL PRÓXIMO AO LOCAL ONDE INICIA O CANAL DE ESCOAMENTO PERMANENTE PROPOSTO (MAIO DE 2006)**

**2.6 - Condições Sanitárias Futuras do Rio Paraíba do Sul no Trecho entre o Futuro Reservatório de Anta e a Cidade de Sapucaia**

**2.6.1 - Avaliação das Condições Sanitárias Futuras**

Para avaliação das condições sanitárias futuras do rio Paraíba do Sul no trecho entre o futuro reservatório de Anta e a cidade de Sapucaia, foi estabelecido um modelo de simulação do comportamento hidráulico desse estirão, tendo sido utilizado o modelo computacional HEC-RAS. O Anexo VII apresenta a localização das seções topobathométricas utilizadas no modelo.

Da série de vazões observadas em Anta, de 1931 a dezembro de 2001, destacando o período mais recente, depois do início do bombeamento na UEL Santa Cecília, em 1953, e do enchimento do reservatório da UHE Furnil, em 1969, a vazão média foi 373 m<sup>3</sup>/s e a vazão média nos meses de estiagem (julho a outubro) foi aproximadamente 222 m<sup>3</sup>/s.

Após a calibração do modelo hidráulico, foram realizadas simulações para diversas vazões de escoamento, e foram selecionados, para análise, os resultados correspondentes às vazões de 71, 90 e 222 m<sup>3</sup>/s (vazão média em Anta de julho a outubro). A vazão de 90 m<sup>3</sup>/s é a vazão mínima remanescente no trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga da Usina de Simplício, conforme definido pela ANA. No caso da ocorrência de condições hidrológicas adversas, essa vazão mínima remanescente poderá ser 71 m<sup>3</sup>/s, desde que seja compatibilizado com a UEL Santa Cecília.

2360-24

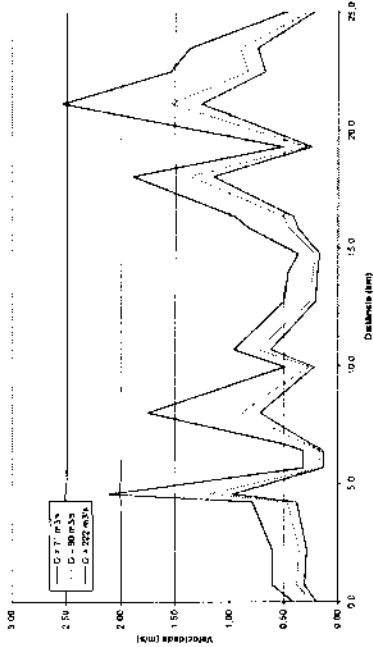
5267  
 28/07/01  
 [Signature]



No Quadro 2.2, a seguir, são apresentados os resultados obtidos para as velocidades médias de escoamento em cada seção topométrica, ilustrados na Figura 2.21.

**QUADRO 2.2**  
**VELOCIDADES DE ESCOAMENTO SIMULADAS PELO HEC-RAS**

SEÇÃO	LOCAL	DISTÂNCIA (km)	VELOCIDADE (m/s)		
			Q = 71 m³/s	Q = 90 m³/s	Q = 222 m³/s
24	Anta G	0,0	0,20	0,24	0,41
23	Anta K	0,7	0,31	0,36	0,61
22	Seção 22	2,2	0,29	0,36	0,61
21	Seção 21	4,2	0,38	0,47	0,79
20	Seção 20	4,6	0,97	1,18	2,10
19	Próx. Polícia Fed. 2	5,7	0,14	0,17	0,32
18	Próx. Polícia Fed. 1	6,4	0,14	0,17	0,32
17	Seção 17	6,7	0,26	0,31	0,53
16	Seção 16	8,0	0,72	0,89	1,75
15	Ponte Ferrea	9,9	0,22	0,27	0,49
14	Mar de Espanha	10,7	0,62	0,74	0,96
13	Escritório de Furnas	12,7	0,21	0,26	0,50
12	Fazenda Coqueiral	14,0	0,19	0,23	0,46
11	Sapucaia A	14,8	0,17	0,21	0,37
10	Sapucaia C	15,8	0,37	0,45	0,82
9	Benjamin Constant	16,3	0,41	0,50	0,95
8	Santa Rosa	18,0	1,15	1,36	1,89
7	Seção 7	19,3	0,24	0,29	0,51
6	Mte Fazenda São José	21,1	1,26	1,54	2,54
5	Fazenda São José	22,5	0,67	0,83	1,54
4	Ilha Mangueiral	23,5	0,74	0,90	1,36
3	Belém	25,2	0,16	0,20	0,38
2A	Seção 2A	25,4	0,04	0,06	0,12



**FIGURA 2.21**

**VELOCIDADES DE ESCOAMENTO NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA**

Pode-se observar que as velocidades variam muito ao longo do trecho, para qualquer vazão, devido ao leito rochoso e muito acidentado do rio Paratiba do Sul nesse estrão. Além disso, as seções transversais com as maiores velocidades ao longo desse trecho não podem ser levantadas em campo, por questões de segurança, devido à forte turbulência.

Entre a barragem de Anta e a ponte férrea em Sapucaia (km 10), as seções com maiores velocidades de escoamento são a Seção 20 e a Seção 16, nas quais o escoamento para vazões baixas fica concentrado na calha principal junto à margem esquerda (vide Figura 2.21).

As velocidades mais baixas resultantes do modelo estão nas Seções 18 e 19, próximas ao posto da Polícia Rodoviária Federal, entre os bairros São José e São João.

Conforme descrito anteriormente, as condições sanitárias críticas entre o futuro reservatório de Anta e a cidade de Sapucaia estão localizadas, atualmente, em braços, formados pelas ilhas, ao longo das áreas urbanas. Esses braços ficam sem escoamento durante a maior parte do ano, principalmente nos períodos de estiagem. A ausência de escoamento ou ocorrência de velocidades muito baixas, durante vários meses do ano, resulta na deterioração da qualidade da água, o que tem levado a Prefeitura de Sapucaia a realizar diversas tentativas para amenizar esse problema.

A redução das vazões entre o futuro reservatório de Anta e a cidade de Sapucaia poderá provocar a manutenção dessas condições críticas mesmo durante o período de cheia, exceto no caso dos anos mais chuvosos.

No entanto, com a realização de todas as medidas definidas no presente Programa, as condições sanitárias desse trecho serão mantidas, melhorando inclusive em relação às condições atuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	5268
Pág	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 583/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

**ASSUNTO: LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.**

Senhora Assessora,

1. Por meio de Ofício encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, chegou ao conhecimento deste Instituto a correspondência ALE.P.E.222.2010 (27.12.2010), encaminhada àquela Procuradoria, onde a empresa afirma que “a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado por Furnas para o AHE Simplicio – Queda Única, ... não inclui qualquer referência à compensação ambiental das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão.”

2. Tendo em vista que a empresa, por meio do Ofício ALA.E.E.248.2011 (21.06.2011), coloca que a “Declaração de Valor do Empreendimento”, usada pela Câmara de Compensação como parâmetro para cálculo do valor de compensação ambiental devida pelo AHE Simplicio, “contempla o valor de implantação das linhas de transmissão associadas ao AHE Simplicio”, solicito que a empresa esclareça a contradição, a fim de que o Ibama delibere sobre a necessidade de compensação ambiental adicional, relativa exclusivamente ao licenciamento das LTs.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/11/2020



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	5269
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº *970* 2011/DILIC/IBAMA

Brasília *23* de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA**  
Procurador da República  
Ministério Público Federal no Município de Nova Friburgo  
Rua Arnaldo Bittencourt, 36  
28.625-460 – Nova Friburgo/RJ

TEL: (22) 2533-5487 FAX: (22) 2533-5488

Assunto: **LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, Processo nº 02001.000807/2001-57.**  
REF.: **Inquérito Civil Público nº 1.30.006.000173/2010-63.**

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/nº 521/11, esclarecemos que em relação ao cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 17 da Lei nº 11.428/2008, Furnas não apresentou até o momento a proposta devida em função do desmate autorizado de 18,2 hectares de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Conforme relatado no Parecer nº 59/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, oportunamente encaminhado a essa Procuradoria, a condicionante nº 2.7 da LI nº 685/2010, que trata da questão, encontra-se pendente.
2. No que se refere à obrigação de compensação ambiental, estabelecida pela Lei nº 9.985/2000, relativa às LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos a Informação Técnica nº 34/2011, que apresenta o histórico do tratamento desta questão no âmbito do processo de licenciamento em curso.
3. Diante do exposto na referida Nota Informativa, bem como do teor do Ofício PRM-NF/2º OFÍCIO/ASP/nº 521/11, cabe averiguar a procedência da informação apresentada por Furnas ao IBAMA, quanto a efetiva contabilização dos custos relativos às linhas de transmissão no valor declarado do empreendimento para efeitos de cálculo do montante devido à compensação ambiental. Neste sentido, informamos que o IBAMA oficiará à ANEEL e novamente ao empreendedor a esse respeito.
4. Por fim, ressaltamos que a compensação ambiental relativa às linhas de transmissão somente são devidas enquanto tratadas de forma conjunta ao complexo AHE Simplicio. Uma vez tratadas de forma isolada, as linhas não configuram empreendimento de significativo impacto ambiental. Deste modo, não se enquadram no mencionado art. 36, da Lei nº 9985/2000.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

  
**EUGENIO PIO COSTA**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

2000000



Data: 23,09,11

Fls.	5270
Proc.	0807/01
Ass.	pa

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.450.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
7º Relatório Semanal de Implantação  
das ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 12 a 18 de setembro de 2011", referência DGE.C.AG.053.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *in Echid* Em: 26/09/15

Para: *Theresea Eonvaca*

*Simone Araújo*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.456.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.046873/2011-45

Data: 26/09/2011

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento ao Ofício  
510/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

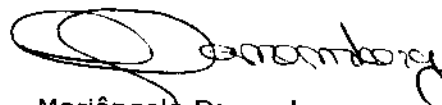
Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 510/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 22/08/2011 e recebido nesta Assessoria em 06/09/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Cronograma de Relocação da BR-393 (Liberação da Pista), atualizado em 15/09/2011, contendo o detalhamento das atividades executadas e em execução.

1.1. No que se refere à previsão de início de operação das ETEs, solicitada no item 1 deste Ofício, informamos que encaminhamos, por meio da Correspondência ALA.E.E.421.2011, 05/09/2011, o novo cronograma das Estações de Tratamento de Esgoto e das Redes Coletoras, conforme acordado na reunião realizada na Sede desse Instituto no dia 26/08/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *in Obid* Em: 27/09/15  
Para: *Mônica Fombella*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

Fls 5252  
Proc. 0807/01  
Abr 2

ID	Nome da tarefa	Duraco	% concluída	Inicio	Tr 3/2011												Tr 4/2011												Tr 1/2012											
					Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev									
6	<b>RELOCACO DA BR 393 (Liberaco da Pista)</b>	<b>182 dias</b>	<b>48%</b>	<b>20/07/11</b>	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Inicio do replanejamento	0 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
4	Liberaco trtego Trecho II com pare e siga para concluso do tratamento do talude contido nas Ordens de Serviço	0 dias	0%	10/12/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
5	Liberaco trtego Trecho II	0 dias	0%	17/01/12	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
6	Concluso das Atividades	0 dias	0%	17/01/12	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
7	Liberaco dos trabalhos nos encaixes por parte de FURNAS e ACCIONA	0 dias	0%	19/09/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
8	Emisso da Ordem de Servios para a CO 3059 e NS 002 (somente na regio das trincas), e acordo comercial entre as partes	0 dias	0%	19/09/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
9	Liberaco da retirada do pavimento do Trecho I por parte de FURNAS	0 dias	0%	19/09/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
10	<b>TRECHO 152+580 A 152+680</b>	<b>68 dias</b>	<b>82%</b>	<b>20/07/11</b>	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Reforo do subleito	1 dia	100%	20/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Dreno Longitudinal Profundo	2 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Call Box e circuito fechado de TV	2 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Rede Telefonica OI	2 dias	100%	24/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Subleito	1 dia	100%	26/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Sub Base	7 dias	100%	27/07/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											
✓	Base	2 dias	100%	03/08/11	[Gantt bar]												[Gantt bar]												[Gantt bar]											

Projeto: Liberaco da pista R03  
Data: 15/09/11

Tarefa	[Bar]	Etapas LB	◆	Tarefas externas	[Bar]
Tarefa LB	[Bar]	Etapas LB1	◆	Etapas externas	◇
Tarefa LB1	[Bar]	Etapas	◆	Data limite	◇
Diviso	[Bar]	Resumo	[Bar]		
Andamento	[Bar]	Resumo do projeto	[Bar]		

1974

Fls 5273  
Proc. 0804/01

ID	Nome da tarefa	Duração	% concluída	Início	Jun	Tri 3/2011	Jul	Agô	Sep	Tri 4/2011	Out	Nov	Dez	Tri 1/2012	Jan	Fev
18	Binder	1 dia	100%	05/08/11												
19	Capa Asfáltica	1 dia	0%	14/09/11												
20	Drenagem de Plataforma	3 dias	0%	23/09/11												
21	<b>TRECHO 152+680 A 152+880</b>	<b>72 dias</b>	<b>93%</b>	<b>20/07/11</b>												
22	Execução do Tratamento do Talude	43 dias	100%	20/07/11												
23	Retirada do aterro de acesso	11 dias	100%	19/08/11												
24	Escavação de material de 3ª Categoria	11 dias	100%	19/08/11												
25	Carnada drenante	1 dia	100%	01/09/11												
26	Reforço subleito	2 dias	100%	02/09/11												
27	Dreno Longitudinal Profundo	2 dias	100%	04/09/11												
28	Call Box e circuito fechado de TV	2 dias	100%	04/09/11												
29	Rede Telefonica OI	2 dias	100%	04/09/11												
30	Subleito	1 dia	100%	06/09/11												
31	Sub Base	2 dias	100%	07/09/11												
32	Base	2 dias	100%	09/09/11												
33	Binder	2 dias	100%	12/09/11												
34	Capa Asfáltica	2 dias	0%	15/09/11												
35	Drenagem de Plataforma	4 dias	0%	26/09/11												

Projeto: Liberação da pista P03  
Data: 15/09/11

Tarefa	Etapa LB	◆	Tarefas externas	
Tarefa LB	Etapa LB†	◆	Etapa externa	◇
Tarefa LB†	Etapa	◆	Data limite	◇
Divisão	Resumo			
Andamento	Resumo do projeto			

1000



Fls 5274  
 Proc. 0807/01  
 Data: 20

Id	Nome da tarefa	Duração	% concluída	Início	Três meses											
					Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev			
36	<b>TRECHO 152+890 A 153+140</b>	65 dias	82%	20/07/11	[Gantt bar]											
37	Reforço Subleito	3 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]											
38	Dreno Longitudinal Profundo	5 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]											
39	Call Box e circuito fechado de TV	5 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]											
40	Rede Telefonica OI	4 dias	100%	20/07/11	[Gantt bar]											
41	Subleito	1 dia	100%	25/07/11	[Gantt bar]											
42	Sub Base	7 dias	100%	26/07/11	[Gantt bar]											
43	Base	2 dias	100%	02/08/11	[Gantt bar]											
44	Binder	1 dia	100%	04/08/11	[Gantt bar]											
45	Capa Asfáltica	2 dias	0%	17/09/11	[Gantt bar]											
46	Drenagem de Plataforma	4 dias	0%	19/09/11	[Gantt bar]											
47	<b>ENCAIXES</b>	12 dias	0%	20/09/11	[Gantt bar]											
48	Pista Três Rios - Sapucaia	6 dias	0%	20/09/11	[Gantt bar]											
49	Pista Sapucaia - Três Rios	6 dias	0%	26/09/11	[Gantt bar]											
50	<b>DRENAGEM DE CORTE</b>	19 dias	78%	19/08/11	[Gantt bar]											
51	Valeria de proteção de corte	15 dias	50%	23/08/11	[Gantt bar]											
52	Sarjeta	15 dias	80%	23/08/11	[Gantt bar]											
53	Descida d'água	18 dias	100%	19/08/11	[Gantt bar]											

Projeto: Liberação da pista R03  
 Data: 15/09/11

Tarefa	Etapa LB	◆	Tarefas externas
Tarefa LB	Etapa LB1	◆	Etapa externa
Tarefa LB1	Etapa	◆	Data limite
Divisão	Resumo	▬	
Andamento	Resumo do projeto	▬	

100

Fls. 5275  
 Pisco. 0907/01

Id	Nome da tarefa	Duração	% concluída	Inicio	Gantt Chart																	
					Jun	Tri 3/2011	Jul	Ago	Set	Tri 4/2011	Out	Nov	Dez	Tri 1/2012	Fev							
54	SINALIZAÇÃO	15 dias	0%	20/09/11																		
55	RETIRADAS DE PAVIMENTOS EXISTENTES	86 dias	0%	20/09/11																		
56	Trecho I	4 dias	0%	20/09/11																		
57	Trecho II	4 dias	0%	11/12/11																		
58	TRATAMENTO DOS TALUDES - CO 3059 E NS 002	120 dias	0%	20/09/11																		
59	Execução dos serviços de tratamento de taludes nas trinças citadas nos documentos CO 3059 e NS 002	120 dias	0%	20/09/11																		

Projeto: Liberação da pista R03 Data: 15/09/11	Tarefa	Etapa LB	Tarefas externas
Tarefa LB	Etapa LB1	Etapa externa	
Tarefa LB1	Etapa	Data limite	
Divisão	Resumo		
Andamento	Resumo do projeto		

1000



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

## PARECER nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2011.

Análise do “Relatório Parcial 03 – 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre” das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG). Processo nº 02001.000807/01-57.

### 1. INTRODUÇÃO

Entre os Programas Ambientais das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG) está o Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre. O presente parecer analisa o “Relatório Parcial 03 – 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre”, o qual foi apresentado a este Instituto através da correspondência AIA.E.E.425.2011 em 06 de setembro de 2011.

### 2. ANÁLISE

#### 2.1. PROGRAMAS AMBIENTAIS

##### 2.1.1. Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre

##### Programa em andamento.

##### Relatório Parcial 03 - 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre

A 3ª campanha de monitoramento ocorreu entre 01 e 20 de junho de 2011 e compreendeu a estação seca. Da mesma forma como nas campanhas anteriores, foram 20 dias de campo, sendo quatro dias em cada um dos 5 Sítios de amostragem.

Contudo, no presente relatório, a nomenclatura dos Sítios Amostrais de 01 a 05 foi modificada. Segundo o documento, foi informado que o motivo era para colocá-los na mesma ordem de amostragem em campo. Contudo, ressalta-se que tal alteração irá implicar em conflito na comparação dos resultados dos Sítios entre as campanhas, pois o local que antes era denominado como Sítio 05 (Fazenda Reunidas) passou a ser o Sítio 02 e assim por diante. Para solucionar, entende-se que o relatório deve ser reapresentado contendo a nomenclatura dos Sítios amostrais conforme os relatórios anteriores.

*[Assinatura]*

### a. Mastofauna

A metodologia utilizada para a amostragem de mamíferos de pequeno porte foram armadilhas do tipo *live trap* e *pitfall*, as quais foram as mesmas das campanhas anteriores, analisadas no Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC. O Relatório informa no texto da página 8 que o esforço amostral para armadilhas do tipo *live trap* foi de 720 armadilhas/dia, já a Tabela 5.1 na mesma página informa que o esforço foi de 800 armadilhas/dia, tal informação deve ser conferida. Incongruência parecida é observada na Tabela 5.2 na página seguinte, pois para os Sítios 01 e 05 o cálculo do esforço amostral está errado.

Para os mamíferos de médio e grande porte foram utilizadas metodologias não invasivas: buscas ativas, entrevistas com moradores e armadilhas fotográficas. A metodologia é a mesma das campanhas anteriores e foi analisada através do Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC. O texto informa que cada Sítio foi amostrado durante 4 dias, conforme o realizado nas campanhas anteriores, contudo a Tabela 5.4 indica 5 dias de amostragem para o cálculo do esforço amostral das armadilhas fotográficas. Portanto, deve ser apresentada correção.

Para a amostragem dos quirópteros, foram utilizadas redes de neblina, conforme consta na análise do Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC.

Na terceira campanha foram registradas 13 espécies de mamíferos de pequeno porte, sendo que quatro roedores foram acrescentados à lista: *Akodon* cf. *montesis*, *Oligoryzomys* cf. *flavescens*, *Delomys* sp. e *Abrawayaomys ruschii*.

Dentre os mamíferos de médio e grande porte foram registradas 16 espécies, sendo três acrescentadas à lista: *Leopardus* sp. (gato silvestre), *Tamandua tetradactyla* (tamanduá-mirim) e *Cuniculus paca* (paca), além de confirmada a presença de *Puma concolor* (onça-parda). Segundo a Tabela 5.5, todas essas espécies estão na categoria “vulnerável” na lista do MMA, contudo foi observado que as espécies *Tamandua tetradactyla* (tamanduá-mirim) e *Cuniculus paca* (paca) não constam na lista do MMA. Desta forma, a informação não está correta e deve ser revisada.

Vale registrar que as espécies *Alouatta guariba clamitans* (bugio) e *Pecari tajacu* (cateto) encontram-se ameaçadas no Estado de Minas Gerais, sendo a segunda também constante na lista de espécies ameaçadas do Rio de Janeiro. *Mazama* sp. (veado) foi registrada através de entrevistas e por isso não foi identificada ao nível específico, contudo, ainda assim foi indicada sua classificação como “em perigo” no Rio de Janeiro.

Para os quirópteros foram registradas 13 espécies, sendo três acrescentadas à lista: *Micronycteris minuta*, *Vampyressa pusilla* e *Lasiurus blossevillii*.

Foram apresentadas 3 curvas de acumulação de espécies, uma para cada grupo da mastofauna. As mesmas consideraram todos os sítios amostrais juntos e não mostraram tendência à estabilização, indicando que com maior esforço amostral uma quantidade significativa de espécies é acrescentada.

O Relatório da 3ª Campanha de Inventário e Monitoramento da Fauna Silvestre traz uma breve descrição das espécies que foram acrescentadas à lista. Contudo não faz nenhuma análise dos resultados encontrados.

Além disso, salienta-se que os resultados por Sítio amostral deveriam ser apresentados e comparados, ainda que não haja todos os resultados por falta de dados, pois até o momento foram realizadas 3 campanhas, como foi argumentado no Relatório em questão. Para tanto, ressalta-se que será necessário que os Sítios amostrais sejam renomeados, para que não haja confusão e dúvidas na comparação realizada. Também

se espera uma comparação dos resultados da presente campanha com as campanhas anteriores.

Vale lembrar que o PBA aprovado, analisado pelo Parecer nº. 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, previa como indicadores do Programa: riqueza de espécies endêmicas e/ou ameaçadas; número de espécies com ocorrência histórica para a região do empreendimento e sua relação com o número de espécies efetivamente registradas; parâmetros de ecologia de comunidade como riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade e frequência.

Pelos motivos acima elencados, solicita-se que o Relatório da 3ª campanha seja reapresentado.

#### **b. Ornitofauna**

A metodologia utilizada para amostragem da ornitofauna foi a mesma das campanhas anteriores, analisada no Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC: ponto fixo (transectos com pontos de amostragem), transecto de varredura e redes de neblina.

Através da metodologia de ponto fixo (transectos com pontos de amostragem), foi calculado o Índice Pontual de Abundância (IPA) para cada Sítio Amostral, e os resultados são apontados na Tabela 6.2. Contudo, solicita-se que sejam informados os detalhes do cálculo. Se foi utilizado o número de contatos pelo número de amostras ou pelo número de pontos amostrais, uma vez que haviam 10 pontos amostrais em cada Sítio, mas cada ponto foi visitado quatro vezes durante a campanha.

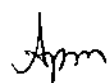
Observando a referida tabela, foram registradas 74 espécies com o método de ponto fixo (transectos com pontos de amostragem). Contudo, o Relatório não faz uma comparação de riqueza entre os Sítios amostrais.

Através do IPA, o Relatório indica que a espécie *Basileuterus culicivorus* (pula-pula) foi a mais abundante no Sítio 01, a *Aratinga leucophthalma* (periquitão-macaranã) foi a mais abundante nos Sítios 02 e 03. Já no Sítio 04 as espécies *Basileuterus culicivorus* (pula-pula) e *Tachyphonus coronatus* (tiê-preto) foram as mais abundantes. E no Sítio 05 foram *Pitangus sulphuratus* (bem-te-vi) e *Amazona rhodocorytha* (chauá).

Pela metodologia de redes de neblina, foram registradas 35 espécies, sendo que o Sítio 04 representou a maior riqueza (18 espécies) e o Sítio 02 a maior abundância. Ressalta-se que o número de espécies de cada Sítio não é apresentado no texto, apenas no gráfico da Figura 6.1, contudo o gráfico indica que a riqueza do Sítio 02 é a mesma do Sítio 04 e tal informação contradiz o texto e a Tabela 6.3. Caso parecido ocorre para o Sítio 03, pois pela tabela o mesmo registrou 10 espécies, e o gráfico aponta número menor. Os dados devem ser corrigidos.

O único Sítio que registrou recaptura foi o 02. A Tabela 6.3 indica as espécies registradas e a abundância de cada uma. Vale registrar que no título da tabela o termo “espécie” foi confundido com “indivíduo”, o que deve ser corrigido.

A metodologia de transectos de varredura registrou 152 espécies de aves, sendo o Sítio 01 o de maior riqueza (74 espécies), e o Sítio 04 com maior número de espécies endêmicas (13 espécies). O Relatório indica que é possível que o motivo seja a proximidade do local ao litoral, mas que a informação precisa ser averiguada. Segundo o gráfico da Figura 6.3, o Sítio 02 foi o que registrou o maior número de espécies de alta e de média sensibilidade ao ambiente. O Sítio 04 não registrou espécies de alta sensibilidade ao ambiente. De acordo com o Relatório, os Sítios que apresentaram ocorrência de espécies de alta sensibilidade são os maiores fragmentos florestais, à exceção do Sítio 03.



A curva do coletor foi apresentada para cada um dos 5 Sítios de amostragem, e observa-se que para todos houve um aumento significativo na quantidade de espécies registradas, ou seja, a curva continua em ascensão. Por fim, o documento apresenta a listagem cumulativa de espécies de aves, contendo a dieta, a sensibilidade ao ambiente, *status* de conservação, e em quais campanhas foram registradas em cada um dos Sítios.

O Relatório informa que a maior quantidade de espécies nos Sítios 01 e 02 poderia ser justificado pelo seu tamanho, pois são maiores e com ligação a fragmentos próximos. Porém, com isso o Sítio 05 (Parque Atalaia) também deveria estar entre as áreas mais ricas.

Da mesma forma como afirmado para a mastofauna, o Relatório não apresentou comparação de análises quali e quantitativa com as campanhas anteriores.

### c. Herpetofauna

Para a amostragem da herpetofauna, a metodologia foi a mesma daquela utilizada nas campanhas anteriores, analisada no Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC. A metodologia compreende armadilhas de interceptação e queda (*pitfall*), procura ativa e encontros ocasionais ou por terceiros.

Uma alteração necessária ocorreu no Sítio 05. Foi informado que as armadilhas de interceptação e queda (*pitfall*) tiveram que ser reinstaladas, o que reduziu em um dia o tempo de amostragem nesse local.

A terceira campanha registrou 19 espécies de anfíbios e 12 de répteis. Foi informado que o número de espécies registradas nessa campanha pode ser considerado baixo quando comparado a outros locais de Mata Atlântica e que a composição das espécies não indica nenhuma novidade zoogeográfica, pois todas as espécies encontradas são típicas das regiões estudadas. Uma das justificativas apontadas é o pouco tempo de amostragem e a época do ano, pois no frio as espécies reduzem o forrageio e reprodução.

No Sítio 01 foram registradas 4 espécies de anfíbios e 5 de répteis, além de outros dois anfíbios que não puderam ser identificadas devido ao seu estado de conservação. Nos Sítios 02 e 03 foram registradas 5 espécies de anfíbios em cada. O Sítio 04 registrou 7 espécies de anfíbios e três de répteis. Por fim, o Sítio 05 registrou 8 espécies de anfíbios e 9 de répteis.

Dentre as espécies registradas durante a 3ª campanha de monitoramento, a única que se encontra na lista de espécies ameaçadas é a espécie *Corallus hortulanus* (cobra-veadeira), classificada como “vulnerável” nos estados de Minas Gerais e São Paulo.

No Relatório foi informado que não foram realizadas análises estatísticas devido aos poucos resultados obtidos.

A justificativa pode ser aceita, contudo, no próximo relatório as análises devem ser apresentadas, ainda que não sejam registradas muitas espécies, como ocorreu na presente campanha. Ademais, devem ser feitas comparações entre os sítios amostrais e com os resultados das campanhas anteriores.

### d. Entomofauna

Para a amostragem da entomofauna, a metodologia foi a mesma daquela utilizada nas campanhas anteriores, a qual foi analisada no Parecer nº. 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC. A metodologia compreendeu redes entomológicas manuais, procura ativa por ninhos, coletas com armadilhas de iscas aromáticas e coleta com armadilhas de *pitfall*.



Na terceira campanha de campo foram registrados 19 gêneros de abelhas, 20 gêneros de formigas e 7 famílias de coleópteros, sendo nenhuma incluída nas listas de fauna ameaçada de extinção.

Segundo informações do Relatório, essa campanha foi a que registrou a menor riqueza, quando comparada às campanhas anteriores. O Sítio 01 registrou a maior riqueza de abelhas (19 gêneros) e a menor de formigas (7 gêneros). No Sítio 05 registrou-se a maior riqueza de formigas (14 gêneros) e todas as famílias de Coleoptera encontradas.

Os Sítios 1, 4 e 5 registraram três gêneros de abelhas exclusivos, enquanto que o Sítio 2 apresentou apenas um gênero exclusivo. A única espécie registrada em todos os Sítios foi *Apis mellifera*. Além disso, foram encontrados três ninhos de abelhas no Sítio 01. Não foi informada a quantidade de gêneros de abelhas que foram acrescentados à lista, ou seja, que não haviam sido registrados nas campanhas anteriores.

Dentre os 20 gêneros de formigas registrados, três foram acrescentados à lista, os quais foram encontrados nos Sítios 02 e 03. Os Sítios 02 e 03 registraram dois gêneros exclusivos cada, enquanto que o Sítio 05 registrou um. A maior riqueza foi registrada no Sítio 05, já a menor no Sítio 01.

Das 7 famílias de coleópteros registradas, todas ocorreram no Sítio 05, sendo que uma ocorreu apenas nesse sítio amostral.

O Relatório afirma que não foram registradas espécies ameaçadas de extinção e as baixas temperaturas podem ter influenciado a pequena quantidade de resultados dessa campanha.

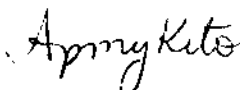
Da mesma forma como para herpetofauna, aguarda-se que nos próximos relatórios sejam apresentadas análises e comparações com as campanhas anteriores.

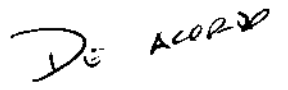

### 3. CONCLUSÃO

Em vista do exposto, conclui-se que o empreendimento em instalação tem implementado satisfatoriamente o Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre. Contudo o Relatório da 3ª campanha não foi satisfatório e necessita ser reapresentado, seguindo as recomendações dispostas neste parecer.

Conforme previsto anteriormente, o Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre terá continuidade e seus relatórios continuarão a ser enviados a este Instituto.

À consideração superior.

  
**Ana Patrícia Mykito**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1.730.428

  
  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Monitoramento de  
Fauna Silvestre - TOLEDO



11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	5279
Pág	0807/01
Assin	ed

Ofício nº 153 /2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: **Relatório Parcial 03 – 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG).**

Senhora Assessora,

1. Conforme analisado através do Parecer nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o Relatório Parcial 03 – 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG) necessita ser reapresentado a este Instituto.
2. Solicito que, no relatório a ser reapresentado, as recomendações dispostas ao longo do referido parecer sejam atendidas. Para tanto, encaminho cópia do Parecer nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em anexo.

Atenciosamente,

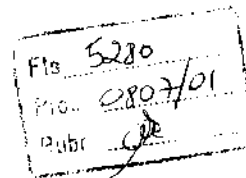
  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Anexo: Parecer nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**ASSUNTO:** AHE Simplício-Queda Única – Vazão de restituição Dique Estaca 2 e Tamponamento da galeria Dique Tocaia.

Foi protocolada por Furnas em 30/06/11 a correspondência ALA.E.E.273.2011, no qual a empreendedora solicita anuência do Ibama para a realização do bombeamento direto das águas do rio Paraíba do Sul para manutenção da vazão sanitária no trecho remanescente do córrego da Prata a jusante do dique Estaca 2.

Em 10/08/11 foi protocolada uma segunda correspondência ALA.E.E.354.2011, solicitando autorização para tamponamento com concreto da galeria do dique Tocaia antes do início do enchimento do circuito hidráulico.

Em detrimento à solicitação de LO em junho de 2011, foi encaminhado junto à correspondência ALA.E.E.167.2011 de 18/04/11, o *Plano de Enchimento dos Reservatórios*, Doc. 8922/00-3H-ET-0002-0, onde são informadas as vazões remanescentes dos córregos formadores dos reservatórios no circuito hidráulico com base na vazão de referência  $Q_{7,10}$ . Deverão ser mantidas 70% da  $Q_{7,10}$  a jusante dos diques de contenção Tocaia (0,0386 m<sup>3</sup>/s), Lourical 1 (0,1938 m<sup>3</sup>/s), Estaca 2 (0,0528 m<sup>3</sup>/s), e Antonina (0,0015 m<sup>3</sup>/s). O dique Sul em virtude ao seu baixíssimo fluxo a vazão remanescente torna-se nula (0,0 m<sup>3</sup>/s).

No ato de enchimento dos reservatórios, as galerias localizadas nos diques, que hoje mantêm a vazão dos córregos, deverão estar vedadas implicando na necessidade de se realizar o tamponamento com antecedência, porém, garantindo a vazão remanescente através do bombeamento da água de montante para jusante no trechos remanescentes até que o nível do reservatório atinja o NA dos dispositivos de vazão sanitária.

Em relação ao dique Estaca 2, o documento justifica a solicitação pela elevada altura do dique (75m), que demandaria a utilização de bombas mais potentes com grande gastos de combustível, maior quantidade de tubulação, mão-de-obra e equipamentos. A questão já havia

sido colocada pelos técnicos de Furnas durante a vistoria do IBAMA realizada em 13 a 17/06/11, quando essa equipe técnica solicitou que a empreendedora protocolasse as alternativas viáveis para análise desse Instituto.

Anexo ao documento protocolado, foi apresentado um croqui com duas alternativas: 1) montagem das bombas e demais estruturas a montante do dique (atual); e 2) montagem das estruturas no rio Paraíba do Sul, jusante do dique (requerida). Nenhum dado adicional foi apresentado tais como tipo de bomba, tamanho da tubulação de recalque, distância do trecho a ser mantido, etc.

Observando a FIGURA nº 01, verifica-se que a extensão do trecho remanescente, do desemboque da galeria até a foz no braço secundário do rio Paraíba do Sul, é de aproximadamente 100m.

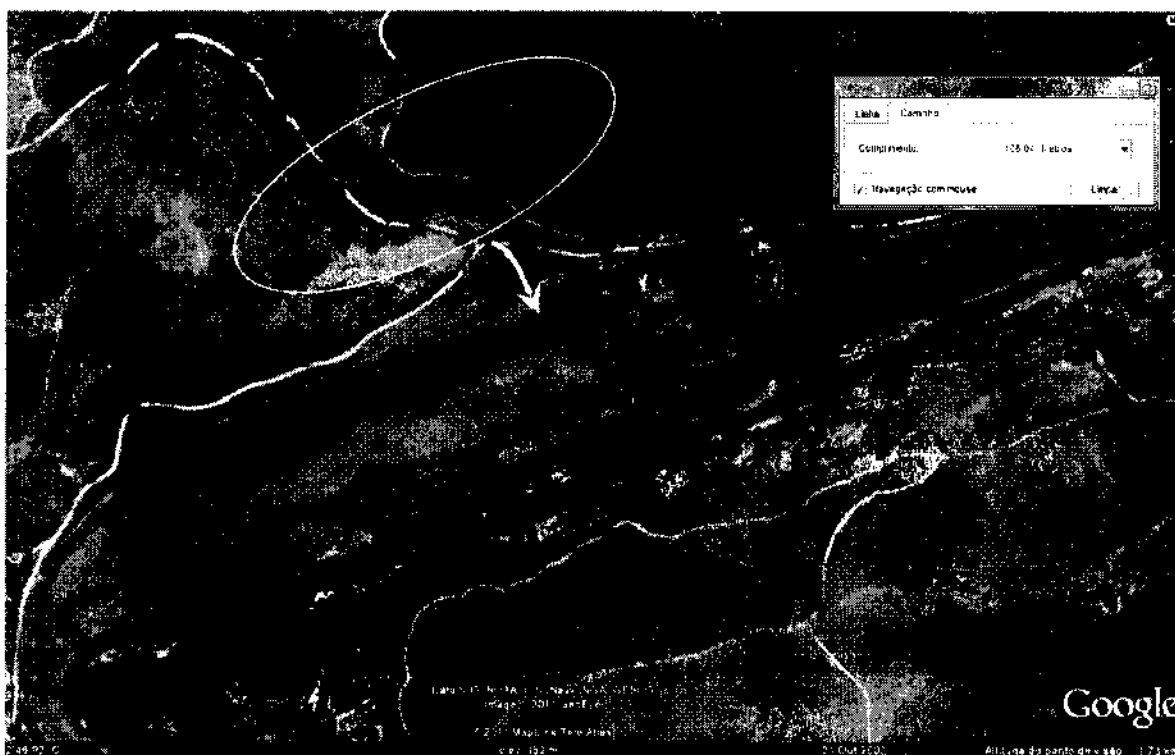


Figura nº 01: Trecho remanescente do córrego da Prata a jusante do desemboque da galeria do dique Estaca 2 a ser mantida vazão sanitária de 0,0528 m<sup>3</sup>/s, AHE Simplicio-Queda Única. Em destaque localização do dique.

Faz-se as seguintes considerações:

- Os reservatórios do circuito hidráulico serão formados praticamente pelas águas do próprio rio Paraíba do Sul. Logo, a água que passará a ser restituída nos trechos remanescentes dos córregos a jusante dos diques será a própria água do rio Paraíba do Sul

através dos dispositivos de vazão sanitária, permanentemente, com qualidade diferente àquelas que atualmente comportam;

- De acordo com o último cronograma encaminhado, a previsão para enchimento dos reservatórios seria de aproximadamente 30 dias, período necessário à execução da medida provisória de bombeamento. Deve-se considerar que o referido cronograma foi elaborado para enchimento em período inicial de estiagem na região;
- O trecho remanescente a jusante do dique Estaca 2 é curto e se encontra em área relativamente antropizada;
- O dique Estaca 2 é um dos maiores em **dimensão**, o que realmente implicaria num maior gasto para o procedimento de bombeamento, desnecessariamente;

Já a execução do tamponamento do dique Tocaia foi solicitada para um prazo máximo de 30 dias antes do início do enchimento, onde parte da vazão do córrego Tocaia (0,0386 m<sup>3</sup>/s), deverá ser mantida como vazão sanitária e o restante desviado para o Canal 3. Nesse caso específico, a manutenção da vazão sanitária será realizada por bombeamento da água do próprio córrego de montante para jusante do dique de referência para o trecho remanescente.

Expostas as observações acima não há óbices em deferir os pleitos, desde que seja mantida a circulação da água no trecho remanescente de jusante ao dique Estaca 2, e que o fechamento da galeria do dique Tocaia não se dê em momento que implique em bombeamento por período superior à 15 dias do início do enchimento.

Sugere-se à essa coordenação que condicione a autorização de execução das duas atividades mediante à definição da nova data de enchimento juntamente com a entrega do novo plano de enchimento.

À consideração superior.

Brasília, DF, 29 de setembro de 2011.

*Clay*  
Cynthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.961

DE ACORDO, em 30/09/11.  
FAVOR MINUTAR OFÍCIO PARA  
CIÊNCIA DO ENRIQUENDADOR.

*Thomas*  
Thomas Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

1977-1980





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	6282
Proc	0807/01
Outr	JP

Ofício nº 589/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 -

Fax: 21.2528-5858

Assunto: **Estações de Tratamento de Esgoto**

Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Em resposta à correspondência ALA.E.E.441.2011, informo o deferimento das alterações propostas por Furnas no projeto de parte das redes coletoras de esgoto do distrito de Sapucaia de Minas (Chiador-MG) e no projeto das estações de tratamento de esgoto em implantação nos municípios de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), no tocante a substituição de leitos de secagem por filtros-prensa.

2. Na oportunidade, ressalto que deverão ser consideradas as exigências do Ofício nº 567/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA para emissão da Licença de Operação das ETes.

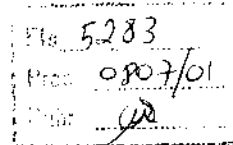
Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/11/20

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.460.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.049747/2011-42

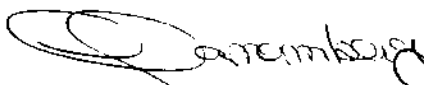
Data: 30/09/2011

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
8º Relatório Semanal de Implantação  
das ETes  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 19 a 25 de setembro de 2011", referência DGE.C.AG.054.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *à* *Chid* Em: 04/10/11

Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária COENE/DILIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	5284
Proc.	0807/01
Outr.	

## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**ASSUNTO:** AHE Simplício-Queda Única – Laudo lixão e Fluxo Área 5.

A presente Informação Técnica tem objetivo de avaliar o laudo técnico de viabilidade ambiental da área do antigo lixão de Anta e avaliar a manutenção de fluxo alternativo de água na “Área 5”, localizada no reservatório Lourical.

### *Viabilidade ambiental do antigo lixão de Anta*

O antigo depósito de lixo de Sapucaia localiza-se no distrito de Anta, em área a ser inundada pelo reservatório da usina de Anta. Sua relocação foi determinada pela LI nº 456/07, Condicionantes Específicas 2.16 e 2.17 e os estudos iniciais descritos no PBA (Doc. 8922/01-60-RL-2120).

Segundo a Condicionante 2.17 Furnas deverá “*Recuperar a atual área do lixão localizado no distrito de Anta, apresentando relatório completo das atividades desenvolvidas, inclusive com a emissão de laudo técnico expedido por profissional devidamente habilitado atestando a viabilidade ambiental para a inundação do local*” (grifo meu).

Dois Termos de Referência (TRs), Documentos. DEA.E.TR.033.2010 e DEA.E.TR.031.2010, foram encaminhados ao Ibama em março de 2011, contendo os termos básicos de contratação de empresas para realização da Análise Química das Amostras de Solo e Água do Depósito de Lixo de Anta e do Laudo de Viabilidade Ambiental para Inundação do Depósito de Lixo de Anta. Após análise dessa Instituição, Parecer Técnico nº 47/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/05/05, foram apontadas contradições quanto à quantidade de amostras previstas, e foi orientada a inclusão de parâmetros considerados importantes segundo normativas *Decisão de Diretoria nº 195-2005-E CETESB* e *Res. CONAMA nº 420/09* (COT, arsênio, cobalto, cobre, fósforo total e sulfatos).

A remoção do material foi finalizada na primeira quinzena de maio de 2011 e a vistoria conjunta IBAMA-SUPES-RJ/INEA-RJ realizada em 31/05/11, onde, segundo a INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 07/2011 - NLA/SUPES-RJ/Ibama, ainda se procedia a retirada de solo do polígono do lixão como ainda se observam “*vestígios de resíduos inertes (vidros, sacos plástico, etc), misturado a material*”

que indica decomposição de resíduo orgânico”, acúmulo de água e “dois pontos de afloramento de água na face próxima a estrada de acesso ao lixo”. Destaca-se que as sondagens e amostragens já tinham sido realizadas.

Em reunião pretérita ocorrida no Ibama Sede, foi acordado que Furnas informaria o término das atividades de retirada do lixo com 15 dias de antecedência para que fosse marcada vistoria. Embora os TRs informassem o número de pontos pretendidos, durante a vistoria, estaria facultado aos técnicos do Ibama a **inclusão de novos pontos** considerados pertinentes para análise. Cabe observar que a coleta foi realizada **sem** aprovação expressa dos TRs por essa coordenação, além de ter sido realizada anterior à vistoria do Ibama contrariando o discutido em reunião com Furnas, o que impossibilitou tal inclusão.

Na vistoria de LO realizada em julho já não havia movimentação de máquinas, porém, verificou-se que parte da área ainda se encontrava tomada por água e presença de resíduos misturados à terra no local que, segundo informações, só seria retirado caso análise indicassem necessidade.

Fazendo referencia à correspondência ALA.E.E.330.2011, de julho de 2011, foi encaminhada documentação complementar intitulada “*Requerimento de LO – Informações Complementares: Documento Consolidado – Revisão 01*”, fls. 9 e 10, em respostas ao relatório de vistoria. É informado que a amostragem foi realizada em 02 (duas) etapas:

- 1) 2 amostras de solo anterior à retira da camada de 0,50m de solo, com **objetivo de determinar medida de descontaminação** a ser adotada (Lab. Bioagri Ambinetal), em 17/05/11;
- 2) 11 amostras de solo após retirada do 0,50m de solo (Lab. Hidroquímica) + 1 amostra de água, em 23, 24 e 25/05/11.

Segundo o laudo, Anexo VIII, o depósito foi desocupado e **remediado** com a retirada dos 50 cm de solo abaixo do lixo. Foram analisadas 45 amostras de solo (profundidades entre 0,5 a 3,5m).

Os relatórios de ensaio dos laboratórios, Anexos VI e VII, foram encaminhados contendo os resultados analíticos das amostras e de controle de qualidade analítica das mesmas. Os resultados analíticos apresentaram-se bem abaixo do limite de INVESTIGAÇÃO AGRÍCOLA APM<sub>ax</sub> e mesmo do limite de PREVENÇÃO.

O laudo conclui na inexistência de diferenças significativas entre os resultados das amostras e os valores de referência com base na Resolução CONAMA nº 420/09, não indicando contaminação e considerando a área remediada.

Porém, deve-se fazer algumas observações:

- Dos 11 pontos previstos, S8 não foi analisado (não há justificativas), e S9, S10 e S11 localizam-se fora da área objeto e foram utilizados somente para obtenção de valores de

referência. Não é possível determinar se estatisticamente as 7 amostras são suficientes para representar as investigações necessárias;

- Para discussão dos resultados das análises da 2ª etapa de coleta, foram apresentados somente gráficos de baixa resolução, dificultando análise individual dos parâmetros por ponto. Não foram feitas citações e/ou discussões dos dados da 1ª etapa de coleta (S1 e S2), não foram demonstradas análises comparativas com as amostras de referência (brancos), e não foram informadas quais medidas adotadas para a descontaminação do local. Remetendo ao Relatório de Vistoria de junho de 2011, é conhecido que o volume extraído foi superior ao previsto;
- A única amostra de água retirada (não identificada) é justificada pela ausência de água subterrânea em 9 dos 10 furos amostrados, **o que contraria o observado no local pelas equipes de vistoria e mesmo pelas figuras apresentadas no documento intitulado “Atestado de Viabilidade Ambiental para inundação do depósito de lixo de Anta” (Projeto-PEC 13683, 2011), em que boa parte do terreno encontrava-se alagada;**
- O laudo não faz qualquer menção sobre a amostra de água coletada. O Anexo VII trás relatórios de ensaio de 2 amostras de água bruta (referências 8750/2011-1.1 e 8751/2011-1.1), identificadas como Kit 3 e 4, porém, sem identificação de onde foram extraídas;
- Utilizando-se de imagens apresentadas no PBA (Doc. Nº 8922/01-60-RL-2120), FIGURA nº 01, em comparação à Figura 1 do referido Laudo, fl. 2, verifica-se incoerências em relação à localização dos pontos de amostragem e a localização do antigo lixão. Segundo o Laudo, **os pontos amostrados não são representativos da área.**
- Foi verificado erro para as coordenadas do ponto S7, que, segundo relatório de vistoria (S7 na Figura nº 01), está localizado dentro da área do lixão à esquerda de S8;
- Não foram incluídos os demais parâmetros sugeridos pelo Ibama, Parecer Técnico nº 47/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/05/11, assim como não foram identificados os resultados analíticos para os parâmetros βbromofluorbenzeno e tolueno-d8 para as amostragens da 2ª etapa, conforme TR.

Considerando as amostras de água, o que se verifica são valores dentro do preconizado, muitas vezes abaixo do limite de quantificação, baixíssima contaminação orgânica (p.ex. BDO < 6). Exceção se faz para os valores de **Ferro e Manganês** que ultrapassaram os limites, e de **sódio, condutividade e cloretos** que estão bem elevados embora não expressos em normativas. Observa-se também que os resultados para controle de **Mercurio** (117 µg/L) encontra-se bem próximo ao limite superior da “faixa aceitável de recuperação”. *f*



Fontes: Doc. Nº 8922/01-60-RL-2120 (PBA, 2006), fls. 5 e 6; Projeto-PEC 13683 (2011), fl. 2; Google Earth (2011).

Figura nº 01: Localização do antigo Lixão de Anta (A) e (B) , Sapucaia, RJ, e localização das amostragens segundo o *Laudo de viabilidade ambiental* (C), AHE Simplicio Queda-Única. §



## **Fluxo alternativo Área 5**

Durante a vistoria de LO realizada no período de 13 a 17 de junho de 2011, verificou-se a permanência da Área 5 no reservatório Louriçal. No decorrer do processo, houve necessidade de mudança do Canal Área 5 para Túnel Área 5 devido problemas geotécnicos, com apresentação de nova modelagem de qualidade de água que concluiu na implantação dos diques galgáveis Alga 1 e 2. Porém, a manutenção dessa área criará um caminho alternativo ao fluxo no reservatório podendo provocar perda de carga e alteração das condições hidrodinâmicas do reservatório, além de invalidar parcialmente a modelagem de qualidade da água realizada para o reservatório. No momento da vistoria de LO, essa área ainda se encontrava com vegetação nativa, não tendo sido foco de desmate de limpeza do reservatório.

Na ocasião foi afirmada pela equipe de engenharia de Furnas a intenção de manter o canal natural aberto uma vez que **não haverá problemas geotécnicos**. Foi solicitada a Furnas o encaminhamento das modificações demonstrando quais serão as implicações sobre a qualidade da água no reservatório e qual a solução para o problema.

A correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/11, apenas informa no item 2.2.2 que os questionamentos seriam respondidos em breve. O documento "*Requerimento de LO – Informações Complementares: Documento Consolidado – Revisão 01*", ALA.E.E.330.2011, fl. 15, no seu item 2.31 apresenta um breve "*Esclarecimento sobre a questão do possível fluxo alternativo de água no local onde seria o canal designado Área 5, substituído pelo Túnel Área 5, informando suas implicações sobre a qualidade da água no reservatório Louriçal e propondo soluções para a questão*".

O trecho permaneceu aberto por justificativa de se evitar interrupção de fluxo do córrego Louriçal pelo Bota Fora 15B. A estratégia evitaria a inundação nas frentes de escavação do Túnel Área 5 e do Túnel Canal 5, e interferências na execução do dique Alga 2 e na relocação da rodovia MG 126.

Referindo-se como "esse pequeno trecho" alegam que as condições geomorfológica de circulação da água em **regime estacionário** irá dirigir a maior parte do fluxo para o Túnel Área 5, o que manteria o cenário previsto anteriormente (inexistência do trecho).

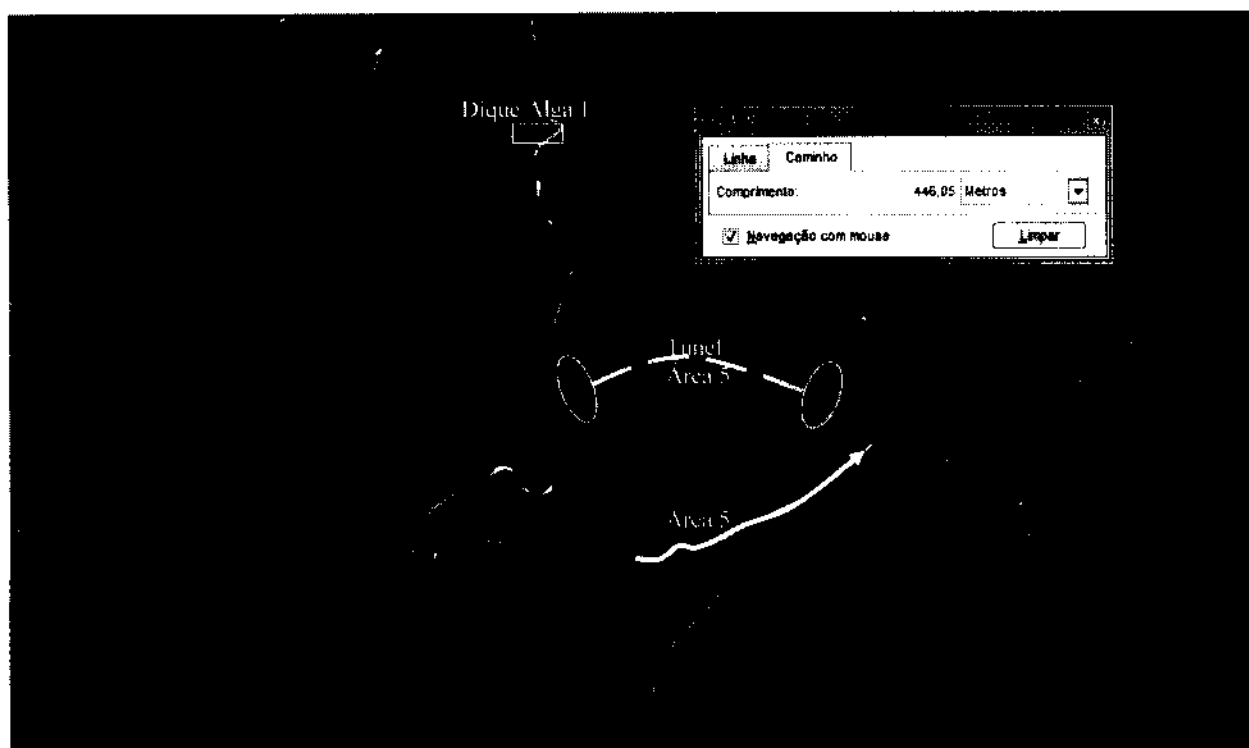
É objetivo da empreendedora manter aberto o canal, a menos que algum problema seja detectado após conclusões de uma nova modelagem matemática de qualidade da água que estaria em curso.

Convém observar alguns aspectos:

- Durante a vistoria ficou clara a falta de sincronismo das informações entre as equipes de engenharia e de meio ambiente de Furnas, onde essa segunda desconhecia a permanência da Área 5;
- Existem critérios de engenharia bastante conhecidos que evitaria o barramento do trecho Área 5 mediante a implementação de estruturas (galerias) de desvio do fluxo do córrego tal

como foram feitas nos diques do empreendimento, o que não justificaria o risco de inundação prévia da área;

- O trecho Área 5 apresenta extensão média de 450m, FIGURA nº 02, semelhante à extensão do Túnel Área 5, portanto, não tão pequeno como afirmado pela empreendedora, e a manutenção de um regime **estacionário** na região é preocupante uma vez que a estagnação de água no local poderá desencadear problemas com a qualidade da água, já crítica no reservatório Lourical;



Fontes: Google Earth (2011); Mapa Geral das Estruturas do AHE Simplício Queda Única (2011).

Figura nº 02: Localização e extensão da Área 5 em relação ao Túnel Área 5, AHE Simplício Queda-Única, Além Paraíba, MG.

Uma vez que existem riscos, caberá a apresentação da modelagem matemática de qualidade da água nos moldes anteriores para fins decisórios dessa equipe técnica, conforme já orientado durante a vistoria técnica de LO realizada em junho de 2011.

### ***Considerações Finais***

Considerando os questionamentos apresentados na presente IT, para se atestar a viabilidade ambiental da área do lixão de Anta é necessário que Furnas apresente esclarecimentos necessários e melhorias das informações do referido laudo, incluindo relatório completo das atividades


Fls. 5287  
Proc. 0807/01  
Data: 08

desenvolvidas, volumetria retirada, procedimentos adotados, problemas enfrentados e soluções encontradas, etc..


Considerando a ausência da modelagem matemática de qualidade da água para definição da permanência ou exclusão do trecho referente à Área 5, é pertinente aguardar a entrega do estudo para continuidade dessa análise.

À consideração superior.

Brasília, DF, 05 de outubro de 2011.

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.981

FAVOR JUNTAR AO PROCESSO,  
UMA VEZ QUE FOI EXPEDIDO OFÍCIO  
DA CGENE, PARA INSERIR O  
PROCESSO QUANTO AS QUESTÕES  
DISCUTIDAS NESTE I.T.

  
Thomaz Miyazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BRAMA

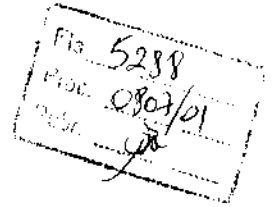
1000000

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.049841/2011-00  
Data: 06/10/11

 **Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel: 55 21 2528-3112  
Fax: 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.465.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
9º Relatório Semanal de Implantação das  
ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2011", referência DGE.C.AG.058.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



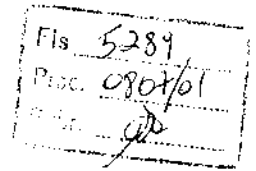
Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *ia* *Em:* 07/150/155

Para: *Mônica Rombello*

*Simone Araujo de Souza*  
Secretária CGENED/TC



Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.467.2011

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.049875/2011-96

Data: 10/10/2011

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
527/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
1º Relatório Mensal sobre Compensação da  
Lei da Mata Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 527/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 29/08/2011 e recebido nesta Assessoria em 01/09/2011, por meio do qual esse Instituto solicita o envio de relatórios mensais sobre o andamento das negociações das áreas levantadas como passíveis de serem adquiridas por FURNAS para dar cumprimento à compensação ambiental decorrente da Lei da Mata Atlântica, contemplando o quantitativo de 165,47 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração fora da faixa de APP do empreendimento apresentamos, a seguir, informações sobre as ações efetuadas no mês de setembro/2011:

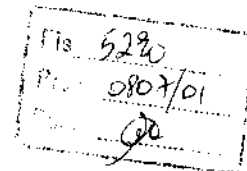
1.1. Foi dada continuidade às tratativas com os proprietários das áreas alvo identificadas no documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única - Proposta de Compensação da Lei da Mata Atlântica", referência DEA.E.RTT.063.2011, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.I.285.2011, de 04/07/11. Entretanto, estas negociações não vem surtindo o efeito esperado, principalmente, devido à super valorização destas áreas, promovidas por seus proprietários.

1.1.1. Buscando uma alternativa para esta questão, FURNAS está procedendo uma nova análise da área em questão, para levantar a ocorrência de fragmentos florestais menores, mas que sejam próximos da área de preservação permanente do empreendimento, numa tentativa de garantir a preservação dos mesmos.

De ordem: *ia* *10/10/11*  
Para: *Márcia Fonseca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC





1.2. Quanto à criação e/ou ampliação de áreas protegidas, conforme informado no documento supracitado, apenas o município de Além Paraíba, apresentou uma proposta, relacionada ao aumento do Parque Natural Municipal Sítio Branco. Assim, no sentido de obter maiores esclarecimentos para viabilizar esta proposta, FURNAS realizou reunião técnica com representantes da Prefeitura de Além Paraíba, onde fomos informados que a Audiência Pública referente a criação desta unidade de conservação municipal deverá ocorrer no mês de outubro do corrente ano, para posterior encaminhamento à Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP) do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, o qual publicará o decreto estadual homologando o referido Parque. A Prefeitura também se comprometeu a repassar os estudos ambientais que subsidiaram a proposta de criação desta unidade de conservação, bem como a listagem dos proprietários limítrofes à área indicada para este Parque.

1.2.1. Com base nos documentos cedidos pela Prefeitura de Além Paraíba, e em informações levantadas por FURNAS, serão providenciados os devidos ajustes na proposta apresentada à esse Instituto para cumprimento da compensação ambiental decorrente da supressão de vegetal para implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EMERSON

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.481.2011

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.049972/2011-89

Data: 14/10/2011

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

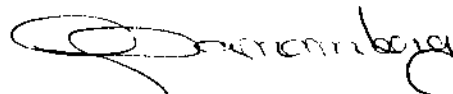
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Prorrogação do Prazo de Validade da  
Licença de Instalação 456/2007  
1ª Prorrogação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista que o prazo de validade da Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, emitida por esse Instituto em 12/07/2011, com validade de 120 dias, expira no próximo dia 09/11/2011 e considerando a informação prestada a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.426.2011, de 05/09/2011, que a nova data de enchimento do reservatório do AHE Simplício-Queda Única foi alterada para o dia 31 de janeiro de 2012, solicitamos, *mui respeitosamente*, que esse Instituto conceda nova prorrogação dessa licença por mais 120 dias, em consonância ao previsto no parágrafo 1º do artigo 18 da Resolução CONAMA 237/97.

2. Na expectativa do posicionamento desse Instituto na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *la. Div* Em: 17/10/65  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

Data: 14/10/2011

Fis.	6292
Proc.	0807/01
Ass.	10

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.482.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

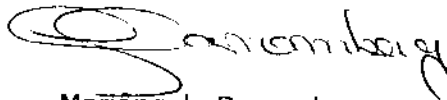
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
10º Relatório Semanal de Implantação das  
ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 03 a 09 de outubro de 2011", referência DGE.C.AG.063.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *ia lator* Em: 17/10/11  
Para: *Márcia Euzébia*

*Simone Araújo*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

**Parecer Técnico nº 111/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Análise parcial de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 419/2007 do Túnel 03, AHE Simplício – Queda Única.

**I. INTRODUÇÃO**

O presente parecer tem por objetivo avaliar o atendimento das condicionantes de **meio físico** constantes na Licença de Instalação nº 419/2007 emitida em favor à Furnas Centrais elétricas S.A. para o empreendimento AHE Simplício – Queda Única.

O empreendimento está em implantação no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, com capacidade instalada prevista de 333,7 MW, prevendo o barramento do rio Paraíba do Sul próximo ao distrito de Anta (Sapucaia, RJ) – Usina de Anta, e seu desvio pela margem esquerda do leito original formando um circuito hidráulico de aproximadamente 30 km, até a Usina de Simplício, onde haverá a restituição da vazão.


O **Túnel 3 (T3)**, objeto de análise, é um dos 06 (seis) túneis que interligam o circuito hidráulico do empreendimento, localizado no município de Além Paraíba, com maior extensão (6.030m), ligando os reservatórios de Calçado e Antonina (Sistema de Ligação 4).

Uma análise preliminar foi realizada pelo Parecer Técnico nº 49/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11, onde constatou-se pendências. Posteriormente, Furnas encaminhou as correspondências ALA.E.E.325.2011 de 29/07/11, e ALA.E.E.330.2011 de 28/07/11, objetos do presente parecer técnico.

**II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES (MEIO FÍSICO)**

**2.1 Implementar os Programas Ambientais, encaminhando relatórios semestrais de acompanhamento:**

**Condicionante atendida.**

Condicionante atendida conforme Parecer Técnico nº 49/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11. 

2.2 Apresentar, no prazo de 30 dias após emissão da LI, um cronograma inter-relacionado entre as obras civis e as ações ambientais previstas nos programas para o Túnel 3 e Infra-estruturas associadas:

**Condicionante atendida.**

Condicionante atendida conforme Parecer Técnico nº 49/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11

2.6 Apresentar estudo de alternativa locacional para a instalação dos bota-foras referentes aos túneis auxiliares 1 e 2 - BF-25A e BF-25B, que estão previstos para serem instalados sobre nascentes. As intervenções nestas áreas não poderão ser realizadas até a manifestação formal deste órgão:

**Condicionante atendida.**

A condicionante já foi analisada pelo Parecer nº 10/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 03/02/10 e considerada como atendida por essa COHID, conforme constado no Parecer Técnico nº 49/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11.

2.7 Apresentar, uma vez identificadas quais atividades a desenvolver em cada estrutura associada, no prazo de 30 (trinta) dias, os projetos de controle dos processos erosivos associados aos das áreas das vias de acessos, bota-fora, das atividades de terraplanagem e abertura da área por onde passarão os canais, do cruzamento de pequenos córregos e riachos, além da prevenção à erosão em locais de emboque e desemboque de túneis..

**Condicionante atendida**

Condicionante atendida conforme Parecer Técnico nº 49/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11 .

2.8 Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura, para esta etapa de instalação, o detalhamento dos acessos temporários a serem construídos e das obras de ampliação/melhoramento para os acessos existentes aos canteiros de obra. Havendo alterações de traçado e aumento de percurso em qualquer trecho, estes devem ser submetidos à aprovação do IBAMA.

**Condicionante atendida**

O cumprimento da presente condicionante está contido no Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura, junto ao *Subprograma de Recomposição do*



Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, conforme apresentado no Parecer Técnico nº 49/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11.

- 2.9 Apresentar relatórios comprovando que todo o material proveniente das obras do túnel 3 e infra-estruturas associadas, rocha e solo, está sendo alocado no âmbito das intervenções geradas por essas obras e não sendo deixado para ser alocado futuramente.

#### Condicionante atendida

A ação foi descrita no documento "AHE Simplicio-Queda Única - Construção do Túnel 3 - Balanceamento de Material", janeiro de 2007, Correspondência GA.E.E.089.2007.

Segundo o Parecer Técnico nº 49/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11, o acompanhamento geral de reconformação do terreno oriundos de bota foras, taludes, acessos são listados no *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)* e constam no *Plano Ambiental de Construção* no decorrer do período de vigência da LI nº 456/2007. Entretanto, não se identificou relatório para comprovação de alocação específica do material advindo das obras do T3 em atendimento à LI nº 419/2007.


Em 29/07/11 foi protocolada a correspondência ALA.E.E.325.2011 constando o Relatório DGE.C.CC.001.2011-R0 (2011) apresentando o balanço dos materiais (solo e rocha), indicando a destinação final desses materiais.

Foram escavados 343.381,10 m<sup>3</sup> de solo (2007) e 1.358.064,08 m<sup>3</sup> de rocha (2010), e grande parte desse material, principalmente rocha, foi empregado em estruturas do próprio empreendimento (acessos, canais, diques, concretagem, etc.).

- 2.10 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Monitoramento Ambiental para a área do canteiro de obras, dando enfoque especial aos efluentes doméstico e industrial gerados e à disposição final dos resíduos sólidos recolhidos.

#### Condicionante em atendimento

As ações foram previstas no *Programa de Monitoramento Ambiental para a Área do Canteiro de Obras – Efluentes e Resíduos – Túnel 3*, de fevereiro de 2007, ref. DEA.RTT.006.2007.

No 1º Relatório Semestral de 21/08/07, ref. DEA.E.RTT.029.2007, trás somente as atividades de implantação do T3, onde as atividades do programa passam a serem descritas no *Programa Ambiental de Construção*, que, de acordo com Parecer Técnico nº 47/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/05/11, encontra-se em atendimento sem restrições. 

2.11 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Outorga para a captação das águas para os canteiros de obras.

#### Condicionante atendida

Condicionante atendida conforme Parecer Técnico nº 49/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/05/11.

### III. PROGRAMAS AMBIENTAIS (MEIO FÍSICO)

Os programas ambientais previstos para o T3, foram incorporados aos demais programas da obra (PBA), abrangidos pela Licença de Instalação nº 456/2007, principalmente nos Programas Ambiental de Construção e de Recuperação de Áreas Degradadas.

#### Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

O PRAD da UHE Simplício tem por objetivo a recuperação das áreas alteradas para a implantação do empreendimento, e a recuperação das áreas com processos erosivos localizados num raio de 100 metros do empreendimento.

No “Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais: maio de 2011. Cap. 4.4 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas” é informado que já foram realizados serviços de recuperação em 1.300.000 m<sup>2</sup> de áreas degradadas, fl. 4, estando sob monitoramento de equipe técnica habilitada da Eletrobrás Furnas. Entre as atividades encontram-se aquelas relativas ao BF 14, EP E, Pátio da Hidráulica – **Emboque T3**, EP-1, BF 05, BF 06, BF 07, BF 08, BF 11/12, BF 16, **BF 25A**, EP-E (Casa Vermelha), EP-2 (Central de Concreto – **Emboque T3**), e EP- F.

Foram apresentadas áreas a serem recuperadas e o status das atividades no emboque do T3 e BF 25A, e quanto à **destinação do BF 25B e nas demais estruturas associadas integrantes da LI nº 419/2007.**

**Outro documento apresentado**, item 2.29 da correspondência ALA.E.E.330.2011 – *Documento Consolidado – revisão 01*, apresenta quadro com a relação dos bota foras e áreas de empréstimo do empreendimento, onde a empreendedora informa que os BFs 25A e B 02 foram usados apenas como bota espera, sendo recuperados em seguida. **Quanto as janelas 01 e 02**, o tamponamento será realizado por aterro misto (rocha e solo).

### Programa Ambiental de Construção - PAC

As atividades do Programa Ambiental de Construção, está sob responsabilidade do Consórcio Construtor Simplicio – CCS, e tem como meta o equacionamento do “gerenciamento de resíduos gerados durante a implantação do empreendimento, contemplando procedimentos para as atividades construtivas, inclusive quadro com os volumes de material extraído (solo e rocha) e o destino do excedente, bem como o manuseio de combustíveis, óleo e graxas” conforme a condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 217/2005, entre outros.

O 7º Relatório Ambiental, Anexo IV (referência Relatório DGE.C.AG.009.2011-R0, FEVEREIRO/2011), apresenta as principais atividades desenvolvidas, entre eles o **PRAD**, através das atividades concentradas nas áreas dos bota foras, jazida, recuperação das erosões dos acessos e construção de canaleta de crista; correção das erosões e de sistema de drenagem; replantio de forrageiras e aquisição/produção de mudas pelo CCS:

PERÍODO	ATIVIDADES
Ago/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reconformação BF 19 C, BF 21 e jazida EP-2;</li> <li>▪ recuperação das erosões dos acessos e construção de canaleta de crista;</li> <li>▪ correção das erosões no bota fora BF 25 A e do sistema de drenagem;</li> <li>▪ replantio de forrageiras nas áreas do BF 05 e BF 16 com irrigação das áreas;</li> <li>▪ 15.000 mudas nativas da Mata Atlântica adquiridas pelo CCS.</li> </ul>
Set/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ plantio de mudas na área do bota fora BF 06 (plantio de 1.981 unidades de mudas arbóreas nativas) e o término das práticas mecânicas na área da jazida EP-2;</li> <li>▪ recuperação das erosões dos acessos e construção de canaleta de crista;</li> <li>▪ Acompanhamento da recuperação das áreas de bota foras (BF 05, 07, 08, 11/12, 16 e 25A), e jazida (AP E);</li> <li>▪ Recuperação das áreas dos acessos de serviço e definitivos (Canal 1 – P2 – LDH, Canal 4 – P1, Canal 3/4 – ES-07);</li> <li>▪ 41.899 mudas arbóreas produzidas pelo CCS;</li> </ul>
Out/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recuperação dos bota foras BF 19 (reconformação), BF 21, BF 25ª (adensamento de plantio) e jazidas EP-F (reconformação) EP-E (adensar o plantio de forrageiras) e EP-2 (plantio de 2.400 mudas);</li> <li>▪ Acompanhamento da recuperação de bota foras (BF 05, 07, 08, 11/12, 16, 25A) e jazida (AP E);</li> <li>▪ Recuperação de 11.695 m² de acessos de serviço;</li> <li>▪ Desmobilização e recuperação de canteiros (Desemboque do Túnel 1, Canal 2, Emboque do Túnel 2, Canal 4, Dique Estaca 2, Janela 1 e Canal de Adução);</li> <li>▪ 20.000 mudas nativas da Mata Atlântica adquiridas pelo CCS;</li> <li>▪ Supressão vegetal de 29.100 m² (Emboque do Túnel Área 5 + Desemboque do Túnel Canal 5) para retaludamento - Vol.madeira = 18,7 m³.</li> </ul>
Nov/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperação nos bota foras BF 14, BF 19 e Jazidas EP-4, EP-F, EP-H e EP-I;</li> <li>▪ Plantio de forrageiras nas jazidas EP-F, EP-4 e bota fora BF 21 + Plantio de mudas no BF 21 e jazida EP-2;</li> <li>▪ Acompanhamento da recuperação de bota foras (BF 05, 07, 08, 11/12, 16 e 25A) e jazidas (AP E, 2);</li> <li>▪ 28.698 m² de área de acessos que se apresenta em processo de recuperação, com instalação de dispositivos de drenagem (Canal 1 – P3 – LEH, Canal 4 – P1, ES-07);</li> <li>▪ Plantio de 9.847 mudas.</li> </ul>
Dez/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Execução de práticas mecânicas, vegetativas e manutenção nas áreas de bota foras (BF 19, 35) e jazidas (EP 04, F, H, I);</li> <li>▪ Acompanhamento da recuperação de bota foras (BF 05, 06, 07, 08, 11/12, 16 e 25A) e jazidas (AP E, F, 2);</li> <li>▪ 28.698 m² de área de acessos em recuperação. Execução canaletas nas cristas dos taludes, VTP e dissipadores de energia (Acesso Secundário Canal 1 – P2 – LDH);</li> <li>▪ Plantio de 7.250 mudas;</li> </ul>
Jan/11	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Execução de práticas mecânicas, vegetativas e manutenção nas áreas de bota foras (BF 14, 19-C, 35), jazidas (EP E, I), Oficina Hidráulica (Emboque Túnel 3), acessos secundários (Jusante do Dique Estaca 1, Canal 4 – P2, Dique Lourical 1, Janela 2);</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acompanhamento da recuperação de bota foras (BF 05, 06, 07, 08, 11/12, 16 e 25A) e jazidas (AP E, F, 2);</li><li>▪ 40.421 m<sup>2</sup> de área de acessos em recuperação. Execução canaletas nas cristas dos taludes, VTP e dissipadores de energia (Acesso ES-07 Canal 3 e 4, BF 16);</li><li>▪ Plantio de 11.500 mudas.</li></ul>
--	--

O PRAD até jan/11 concluiu a hidrossemeadura em 31,93ha de talude de acesso. Empregou práticas mecânicas com equipamentos em cerca de 88,8ha e 20,55ha em atividades edáficas / vegetativas.

#### IV. PENDÊNCIAS VERIFICADAS EM VISTORIA PARA LO EM JUNHO DE 2010

Com a vistoria realizada em junho de 2011 foi solicitado cronograma de recuperação da área do aterro sanitário do canteiro de obra localizado próximo à janela 2 do T3, assim como procedimentos de segurança para controle do acesso de pessoas no local, cronograma de monitoramento de água subterrânea e destinação do chorume coletado.

O item 2.27 da correspondência ALA.F.E.330.2011 – *Documento Consolidado revisão 01*, Anexo XIV, detalha o cronograma de recuperação e de monitoramento da água subterrânea, e os procedimentos de segurança para controle de acesso e de destinação do chorume coletado, Docs. PI-MA-009 de 20/06/11 – “*Programa de recuperação de área degradada – aterro sanitário*” –, e PI-MA-008 de 28/06/11 – “*Plano de encerramento do aterro sanitário*”.

As atividades estão voltadas para o reaquecimento, estabilização física do terreno e retorno da camada fértil (curva nível, drenagem, 30cm solo vegetal), correção da fertilidade do terreno (calagem, fertilização química), seleção de espécies (adaptabilidade, desenvolvimento, rusticidade, compatibilidade, etc.), seleção do plantio (hidrossemeadura, matraca), e monitoramento e manutenção (estrutura física, desenvolvimento vegetação), e que a área será protegida por cerca de arame farpado.

Pelo cronograma físico, as atividades tiveram início em setembro de 2011, e durante o período que preceder as chuvas seria realizada a irrigação da área.

Pelo plano de encerramento, o chorume é coletado (caixa coletora), recolhido (caminhão limpa fossa), analisado (laboratório) e encaminhado para ETE do canteiro de obras. É citado que todas as obras serão finalizadas com 6 meses a partir do encerramento das atividades do aterro, abril de 2011, ou seja, a área deverá estar finalizada até outubro do corrente ano.

O monitoramento será realizado por meio de observação, análise mensal físico-química e microbiológica da água (superficial e subterrânea), chorume, análise solo (semestral), monitoramento geotécnico (estabilidade). Para isso foram instalados poços de monitoramento que deverão ser acompanhados por 20 anos.

**V. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após avaliar o cumprimento das condicionantes da LI nº 419/2007 do AHE Simplicio-Queda Única, a análise não identificou óbices no atendimento às 08 (oito) condicionantes para **meio físico**.

À consideração superior,

Brasília, 14 de outubro de 2011.

*[assinatura]*  
**Cynthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.981

*[assinatura]* DE ACORDO.

FAVOR CONSIDERAR NA INSTRUÇÃO DO  
ARTIGO DE L.O.

28/10/11

*[assinatura]*  
**Thomaz Mizaki de Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidreletricas  
COHIBOGENE/DILICIBAMA

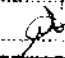
11-11-11

Data: 17/10/2011

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.485.2011

**S.Ref.**

Fls.	6297
Data	08/10/11
Ass.	

Ilmo. Sr.

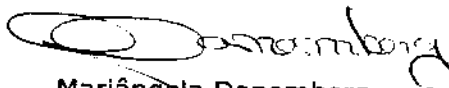
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LT 138 kV Simplício-Rocha  
Leão - Requerimento de Renovação  
da Autorização de Supressão de  
Vegetação nº 416/2010 - 1ª Renovação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor:

1. Fazemos referência à Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 - 1ª Renovação, emitida por esse Instituto em 29/04/2011, que autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação para a implantação das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que interligarão o AHE Simplício-Queda Única à rede, interceptando os Municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.
2. Tendo em vista a necessidade da conclusão de serviços de instalação da linha de transmissão em questão, e o vencimento do prazo da Autorização para Supressão de Vegetação nº 416/2010 - 1ª Renovação em 04/11/2011, vimos, mui respeitosamente, solicitar a renovação do prazo de validade da citada autorização, na brevidade que o assunto requer, por mais seis meses, para o término efetivo das atividades de supressão vegetal em ambas as linhas de transmissão.
3. Visando subsidiar a renovação da ASV nº 416/2010 - 1a. Renovação, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Acompanhamento do Programa de Supressão Vegetal - REL.ECCH.C.038.2011.
4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à referida renovação, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

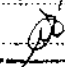
Anexos

De ordem: *in. Edid* Em: 19/10/11

Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC



Fls.	5298
Fico.	090x/01
Pubr.	

# LT 138 kV ANTA / SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE SUPRESSÃO VEGETAL

Outubro de 2011

Aprovado Por:		Visto Por:		REC. RECEB. 038.2011
Orgão: DTE-C		ECCH		Res. 00 10/10/2011

1998

**DEPARTAMENTO DE TRANSMISSÃO LESTE – DTL.C  
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO DE CACHOEIRA  
PAULISTA – ECCH.C**

**LT 138 kV ANTA / SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE  
SUPRESSÃO VEGETAL**

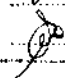
**Objetivo:** Subsidiar a ALA.E junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no que se refere à renovação da Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 416/2010 – 1ª Renovação das LT's 138 kV Anta - Simplício e Simplício-Rocha Leão, a qual tem sua validade expirando em 04 de novembro/2011.

Equipe Técnica:

Ivan da Cunha Raupp  
Engenheiro Agrônomo  
CREA – RJ – 133273-D

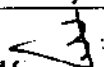

Visto Por: 	Autor(es): ICR 	REL.ECCH.C.038.2011
Orgão: ECCH.C	ICR	Rev. 00 10/10/2011

100

Fls.	6300
Proc.	0802/01
Data	

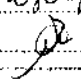
## ÍNDICE

1. Introdução .....	4
2. Programa de Supressão da Vegetação.....	4
3. Acompanhamento das Atividades que precedem de Supressão Vegetal .....	5
4. Conclusão.....	6

Visto Por: 	Autor(es): ICR 	REL.ECCH.C.038.2011
Órgão: ECCH.C		Rev. 00 10/10/2011

100



Fls. 6301  
Proc. 0807/01  
Data: 

## 1. Introdução

A autorização para supressão vegetal nº 416/2010, renovada em 29 de abril de 2011, foi emitida pelo IBAMA, autorizando Furnas Centrais Elétricas S.A a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das LT's 138 kV Anta/Simplicio e Simplicio/Rocha Leão, que farão interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede, interceptando os municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

## 2. Programa de Supressão da Vegetação

O Programa de Supressão de Vegetação vem sendo implementado pela contratada sob fiscalização rigorosa de Furnas e consiste basicamente na procura do melhor desempenho da atividade garantindo o mínimo de supressão vegetal necessário à execução da obra, principalmente nas Áreas de Preservação Permanente onde a supressão só ocorre nos locais de implantação das torres.

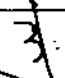
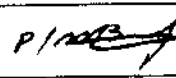
A supressão vegetal está sendo precedida das ações do Programa de Salvamento de Germoplasma e do Programa de Resgate da Fauna.

As atividades que compõem o programa são executadas por equipe específica com orientação das técnicas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de supressão vegetal. Os motosserras utilizados são devidamente registrados no IBAMA e são operados por funcionários habilitados (operadores principais) que invariavelmente portam a Licença de Instalação e a Autorização de Supressão Vegetal concedidas pelo IBAMA ao empreendimento e que são orientados para, quando possível, priorizar a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

A madeira objeto de supressão nas faixas de servidão e nas áreas das torres são traçadas na dimensão acordada com o proprietário do imóvel e são empilhadas às margens das áreas de onde foram provenientes, seguido da medição dos estoques, registro fotográfico e georreferenciamento.

A contratada está contabilizando a madeira gerada pela supressão para, ao final dos trabalhos de supressão vegetal, elaborar o relatório conclusivo das atividades realizadas e dos quantitativos de área e volumetria do material suprimido, dando atendimento à condicionante específica 2.2 da ASV N° 416/2010 1ª Renovação.

Na implantação da LT 138 kV Anta/Simplicio as atividades de supressão vegetal tiveram início em agosto de 2011 e continuam em andamento atingindo atualmente a taxa de 40% realizadas.

Visto Por: 	Autor(es): 	REF. ECCHC.038.2011
Órgão: ECCHC	ICR	Rev. 00 10/10/2011



10





Na implantação do trecho "2" da LT 138 kV Símplicio/Rocha Leão as atividades de supressão vegetal tiveram início em junho de 2010 e foram finalizadas em dezembro do mesmo ano, restando apenas contabilizar a madeira que venha a ser suprimida por ocasião do lançamento de cabos. Desta forma consideramos 100% concluída.

Na implantação do trecho "1" da mesma LT a supressão teve início em julho de 2010 e foi paralisada em janeiro de 2011 em decorrência das fortes chuvas ocorridas, quando da rescisão de contrato pela contratada BFENG que não aceitou as alterações contratuais bem como o aumento do escopo dos serviços em virtude dos danos decorrentes das chuvas. Só foram retomadas efetivamente as atividades de supressão vegetal no início de junho de 2011 e, atualmente, em termos quantitativos de avanço dos serviços de supressão vegetal, identificamos a taxa de 92% realizado do total da supressão prevista para o trecho "1".

Sendo assim, tomando-se os dois trechos como um todo, verificamos a taxa de 96% realizado do total de supressão vegetal previsto para a LT 138 kV Símplicio/Rocha Leão.

Contabilizando a supressão vegetal praticada na obra, considerando as implantações de ambas as linhas e conforme laudos de cubagem apresentados pela contratada até o momento atual da obra, verificam-se os seguintes quantitativos:

- volume de supressão = 1.360,29 m<sup>3</sup>
- área da supressão = 7.5320 ha

### 3. Acompanhamento das Atividades que precedem de Supressão Vegetal

As atividades na obra que precedem de supressão da vegetação na área de trabalho para seus desenvolvimentos estão constantes na tabela de controle geral da obra, que segue retratando a evolução da obra:

CONTROLE GERAL DA OBRA				
LT 138 KV ANTA-SÍMPLÍCIO				
ATIVIDADES	UNIDADE	PREVISÃO	EXECUÇÃO	% GERAL
Limpeza da Faixa	Km	26,26748	0	0
Estrada de Acesso	Km	26,26748	1,92269	7,32
Escavação	Torre	60	41	68,33
LT 1348 KV SÍMPLÍCIO-ROCHA LEÃO				
Limpeza da Faixa	Km	119,50924	109,238	91,61
Estrada de Acesso	Km	104,74828	55,225	52,72
Escavação	Torre	251	239	95,22
Lançamento de Pára-raios 3/8"	Km	119,50924	20,9107	17,50
Lançamento de Pára-raios OPGW	Km	119,50924	19,69881	16,48
Lançamento de Cabo Condutor	Km	119,50924	15,84603	13,26

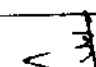
Visto Por:	Autoriza:	REL.ECCH.C.038.2011
Orgão: ECCH.C.	ICR	Rev. 00 10/10/2011

11/11/00

Fls.	5303
Proc.	0803/01
Out.	<i>[Signature]</i>

#### 4. Conclusão

Contabilizando a evolução das atividades que são precedidas por supressão de vegetação nativa e de acordo com o Controle Geral da Obra, vislumbra-se que serão necessários mais seis meses, além do prazo de validade de 04/11/2011 estabelecido pela ASV 416/2010 - 1ª Renovação, para o término efetivo das atividades de supressão vegetal em ambas as linhas de transmissão e contemplando até a fase final de lançamento de cabos.

Visto Por: 	Autor(es): ICR <i>PI [Signature]</i>	REI.ECC18.C.038.2011
Órgão: ECC18.C		Rev. 00 10/10/2011

10



Fls 5304  
Proc. 0802/01  
Data: 17/10/11

Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 608/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2011.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessora de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas SA.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: **AHE Simplício – Queda Única**  
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Em resposta às correspondências ALA.E.E.273.2011 e ALA.E.E.354.2011 e conforme a IT nº 37/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo), informo o deferimento dos pleitos encaminhados, desde que sejam enviados, em prazo máximo de 15 (quinze) dias, cronograma e plano atualizados de enchimento dos reservatórios do AHE Simplício.
2. Ressalto que não deve ser interrompido o fluxo de água no trecho remanescente do córrego do Prata, a jusante do dique Estaca 2.
3. O tamponamento com concreto da galeria do dique Tocaia deve ser realizado em momento em que o necessário bombeamento da vazão remanescente do córrego Tocaia perdure por período máximo de 15 dias, antes do enchimento do circuito hidráulico.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/11/11



Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.487.2011

**S.Ref.**

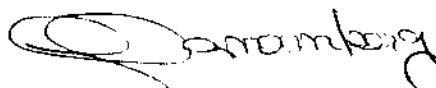
Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
11º Relatório Semanal de Implantação  
das ETes  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 10 a 16 de outubro de 2011", referência DGE.C.AG.066.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.050029/2011-19

Data: 18/10/2011

De ordem: *Ja* *Em: 19/10/11*  
Para: *mônica Fomella*

*Simone*  
*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Usinas Hidrelétricas

## Parecer nº 112/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento das Condicionantes Específicas 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 da Licença de Instalação (LI) nº 419/2007, relativas ao componente Fauna Terrestre. A LI em questão autorizou a implantação de parte da infraestrutura do AHE Simplício – Queda Única.

### I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo avaliar o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 419/2007, relativa ao túnel 3 e suas infraestruturas associadas do AHE Simplício – Queda Única e expirada em 14/10/2009, referentes à temática da fauna.

O empreendedor encaminhou o documento intitulado “Plano de Trabalho para a Execução do Programa de Resgate da Fauna para a Implantação do Túnel 3 e Infraestrutura Associadas”, por meio do Ofício GA.E.E.060.2007, em 13 de fevereiro de 2007. Este Plano apresentou informações em atendimento à todas condicionantes em análise, o que foi reiterado no Ofício ALA.E.E.325.2009, também enviado por Furnas.

A análise do cumprimento de condicionantes da LI nº 419/2007 também foi realizada por meio dos Pareceres nºs 10/2010, 11/2011, 51/2011. Entretanto estes Pareceres não abordaram as condicionantes 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15, que dizem respeito às atividades de resgate de fauna durante as obras do túnel.

### II. ANÁLISE

2.12. Apresenta o plano de trabalho para o resgate de fauna durante a implantação do túnel 3 e suas infraestruturas associadas, incluindo o plano de trabalho e de acompanhamento da fauna durante a implantação (fotos), incluindo as condicionantes 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15, e as atividades de resgate de fauna durante as obras do túnel 3 e suas infraestruturas associadas.

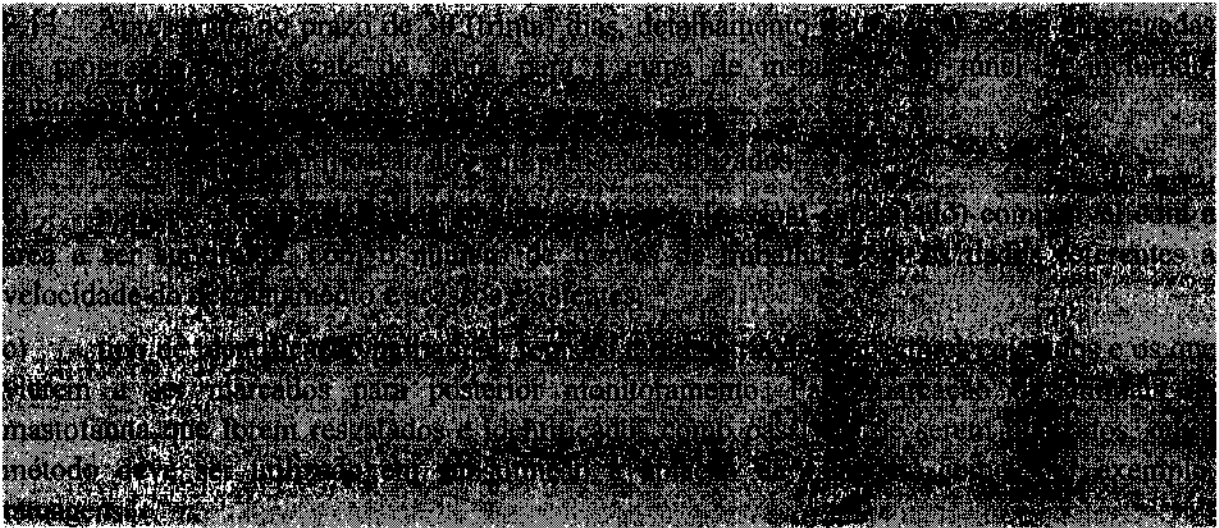
**Condicionante atendida.**

1102

171110

O documento "Plano de Trabalho para a execução do Programa de Resgate da Fauna para a Implantação do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas" traz a descrição do centro de triagem provisório utilizado nas atividades de resgate da fauna realizadas durante a implantação do Túnel 3.

O centro de triagem provisório (CTP) seria constituído de uma tenda, a qual seria instalada nas proximidades das áreas com atividade de supressão. A tenda teria três subdivisões, recepção e triagem; atendimento clínico; e local de manipulação de material biológico. A seção de triagem seria subdividida em setores de herpetofauna, mastofauna e avifauna. Além dessa estrutura, o galpão do escritório de Furnas em Sapucaia-RJ também seria utilizado como apoio para as atividades.



#### **Condicionante atendida.**

A empresa informou a quantidade de equipamentos que seriam utilizados durante as atividades de resgate, incluindo 3 camionetes, materiais e produtos de uso veterinário, freezers entre outros. Também relacionou a equipe de trabalho, constituída de 4 coordenadores, 4 especialistas (um para cada classe de vertebrado), 1 veterinário, 4 auxiliares e 4 estagiários. Os currículos dos coordenadores e dos especialistas foram incluídos no documento em análise.

A empresa informou que durante os desmatamentos seriam criados corredores de escape, de forma a induzir o deslocamento dos animais por uma rota conhecida, conduzindo-os aos remanescentes adjacentes às áreas de desmate. A velocidade da supressão seria controlada para permitir a fuga dos animais.

Anteriormente ao desmate, a equipe de resgate vistoriaria a área em busca de animais, e quando encontrados seriam afugentados e/ou capturados para que a área pudesse ter a vegetação suprimida. Durante o desmate a equipe permaneceria próxima às frentes de derrubada, coletando animais que não conseguissem fugir ou que estivessem feridos. Quando capturados, os exemplares seriam acondicionados e levados ao CTP para procedimentos de triagem e destinação.

Os animais encaminhados ao CTP passariam por rotina de triagem, identificação taxonômica, avaliação veterinária e biométrica e marcados. A empresa informou que utilizaria marcações usuais, com exceção daquelas que causam danos físicos, como ablação de falanges.

11110

Embora o Plano de Trabalho tenha previsto o envio de um relatório ao término das atividades de resgate relacionadas à implantação do Túnel 3, este documento não foi encaminhado pela empresa.

FURNAS deve compilar a informação gerada durante a execução das atividades constantes no Plano de Trabalho avaliado neste Parecer, incluindo:

- número de indivíduos resgatados, identificados em nível de espécie, discriminados por etapa da atividade;
- detalhamento da captura e tipo da marcação utilizada (se possível enviar relatório fotográfico);
- procedimentos para os exemplares capturados e/ou coletados, informando o registro e os dados biométricos;
- destinação dada a todos animais capturados (soltura, tratamento e posterior soltura, coleta);
- para o material biológico coletado, informar a instituição a qual foi encaminhado.



#### **Condicionante atendida.**

A empresa obteve as autorizações nº 15/2007, 49/2007 e 52/2007, todas emitidas pela Coordenação de Fauna do Ibama (COFAN), as quais contemplaram as atividades de resgate executadas no âmbito do Plano em análise.

A empresa encaminhou, juntamente com o Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas, cópia da Autorização para Coleta e Transporte de Material Botânico nº 002/2007 – COMOM, obtida pela empresa (Ingá Engenharia e Consultoria Ltda.) contratada para realização do subprograma relativo a flora. Entretanto, atualmente, não há obrigatoriedade de licença com relação a flora.



#### **Condicionante atendida.**

O Ofício GA.E.E.060.2007 apresentou três cartas de interesse em recebimento de material biológico animal, sendo as instituições interessadas: Museu Nacional/UFRJ e Fundação RioZoo.

A empresa encaminhou, juntamente com o Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas, cópias de correspondências emitidas pelo Jardim Botânico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, Departamentos de Engenharia Florestal e de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, comprovando interesse de recebimento de material botânico proveniente do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do empreendimento.



1974

Com o "Relatório Conclusivo da Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas" foram enviadas cópias de correspondências emitidas pelo Herbário do Museu Nacional/UFRJ, Herbário e Laboratório de Fitotecnia da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, manifestando interesse em receber material botânico e/ou propagativo oriundo da área do empreendimento.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

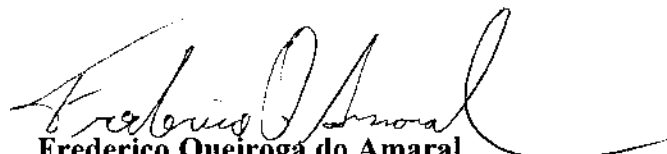
Ao avaliar a documentação referente ao atendimento das condicionantes 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 da Licença de Instalação 419/2007, é possível verificar que a empresa cumpriu os compromissos firmados. Contudo, a empresa deverá encaminhar um relatório consolidado, com as seguintes informações relacionadas à atividade de resgate de fauna, realizadas na área de implantação do Túnel 3 e infraestrutura associada:


- número de indivíduos resgatados, identificados em nível de espécie, discriminados por etapa da atividade;
- detalhamento da captura e tipo da marcação utilizada (se possível enviar relatório fotográfico);
- procedimentos para os exemplares capturados e/ou coletados, informando o registro e os dados biométricos;
- destinação dada a todos animais capturados (soltura, tratamento e posterior soltura, coleta);
- para o material biológico coletado, informar a instituição a qual foi encaminhado.

O relatório solicitado acima pode ser encaminhado como parte do Relatório Consolidado, a ser gerado pela empresa, para embasar o iminente pedido de Licença de Operação para o AHE Simplicio – Queda Única.

Brasília, 25 de outubro de 2011.

DE AQUILO, em  
26/10/11.  
FAVOR MINUTAR ORÇÃO  
PARA CUSTEIO DO EMPREENDIMENTO,  
COMO TAMBÉM, TRAZER NA  
REUNIÃO DE 27/10/11.

  
**Frederico Queiroga do Amaral**  
Analista Ambiental

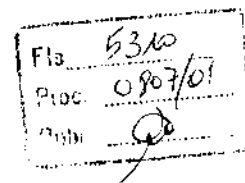
  
Thomaz Wlazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



1000







Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 114/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2011.

**DA TÉCNICA:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng<sup>a</sup> Agrônoma/Analista Ambiental

**A:** Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador de Energia Hidrelétrica

**ASSUNTO:** Análise da solicitação da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 relativa às LTs 138kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão do AHE Simplicio.

**PROCESSO:** 02001.000807/01-57

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, relativa às LTs 138kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão do AHE Simplicio – Queda Única, encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S. A. através da correspondência ALA.E.E.485.2011.

Em 29/04/2011, a referida ASV já havia sido renovada pelo período de 190 (cento e noventa) dias.

A LI nº 685/2010 relativa às LTs em tela tem vigência até 18/03/2012.

### 2 – ANÁLISE

A solicitação da ASV nº 416/2010 foi analisada no Parecer Técnico nº 30/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A referida ASV autorizou desmate de cerca de 20,8 hectares de vegetação nativa para implantação das LTs 138kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que farão a interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede básica. O documento teve a validade expirada em 18/03/2011.

Por meio do documento ALA.E.E.097.2011, a empresa solicitou renovação da autorização. O Parecer Técnico nº 39/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou o pleito e a ASV foi renovada por 190 dias em 29/04/2011. A validade do documento expira em 09/11/2011. Em 17/10/2011, Furnas encaminhou nova solicitação de renovação da ASV nº 416/2010, pelo período de 6 meses, através da correspondência ALA.E.E.485.2011.

Em relatório anexo ao Ofício ALA.E.E.485.2011, a empresa informou que foi realizado cerca de 40% do desmate autorizado para implantação da LT Anta-Simplicio. No âmbito da LT Simplicio-Rocha Leão, o desmate efetuado atinge cerca de 96% daquele autorizado. O desmate total efetuado atingiu cerca de 7,5 hectares e gerou, aproximadamente, 1.360 m<sup>3</sup> de material lenhoso.

A empresa informou também que o material lenhoso obtido é traçado nas dimensões acordadas com os proprietários dos imóveis, empilhado à margem da área, quantificado e sua localização georeferenciada.

O documento relata que o desmate é precedido por ações dos Programas de Salvamento de Germoplasma e Resgate de Fauna. Não foram dados maiores detalhes.

A empresa encaminhou por meio de diversas correspondências (ALA.E.E.191.2010, ALA.E.E.862.2010, ALA.E.E.191.2010, ALA.E.E.156.2011, ALA.E.E.172.2011, ALA.E.E.192.2011, ALA.E.E.216.2011, ALA.E.E.265.2011) documentos formalizando anuências de superficiários para a execução de desmate em seus imóveis, escrituras públicas de instituição de servidão administrativa, contratos particulares de servidão administrativa por convenção amigável, ou autos de imissão na posse, nos casos onde foi necessário recorrer à esfera judicial para liberação das áreas. Segundo a correspondência ALA.E.E.265.2011, ainda restam superficiários a autorizarem desmate em suas propriedades. De acordo com o quadro apresentado como anexo do Ofício ALA.E.E.216.2011, restariam 10 imóveis para os quais deve ser equacionada alguma solução, uma vez que desmatamento não pode ser realizado sem a prévia autorização do superficiário do imóvel.


Sugere-se que a empresa seja advertida para que providencie a destinação do material lenhoso durante o período de vigência do documento, uma vez que a ASV deve estar válida para permitir a emissão do DOF.

### 3 – CONCLUSÃO

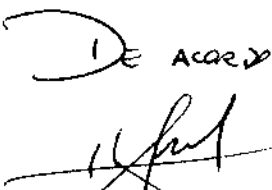
Considerando o disposto no presente Parecer, sugere-se o deferimento do pleito relativo à 2ª renovação da ASV nº 416/2010. Contudo, visto que a LI do empreendimento é válida até 18/03/2012, sugere-se que a renovação seja concedida pelo período de 5 meses (150 dias).


Uma vez que foi considerada atendida a condicionante 2.19 da ASV em tela por meio do Parecer Técnico nº 04/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recomenda-se a exclusão desta condicionante do documento. As demais considerações e condicionantes presentes no Parecer Técnico nº 30/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que apresenta a análise dos dados encaminhados para emissão da ASV, permanecem válidas.

É o parecer,

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

*De acordo.*  
  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo*  
  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA  
28/10/2011

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 53M  
 Proc. 0907/01  
 subr. 02

Processo:  
 02001.000807/01-57

Empreendimento  
 AHE Simplicio - Queda Única - LT

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S. A.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279 / 5020

DATA: 31.10.11

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	38.42	+	768.39	+	0.00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96.05
Hora/homem	52.00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44.05
D = Despesas com viagem	0.00
E = Nº de técnicos que viajaram	0.00
F = Nº de viagens necessárias	0.00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	38.42

Valor da Análise 806.81

Valor da Autorização de Supressão de Vegetação 0.00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização) 806.81

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

  
 Thomaz Mizaki de Toledo  
 Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

1000





**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

IBAMA  
 MMA  
 Fis. 5312  
 Proc. 02070  
 Data

Data do documento <b>28/10/2011</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000018873255</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>28/10/2011</b>	Vencimento <b>28/11/2011</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental AHE Simplicio - Queda única. ASV nº 416/10.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18873.255212 9 51650000080681

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 18873.255212 9 51650000080681	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>28/11/2011</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>28/10/2011</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>28/10/2011</b>	Nosso Número <b>00000000018873255</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>806,81</b>
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



1110

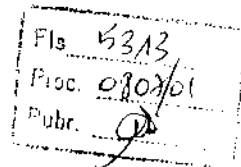


Data: 27/10/2011

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.497.2011

**S.Ref.**



Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

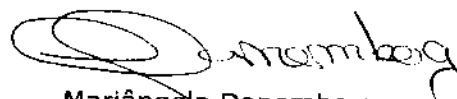
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
12º Relatório Semanal de Implantação  
das ETES  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 17 a 23 de outubro de 2011", referência DGE.C.AG.068.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *Simone Araújo* em: 28/10/11  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone Araújo*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

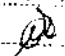


Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Referência  
**ALA.E.111.2011**

Data de Emissão  
**27.10.2011**

Nº Pág.  
**1/1**

Fto. 5314  
Proc. 0807/01  
Rubr. 

Destinatário

**Adriano Rafael Arreola de Queiroz - Coordenador Geral de  
Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA**

FAX  
**(61) 3316-1952**

Emitente

**Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento  
Ambiental**

FAX  
**(21) 2528-2279**

Assunto

**AME Simplicio - queda Única - Aviso de Rompimento do Talude do Corte 6 da BR 393  
(Processo Nº 02001.000807/01-57)**

### Mensagem

1. Informamos que, nesta data, por volta das 02h30, ocorreu rompimento do talude do Corte 6, Km 152, da Rodovia BR 393, que se encontrava em fase final de obras.
2. Esclarecemos que não houve ocorrência de acidentes envolvendo vítimas e que o fluxo de veículos, devido à execução de obras nesse talude, já havia sido desviado para a antiga pista dessa rodovia.
  - 2.1. Por questão de segurança, o trânsito foi interrompido nos dois sentidos das pistas nova e antiga, até que obras emergenciais para garantir a segurança fossem executadas.
3. Tais obras emergenciais foram executadas, tendo o fluxo de veículos, pela antiga pista da BR 393, liberado às 10h00, desta data.
4. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento adicional que se mostre necessário sobre o assunto.


Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A COHID  
p/ conhecimento  
e acompanhamento  
da gestão

21/10/2011

  
Adriano Rafael Arrepta de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

A ANAÍSA Mônica Fonseca

por R. M. M. M.

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	6315
Proc.	0903/01
Tabr.	de

Ofício nº 656/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de outubro de 2011.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessora de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas SA.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: **LI nº 419/2007**  
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Informo que foi avaliado o atendimento das condicionantes 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 da Licença de Instalação nº 419/2007, relativa ao túnel 3 do AHE Simplicio e infraestruturas associadas, por meio do Parecer nº 112/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, disponível no sítio eletrônico do Ibama na rede mundial de computadores ([www.ibama.gov.br/Licenciamento](http://www.ibama.gov.br/Licenciamento)).
2. Com base no citado Parecer, solicito o encaminhamento de relatório, contendo as seguintes informações relacionadas à atividade de resgate de fauna, realizadas na área de implantação do Túnel 3 e infraestrutura associada:
  - número de indivíduos resgatados, identificados em nível de espécie, discriminados por etapa da atividade;
  - detalhamento da captura e tipo da marcação utilizada (se possível enviar relatório fotográfico);
  - procedimentos para os exemplares capturados e/ou coletados, informando o registro e os dados biométricos;
  - destinação dada a todos animais capturados (soltura, tratamento e posterior soltura, coleta);
  - no caso de material biológico coletado, informar a instituição a qual foi encaminhado.
3. O relatório deve ser encaminhado como parte do Relatório Consolidado, a ser produzido pela empresa, para atualizar as informações contidas no Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais, anteriormente encaminhado.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

recebido  
FURNAS  
med. 15357-6  
27/10/2011

1000000

Fls. 5316  
Proc. 080x/01  
Patr. *de*



**M M A**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO nº 42/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**PROCESSO** Nº 02001.000807/01-57

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação nº 456/2007

**INTERESSADO:** Furnas Centrais Elétricas S. A.

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação da Furnas Centrais Elétricas para prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação IBAMA nº 456/2007, com fundamento no § 1º, do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/97. A referida LI já foi prorrogada em 12/07/2011 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Com base no acompanhamento técnico presente nos autos do processo em epígrafe e nas discussões técnicas da reunião realizada em 27/10/2011, recomendo o deferimento do pleito, prorrogando-se o prazo em 120 (cento e vinte) dias. Devem ser mantidas integralmente as exigências ambientais constantes nas condicionantes ambientais estabelecidas, bem como as demais determinações registradas no âmbito do licenciamento da instalação do empreendimento. Nestes termos, encaminho minuta de prorrogação da LI nº 456/2007, para consideração superior.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

1000





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	6314
Proc.	080/01
Subr.	02

Ofício nº 659/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2011.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessora de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas SA.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A 11º andar, Botafogo.  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 Fax: 21.2528-2279

Assunto: **AHE Simplício – Queda Única**  
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Em resposta à correspondência ALA.E.E.330.2011, informo que a anuência quanto ao fluxo alternativo de água através da Área 5 do circuito hidráulico do AHE Simplício só poderá ser avaliada a partir do encaminhamento da modelagem matemática de qualidade da água já acordada com a empresa.
2. No que tange à viabilidade ambiental da inundação da área do lixão de Anta, solicito que Furnas:
  - apresente relatório informando as atividades desenvolvidas visando a remediação da área, procedimentos adotados, volumetria de material retirado, problemas enfrentados e soluções encontradas;
  - proceda análise comparativa entre as amostras das 1ª e 2ª coletas, assim como análise das amostras coletadas na área do lixão em relação às amostras do grupo de controle;
  - confirme a inexistência de águas subterrâneas na área do lixão, tendo em vista o verificado nas vistorias do Ibama realizadas nos meses de junho e julho do corrente ano, assim como a possibilidade de contaminação dessas águas;
  - esclareça a localização dos pontos de amostragem, uma vez que o georreferenciamento apresentado no Laudo de Viabilidade Ambiental para Inundação do Depósito de Lixo de Anta, apresenta dados discrepantes;
  - esclareça as razões técnicas para a não inclusão dos parâmetros beta-bromo-fluor-benzeno e tolueno-d8 nas análises das amostras da 2ª etapa de coleta, assim como a prescindibilidade dos referidos parâmetros para a conclusão do Laudo acerca da remediação da área e sua aptidão para inundação.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1000

1000

1000





Fis. 6319  
Proc. 0807/01  
Pubr. 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**ASSUNTO:** AHE Simplício-Queda Única – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

A presente Informação Técnica tem o objetivo de apontar o status de execução do *Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico*, concebido no Programa Básico Ambiental (PBA), Documento 8922/01-60-RL-0600 de 13/11/06.

***Justificativas e objetivos do programa***

No estudo preliminar de descarga sólida e de assoreamento do reservatório de Anta, concluiu-se que 44,63% dos sedimentos produzidos correspondem a material de fundo que ficariam retidos no barramento, e que o tempo de assoreamento da soleira da tomada d'água deverá ser de 18 (dezoito) anos, enquanto que para atingir a cota da soleira do canal de adução da usina de Simplício de 51 (cinquenta e um) anos.

Desta forma, a proposta do programa justificou-se no acompanhamento sistemático do processo sedimentológico através: 1) do melhor conhecimento dos processos de transporte de sedimentos; 2) da averiguação da eficácia do vertedouro em permitir a passagem de sedimentos para jusante; e 3) do atendimento à Condicionante Específica nº 2.17 da Licença Prévia nº 217/2005:

*“2.17. Incluir, no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, a realização de monitoramento dos processos erosivos, o qual deverá contemplar o monitoramento das encostas marginais, canais, leitos naturais, áreas de empréstimo, bota-foras e acessos à obra, detalhando as áreas propensas à incidência de erosão e propondo ações de prevenção e recomposição” .*

Em vistas às demandas acima, o programa apresentou 04 (quatro) objetivos específicos: 1) estabelecimento dos critérios gerais para o acompanhamento do transporte de sedimentos (periodicidade, locais de medição e metodologia empregada); 2) avaliação do transporte sólido no rio Paraíba do Sul e nos seus principais afluentes (neste caso considerados como sendo o Piabanhas e Paraibuna); 3) avaliação da evolução da deposição do transporte sólido no fundo dos reservatórios e do material sólido transportado para jusante; e 4) realização de ações de monitoramento dos processos erosivos.

## Metodologia e cronograma físico proposto

Foram traçadas metodologias para execução de 04 (quatro) atividades, a saber: 1) monitoramento hidrossedimentológico; 2) operação dos postos fluviométricos; 3) levantamento topobatimétrico dos reservatórios; e 4) ações de monitoramento dos processos erosivos.

Para atender às atividades 1 e 2, o programa propõe o monitoramento das descargas líquidas e sólidas em 05 (cinco) postos localizados nos rios Paraíba do Sul (Três Rios/58385100 – montante, Anta “G”/58630002 e Simplicio “H”/58632100 – jusante), Piabanha (Fazenda da Barreira/58442000), e Paraibuna (Santa Fé/58620000), a iniciar-se ainda no primeiro ano de instalação do empreendimento, FIGURA nº 01.

Atividades	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V	Ano VI	Ano VII
<b>Empreendimento</b>							
Mobilização-Canteiros/Acessos							
Áreas gerais							
Desvio do rio Paraíba do Sul (1ª e 2ª fases)							
Enchimento do reservatório de Anta							
Enchimento dos reservatórios de interligação							
Início da geração comercial (Anta)							
Início da geração comercial (Simplicio)							
Desmobilização							
<b>Programa de Monitoramento</b>							
<b>Hidrossedimentológico</b>							
Monitoramento hidrossedimentológico							
Levantamento topobatimétrico dos reservatórios							
Monitoramento da Cobertura vegetal							
Monitoramento das Estruturas de Controle e dos Processos Erosivos							
Monitoramento das Dimensões Físicas dos Processos Erosivos							

Fonte: PBA (2006), Doc. 8922/01-60-RL-0600, fl. 19.

Figura nº 01: Cronograma físico do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, AHE Simplicio-Queda Única.

Da operação dos postos fluviométricos previam-se medições e cálculos do transporte de sedimentos por suspensão e arraste com amostradores de integração na vertical (garrafa ou saca), com medições de descarga líquida e sólida realizadas durante todo o período de concessão do empreendimento (amostragem mensal, passando para **semanal** nos meses de cheias). Ainda, previa avaliações a cada seis meses (dois primeiros anos após o enchimento, e anualmente durante o prazo restante de utilização do reservatório).

Foi proposta a realização de topobatimetrias periódicas nos reservatórios, iniciando em período **anterior à operação da usina** (período de cheia) para o caso do reservatório de Anta, fl. 15, com avaliações posteriores a cada cinco anos, durante toda vida útil do empreendimento em todos os canais e reservatórios. Os trabalhos seriam realizados com DGPS, e os resultados dos cálculos de volume assoreado seriam comparados com os encontrados a partir das medições de descarga sólida e através das formulações para avaliação do assoreamento.

Já o **Monitoramento dos Processos Erosivos**, envolveria o monitoramento da cobertura vegetal, das estruturas de controle dos processos erosivos, e das dimensões físicas dos processos erosivos, propondo ações numa “faixa de 100m dos limites do empreendimento e do trecho de vazão

reduzida, além de estruturas pontuais, tais como bota-foras, áreas de empréstimo e canteiros", fl. 15, localizados no PRAD, como se segue:

- **Monitoramento da cobertura vegetal:** densidade relativa, frequência absoluta e relativa, etc. - frequência semestral (pré e pós chuva) -- 2x/ano (ver Figura nº 1). No caso de vegetação arbóreo-arbustiva o acompanhamento e desenvolvimento dos indivíduos deveria ser feito por meio da mensuração dos diâmetros e estimativa das alturas, com registro fotográfico do mesmo local e com mesmo enquadramento, com fins de permitir análise visual da dinâmica de desenvolvimento.
- **Monitoramento das estruturas de controle:** relatório fotográficos, croquis, etc., com descrição dos fatos para correção - frequência 2x/ano (ver Figura nº 1). Foco nas obras de arte de engenharia executadas na etapa de recuperação da área;
- **Monitoramento das dimensões físicas dos processos de controle:** medição comprimentos, larguras e alturas, feitos por seções topográficas, após o período de chuvas - frequência 1x/ano (ver Figura nº 1).

O PBA chama atenção que, embora os processos erosivos pré-existentes sejam objetos de intervenção junto ao *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas*, o monitoramento dessas áreas deveria iniciar-se antes de qualquer intervenção prevista no PRAD, fl. 15, prosseguindo-se nas fases de implantação e operação do empreendimento.

### ***Desenvolvimento do programa***

---

O *Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico* teve início com a apresentação das medições de descarga líquida e sólida efetuadas no período de novembro de 2007 a janeiro de 2008, dos cálculos das descargas sólidas pelo método simplificado de COLBY-1957 e método modificado de Einstein & Z's segundo Lara, e das fichas descritivas, fotos e croquis das estações e mapa de localização (2º Relatório Semestral, Doc. DEC.E.0043.2008).

O 3º Relatório Semestral (DEC.E.0003.2009), apresentou dados de descargas do período de fevereiro a junho de 2008, e mapa de localização destas estações com fichas descritivas e fotos, não apresentando nenhum outro dado adicional.

O 4º Relatório Semestral (Doc. DEC.E.0027.2009), apresentou dados do período de junho de 2008 a abril de 2009, e uma conclusão preliminar dos dados em que a análise dos resultados para a Carga Total de Sedimentos indicando "*que eles estão dentro da faixa de valores das cargas de sedimentos utilizadas nos estudos que definiram a vida útil do reservatório, e demonstram que seu regime sedimentológico se mantém estável*", fl. 35. A mesma conclusão é apresentada pelo 5º Relatório

Semestral (Doc. DEC.F.0004.2010), período de fevereiro a novembro de 2009, e pelo 6º Relatório Semestral, período de outubro de 2009 a maio de 2010 (Doc. DEC.E.036.2010).

No 7º Relatório Semestral (Doc. DEC.E.007.2011), período maio a julho de 2010, acrescentou que o “*monitoramento das estruturas de controle de processos erosivos e o **monitoramento das dimensões físicas dos processos erosivos será feito pela Ingá Engenharia Ltda., após a implantação das medidas físicas de controle dos processos erosivos previstas no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas**” (grifo nosso), fl. 36, dando indícios que até aquele momento nenhuma ação teria sido iniciada, e **contrariando o definido no PBA em que o monitoramento das dimensões físicas dos processos erosivos deveria inicia-se antes da implantação das medidas de controle.** Nenhuma informação extra foi apresentada quanto à execução das demais metas do programa.*

Em geral os relatórios semestrais **não** apresentaram discussões ou correlações dos dados da série monitorada, ou acrescentaram informações além dos valores de descargas líquidas e sólidas do período de referência. Os dados foram dispostos de forma desorganizada, com dados incompletos, sem frequência prevista na coleta dos dados, sem correlacionar vazões líquidas e sólidas.

Nas TABELAS nº 01 e 02, a presente análise procurou relacionar os dados contidos nos relatórios semestrais para duas das estações, Anta G e Simplício H, e a FIGURA nº 02, mostrar o comportamento da descarga sólida segundo as vazões nos trechos do rio Paraíba do Sul.

Somente em 28/07/11, a Correspondência ALA.E.E.330.2011, item 2.16, apresentou informações da localização, status e resultados do monitoramento de 14 pontos de controle do monitoramento de processos erosivos, até o momento pendente. Foram entregues 4 folhas com desenhos de parte da ADA (sem coordenadas e escalas), mostrando a localização das áreas de monitoramento localizadas no entorno dos reservatórios Lourical (1, 2, 3 e 12), Tocaia (4, 5, 6 e 11), e Anta/Rio Macuco (7, 8 e 9) e área 10 fora da ADA.

No item 2.16.3 do “*Documento Consolidado – Revisão 01*” informa que os 14 pontos foram selecionados no âmbito do **Programa de Monitoramento das Dimensões Físicas das Estruturas de Controle dos Processos Erosivos no Entorno do AHE Simplício (não identificado)**, além do próprio PRAD, que além das ações de recuperação, também **poderia** incluir “*monitoramento conforme a gravidade, tendência de expansão e risco potencial de geração de impactos ambientais futuros de cada uma dessas erosões*”, fl. 8. §

Fls. 5320  
 Proc. 0802/01  
 Pubr. [assinatura]

Tabela nº 01:

Valores de descarga líquida e sólida monitorados na Estação Anta "G"  
 no período de novembro de 2007 a junho de 2010.

Rel. Semestral	data	cota (m)	Q (m³/s)	Vel (m/s)	concentração Total (mg/l)	descarga sólida medida (t/d)	descarga Sólita Total (t/d) Mét. Colby	descarga sólida total (t/d) Mét. Modif.
2º	12/11/2007	1,17	237,21	0,83	43,40	889,48	1.483,81	
	17/12/2007	1,55	283,41	0,94	39,20	959,88	1.798,88	
	09/01/2008	1,86	345,05	0,96	79,30	2.364,12	3.855,13	2.853,45
	14/01/2008	2,73	529,49	0,71	109,60	5.013,97	6.754,11	5.471,91
	23/01/2008	2,69	519,48	0,70	115,10	5.166,04	6.895,38	
3º	07/02/2008	4,00	966,56	1,04	71,50	5.971,02	9.451,16	7.511,29
	13/03/2008	4,08	1.004,62	1,44	274,40	23.817,69	35.768,52	24.139,23
	18/03/2008	4,13	1.041,06	0,97				
	10/04/2008	3,76	863,55	0,93	101,00	7.535,68	10.807,20	8.340,89
	14/05/2008	1,64	302,31	0,48	12,60	329,11	588,57	332,34
4º / 5º	05/06/2008	1,52	287,11	0,45				
	11/08/2008	1,17	238,37	0,37	20,20	416,02	591,53	424,45
	04/09/2008	0,89	206,58	0,37	15,20	271,30	415,67	282,30
	13/10/2008	1,07	222,97	0,34	17,40	335,20	174,00	
	27/11/2008	2,63	502,29	0,60	40,60	1.761,95	2.573,49	1.947,22
	18/12/2008	4,09	1.014,15	0,98	236,20	20.696,45	26.468,16	
	30/01/2009	4,31	1.096,06	0,98	135,40	12.822,32	17.396,89	15.966,94
	25/02/2009	3,87	1.089,30	0,91	87,90		15.252,34	2.065,19
	31/03/2009	3,30	389,14	0,75	108,80	5.478,14	6.637,89	6.735,22
	20/04/2009	1,89	340,37	0,49				
5º / 6º	22/05/2009	1,55	288,91	0,42	11,50		481,40	
	29/06/2009	1,75	327,32	0,45	19,80	559,95	843,94	588,26
	20/07/2009	1,20	228,80	0,35	10,30		320,05	
	25/08/2009	1,27	253,98	0,40	14,00	307,21	484,76	318,32
	21/09/2009	0,96	216,36	0,33	11,00		312,78	
	21/10/2009	3,18	664,28	0,69	129,00	7.403,89	9.375,68	8.357,65
	26/11/2009	2,33	446,61	0,60	40,20	1.551,23	2.317,63	1.585,47
6º / 7º	21/02/2009	3,02	587,96	0,66				
	25/01/2010	4,90	1.411,94	1,17	241,90	29.509,77	38.299,94	33.024,60
	22/02/2010	2,96	579,57	0,63	49,30	2.468,69	3.488,17	2.800,65
	25/03/2010	3,35	731,01	0,76	41,40	2.614,79	4.033,45	3.026,83
	27/04/2010	2,43	457,62	0,57	29,20		1.757,36	
7º	24/05/2010	2,19	422,17	0,52	22,00		875,22	
	26/06/2010	1,84	283,79	6,64	15,30		585,61	

Também informa que em janeiro e março/2011 foram realizadas vistorias para avaliação em conformidade com o *Projeto de medidas físicas de controle dos processos erosivos (2008) (não identificado)*, Anexo IV, resultando no "2º Relatório de serviços do Programa de Monitoramento das Dimensões Físicas" e "1º Relatório de serviço do Programa de Monitoramento das Estruturas de Controle dos Processos Erosivos no Entorno do AHE Simplicio", de abril de 2011. j

Tabela nº 02:

Valores de descarga líquida e sólida monitorados na Estação Simplício "II"  
no período de novembro de 2007 a julho de 2010.

Rel. Semestral	data	cota (m)	Q (m³/s)	Vel (m/s)	concentração Total (mg/l)	descarga sólida medida (t/d)	descarga Sólida Total (t/d) Mét. Colby	descarga sólida total (t/d) Mét.Modif.
2º	14/11/2007	2,150	440,300	0,486	97,600	3.712,890	4.455,340	
	18/12/2007	1,210	239,240	0,327	28,000	578,770	737,950	
	09/01/2008	1,590	316,560	0,479	52,500	1.435,920	1.921,190	1.674,287
	18/01/2008	1,510	299,700	0,487	66,200	1.714,190	2.274,880	1.773,350
	24/01/2008	2,550	533,120	0,672	36,600	1.685,850	2.601,640	1.890,391
3º	01/02/2008	3,010	652,020	0,746				
	13/02/2008	3,810	922,300	0,948	86,800	6.916,810	10.107,850	9.117,597
	28/02/2008	3,340	748,710	0,770	71,900	4.651,110	6.500,950	
	18/03/2008	5,330	1.331,820	1,162	278,200	32.012,260	41.405,450	
	25/03/2008	3,490	813,160	0,767				
	03/04/2008	1,930	382,190	0,475	15,200	501,920	789,540	
	12/05/2008	1,630	308,200	0,441	18,000	479,310	726,790	
	06/06/2008	1,450	281,940	0,434	22,300	543,220	809,240	561,153
4º / 5º	06/06/2008	1,450	281,940	0,434				
	06/08/2008	1,060	220,900	0,442	15,000	286,290	507,940	
	04/09/2008	0,970	189,920	0,314	7,100	116,500	186,700	
	09/10/2008	1,290	259,680	0,427	29,000	650,650	928,070	
	28/11/2008	2,250	463,580	0,592	36,000	1.441,920	2.145,700	1.456,620
	26/12/2008	3,700	872,850	0,943	115,900	8.679,420	12.145,610	
	28/01/2009	4,640	1.218,500	1,090	118,100	12.433,380	17.771,870	
	26/02/2009	3,950	957,470	0,918	63,300		6.179,060	
	30/03/2009	3,520	849,080	0,882	110,400		11.172,390	
5º / 6º	27/04/2009	1,930	379,370	0,470	30,100		1.289,720	
	25/05/2009	1,480	286,810	0,412	9,700		402,060	
	25/06/2009	1,280	242,580	0,370	12,500		402,870	
	28/07/2009	1,280	258,530	0,372	12,000		408,430	
	26/08/2009	1,230	244,340	0,396	10,400		365,580	
	24/09/2009	1,760	363,730	0,483	25,900		1.187,350	
	21/10/2009	3,140	718,420	0,739	162,200	10.067,990	12.597,820	10.229,700
6º / 7º	26/11/2009	2,120	418,780	0,464	48,100		2.228,940	
	21/12/2009	2,840	637,960	0,683	67,200	3.704,050	5.057,530	4.574,080
	26/01/2010	6,090	1.872,830	1,489	330,100		70.145,810	
	23/02/2010	2,520	514,920	0,583	42,300		2.612,160	
	29/03/2010	2,570	549,540	0,607	45,500	2.160,350	3.005,120	2.182,440
	29/04/2010	2,220	459,020	0,538	30,300		1.731,350	
7º	26/05/2010	1,880	362,110	0,458	19,200		652,620	
	30/06/2010	1,400	264,780	0,196	12,900		422,980	
	23/07/2010				12,300		515,080	

Segundo tais relatórios, uma primeira vistoria foi realizada em fevereiro de 2008 e uma segunda realizada somente em 2011 (erosões 3, 4, 5, 6 e 12), constatando alterações significativas das dimensões de algumas erosões a serem trabalhadas, fl. 3, promovendo agravamento em algumas delas. É afirmado que algumas delas serão descartadas do monitoramento (erosões 2, 7 e 10) por motivos de alteração de projeto. §

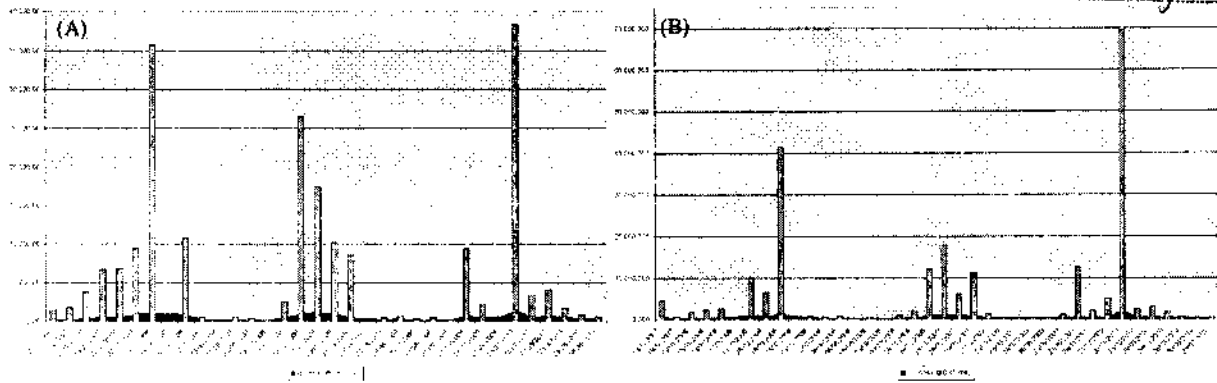


Figura nº 02: Evolução da Descarga Sólida Total (DSTcolby) em função da vazão calculada na estação Anta G (A) e Símplicio H (B), segundo dados do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico no período de novembro de 2007 a julho de 2010.

Quanto às atividades previstas no programa hoje, encontra-se :

- **Levantamento Planialtimétrico:** Foi solicitado a realização de um 2º levantamento em complementação ao realizado em 2008 (**não identificado**);
- **Análise Cobertura Vegetal:** Não iniciada, e será realizada após execução das recuperações conforme **Programa de Monitoramento Hidrogeológico (não identificado)**;
- **Registro Fotográfico e Fichas Cadastrais:** Realizado. Apresentação parcial;
- **Vistorias:** Em 2011.

As fichas cadastrais dos pontos de monitoramento foram apresentadas com base nas informações de coordenadas, natureza do processo, caracterização dos parâmetros, diagnóstico de campo (gênese, acesso, drenagem, cobertura vegetal, operações de recuperação, alterações no projeto 2008) e grau de risco e nível de prioridade, QUADRO nº 01. Não foram apresentadas informações para as *Erosões 13 e 14*.

A ausência das fichas com as informações dos levantamentos realizados em 2008 não permite avaliação comparativa dos focos erosivos e sua evolução/recuperação. Verifica-se que embora vários deles apresentem prioridade “imediate”, exceto pela *Erosão 6*, nenhuma ação havia sido empregada até fevereiro de 2011.

Devido à programação prevista durante a vistoria de LO, somente as atividades de recuperação das *Erosões 1, 8 e 9*, foram observadas pela equipe técnica do Ibama em junho de 2011.

Também foram apresentadas planilhas de quantitativos das erosões e descrição dos serviços de recuperação vistoriados em 2011 – *Erosões 3, 4, 5, 6, 11 e 12* –, onde constataram problemas com pastoreio (danos à biomanta), afloramento de água, instalações de leiras de retentores orgânicos e da

biomanta em desacordo com especificação técnica. Foram encaminhadas plantas baixas dos levantamentos topográficos (não especificado de quando) e figura de localização das erosões, exceto das *Erosão 2, 7, 13 e 14*.

A única informação sobre as *Erosão 13 e 14*, é que estão inseridas em área de relocação da ferrovia, e que os trabalhos de monitoramento somente terão início com o término dessa atividade.

A exclusão da *Erosão 7* foi justificada em função da sua utilização como cascalheira (Área de Empréstimo) pela empresa Integral Engenharia nas atividades de relocação de ferrovias, passando para a responsabilidade da mesma. Cabe verificar se a área foi aprovada para utilização como AE.

Quadro nº 01: Risco e nível de prioridade para recuperação e monitoramento, AHE Simplício-Queda Única.

EROSÃO	GRAU DE RISCO	PRIORIDADE
1	Elevado	Muito baixa
2 <sup>1</sup>	Médio	Imediato (Recursos Convencionais)
3	Alto	Imediato (Recursos Complexos)
4	Elevado	Imediato (Recursos Complexos)
5	Médio	Imediato (Recursos Convencionais)
6	Médio	Imediato (Recursos Convencionais)
7 <sup>1</sup>	Alto	Imediato (Recursos Complexos)
8	Elevado	Imediato (Recursos Complexos)
9	Alto	Imediato (Recursos Convencionais)
10 <sup>1</sup>	Alto	Imediato (Recursos Convencionais)
11	Alto	Imediato (Recursos Complexo)
12	Alto	Imediato (Recursos Complexo)
13	*	*
14	*	*

Nota: <sup>1</sup> pontos descartados; \*Dados não apresentados.

Em 04/08/11 foi protocolada a correspondência ALA.E.E.337.2011, item 1.5, onde a Eletrobrás Furnas apresenta tabelas e gráficos integrados dos resultados das descargas líquidas e sólidas (mét. Colby), *Anexo Item 1.5*, porém, nenhuma análise integrada foi realizada dos dados e nenhuma discussão apresentada, não acrescentando nada além ao que já havia sido apresentado pelos relatórios anteriores.



Fis. 5322  
Proc. 080/10  
Publ. 08

Considerações finais

O presente programa apresenta características de monitoramento continuado com atividades pré e pós licença de operação, com ações a serem executadas necessariamente em período de instalação do empreendimento e outras a se iniciar após reservatórios já formados.

Considerando as quatro metas previstas no *Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico*, constatou-se a execução efetiva do monitoramento hidrossedimentológico através da caracterização dos postos fluviométricos, medições instantâneas das descargas líquidas e sólidas, e do cálculo das descargas de sedimento, embora não se tenha seguido as premissas de monitoramento semanal nos meses de cheias conforme previsto.

Quanto às ações de monitoramento dos processos erosivos, destaca-se que **não** faz parte do Processo nº 02001.000807/01-57 nenhum programa intitulado **Programa de Monitoramento das Dimensões Físicas das Estruturas de Controle dos Processos Erosivos no Entorno do AHE Simplicio**, não é do conhecimento dessa análise o **Projeto de medidas físicas de controle dos processos erosivos** (2008), assim como parte das informações prestadas não vão ao encontro daquelas presentes no PBA.

Em fim, nenhuma informação a respeito do levantamento topobatimétrico do reservatório de Anta que deveria ter sido iniciado no período de cheia anterior à operação do empreendimento, foi apresentado.

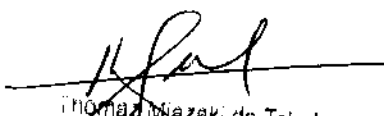
Sugere-se que seja solicitado esclarecimentos da Eletrobrás Furnas para o não cumprimento na íntegra do programa e para as mudanças realizadas.

À consideração superior.

Brasília, DF, 31 de outubro de 2011.

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.981

FAVOR ENCAMINHAR AO INTERESSADO,  
PARA AVALIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.  
03/11/11

  
Thomas Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

1999



Fis 6323  
Proc. 0807/01  
Rebr. *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 456/2007  
2ª PRORROGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 111, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GMMMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
**CNPJ:** 23.274.194/0001-19  
**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 219  
**CEP:** 22.283-900 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ  
**TELEFONE:** (21)2528-3112 **FAX:** (21)2528-3813  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº. 02001.000807/01-57

relativa ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, destinado à geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 328,4MW e 198MW médios de energia firme, projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. A obra é composta por barragens; duas casas de força - Anta e Simplício; vertedouros e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios (Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe).

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos na Licença de Instalação nº 456/2007 expedida em 02 de agosto de 2007, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF -

01 NOV 2011

*[Assinatura]*  
CURT TRENNEPOHL  
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em 01/11/11  
Ass: *[Assinatura]*

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 456/2007 – 2ª PRORROGAÇÃO

### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA, FURNAS Centrais Elétricas S. A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Apresentar semestralmente os relatórios de andamento dos Programas Ambientais, à exceção dos programas em que os cronogramas apresentem outra especificidade.
- 2.2 Todos os Convênios, Termos de Compromissos e de Cooperação Técnica, permutas compensatórias e autorizações para adequação dos equipamentos sociais e de infra-estrutura, ou para a plena implementação dos programas ambientais - notadamente os convênios de gestão institucional, apoio técnico e financeiro aos municípios integrantes dos Subprogramas de Apoio ao Planejamento e de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação – firmados com municípios/comunidades afetados e entidades/órgãos co-responsáveis pela execução, devem ser apresentados ao IBAMA após a assinatura.
- 2.3 Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cadastro socioeconômico qualitativo que orientará as ações dos programas ambientais. O cadastro deverá ser documentado e reconhecido pelos atores envolvidos para receber a chancela do IBAMA.
- 2.4 O Monitoramento das Atividades Socioeconômicas, integrante do Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação, deverá ser ratificado pelas municipalidades.
- 2.5 A faixa de APP no entorno dos reservatórios poderá ter largura variável, de acordo com as determinações legais pertinentes, devendo o empreendedor, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da concessão da Licença de Instalação, apresentar ao IBAMA carta-imagem datada dos reservatórios e respectivas APPs (não anterior ao ano de 2006) em escala 1:10.000, propositiva das larguras, sob pena de determinação automática da faixa de APP.
- 2.6 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, diagnóstico das demandas das comunidades, necessárias à plena implementação do Programa de Comunicação Social, incluindo as interfaces compulsórias com os demais Programas Ambientais, notadamente os relacionados a indenizações e remanejamento da população, readequação de atividades produtivas e apoio ao produtor rural, saúde e saneamento, segurança, patrimônio histórico e cultural, apoio ao planejamento e os voltados ao lazer.
- 2.7 Incluir no Programa de Educação Ambiental a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos; além do estímulo e apoio à pesquisa, nas diversas áreas científicas, que auxiliem no desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas apropriadas e brandas, fomentando a integração entre educação ambiental, ciência e tecnologia, conforme orientação do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA/2005. Os temas impacto ambiental das queimadas, controle da supressão da cobertura vegetal, recuperação de áreas desmatadas e caça predatória devem ser considerados. A reformatação do Programa deve ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.8 No âmbito do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População deverão ser observados:
  - as legislações estaduais que regulamentam a assistência social às populações inseridas nas áreas de influência dos empreendimentos hidrelétricos, notadamente a Lei nº 12.812, de 28 de janeiro de 1998, do Estado de Minas Gerais;

XX

Fis.	5324
Proc.	080 7/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 456/2007 – 2ª PRORROGAÇÃO

- todos os prazos que importem em afetamento das propriedades serão previamente negociados;
  - o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA;
  - as ações de monitoramento e o apoio técnico necessários ao programa terão duração de 3 (três) anos, podendo este prazo ser modificado somente a critério do órgão ambiental;
  - em todos os casos em que for comprovada a condição de atingido, deverá o empreendedor proporcionar assessoria técnica e jurídica nos remanejamentos;
  - deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas. O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um Fórum permanente de negociações;
  - as questões em aberto ou não previstas no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População devem ser negociadas com os atingidos em reuniões periódicas, sob mediação do IBAMA.
- 2.9 No Programa de Saúde deverão ser realizadas comparações entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.
- 2.10 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um quadro consolidado, ratificado pelas municipalidades, com o conjunto de todas as medidas compensatórias (ações, obras, campanhas, apoios técnicos, estudos de viabilidade, veículos, unidades móveis de saúde, equipamentos, implantação de instalações esportivas e de lazer recreativo e cultural, etc) integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura e Programa de Apoio aos Municípios.
- 2.11 Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN nº 424/2006 e nº 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural; e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta para registro da memória e conservação das práticas culturais da população afetada. No âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural devem estar contempladas as restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA e implantação das praças com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno.
- 2.12 No âmbito do Programa de Apoio ao Produtor Rural, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, a fim de assegurar que nenhum produtor, a qualquer título (proprietário ou não-proprietário, arrendatário, meeiro, agregado e outros trabalhadores rurais), seja prejudicado em sua renda em função de deslocamentos compulsórios, perda de áreas produtivas, perda de diárias, ou qualquer outra interferência causada pela implantação do empreendimento, até o pleno estabelecimento do Programa.
- 2.13 No âmbito do Programa de Readequação das Atividades Produtivas, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, àqueles que tiveram, em razão da implantação do empreendimento, o comprometimento de sua renda, até que se estabeleçam os projetos de readequação das atividades.
- 2.14 No âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar:
- a anuência das prefeituras de Chiador e Além Paraíba para a relocação das estradas vicinais e sinalização a ser implantada nas mesmas;
  - relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no programa até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas;
  - antes da celebração dos convênios para execução das obras, o detalhamento do projeto de transposição dos cursos d'água (obras de arte corrente e especiais) nos novos traçados tanto das rodovias e vicinais, quanto da ferrovia, para aprovação do IBAMA;
  - em até 20 dias, nova anuência do DNIT sobre a relocação da BR 393 considerando o projeto de ampliação da rodovia, em licenciamento junto ao IBAMA;
  - antes da relocação da malha ferroviária, o detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório;

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 456/2007 – 2ª PRORROGAÇÃO

- no âmbito do Programa de Comunicação Social, apresentar, antes do início das obras, projeto de sinalização das vias e de esclarecimento da população tanto em relação ao aumento de tráfego nas vias de acesso, quanto em relação à relocação das estradas de acesso.
- 2.15 Realizar captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliar a ETA do município de Sapucaia - que atende também a localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, no caso de haver o comprometimento da capacidade atual das Estações de Tratamento de Água, considerando a pressão por serviços e infraestrutura advindas do empreendimento.
- 2.16 Implantar o Aterro Sanitário do município de Sapucaia, devidamente licenciado pela FEEMA, o qual deve receber também todo o resíduo do atual lixão localizado no distrito de Anta e os resíduos sólidos gerados pela localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, que estará mais próxima dos canteiros e do movimento das obras. Além de atender todas as exigências técnicas estabelecidas nas normas específicas, o Aterro Sanitário deverá estar equipado com um trator de esteira adequado para realizar a compactação do resíduo.
- 2.17 Recuperar a atual área do lixão localizado no distrito de Anta, apresentando relatório completo das atividades desenvolvidas, inclusive com a emissão de laudo técnico expedido por profissional devidamente habilitado atestando a viabilidade ambiental para a inundação do local.
- 2.18 Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício.
- 2.19 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um estudo relativo ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos contemplando: os aspectos legais de competência sobre a concessão dos serviços de água e esgoto, realizando inclusive consulta às concessionárias sobre possíveis conflitos no futuro repasse do sistema proposto à concessionária pertinente; estudo de viabilidade econômica de operação dos sistemas propostos. Como produto desse estudo espera-se: definição clara das competências legais de gerir os sistemas; definição sobre a viabilidade econômica de sua operação; identificação de possíveis conflitos no repasse da administração do sistema; documentos comprobatórios dos acordos firmados entre FURNAS e as entidades que assumirão a administração desses sistemas.
- 2.20 O empreendedor deverá realizar cursos de treinamento e prestar consultoria aos futuros administradores do Aterro Sanitário e do sistema de esgotamento sanitário por prazo não inferior a 5 (cinco) anos. Esta capacitação deve ser especificamente direcionada aos profissionais envolvidos na operação, supervisão e monitoramento dos sistemas. Solicita-se que os projetos do Aterro Sanitário e dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos venham acompanhados de manuais de operação e manutenção, para orientar os futuros administradores dos respectivos sistemas. Sugere-se a observância do Programa de Capacitação da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental, em desenvolvimento no âmbito do Governo Federal.
- 2.21 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas, planta de localização do monitoramento hidrogeológico, contendo as áreas críticas, os pontos de monitoramento inicialmente propostos com piezômetros e poços de inspeção.
- 2.22 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias, todos os procedimentos de acordo/compensação a serem estabelecidos com os detentores das áreas de mineração, mantendo sempre atualizada a listagem dos detentores de títulos minerários.
- 2.23 No âmbito do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, reapresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, incluindo os itens abaixo:
- novos pontos de amostragem no córrego Areia, córrego da Prata e no complexo dos reservatórios de Antonina e Peixe, durante a fase de operação do empreendimento, onde poderão ser analisados todos os parâmetros físicos, químicos e biológicos.
  - análises de nitrogênio amoniacal total, concentração de carbono e *Escherichia coli*;
  - estudo do perfil da coluna d'água para definição do padrão de mistura do reservatório Anta, durante a fase de operação do empreendimento;
  - propostas de ações de correção aplicáveis nos casos em que forem identificadas variáveis em desacordo com o estabelecido pela legislação pertinente vigente;
  - proposta de análise estatística dos dados obtidos, condizente com os objetivos do Programa;

Nº	6325
Data	09/07/01
Rubr.	

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 456/2007 – 2ª PRORROGAÇÃO

- coletas semestrais nos pontos de captação de água para consumo humano para avaliação da compatibilidade entre as características da água bruta e o tipo de tratamento existente, conforme preconizado pelo artigo 19º da Portaria MS nº 518/2004, além de verificação das possíveis alterações na qualidade da água decorrentes das etapas de implantação e operação do empreendimento;
  - mecanismo de repasse das informações sobre a qualidade da água para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários, incluindo o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP.
- 2.24 O Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos deverá:
- ser de caráter permanente, iniciando-se imediatamente após o começo das obras;
  - ser executado integralmente até dois (dois) anos de operação do empreendimento, podendo ser revisado ao final desse período, baseado em relatório conclusivo, mediante aprovação do IBAMA;
  - utilizar os dados do monitoramento limnológico obtidos na fase de operação do empreendimento para aferir a modelagem de qualidade da água, visando subsidiar ações de manejo do corpo d'água.
- 2.25 Os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias.
- 2.26 Reapresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes, incluindo metodologia adequada para avaliar a variabilidade genética da ictiofauna e o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos), bem como detalhar todas as ações propostas no subprograma.
- 2.27 Referente ao Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna:
- incluir identificação de rotas alternativas de migração;
  - apresentar e detalhar programa específico de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barragem e demais estruturas associadas;
  - o programa deverá ser implementado na fase de instalação do empreendimento, logo após sua aprovação pelo IBAMA;
  - no âmbito das ações de resgate de ictiofauna, é vedada a devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia.
- 2.28 Reapresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna e o Programa de Monitoramento de Quirópteros, incorporando os itens abaixo:
- o disposto na IN 146/2007, Art. 8º, incisos I, II, III, IV, VII, IX e Art. 9º;
  - adicionar ponto de monitoramento, preferencialmente fora da AID ou em local com menor interferência (das obras) possível, estabelecendo-o como área de controle;
  - para marcação de animais da mastofauna, outro método deve ser utilizado em substituição à ablação de falanges, como, por exemplo, tatuagens;
  - detalhar o esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;
  - realizar campanhas simultâneas nas áreas amostradas;
  - apresentar mapa georreferenciado, no qual seja possível identificar as áreas destinadas para os animais resgatados e as áreas de monitoramento;
  - o programa de monitoramento de fauna deverá ser implementado na fase de instalação empreendimento, logo após sua aprovação pelo IBAMA;
  - para o resgate de fauna, incorporar o disposto na IN 146/2007, Artigos 13, 14 e 15.
- 2.29 Referente ao Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna, reapresentar, juntamente ao 1º relatório de monitoramento, as listas do levantamento de fauna já executado, contendo: identificação das espécies, número de espécies e espécimes esperados e observados, e número de recapturas. Nas listagens, destacar os animais endêmicos/raros/ameaçados/de importância ecológica na região.
- 2.30 Apresentar documento comprobatório de interesse e de recebimento de material biológico das instituições.

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 456/2007 – 2ª PRORROGAÇÃO

- 2.31 Apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas.
- 2.32 Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo, para futuro emprego na recuperação de áreas degradadas. Para tanto a forma de armazenamento deve garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes presente.
- 2.33 Realizar levantamentos florístico e fitossociológico complementares na área de influência direta e indireta, através de campanhas mensais, além das ações de Salvamento de Germoplasma previstas. As espécies levantadas deverão ser identificadas como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção.
- 2.34 Ampliar o número de matrizes selecionadas para resgate de germoplasma, tanto em termos de indivíduos quanto em termos de espécies, de modo a garantir a variabilidade genética interespecífica das principais espécies da região afetada. As espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relatadas entre as espécies identificadas nas formações florestais da AID do empreendimento e listadas entre as espécies ameaçadas pelo IBAMA (Portaria 37-N, Abril/1992) devem ter indivíduos matrizes selecionados para coleta de germoplasma. A coleta de material não deve restringir-se apenas a pontos de amostragem de levantamentos florísticos e/ou fitossociológicos.
- 2.35 Identificar no levantamento florístico espécies não-arbóreas, tais como aquelas das famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae, Bromeliaceae, devendo seus indivíduos adultos e mudas serem objetos de resgate.
- 2.36 Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados das campanhas mensais do levantamento florístico e coletas de material já realizadas, conforme previsto no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma.
- 2.37 No âmbito do Subprograma de Recomposição de Vegetação, adequar o montante de mudas disponibilizadas aos proprietários interessados na implantação de corredores de vegetação em seus imóveis, de forma a ser compatível com o objetivo estimado de revegetação de 300ha por ano para formação dos corredores de vegetação.
- 2.38 Em relação ao Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação, caso seja necessária a construção de passagem para o trânsito de veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anta, detalhes e justificativa devem ser previamente apresentados para aprovação do IBAMA. As praças de estocagem de material lenhoso deverão ser locadas dentro da área de inundação, sempre que possível. A queima de material vegetal somente pode ser considerada, desde que justificada e precedida de anuência do IBAMA. A desinfecção de fossas e poços deverá empregar substâncias registradas para esta finalidade, preferencialmente de tarja verde e azul e evitando-se piretróides em função de sua elevada persistência e toxicidade a organismos aquáticos.
- 2.39 O emprego de espécies nativas, sejam herbáceas, arbustivas ou arbóreas, deve ser priorizado, sempre que possível, para revegetação de áreas degradadas, utilizando-se o material coletado no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma. No combate a formigas, deverá ser priorizado o emprego de isca granulada.
- 2.40 Firmar junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Termo de Compromisso para cumprimento das medidas compensatórias previstas no art. 36º da Lei nº 9.985/2000 – SNUC, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos desta Licença.



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.500.2011

**S.Ref.**

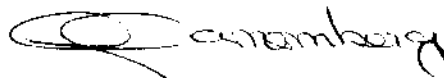
Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - BLOCO C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha  
Leão - Condicionante Específica nº 2.1 da  
Licença de Instalação nº 685/2010  
(Processo nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse IBAMA em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que requer a implantação dos Programas Ambientais propostos no PBA e a apresentação semestral dos relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta Licença, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado " LT 138 kV Anta-Simplicio- Rocha leão - 3º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais", de setembro de 2011, em versão impressa e digital.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.054492/2011-30

Data: 01/11/2011

De ordem: *la. Adm* Em: 03/11/11

Para: *Márcia Fonseca*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.504.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - BLOCO C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha  
Leão - Solicitação de Emissão de Licença  
para Captura, Coleta e Transporte de Fauna  
e Informação sobre Resposta ao Ofício  
720/2010-CGFAP (Processo IBAMA-CGFAP  
nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento à Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para as linhas de transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, cuja Condição Específica 2.11 estabelece que o levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo IBAMA, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP,CGFAP/DBFLO/IBAMA, vimos a solicitar a emissão de nova Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, em substituição à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 092/2010, emitida por esse Instituto em 27/05/2010, a qual expira em 25/11/2011.

1.1. Em subsídio à análise desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, encaminhamos, em anexo, o documento impresso, intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão / Relatório de Compilação de Dados - Campanha Única de Inventário e Campanhas 01, 02 e 03 de Monitoramento da Fauna - Outubro de 2011", bem como as bases digitais relacionadas em arquivo eletrônico, elaborados pela Empresa Manna & Toledo, responsável pela execução do referido Programa.

1.1.1. O relatório ora encaminhado é uma compilação das campanhas de Inventário (01) e de Monitoramento (04) realizadas até o presente momento.

1.1.2. A 4ª campanha foi realizada em setembro/2011, e o respectivo relatório será encaminhado posteriormente.

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.054494/2011-29

Data: 01/11/2011

De ordem: *ia Pedro* Em: 03/11/11  
Para: *Márcia Fontes*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

*do analista Frederico Amaral  
para avaliação*

**Mônica Cristine Cardoso da Fonseca**  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*03/11/2011*

N.º	5328
Proc.	0804/01
Rubr.	

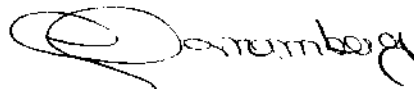
1.1.3. Com relação ao item "c" da Condição Específica 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 092/2010, o qual solicita o envio de relatório contendo esforço e eficiência amostrais, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índices de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, informamos que encaminharemos tais informações posteriormente, tendo em vista que os dados são insuficientes, até o momento, em função das campanhas de monitoramento restantes.

2. Solicitamos, ainda, a substituição dos biólogos de herpetofauna e de ornitofauna na nova autorização, com a inclusão dos técnicos Diêgo Maximiano Pereira de Oliveira (ornitofauna) e Thiago Ribeiro de Carvalho Tavares (herpetofauna), cuja documentação encontra-se anexa ao relatório ora apresentado.

3. Na oportunidade, fazemos referência ao Ofício nº 720/2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP, de 28/09/2011, que solicita resposta ao Ofício nº 671/2010-CGFAP, emitido por esse Instituto em 20/09/2010, o qual solicitou as adequações ao Programa de Resgate/Afugentamento de Fauna da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, e informamos que encaminhamos a referida resposta a esse Ibama, em 19/11/2010, por meio da Correspondência ALA.E.E.974.2011, protocolo em anexo.

4. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

Data: 03/11/11

Fls.	5329
Proc.	0807/01
Outr.	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.510.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

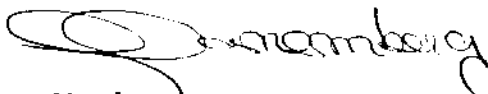
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
13º Relatório Semanal de Implantação  
das ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 24 a 30 de outubro de 2011", referência DGE.C.AG.074.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



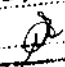
Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *à ordem* Em: 07/11/11  
Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC



Fis.	6330
Proc.	0807/01
Retir.	

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.512.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Envio  
de Modelagem Hidrodinâmica e de  
Qualidade da Água do Reservatório Lourical  
Atualização de 2011  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as informações encaminhadas a esse Instituto por meio do documento consolidado - revisão 01, anexo à Correspondência ALA.E.E.330.2011, encaminhamos, em anexo, uma via impressa do documento intitulado "Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da água do reservatório Lourical - Atualização de 2011", elaborado pela ENVEX Engenharia e Consultoria Ambiental em setembro de 2011, a fim de subsidiar o posicionamento desse Instituto quanto à manutenção do Canal na Área 5 do circuito hidráulico do empreendimento em tela.
2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *COHID* Em: 07/11/11

Para: *Márcia Feres*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A analista *cinthia Costa*  
para avaliação.

*[Signature]*  
Sérgia Cristina Cardoso da Fonseca  
Matrícula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*07/11/2011*

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.513.2011

**S.Ref.**

Fls.	331
Proc.	0202/01
Subr.	AB

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Envio  
de Análise de Sensibilidade para a Rebrotas  
da Vegetação Suprimida no Área do  
Reservatório de Anta  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

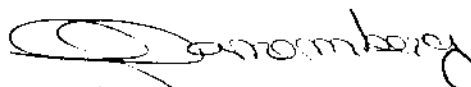
Prezado Senhor,

1. Conforme acordado na reunião realizada no último dia 27/10/2011, encaminhamos, em anexo, documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Impacto do Aporte de Matéria Orgânica de Origem Terrestre sobre a Qualidade da Água do Reservatório de Anta e do Trecho de Vazão Reduzida", referência DEA.E.RTT.096.2011-R0.

1.1. O documento em tela visa subsidiar o posicionamento desse Instituto sobre a solicitação efetuada na referida reunião no que se refere à segunda rebrotas da vegetação já suprimida na bacia de acumulação do reservatório de Anta em vista da postergação da data prevista para o enchimento desse reservatório.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *in. Silva* Em: 07/11/11

Para: *Mônica Fonseca*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Cynthia Castro  
para avaliação.*

*Mônica*  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Matricula nº 1.423.150  
Chefe de Equipe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

*07/11/2011*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	5332
Proc.	0807/01
Assin.	<i>[Assinatura]</i>

MEMO Nº 319/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2011.

Ao Arquivo da DILIC.

I. Referente à **UHE Simplício**, processo nº **02001.000807/2001-57**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A 5º Relatório Semestral – Volume I – Ago 2009/Jan 2010 – 2 cópias
- B 5º Relatório Semestral – Volume II – Ago 2009/Jan 2010 – 2 cópias
- C 5º Relatório Semestral – Volume III – Ago 2009/Jan 2010 – 2 cópias
- D 5º Relatório Semestral – Volume IV – Ago 2009/Jan 2010 – 2 cópias
- E 5º Relatório Semestral – Volume V – Ago 2009/Jan 2010 – 2 cópias
- F 6º Relatório Semestral – Volume I – Fev 2010/Jul 2010
- G 6º Relatório Semestral – Volume II – Fev 2010/Jul 2010
- H 6º Relatório Semestral – Volume III – Fev 2010/Jul 2010
- I 6º Relatório Semestral – Volume IV – Fev 2010/Jul 2010
- J 6º Relatório Semestral – Volume V – Fev 2010/Jul 2010
- K 6º Relatório Semestral – Volume VI – Fev 2010/Jul 2010
- L LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Mudança de Traçado em Estradas de Acesso: Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1) – Fevereiro 2011
- M AHE Simplício Queda Única – Túnel 3 – Balanço de Materiais – Origem x Destino – Anexo ALA.E.E.325.2011 vol XXVI - Julho 2011
- N AHE Simplício Queda Única – Projeto Executivo de Reposição Florestal para as Áreas Antropizadas: PA-17; PA-19; PA-20; PA-21 e PA-22 – Agosto 2011
- O AHE Simplício Queda Única – Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas – Outubro 2007
- P AHE Simplício Queda Única – Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma da Região do Empreendimento – 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento – Dezembro 2007
- Q AHE Simplício Queda Única – 2º Relatório Trimestral de Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma da Região do Empreendimento – Abril 2008
- R AHE Simplício Queda Única – ASV 336/2009 – Relocação da Ferrovia Centro Atlântica – FCA: Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação – Maio 2011
- S AHE Simplício Queda Única – ASV 402/2009 – Relocação da Estrada Municipal Sapucaia de Minas – Chiador (Sede) – Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação – Maio 2011
- T AHE Simplício Queda Única – ASV 429/2010 – Ombreira Esquerda da Barragem de Anta: Modificação da Estrutura e Solicitação de Supressão de Vegetação – Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação – Maio 2011
- U AHE Simplício Queda Única – ASV 431/2010 – Relocação da Rodovia MG 126:

Recebido em 21/11/11

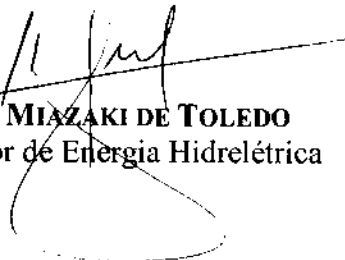
C:\Documents and Settings\98318080700\Meus documentos\memo arquivo Simplício8.doc

marcelo

Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1) - Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação -- Maio 2011

- X AHE Simplicio Queda Única – ASV 456/2010 – Túnel Área 5: Modificação da Estrutura de Emboque e Retaludamento do Desemboque do Túnel do Canal 5 – Parte 2: Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação - Maio 2011
- Y Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna – LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão – Relatório Parcial 03 – 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre – Julho de 2011

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Fls. 5333  
Proc. 0807/01  
Outr. [assinatura]



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010**  
**2ª RENOVAÇÃO**


**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 111, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 685/2010, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que farão a interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede, interceptando os municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 07 NOV 2011

  
**CURT TRENNEPOHL**  
Presidente do IBAMA

**RECEBIDO**  
Em 30/11/2011  
Ass. 

**CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 416/2010**

**1. Condições Gerais**

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

**2. Condições Específicas**

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 20,8 hectares:
- 27



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)
			N	E	
2	V1-V2	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.562.445	706.990	1356,2
3	V1-V2		7.562.764	707.152	712,76
4	V2-V3		7.563.686	707.829	1560,48
5	V3-V4		7.567.159	712.080	1702,88
6A/6B	V4-V5		7.568.849	714.648	2269,36
7	V4-V5		7.569.519	716.115	1703,2
8	V4-V5		7.570.000	717.000	1584,2
9	V5-V6		7.571.781	718.290	1446,8
10	V6-V7		7.572.653	719.219	1057,2
11	V6-V7		7.573.014	719.931	372,6
12	V6-V7		7.573.083	720.097	127,64
13	V6-V7		7.573.576	721.174	514,8
14	V6-V7		7.573.962	721.989	2659,8
15	Port.-V1=V3		7.574.130	727.741	1628
16	V1=V3-V4		7.572.336	730.784	466,76
17	V1=V3-V4		7.572.034	731.268	641,96
18	V4-V5		7.571.212	732.464	4038,28
19	V4-V5		7.568.282	734.330	525,52
20	V4-V5		7.567.627	734.812	520
21	V5-V6		7.567.150	735.211	1052,92
22	V5-V6		7.566.163	736.143	648,92
23	V5-V6		7.565.963	736.395	362,2
24	V5-V6		7.564.932	737.354	2017
25	V5-V6		7.563.565	738.765	249,04
26	V5-V6		7.562.875	739.276	2613,76
27	V7		7.561.032	740.451	1117,88
28	V8-V9		7.558.392	743.166	751,88
29	V9-V10		7.555.697	745.969	317,4
30	V9-V10		7.555.548	746.175	791,28
31	V9-V10		7.554.707	747.413	1822,92
32	V9-V10		7.554.357	747.905	2146,44
33A/33B/33C/33D	V9-V10		7.553.169	749.524	7215,96
34	V9-V10		7.552.324	750.714	638,28
35	V10-V11		7.551.697	751.347	2548,16
36	V10-V11		7.550.484	752.295	510,24
37	V10-V11		7.550.101	752.586	938,36
38	V11-V12		7.549.509	753.110	513,48
39	V11-V12		7.549.129	753.688	498,76

*[assinatura]*

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 418/2010**

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m <sup>2</sup> )
			N	E	
40	V11-V12	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.548.986	753.924	399,68
41	V12-V13		7.548.283	754.773	252,52
42	V12-V13		7.548.000	755.050	970,4
43	V13-V14		7.547.350	755.819	492,68
44	V13-V14		7.547.043	756.179	176,2
46	V13-V14		7.546.510	756.780	811
47	V13-V14		7.546.000	757.435	1593,16
48	V13-V14		7.545.400	758.165	296,24
49	V14-V15		7.544.618	758.914	804
50	V14-V15		7.544.136	759.331	525,36
51	V14-V15		7.543.467	759.958	736,36
52	V14-V15		7.542.783	706.483	374,4
53	V15-V16		7.542.090	761.940	2799,8
54A/54B	V16-V17		7.541.864	763.011	2995,72
55A	V16-V17		7.541.789	763.710	653,8
56A/56B	V16-V17		7.541.574	765.521	2658
57A	V17-V18		7.541.336	766.529	1603,16
58A	V17-V18		7.540.739	767.619	1798,8
59	V18-V19		7.540.213	768.642	783,08
60	V18-V19		7.540.037	769.113	141
61	V19-V20		7.539.243	771.437	560
62	V19-V20		7.539.201	772.088	296
63	V20-V21		7.539.263	773.624	1940,36
64	V20-V21		7.539.384	775.312	2656,96
65	V20-V21		7.539.432	775.972	567,28
66	V20-V21		7.539.461	776.383	511,6
67	V21-V22		7.539.552	777.440	334,76
68	V23-V24		7.541.293	781.098	3835,8
69	V23-V24		7.541.575	781.771	763,36
70	V23-V24		7.541.977	782.729	968,96
71	V24-V25		7.543.299	786.500	850,6
72	V24-V25		7.543.554	787.289	223,08
73	V25-V26	7.543.788	788.267	1218,76	
74	V26-V27	7.543.585	790.029	1400,68	
76	V26-V27	7.542.985	792.083	1442,44	
77	V27-V28	7.542.831	792.736	318,92	
78	V27-V28	7.542.727	793.078	827,08	
79	V27-V28	7.542.651	793.337	362,32	
80	V27-V28	7.542.364	794.254	68,2	

Fls. 5335  
 Proc. 0802/01  
 Febr. *pe*

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)
			N	E	
81	V27-V28	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.542.292	794.485	254,88
82	V27-V28		7.542.175	794.842	202,92
83	V28-V29		7.540.574	796.787	437,96
84	V28-V29		7.540.241	797.155	860,96
85	V28-V29		7.539.559	797.863	821,8
86	V29-V30		7.538.353	800.368	1575
87	V30-V31		7.537.956	801.599	639,36
88	V30-V31		7.537.787	801.943	547,88
89	V30-V31		7.537.644	802.362	457,8
90	V31-V32		7.537.320	803.317	476,68
91	V31-V32		7.536.710	805.810	639,08
92	V31-V32		7.536.668	806.000	510,64
93	V31-V32		7.536.593	806.307	129
94	V32-V33		7.536.304	807.241	2122,08
95	V32-V33		7.535.318	808.897	1101,36
96	V32-V33		7.534.958	809.393	276,52
97	V32-V33		7.534.247	810.685	450,36
98	V33-V34		7.532.675	811.461	1166,8
99	V34-V35		7.528.137	810.403	1005,12
100	V34-V35		7.526.812	809.671	579,52
T1-3	-		7.562.464	706.876	1380,6942
T3-1	-		7.563.726	707.740	1819,5786
T8-2	-		7.567.126	711.953	1250,5608
T12-1	-		7.568.932	714.756	208,932
T13-3A	-		7.569.609	716.268	346,7886
T13-3B	-		7.569.501	716.480	101,4102
T14-2/T14-	-		7.570.011	716.984	2071,8114
T16-1	-		7.571.377	717.861	1419,6288
T18-1	-		7.572.621	719.284	1057,3848
T20-1	-		7.573.501	721.158	268,9854
T20-2	-		7.573.721	721.423	907,5792
T21-1	-		7.573.855	721.839	128,6412
T5-1	-		7.571.963	731.317	536,82
T6-1	-		7.571.360	732.456	699,1308
T6-2	-		7.571.200	732.649	1787,4696
T14-3	-		7.564.887	737.442	383,4
T16-2/T17-1	-		7.563.523	739.304	468,4854
T23-1/T23-2	-		7.558.260	743.248	1525,941
T29-1	-		7.554.534	747.604	640,5504

*4*

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010**

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m <sup>2</sup> )
			N	E	
T29-3	-	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.554.247	747.963	189,501
T30-2	-		7.553.692	748.788	864,837
T31-1	-		7.553.366	749.377	999,3336
T32-1/T32-2	-		7.553.031	749.895	2569,194
T34-1/T34-2	-		7.551.505	751.488	1355,4234
T39-1	-		7.547.901	754.936	2236,5498
T41-2	-		7.546.375	756.877	1025,55
T44-4	-		7.544.206	759.009	519,1482
T48-1/T48-2	-		7.542.025	762.090	1745,0214
T49-1	-		7.541.906	762.252	1462,7274
T49-2	-		7.538.353	763.330	134,9334
T50-1	-		7.541.830	763.600	207,459
T50-2	-		7.541.802	763.716	49,2576
T52-1/T52-2	-		7.541.562	765.625	4017,8784
T52-3	-		7.541.615	765.885	1044,9006
T54-1	-		7.540.973	767.399	371,0772
T55-1	-		7.540.450	767.808	662,9736
T55-2	-		7.540.230	768.636	147,8028
T57-1	-		7.539.783	770.206	700,4934
T62-2/T63-1	-		7.539.416	775.550	1624,1544
T63-1	-		7.539.368	776.072	295,4658
T63-2	-		7.539.443	776.595	122,2902
T66-3	-		7.540.273	779.602	765,6588
T68-1	-		7.541.111	780.783	262,659
T68-2	-		7.541.224	781.146	877,1922
T68-3	-		7.541.369	781.435	2278,6488
T69-1	-		7.541.508	781.736	584,5968
T69-2	-		7.541.517	781.867	796,0338
T70-1	-		7.542.078	782.692	959,8464
T76-1	-		7.543.709	788.324	640,1052
T77-2/T78-1	-	7.543.575	790.077	1984,5162	
T80-1	-	7.543.091	792.132	1473,5928	
T80-2	-	7.542.968	792.504	842,8038	
T81-1	-	7.543.199	793.015	400,2066	
T85-3	-	7.540.323	796.698	1806,648	
T89-2/T89-3	-	7.538.315	800.452	2434,8576	
T90-1/T90-2	-	7.538.184	800.426	1739,0076	
T95-2	-	7.536.655	806.058	732,2526	
T99-1	-	7.535.362	808.849	621,6696	

Fls.	6336
Proc.	0802/01
Outr.	

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010**

- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 10,234 hectares.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, inclusive aquelas ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal para enriquecimento (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, as ações de resgate de fauna previstas no Programa de Monitoramento da Fauna.
- 2.16 Implementar as medidas necessárias para relocação e reformulação da documentação cartorial da reserva legal afetada pela LT Simplicio-Rocha Leão, prevendo a revegetação da área interferida e da nova área a ser averbada, caso necessário. A área proposta como nova reserva legal deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.
- 2.17 Iniciar, previamente às atividades de supressão de vegetação, as ações do Programa de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.19 A destinação do material lenhoso obtido no desmate deve ser viabilizada durante a validade desta autorização.

01/20/2020

Bo	Nº Pág.
	1

R  
R  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Fls. 5337  
Proc. 0803/01  
abr.

Destinatário  
**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA**

FAX  
**(61) 3316-1952**

Emitente  
**Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental**

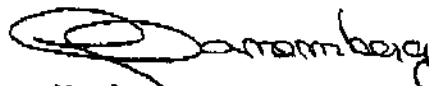
FAX  
**(21) 2528-2279**

Assunto  
**LTs 138 KV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Envio de GRU de Pagamento de Custo de Renovação de Prazo da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010**

### Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia da GRU nº 18873255, emitida em 28/10/2011 por esse Instituto, devidamente quitada, contendo o valor de R\$ 806,81 (oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), relativo à avaliação/análise da documentação e emissão da Renovação de Prazo da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 416/2010, referente ao empreendimento em tela.
2. Conforme orientação da DILIC estamos providenciando a retirada da referida ASV nesse Instituto.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

1998



Fla. 6338  
 Proc. 0803/01  
 Data: [assinatura]

DE: RLA/E

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQQA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

<b>Data de Documento</b> 28/10/2011	<b>Nº do Documento</b>	<b>Nome Número</b> 0000000000073255	<b>Série</b> 001	<b>Data do Processamento</b> 28/10/2011	<b>Valor</b> 806,81
(-) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa / Cobrança	(-) Outras Ações	(-) Valor cobrado 806,81
<b>Nome:</b> Furnas Centrais Elétricas S/A <b>CPF/CNPJ:</b> 33.274.184/0001-99 <b>Endereço:</b> Rua Real Grandeza, 219 <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP:</b> 22283-900			<b>Informações:</b> <b>Receita:</b> 5027 - 6 - 958410 - Avaliação/licitação - Controle ambiental <b>Unid. Associação:</b> Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) <b>Finalidade:</b> Referente ao licenciamento ambiental ANE Semplicio - Chuva Única. ABN nº 418/10.		

LD: 00199.06412 0000.000000 18073.233212 8 0103003000001

Autenticação nacional

8\*2580 113 542 071111C

806,81R CB05

11-11-10

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.521.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

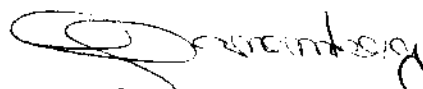
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
14º Relatório Semanal de Implantação  
das ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2011", referência DGE.C.AG.076.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *ia Pabid* Em: 30/01/23  
Para: *Márcia Eantzala*  
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC



Fis.	5340
Proc.	0807/01
Subr.	D

M M A  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

Memorando nº 329/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de novembro de 2011.

**Ao:** Núcleo de Licenciamento Ambiental/SUPES-RJ/IBAMA

A/C. Sr. Roberto Huet Salvo Souza

**ASSUNTO:** AHE Simplício – sistema DOF.

1. Visto que a operação do sistema DOF não faz parte das atribuições da equipe técnica desta diretoria, por pertinência, encaminhado de volta a este NLA para as providências cabíveis, a correspondência ALA.E.E.311.2011 emitida por Furnas, através da qual a empresa solicita inclusão de créditos no sistema DOF.

Atenciosamente,

  
**THOMAS MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

ERIKSSON



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

5341
Proc. 0802/d
Subr. @

Ofício nº 680/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2011.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900

Fax: 21.2528-2279

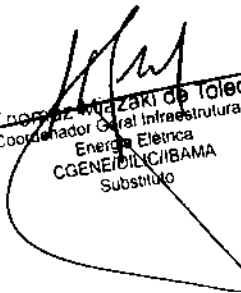
Assunto: **AHE Simplicio – Queda Única**

Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Dando prosseguimento às análises decorrentes da solicitação de emissão de Licença de Operação para o empreendimento em tela, encaminho cópia da Informação Técnica nº 40/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que trata do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico. Solicito a avaliação do documento, assim como apresentar os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
Inocencio Luiz de Toledo  
Coordenador Geral Infraestrutura de  
Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
Substituto

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexo: IT nº 40/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

11-11-00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

## **PARECER TÉCNICO Nº 126/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 11 de novembro de 2011.

**Dos Técnicos:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma

**A:** Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador de Energia Hidrelétrica

**Assunto:** Análise do Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação relativo às LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

**Processo:** 02001.000807/01-57

### **1 – INTRODUÇÃO**

Este parecer se destina à avaliação da versão revisada do Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação solicitada através da alínea “a” da condicionante específica 2.3 da LI nº 685/2010, referente às LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

A revisão do referido programa foi encaminhada pela empresa por meio da correspondência ALA.E.E.206.2011. Informações sobre o Programa também foram apresentadas no “Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação nº 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação nºs 416/2010, 416/2010 1ª renovação, 515/2011 e Autorização ICMBIO 013/2010 para obtenção da Licença de Operação”, encaminhado pelo Ofício ALA.E.E.368.2011.

### **2 – ANÁLISE**

O Programa revisado apresenta como objetivo a definição de procedimentos para levantamento e execução de corte seletivo em pontos onde a vegetação venha a comprometer o funcionamento do empreendimento, de acordo com o estabelecido na NBR 5422, assim como a elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual das ações realizadas, incluindo as coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. Cabe ressaltar, entretanto, que não foi especificado como objetivo a efetiva realização das ações de corte seletivo e podas consideradas necessárias à manutenção do empreendimento.

O documento em análise é extremamente genérico, chegando a abordar procedimento cabíveis a linhas de transmissão antigas, o que certamente não é o caso do empreendimento em tela.

O Programa revisado não segue o formato empregado no PBA. Foram suprimidos os itens relativos às metas, indicadores, público alvo, aspectos legais e normativos, responsáveis pela implementação do programa, inter-relação com outros programas ambientais e cronograma físico.

Em linhas gerais, observou-se poucas alterações no que tange à metodologia apresentada no Programa avaliado pelo Parecer nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. As diretrizes para manutenção da faixa de servidão preconizam uma inspeção aérea e uma inspeção terrestre anualmente para detecção de possíveis riscos ou danos causados às LTs. A inspeção aérea tem como objetivo principal detectar rapidamente possíveis riscos ou danos já causados às Linhas de Transmissão, principalmente no que se refere a danos causados por chuvas nos acessos, nas áreas das torres, pela

vegetação e por invasões na faixa de servidão. A inspeção terrestre, mais detalhada, garante a detecção de grande parte dos problemas que podem colocar em risco a confiabilidade e qualidade das Linhas de Transmissão.

Equipes de manutenção realizarão procedimentos necessários à segurança do empreendimento e realizarão corte de vegetação, nativa ou exótica, quando esta ultrapassar a distância de segurança. A faixa de servidão ou faixa de segurança, estabelecida conforme a norma brasileira ABNT NBR 5422/85, tem largura determinada levando-se em conta o balanço dos cabos devido à ação dos ventos, efeitos eletromagnéticos e posicionamento das fundações ou suportes estáis.

O projeto das LTs em tela permite, com alguma restrição, a presença de cobertura vegetal arbustiva e arbórea na faixa de servidão, inclusive sob os cabos condutores. Para tanto, foram alteadas estruturas (torres), reduzindo a área de intervenção na vegetação sob os cabos. Permanecem restrições quanto ao uso do solo na base das torres, acessos e faixa de servidão durante toda a operação do empreendimento. O uso da faixa de servidão mantém restrições quanto ao porte da vegetação e tipo de cultura agrícola, sendo proibida a presença de cana de açúcar, bambus, taquaras, eucaliptos e pinus.

Para manutenção das LTs durante a fase de operação, pode ocorrer corte seletivo da vegetação na faixa de servidão e corte seletivo de árvores isoladas fora da faixa de servidão. Cabe ressaltar que o corte ou poda de árvores devem ser precedidos por autorização do proprietário da área, especialmente no caso de árvores situadas fora da faixa de servidão.

Originalmente, foi especificado no Programa que corte ou poda seletivos em área de preservação permanente somente seriam realizados no caso de constatação de risco imediato à integridade do sistema de transmissão. Esta questão não foi abordada no Programa revisado, porém é importante que seja resgatada.

O Programa revisado aponta que o material proveniente das atividades mencionadas é considerado não lenhoso. Contudo, o tipo de vegetação suprimida em função da possibilidade de causar danos à LTs inclui material tipicamente lenhoso. O espalhamento de galhos finos e folhagem pode ser efetuado ao longo da faixa de servidão das LTs, porém o material lenhoso gerado deve ser destinado, preferencialmente, ao proprietário do imóvel.

Foi incluso na revisão o encaminhamento ao IBAMA de relatório informando acerca das ações de corte e poda realizadas durante a fase de operação, discriminando as coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido.

Não foi explicitado que a vigência do Programa perdura durante toda a fase de operação do empreendimento.

### **3 – CONCLUSÃO**

O Programa revisado não está satisfatório. Sugere-se que a empresa seja solicitada a refazer o documento, de forma que seja contemplado o formato dos programas conforme apresentado no PBA do empreendimento, incluindo os itens relativos a metas, indicadores, público alvo, aspectos legais e normativos, responsáveis pela implementação do programa, inter-relação com outros programas ambientais e cronograma físico. É importante que o documento aborde especificamente o empreendimento em questão. A vigência do Programa durante toda a fase de operação do empreendimento deve ser explicitada.

O objetivo do programa não deve incluir somente a definição de procedimentos, mas também a efetiva realização das ações de corte seletivo e podas consideradas necessárias à manutenção do empreendimento.

Deve ser previsto no Programa a prévia autorização dos proprietários das áreas para a realização das ações de corte e poda, especialmente no caso de árvores situadas fora da faixa de servidão.

Deve ser resgatada a questão do corte ou poda seletivos em área de preservação permanente somente no caso de constatação de risco imediato à integridade do sistema de transmissão, conforme especificado originalmente no PBA.


O espalhamento de galhos finos e folhagem, oriundos das ações de corte e poda, pode ser efetuado ao longo da faixa de servidão das LTs, porém o material lenhoso gerado deve ser destinado, preferencialmente, ao proprietário do imóvel.

É o parecer,

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Matricula 1.423.150

DE ACORDO,  
SOLICITO QUE SEJA  
MINUTADO OFÍCIO AO EMPREENDEDOR  
COM AS CONCLUSÕES DO PARECER.

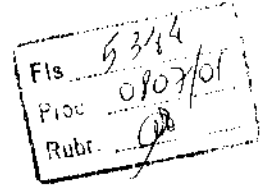
EM 21.11.11

  
**Rafael Isimonte da Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Interelétricas  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
Substituto

10/10/10



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Usinas Hidrelétricas



PARECER nº 124 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do cumprimento dos programas ambientais do meio socioeconômico da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento AHE Simplício.

## **I- INTRODUÇÃO**

1. Este documento analisa o cumprimento dos Programas Ambientais relativos ao meio socioeconômico do empreendimento AHE Simplício – Queda Única, em instalação no rio Paraíba do Sul entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
2. Para a elaboração deste parecer, foram consideradas as informações constantes do processo e aquelas contidas nos seguintes documentos: Documentos do Processo Administrativo; Relatório Final dos Programas Ambientais – AHE Simplício - Queda Única; 7º Relatório Semestral, além das observações advindas da vistoria realizada no período de 13 a 17/06/2011.

## **II- ANÁLISE**

### **Programa de Comunicação Social**

#### **Programa em Atendimento**

3. O programa tem como objetivo geral criar um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, particularmente com a população diretamente afetada pelo empreendimento. Dentre os objetivos específicos destacam-se: prestação de informações sobre os impactos do empreendimento e medidas de mitigação e controle; esclarecimentos sobre transtornos provocados pela obra durante a instalação do empreendimento; atuação no suporte aos demais programas ambientais; identificação e minimização dos conflitos decorrentes da obra; e disponibilização de recursos que garantam à população acesso às informações que envolvem o empreendimento.
4. O Programa de Comunicação Social teve início em 2005, na fase de elaboração do EIA. Em 2006, um comunicador passou a atuar em campo desenvolvendo atividades de contato com lideranças comunitárias, órgãos públicos dos municípios da AID, divulgação de ações realizadas pela empresa, acompanhamento da pesquisa socioeconômica, prestação de informações e esclarecimentos. A realização de reuniões participativas e o contato direto figuram como as principais ferramentas de atuação

P  
E

utilizadas nesta fase. A partir da sistematização do Programa de Comunicação Social, segundo a empresa, a interação entre comunidade e os comunicadores de Furnas tem sido permanente e as demandas tratadas de forma individualizada.

5. A execução do Programa de Comunicação Social ocorre em três frentes: ações institucionais, voltadas à construção de imagem institucional positiva do empreendedor; ações informativas/comunicacionais, direcionadas à construção e manutenção de canal de informação contínuo e interativo com a população; e ações de articulação socioambiental, de apoio à implementação dos programas ambientais e divulgação dos resultados.

6. O relatório final informa o número e o tema dos boletins, cartazes, folders, camisetas e arquivos de apresentações produzidos pela empresa, apresenta dados de reuniões realizadas com as comunidades dos municípios da AID e traz tabelas contendo: descrição das apresentações teatrais realizadas nas escolas; palestras e visitas ao empreendimento destinadas ao público externo; campanhas veiculadas em rádio e em jornais; e palestras voltadas ao público interno.

7. Segundo Furnas, as matérias desfavoráveis ao empreendimento divulgadas pela imprensa na região correspondem a 22% dos clippings coletados e referem-se, em sua maioria, às obras das estações de tratamento de esgoto e à segurança do canteiro de obras. Furnas informa que tem respondido a essas matérias por meio da publicação de esclarecimentos à população. Durante o período correspondente ao 7º Relatório Semestral, o percentual de matérias desfavoráveis corresponde a 19%.

8. Outras atividades incluem a prestação de informações à população a ser relocada para o novo bairro do Km 21: realização de visitas do público indiretamente atingido à obra do AHE Simplicio, palestras e apresentações teatrais, produção de boletins informativos, divulgação das ações por outros meios e etc. Para o público interno, prosseguem as atividades de contato, palestras, prestação de informações e apresentações sobre a obra e as ações ambientais, principalmente aos trabalhadores recém admitidos.

9. O 7º Relatório Semestral informa o prosseguimento das atividades desenvolvidas junto à população de Bemposta, Três Rios, afetadas pelo deslocamento da BR 393. As atividades incluem prestação de informações sobre o projeto, os dias e horários das detonações e acompanhamento da remoção temporária da população durante esses eventos. Também houve a prestação de apoio à implantação das ETÉs, por meio do recolhimento de reclamações e encaminhamento das providências e da prestação de informações à população, particularmente em relação àquela residentes nas margens do rio Paraíba do Sul, em cujo futuro trecho de vazão reduzida está sendo implantado um sistema de esgotamento sanitário.

10. O programa de comunicação social vem sendo cumprido pelo empreendedor. Na fase de vigência da Licença de Operação, deve haver reforço sobretudo durante o enchimento dos reservatórios informando a população acerca dos procedimentos, datas e riscos e auxiliando na execução dos demais programas ambientais estabelecidos. A comunicação social assim como o Programa de educação ambiental deve auxiliar a população local no convívio com o empreendimento e a nova conformação espacial. O programa deverá prosseguir durante toda a vigência da licença.

11. Neste sentido, Furnas deverá elaborar e submeter ao Ibama um plano para continuidade do programa de comunicação social, dando ênfase ao período de enchimento e aos primeiros 4 anos depois da Licença de Operação emitida.

Fls.	5315
Proc.	0902/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

## **Programa de Educação Ambiental**

### **Programa em Atendimento**

12. Este programa objetiva propiciar ações de conscientização da mão-de-obra empregada e da população direta e indiretamente afetada pelo empreendimento, fornecer subsídios à gestão dos recursos ambientais e incentivar o aproveitamento racional do reservatório enquanto recurso de valor ambiental e econômico. As ações voltaram-se ao público externo (população da AID) e interno (trabalhadores da obra).

13. Para o público externo, as atividades incluem: a capacitação de professores; comemoração do dia do Meio Ambiente; realização de reuniões com representantes e lideranças da população; curso de capacitação em gestão e educação ambiental e; gestão e conservação da qualidade da água. Para o público interno, foram realizadas capacitações em gestão e educação ambiental, além da elaboração de um manual de conduta do trabalhador, que aborda temas socioambientais relacionados ao cotidiano da obra.

14. As capacitações incluíram a promoção de cursos, palestras e reuniões, com metodologia que estimula a co-responsabilidade e co-participação do público alvo e dos agentes executores do programa. As atividades foram organizadas de acordo com o público alvo a que se destinam tendo como eixo metodológico o estímulo à participação e ao diálogo.

15. O Relatório Final apresenta atividades realizadas com descrição em número de oficinas, palestras e cursos ministrados por municípios e público alvo, temáticas abordadas, data e duração das ações em horas. Contabilizando-se as horas das reuniões e capacitação para o público externo, até o final de 2010.

16. O Ibama considera que para esta etapa que se encerra as atividades realizadas foram cumpridas de acordo com o proposto no PBA e validado por este órgão, entretanto, este programa deve continuar durante toda a vigência da LO e deve ter outro enfoque para atender às novas necessidades.

17. A implementação de um PEA pós concessão da LO deve levar em consideração a necessidade de a comunidade atingida pelo empreendimento restabelecer sua relação com a região de inserção do empreendimento. Deve ser ferramenta de auxílio para que esta população reorganize a sua capacidade produtiva, crie mecanismos para proteger os recursos naturais existentes, reconheça e qualifique os impactos ambientais gerados pelo empreendimento e participe efetivamente do processo de gestão ambiental local. O programa de EA é ferramenta fundamental nesse processo de reestruturação social.

18. A participação e colaboração da comunidade só será efetiva se os programas fizerem sentido para o cotidiano. Os moradores dos municípios da área de influência direta devem entender os propósitos da execução dos programas. Também se faz

*[assinatura]*

necessário conscientizar a população da necessidade de atentar para as normas de segurança da Usina e usos múltiplos do reservatório.

19. Para que o Programa de EA se mostre eficaz, não deve se prender apenas à educação escolar, deve ampliar seu alcance a toda comunidade afetada e que interagirá com o empreendimento. Para tanto, deverá desenvolver um diagnóstico rápido participativo, com objetivo de identificar os sujeitos da ação educativa.

20. O foco tem que ser dialético e dinâmico, centrado na proposta de educação ambiental para a mudança de postura e não apenas na apresentação de conceitos pré-estabelecidos inseridos no contexto de disciplinas escolares. A abordagem deve ser voltada para a perspectiva da reflexão sobre conhecimento já existente e a difusão de propostas para solucionar os problemas que surgem ou surgirão durante a operação da usina hidrelétrica.

21. O Programa de Educação Ambiental deverá estabelecer relação com os outros programas ambientais em desenvolvimento no empreendimento, em especial com o Programa de Comunicação Social e Readequação de Atividades Produtivas.

22. O programa deverá ser elaborado, incluindo atividades didáticas, em conformidade com os princípios educação ambiental definidos no art. 4º da Lei nº 9.795/99:

23. I – O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

24. II – A concepção de meio-ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;

25. III – O pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

26. IV – A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

27. V – A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

28. VI – A permanente avaliação crítica do processo educativo;

29. VII – A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

30. VIII – O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual;

31. Deverá ainda, considerar os objetivos fundamentais da educação ambiental explicitados no art. 5º da referida lei:

32. I – O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

33. II – A garantia de democratização das informações ambientais;

34. III – O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;



35. IV – O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;


36. V – O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

37. VI – O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

38. VII – O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamento para o futuro da humanidade.

39. O Programa de EA deve conter: (i) justificativa – caracterizar a questão a ser trabalhada indicando como o programa contribui para a superação dos problemas, conflitos e aproveitamento de potencialidades ambientais tendo em vista os impactos socioambientais gerados pela atividade a ser licenciada.; (ii) Objetivo – Indicar os objetivos a serem atingidos com o programa (iii) Indicadores- Definir os indicadores necessários para atingir os objetivos (iv) Metodologia – entendida como modo de conceber e organizar a prática educativa para atingir os objetivos. É fundamental que a metodologia tenha um caráter participativo e dialógico, de forma a permitir o envolvimento efetivo dos sujeitos da ação educativa na construção de projeto que venham ao encontro de suas reais necessidades. (iii) Descrição das ações – O programa deve ser estruturado a partir de etapas metodológicas bem definidas, partindo-se, preferencialmente, de uma etapa inicial que contemple um diagnóstico participativo com o objetivo de identificar os atores sociais envolvidos e as demandas socioambientais da região, definindo os sujeitos prioritários das ações educativas. As etapas posteriores deverão observar e incorporar os resultados do diagnóstico. As ações e conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo programa devem observar o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental e estar em articulação com os programas governamentais desenvolvidos na região; (v) Metas - identificar as metas em consonância com os objetivos e atividades propostas; (vi) Cronograma de atividades – apresentar cronograma de atividades; (vi) Equipe técnica – identificar a equipe técnica, formação e o tempo de dedicação ao programa e; (vi) Avaliação – apresentar mecanismos/instrumentos de avaliação, compreendendo os seguintes itens: (a) utilização de indicadores quantitativos e qualitativos que possibilitem o monitoramento e a avaliação do subprograma; (b) determinação de instâncias de monitoramento e avaliação do subprograma, composta por representantes dos diferentes grupos sociais envolvidos – conselho, fórum; (c) além de supervisão e acompanhamento para avaliação permanente do subprograma.

40. Sugere-se que seja usada para referência a seguinte bibliografia: (1) QUINTAS, José Silva et ali. Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental: uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento. IBAMA, 2006. (2) UEMA, Elizabeth Eriko. Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental: controle social e participação no licenciamento. Brasília: IBAMA, 2006.



41. Furnas deverá elaborar e submeter ao Ibama um plano para continuidade do programa de educação ambiental, conforme estabelecido acima.

### **Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População**

#### **Programa em Atendimento**

42. No âmbito do Programa foram executadas as seguintes atividades: realização dos cadastros, com o levantamento da documentação do imóvel e dos atingidos; identificação e cadastro das propriedades para remanejamento das famílias atingidas; elaboração dos cadernos de preços com apresentação dos critérios de negociação e indenização; emissão de laudos de avaliação dos bens; realização de reuniões, vistorias, laudos de danos; identificação de alternativas para cada pessoa ou família atingida como proposta do empreendedor; negociações; formalização dos acordos; pagamento das indenizações; imissão na posse; regularização dominial; aquisição de imóveis; remanejamento das famílias, dentre outras.

43. Os dados inicialmente previstos no PBA estimavam em 147 o número de propriedades atingidas, 33 proprietários, 240 não proprietários e 273 cadastros. De acordo com o Relatório Final, foram realizados 529 cadastros, com 283 propriedades atingidas, 251 proprietários e 278 não proprietários. A diferença entre os dados constantes no PBA e o obtido durante a execução das atividades do Programa são apontados pela empresa como fator de contribuição para o atraso para sua execução.

44. O documento ALA.E.E260.2011, protocolado em 26/07/2011, esclarece que o número correto de propriedades diretamente atingidas pelo empreendimento corresponde a 281.

45. O Relatório Final informa que foram realizados dois acordos coletivos, um com a comunidade do bairro Km 21 e outro com os empregados da Cerâmica Porto Velho Ltda. Das 643 negociações existentes, 85% foram concluídas e 11% judicializadas. Foi executado o remanejamento de 78,08% das famílias atingidas e 90% das indenizações e imissões na posse.

46. O Relatório Final, de maio de 2011, apresenta maiores percentuais de execução de negociações, indenizações, registro de escrituras, dentre outros, conforme se verifica na tabela abaixo.

<b>Atividades Executadas</b>	<b>Total executado</b>	<b>Total Geral</b>	<b>% Concluído/ Executado</b>
Negociações	546	643	85,00%
Imóveis a serem liberados judicialmente	69	643	11,00%
Total de Negociados/ajuizados	615	643	96,00%
Indenizados	521	643	81,00%
Imitidos na posse	57	643	8,80%
Total de indenizados e imitidos na posse (Liberados)	578	643	90,00%

REC  
E

Fls. 6311  
 Proc. 0803/01  
 Pub. [assinatura]

Escrituras lavradas (incluindo imóveis para autorrelocação e reassentamento de famílias)	281	409	69,00%
Escrituras registradas (incluindo os imóveis para autorrelocação e reassentamento de famílias)	119	409	29,00%
Famílias remanejadas	114	146	78,08%
Famílias cujos imóveis para remanejamento estão em fase final de aquisição	6	146	4,11%
Famílias aguardando a implantação do reassentamento coletivo do bairro Km 21	21	146	14,38%
Famílias que optaram pela autorrelocação e estão procurando e vistoriando imóveis	5	146	3,42%

47. De acordo com o empreendedor, das famílias a serem remanejadas, 21 serão reassentadas no novo bairro do Km 21 e as demais já escolheram os imóveis. Há ainda 2 famílias residindo em áreas que serão inundadas pelo reservatório, uma delas na iminência de ser remanejada e a outra, por encontrar-se indevidamente no local, teve contra si o ajuizamento de uma ação de reintegração de posse interposta pela empresa.

48. Em relação à execução das indenizações ou relocação dos atingidos pelo empreendimento, inclusive das famílias residentes no bairro do Km 21, o cronograma apresentado no documento ALA.E.E.330.2011 prevê como data final para estas atividades o mês de novembro de 2011. A data prevista para relocação das famílias que residem na área do reservatório é 30.07.2011.

49. Em reunião realizada no Ibama no dia 26.10.2011 Furnas informou que haverá atraso na relocação destas famílias, que deverá ocorrer até o final do mês de janeiro de 2012. Especificamente sobre as pendências de relocação e/ou indenização de famílias ou propriedade dentro da área do reservatório, Furnas informou estarem judicializados os 8 casos – 3 famílias residentes e 5 construções sem moradores. É de conhecimento da empresa que para obtenção da Licença de Operação estes 8 casos devem estar resolvidos. Também há ocorrência de 5 judicializações para propriedades na área de APP, 3 sem moradores, 1 ocupada e 1 sem construções. Furnas se comprometeu a enviar os dados atualizados.

50. O documento ALA.E.E.417.2011, de 5 de setembro de 2011, informa que já houve a relocação do Sr. Hélio para a nova residência e a casa deveria ser demolida dos próximos dias.

51. No que tange às demais residências vizinhas à ETE de Sapucaia de Minas, o empreendedor considera que devido ao seu distanciamento da estação de tratamento, não serão prejudicadas. É preciso salientar que a solicitação do Ibama em relação à situação das residências referem-se àquelas contíguas à residência do Sr. Hélio. Em relação a estas é preciso esclarecer se há moradores e, em caso afirmativo, informar quando serão relocados, uma vez constatada a incompatibilidade entre a existência desta ETE e a manutenção de moradias no seu entorno imediato.

52. As casas vizinhas à ETE, citadas por Furnas, deverão ser monitoradas quanto à ocorrência de interferência da operação da ETE nas condições de moradia, tais como odores

[assinatura]

liberados. Caso sejam constatados problemas desta natureza a empresa deverá reavaliar a necessidade de relocação destas famílias.

53. Segundo Furnas, as propriedades adquiridas pelas famílias remanejadas, que optaram pela autorrelocação, dispõem de infraestrutura. A maioria dos remanejados nas áreas rurais deu prosseguimento ao cultivo já existente nas propriedades, ampliou a área de cultura, tendo, alguns, arrendado parte da propriedade a outros produtores.

54. O documento ALA.E.E260.2011 diz que das 146 famílias atendidas pelo remanejamento, 86 optaram pela área urbana, destas, 45 receberam a compensação financeira de caráter emergencial.

55. Dentre as 60 famílias que optaram pela autorrelocação em zona rural, 57 já foram relocadas sendo: 26 para chácaras em área periurbana; 2 para área rural complementar; e 29 para área rural, restando ainda 3 famílias para a realização do remanejamento nesta área.

56. Quanto à compensação financeira, das famílias que optaram pela autorrelocação rural, 57 fazem jus à compensação financeira, em razão do comprometimento da principal fonte de renda destes atingidos provocado pelo empreendimento; 03 famílias não receberam a compensação pois têm como principal fonte de renda as aposentadorias.

57. De acordo com o Relatório Final, a compensação financeira foi paga também a 64 empregados da região que tiveram seus postos de trabalho afetados pela implantação do empreendimento: 59 ex-empregados da Cerâmica Porto Velho; 04 do Areal Sítio da Pedra; e 01 da Mercçaria Ponte da Grama Ltda – ME.

58. O referido documento informa que, em 26/11/2010, Furnas contratou, pelo período de 36 meses (3 anos), a EMBRAPA e a FUNARBE para elaboração de projetos e execução de diagnóstico pedoambiental e avaliação da aptidão agrícola em apoio aos seguintes programas: Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População; Readequação das Atividades Produtivas; e Apoio ao Produtor Rural.

59. O relatório final, enviado por Furnas, enfatiza que os projetos a serem elaborados pela EMBRAPA serão individualizados para cada propriedade rural, com assistência técnica pelo período de 3 anos a partir da implantação. Segundo Furnas, a EMBRAPA estima em cerca de 1 ano o tempo necessário para desenvolver todos os projetos.

60. Furnas, pela carta ALA.E.E.330.2011, reinterpretou a condicionante 2.8 e o que havia dito no Relatório Final, modificando o tempo de assistência técnica prevista. Nesta nova interpretação, o tempo necessário para formulação dos projetos individuais estaria contando nos 3 anos de contrato firmado com a EMBRAPA e com a FUNARBE. De acordo com a experiência do Ibama em outros licenciamentos ambientais, em que foi implantado este tipo de programa, os resultados têm se apresentado satisfatórios quando é prestada assistência técnica mínima de 3 anos, sendo um de implantação de projeto previamente estabelecido e dois de assistência técnica e monitoramento. No entendimento deste órgão o tempo da formulação dos projetos não pode ser contabilizado como tempo de assistência técnica.

27

Fls. 5343  
Proc. 0901/01  
Subr. P

61. Cumpre esclarecer que readequação produtiva não consiste apenas na adequação do reassentado em uma atividade produtiva diversa de outra anteriormente realizada, mas na adequação do reassentado à atividade produtiva dentro de uma nova realidade, que inclui o local de produção, sua reorganização.
62. Na maioria dos processos de Licenciamento conduzidos pelo Ibama, a prestação de assistência técnica de 3 anos é tratada como readequação de atividade produtiva. Entretanto, no processo do AHE Simplício foi inserida como ação do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População.
63. Em reunião no dia 26/10/2011, o Ibama esclareceu a Furnas o objeto deste tipo de assistência técnica ressaltando a necessidade de apresentação de informações completas das atividades desenvolvidas e previstas, incluindo cronograma. Furnas se comprometeu a enviar os dados solicitados.
64. Sobre a ampliação do convênio e da assistência técnica ficou acertado que o Ibama avaliará as informações e se manifestará sobre este assunto.

## **Programa de Apoio ao Produtor Rural**

### **Programa em Atendimento.**

65. Segundo Furnas, o Programa de Apoio ao Produtor Rural visa buscar alternativas que contribuam com a recomposição econômica, social e psicossocial dos pequenos produtores atingidos pelo AHE Simplício – Queda Única, com ênfase na agricultura familiar. A implementação do Programa é composta de três fases: Planejamento (ações voltadas à definição dos projetos e identificação das fontes de financiamento); Implementação dos Projetos; e Monitoramento.
66. Das 146 famílias atendidas com reassentamento ou autorrelocação, 60 optaram pela área rural; destas, 57 foram receberem a compensação financeira de caráter emergencial estabelecida na condicionante 2.12 da LI 456/2007, 3 não estão incluídas por terem como principal fonte de renda suas aposentadorias.
67. De acordo com o Relatório Final, a compensação financeira se inicia no primeiro mês após o remanejamento da família e consiste no pagamento de 12 parcelas de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). O documento ALA.E.E.260.2011, protocolado em 26/07/2011 informa que este valor corresponde ao salário mínimo vigente na época da emissão da Licença de Instalação nº 456/2007. Em relação aos ex-empregados da Cerâmica Porto Velho, foi pago a cada um o correspondente a R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) em parcela única.
68. No âmbito do Programa foram realizadas ações como pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento, cursos de Agroecologia e Associativismo Sustentável para as famílias da área rural, e curso de Integração animal/vegetal aos beneficiários do Programa de Remanejamento da População Afetada e a pequenos produtores rurais não atingidos pelo empreendimento, como a comunidade do Grama.
69. Ressalte-se que a compensação financeira é estabelecida como medida emergencial à família que tem sua renda prejudicada pelos deslocamentos

P  
B

compulsórios, perda de áreas produtivas e outras perdas decorrentes da implantação do empreendimento.

70. Sobre os valores praticados na compensação financeira, a empresa reafirmou, por meio do Ofício ALA. E.E 330/2010, que o valor de R\$ 380,00 foi estabelecido por corresponder ao salário mínimo vigente em 2007, época de emissão da LI. Sobre esta base para pagamento aos atingidos o Ibama entende ser um bom parâmetro, sendo inclusive adotado por outros empreendimentos.

71. Entretanto, desde 2007 este valor tem sido pago sem correção, a despeito dos reajustes no valor do SM. Deve-se ressaltar que ainda há famílias recebendo esta compensação, ou seja, em 2011, recebendo o salário mínimo de 2007.

72. Sugere-se que seja determinado a Furnas que pague aos remanejados atendidos pela Compensação Financeira, que receberam após o ano de 2007, a diferença entre o montante recebido (12 x R\$380,00) e o equivalente a 12 parcelas do salário mínimo corrente.

### **Programa de Readequação das Atividades Produtivas** **Programa em Atendimento**

73. De acordo com Furnas, o Programa tem como objetivo principal promover ações de recuperação/reintegração das atividades produtivas das famílias atingidas pelo empreendimento na dinâmica econômica regional. A metodologia para atendimento do programa inclui capacitação dos produtores e trabalhadores desamparados e que foram diretamente atingidos pelo empreendimento, fornecendo alternativas compatíveis com sua tradição. O Programa está sendo implementado em três etapas: Levantamento de dados; Readequação das atividades produtivas; e Controle e acompanhamento dos projetos.

74. O público alvo são os pequenos produtores incluídos no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afctadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População pelo empreendimento e pequenos produtores não atingidos diretamente pelo empreendimento, como os da comunidade do Grama.

75. Furnas informou que está concluído o Levantamento de dados. Este foi efetuado pela Associação dos Produtores do Vale de São José do Rio Preto (HORTA ORGÂNICA) por meio de pesquisa de aptidão realizada com a população atingida. Também foi concluída a análise dos remanescentes das propriedades atingidas pelo empreendimento.

76. A etapa de Readequação das atividades produtivas foi apenas iniciada. Foram realizados os cursos de Agroecologia e Associativismo Sustentável, para famílias da área rural, e Integração Animal/vegetal.

77. Por meio de convênio entre as prefeituras de Além Paraíba, Chiador (MG) e Sapucaia (RJ), o CCS e Furnas, foram promovidos cursos de capacitação da mão-de-obra local para área da construção civil (pedreiro, carpinteiro, carpinteiro de forma deslizante, armador e vibradorista), mecânico de manutenção industrial, soldador e eletricitista.

78. O empreendedor procedeu à identificação de projetos/programas desenvolvidos por três municípios da AID. Em Três Rios (RJ), identificou o Projeto Amigos do São Carlos (confeção de produtos artesanais e móveis de bambu) e o Projeto Gaia – Casa Ecológica (construção de pré-moldado utilizando bambu), além de cursos de pintura em tecido, artesanato em cestaria, etc.; em Sapucaia (RJ), cursos de crochê, ponto cruz e customização, brinquedoteca, oficina de violão, dança de rua e de salão. Quanto ao município de Além Paraíba (MG), informa que o SENAI tem condições de desenvolver cursos de pedreiro, mecânica de automóveis, jardinagem, eletricitista residencial e industrial, marcenaria, luteria (produção de instrumentos de corda), tornearia, ajustagem mecânica, serralheria, atendimento ao cliente, telemarketing, doceria. Não ficaram claros os objetivos de Furnas em relação a estes projetos identificados. Sugere-se que a empresa esclareça os objetivos e informe as ações subsequentes à identificação.

79. O Relatório Final reafirma que, em 26/11/2010, foi assinado contrato com a EMBRAPA e Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE conforme comentado no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População. Este convênio foi avaliado acima na análise referente ao programa mencionado.

80. Informa que está em negociação um convênio com o Sebrae do Rio de Janeiro e de Minas Gerais para implantação do projeto Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável nos reassentamentos efetuados por Furnas. O objetivo é gerar alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar; este programa tem apoio da Fundação Banco do Brasil e Ministério da Integração Nacional. Não ficou claro como será a implementação desta ação.

81. Conforme o documento ALA.E.E.330.2011, Furnas considera que houve atendimento ao Programa de Readequação de Atividades Produtivas, sem atraso no cronograma, uma vez que não houve necessidade de readequação das atividades praticadas anteriormente pelos reassentados, tendo sido atendida a condicionante específica 2.13 da LI 456/2007.

82. Sugere-se que Furnas esclareça os pontos de dúvida destacados nesta análise, para que o Ibama avalie o atendimento deste programa.

**Programa de Saúde**  
***Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças***  
**Programa em atendimento**

83. As ações previstas no âmbito deste subprograma incluem: vigilância epidemiológica; prevenção e controle de doenças e; ações educativas.

84. Segundo Furnas, as prefeituras dos municípios atingidos já dispunham de serviço de epidemiologia. Diante deste quadro, Furnas firmou parcerias buscando otimizar as funções já desempenhadas. Foram comparadas taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de veiculação hídrica antes e durante a implantação do empreendimento.

85. Sobre a primeira ação prevista, os dados recolhidos das secretarias de saúde indicaram um aumento dos casos de leptospirose em 2007, sem justificativa apresentada. O municípios apresentaram em 2008 número bastante elevado de casos de dengue, sobretudo Além Paraíba.

86. A prevenção e controle de doenças prestou apoio logístico às campanhas de prevenção de dengue e vacinação. As campanhas de vacinação apoiadas por Furnas foram: poliomielite, 1ª e 2ª campanhas nacionais; rubéola; anti-rábica; idosos e; meningite C.

87. Foram incluídas nesta ação palestras educativas ministradas, sobretudo, em escolas. O principal tema das palestras foram os cuidados para se evitar a dengue e os demais assuntos abordados foram: alcoolismo, gravidez na adolescência; DSTs e Aids; doenças de veiculação hídrica; exame pélvico; tuberculose e hanseníase; saúde ambiental em construção de usinas; papel do enfermeiro no programa de saúde do AHE Simplício; primeiros socorros; meningite; intoxicação por agrotóxicos; vigilância em saúde ; saúde na terceira idade; raiva e; influenza A.

88. As atividades educativas deste subprograma basearam-se em oficinas realizadas em escolas e associações de bairros. Os temas foram: capacitação no manejo clínico da dengue clássica e hemorrágica; protocolo de monitoramento epidemiológico da área de influência do AHE Simplício; DSTs e Aids; hipertensão e diabetes; tuberculose e hanseníase; febre maculosa; saúde da criança; monitoramento de culicídeos em empreendimentos hidrelétricos; drogas; hepatites virais e; malacologia médica.

89. A empresa informa que algumas das ações previstas no PBA não foram realizadas por não haver necessidade de intervenção ou não haver solicitação por parte das secretarias de saúde.

90. Para a Licença de Operação deve ser apresentada proposta de continuidade deste subprograma. Deve ser dada atenção especial para o período de enchimento e primeiros anos de operação da usina, com ênfase em acidentes com animais peçonhentos, proliferação de vetores, doenças de veiculação hídrica e agravos decorrentes de alteração na qualidade da água. Também deve prosseguir o monitoramento epidemiológico com campanhas de vacinação e atividades educativas prevenção.

***Subprograma de saúde e segurança do trabalho para a população diretamente vinculada à obra***

**Programa em atendimento**

91. De acordo com o relatório final, o empreendedor considera este subprograma concluído. Os objetivos propostos para este programa seriam: promover e proteger a saúde e a segurança da população diretamente vinculada à obra; prevenir e controlar impactos que possam repercutir sobre o quadro de saúde pública local; determinar as ações de medicina ocupacional e segurança do trabalho que devem ser desenvolvidas para os trabalhadores da obra; atender as normas regulamentadoras pertinentes à legislação vigente; contribuir para evitar e/ou reduzir demandas da população diretamente vinculada à obra; analisar dados de saúde dos trabalhadores enviados pelo

PD  
E



Consórcio Construtor Simplicio – CCS e; apresentar consolidado com a situação epidemiológica dos trabalhadores vinculados ao empreendimento.

92. Furnas informa ter contratado número maior de profissionais ligados à prevenção de agravos à saúde e ao atendimento médico dos trabalhadores que o previsto pelo Ministério do Trabalho. Entre os profissionais contratados estavam: técnicos de segurança do trabalho; engenheiro de segurança do trabalho; Auxiliar de enfermagem do trabalho; enfermeiro do trabalho; médico do trabalho; educador físico; fonoaudiólogo; nutricionista; motorista de ambulância; fisioterapeuta; Auxiliar de segurança do trabalho e; auxiliar administrativo.

93. Estes profissionais estavam distribuídos em 5 ambulatórios ao longo do empreendimento. A construção contou com 5 ambulâncias, sendo uma UTI móvel, e convênios com hospitais e clínicas dos municípios de Além Paraíba, Teresópolis e Juiz de Fora.

94. Foi criada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, esta conta com membros do empregador e dos empregados eleitos para funções efetivas e suplentes.

95. Foram realizados vários cursos e palestras sobre normas de segurança para evitar acidentes de trabalho e sobre diversas doenças (prevenção, diagnóstico e tratamento), bem como campanhas de vacinação e exames médicos periódicos.

96. As ações apresentadas para este subprograma pela empresa estão em concordância com o PBA. Entretanto, a mão de obra ainda não foi desmobilizada completamente, o que impede a interrupção das ações. Logo, o subprograma deve ser mantido até que se encerrem as obras do UHE Simplicio – Queda Única e obras associadas.

### **Programa de Apoio aos Municípios**

#### ***Subprograma de Apoio ao Planejamento***

#### **Subprograma em atendimento**

97. Este subprograma se destina à revisão e ou formulação de planos diretores para os municípios diretamente atingidos. O município de Três Rios já revisou seu plano diretor, dispensando o auxílio de Furnas. Segundo Furnas, o programa está atrasado devido à indefinição dos outros 3 municípios, que têm encontrado dificuldades de negociação com o Ministério das Cidades.

98. Para minimizar este impasse Furnas contratou a empresa Ambiental Engenharia e Consultoria para formular os planos diretores, que só serão entregues quando finalizados para serem encaminhados às respectivas câmaras e transformados em projetos de lei.

99. As prefeituras de Além Paraíba, Chiador e Sapucaia se manifestaram favoravelmente ao auxílio de Furnas para revisão e formulação de seus planos diretores. Para viabilizar esta ação, foram realizados convênios.

100. Consta no relatório que já foram realizadas Audiências Públicas. O trabalho, de acordo com o Relatório de Implantação dos Programas Ambientais, encontra-se na Oficina 6, que corresponde ao diagnóstico e validação da primeira audiência pública.

101. Por meio do documento ALA.E.E.257.2011, protocolado no Ibama em 28/06/2011, Furnas remeteu cópia da documentação produzida após a realização das primeiras audiências públicas dos planos diretores dos municípios de Sapucaia/RJ, Chiador e Além Paraíba/MG.

102. As ações subseqüentes serão: preparação para segunda Audiência Pública; segunda Audiência Pública; diagnóstico e validação da segunda Audiência Pública; preparação para a terceira Audiência Pública; terceira Audiência Pública; diagnóstico e validação da Audiência Pública e; processos de aprovação da documentação.

103. A finalização deste programa está prevista para o final de 2011. Sugere-se que Furnas comunique ao Ibama tão logo estas ações sejam concluídas.

***Subprograma de Adequação das Infraestruturas de Segurança Pública, Saúde, Educação e Preservação.***

**Subprograma concluído**

104. Este programa previa monitoramento dos efeitos do incremento demográfico na região de inserção do empreendimento nos equipamentos de educação, saúde e segurança dos municípios. Uma vez que ficasse constatada a pressão a empresa tomaria as providências necessárias para minimizar os problemas de forma a não prejudicar a qualidade do atendimento.

105. Segundo Furnas, o monitoramento demonstrou pouca interferência do aumento de população decorrente do empreendimento sobre os municípios.

106. No campo educacional, o aumento das matrículas foi sentido mais fortemente pelo município de Sapucaia. As escolas Dra. Maria de Lourdes Salomão e Profª. Carmem Rezende M. Pacheco relataram problemas com o recebimento de alunos com defasagem de aprendizado em relação aos demais. Para solucionar o transtorno, inicialmente a prefeitura solicitou a construção de sala de reforço pedagógico, que também abrigasse uma biblioteca e espaço para projeção de vídeos na escola Dra. Maria de Lourdes Salomão e doação de material didático para as duas escolas. Não houve pedido de contratação de professores.

107. Por meio do Ofício nº531/2010 a prefeitura de Sapucaia solicitou suspensão da construção da sala sugerindo a reversão em materiais pedagógicos para serem usados na escola Dra. Maria de Lourdes Salomão. Desta forma, Furnas recuperou as áreas calçadas e muros retirados para a construção da sala.

108. Conforme o monitoramento de Furnas, a saúde também não apresentou dificuldades em absorver o incremento populacional. A previsão era de que a cidade de Sapucaia recebesse o maior contingente populacional e, portanto, o PBA propunha a doação de uma ambulância, o que foi mantido pela empresa. Entretanto, a prefeitura manifestou-se oficialmente solicitando a permuta da ambulância por outros equipamentos de maior necessidade, o que resultou na doação de: 1 aparelho de hematologia; 6 de eletrocardiograma e; 8 de nebulização.

109. Os equipamentos foram entregues no dia 03/03/2011 mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento de Bens. Esta informação consta do Relatório Final.

*BR*

Fl. 6391  
 Proc. 0807/01  
 Rubr. *[assinatura]*

110. Em relação à segurança pública, o relatório informa que houve aumento nas prisões entre os anos 2007 e 2008, em números superiores ao previsto no PBA. Entretanto, a ausência de análise qualitativas dos arquivos de investigação da polícia civil referentes aos registros dessas prisões tornaram impossível associá-las ao empreendimento. Não foram apresentadas medidas mitigadoras para este setor.

111. O 7º Relatório apresenta tabelas com o número da mão de obra contratada pelas empresas atuantes no AHE Simplício para os anos 2007 a 2010, considerando a procedência em relação à área de influência do empreendimento. Verifica-se diminuição no número de contratados no segundo semestre de 2010, demonstrando tendência de desmobilização da mão de obra; em 2010, o total de trabalhadores com origem externa passou de 1.199 em janeiro, para 990 em dezembro; neste mês, aproximadamente 45% dos trabalhadores de fora da área de influência encontravam-se hospedados em alojamento.

112. Por meio do documento ALA.E.E.348.2011, protocolado em 08.08.2011, Furnas informa que, com base nos dados de monitoramento deste Subprograma, verificou-se que os impactos previstos sobre os serviços de saúde no PBA não se confirmaram, razão pela qual não foi necessária a celebração de acordos de mitigação desses impactos com os Municípios de Três Rios, Além Paraíba e Chiador.

**Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural.**  
**Subprograma em atendimento**

113. As ações propostas no PBA para este subprograma eram:

PROPOSTA	MUNICÍPIO	REGIÃO
Atracadouros do reservatório de Anta	Três Rios	Bairro 21/Comunidade do Gama e Encontro dos Rios
	Chiador	Fazenda Cachoeira do Chiador
	Sapucaia	BR393 – área do antigo lixão
Estradas culturais de Além Paraíba/Sapucaia/Chiador	Além Paraíba	Simplício
	Além Paraíba	Benjamin Constant
	Chiador	Macuco
Reabilitação urbano-paisagística do trecho urbano com vazão reduzida	Chiador	Sapucaia de Minas
	Sapucaia	Área Urbana de Anta
	Sapucaia	Bairro São João

114. Os projetos foram quase todos desenvolvidos e aprovados pelas prefeituras, os que ainda estariam pendentes são: pista de caminhada de Sapucaia; estação ferroviária de Simplício e; estradas culturais no circuito hidráulico. Segundo Furnas, os atrasos se devem respectivamente a alteração da localização da pista de caminhada e consequente aprovação da Acciona e da ANTT; licitação do projeto executivo da estação ferroviária de Simplício, que deve ter suas obras licitadas em dezembro de 2011 e; desenvolvimento dos projetos das estradas culturais que deveriam estar prontos em 31 de julho de 2011.

115. De acordo com o Relatório Final, não houve alteração no cronograma proposto e de acordo com o cronograma as obras estariam prontas no mês de julho de 2011. Isto

*[assinatura]*

é contraditório com o explicitado acima visto que o mesmo relatório afirma que as obras da estação ferroviária serão licitadas em dezembro de 2011 e os projetos das estradas culturais em julho de 2011.

116. O Relatório 7 informa que os projetos executivos estão sendo submetidos às prefeituras e deverão ser disponibilizados para licitação até abril de 2011. Tendo em vista a contradição entre as informações acima, sugere-se que Furnas preste informações precisas acerca do estágio do andamento do subprograma, com cronograma de execução.

117. O documento ALA.E.E.348.2011 encaminhou ao Ibama cópia dos Ofícios nº 232/2011 e 233/2011 emitidos pela Prefeitura de Sapucaia informando que, em função das dificuldades técnicas para a construção da pista de caminhada junto à BR 393, aceita a suspensão desta construção com a condição de ser aumentada a ciclovia de Anta, abrangendo todo o trecho da antiga linha férrea. Informa, também, que é de interesse daquela Prefeitura proceder à desapropriação de área para a construção de um campo de futebol e praça de esportes no Distrito de Anta, em parceria com Furnas; a aquisição da área ficaria a cargo de Furnas e a construção do complexo esportivo, a cargo da Prefeitura de Sapucaia. Sugere-se que Furnas comunique ao Ibama tão logo estas ações sejam concluídas.

#### **Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico** **Programa atendido.**

118. O Relatório conclui que houve ocupação humana pré-histórica na região, mas que a ocupação iniciada no século XVIII alterou o contexto arqueológico. Isto se deve ao fato de que foram encontrados vestígios dispersos em diversos pontos, mas nenhum ponto com concentração suficiente para ser considerado um sítio.

119. O programa se organizou nos seguintes eixos: Análise de Informações; levantamentos de campo e produção de relatórios e; divulgação dos estudos e ações de educação patrimonial.

120. Por meio do documento ALA.E.E.322.2011, Furnas encaminhou ofício emitido pelo IPHAN nº 149/11 CNA/Depam/Iphan, no qual o Instituto atesta que o empreendimento está apto a obter a Licença de Operação no que se refere à preservação do patrimônio arqueológico. Portanto, este Programa pode ser considerado cumprido, não havendo óbices à emissão da LO. Esta condição foi reiterada pela carta ALA.E.E.330.2011.

#### **Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural** **Programa atendido.**

121. O Relatório de Implantação dos Programas Ambientais informa que as ações previstas no cronograma original foram executadas. Este programa foi executado em quatro atividades: prospecção complementar para a identificação do patrimônio arqueológico histórico na área atingida; salvamento do patrimônio

10  
11

Fls. 5352  
Proc. 0808/01  
Data: 10/10/11

histórico/arqueológico na área a ser atingida; monitoramento dos sítios arqueológicos históricos na área indiretamente atingida de entorno e; educação patrimonial.

122. Foram evidenciados 27 sítios impactados pelo empreendimento, o salvamento foi executado em 13 deles.

123. Por meio do documento ALA.E.E.322.2011, Furnas encaminhou ofício emitido pelo IPHAN nº 149/11 CNA/Depam/Iphan, no qual o Instituto atesta que o empreendimento está apto a obter a Licença de Operação no que se refere à preservação do patrimônio arqueológico. Portanto, este Programa pode ser considerado cumprido, não havendo óbices à emissão da LO. Esta condição foi reiterada pela carta ALA.E.E.330.2011.

#### **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

124. Após avaliação do 7º Relatório Semestral de acompanhamento e do Relatório Final da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, sugere-se que Furnas seja oficiada a:

- Elaborar e submeter ao Ibama um plano para continuidade do programa de comunicação social, dando ênfase ao período de enchimento e aos primeiros 4 anos depois da Licença de Operação emitida, no prazo de 30 dias;
- Elaborar e submeter ao Ibama, em 30 dias, um plano para continuidade do programa de educação ambiental, conforme estabelecido neste parecer;
- Sobre o convênio para prestação de apoio técnico aos proprietários rurais hipossuficientes conforme discutido na reunião de 26/10/2011, reitera-se a necessidade de apresentação de informações completas das atividades desenvolvidas e previstas, incluindo cronograma;
- Pagar aos remanejados atendidos pela Compensação Financeira, que receberam após o ano de 2007, a diferença entre o montante recebido (12 x R\$380,00) e o equivalente a 12 parcelas do salário mínimo corrente. Enviar ao Ibama comprovação dos pagamentos das diferenças.
- Esclarecer os objetivos da identificação de projetos nos municípios de Três Rios, Sapucaia e Além Paraíba e informar as ações subsequentes à identificação.
- Esclarecer como será implementado convênio com o Sebrae do Rio de Janeiro para projeto Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável nos reassentamentos efetuados.
- Apresentar, em 30 dias, proposta de continuidade do *Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças*. Deve ser dada atenção especial para o período de enchimento e primeiros anos de operação da usina, com ênfase em acidentes com animais peçonhentos, proliferação de vetores, doenças de veiculação hídrica e


10  
11

agravos decorrentes de alteração na qualidade da água. Também deve prosseguir o monitoramento epidemiológico com campanhas de vacinação e atividades educativas prevenção.;

- Manter o *Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à Obra* até que se encerrem as obras do AHE Simplício – Queda Única e obras associadas;
- Comunicar ao Ibama tão logo as ações do *Subprograma de Apoio ao Planejamento* sejam concluídas e;
- Prestar informações precisas acerca do estágio do andamento do *Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural*, com cronograma de execução. Comunicar ao Ibama tão logo as ações deste subprograma estejam concluídas.

Brasília, 11 de novembro de 2011.


À consideração superior,

  
**Aline Fonseca Carvalho**  
Analista Ambiental

  
**Mariana de Abreu Momesso**  
Analista Ambiental

DE ACORDO.

A cargo de EDITE MÔNICA FONSECA,  
PARA CÔPIA DO INAROTAR.

  
Thomaz Miazaki  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIDROGENEIO/CPRAVA

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.534.2011

**S.Ref.**

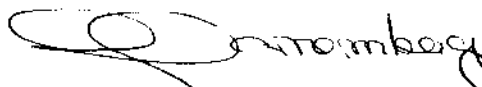
Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
15º Relatório Semanal de Implantação  
das ETEs  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 07 a 13 de novembro de 2011", referência DGE.C.AG.078.2011-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras neste período.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.057728/2011-90

Data: 17/11/2011

De ordem: *la P. de A.* Em: 18/11/13  
Para: *Márcia Fonseca*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC





Data: 17/11/11

Fls.	6364
Proc.	0807/01
Rubr.	

Ofício n.º 5493/2011-PGE/ANEEL

Brasília, 09 de novembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhora  
**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 580/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21 de setembro de 2010.

Documento: 48513.034600/2011-00

Senhor Coordenador,

Por meio do Ofício n.º 580/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, protocolado na ANEEL em 25 de outubro de 2011, o IBAMA solicitou informações acerca do valor nominal da UHE Simplício, outorgada à empresa Furnas Centrais Elétricas S.A..

2. Sobre o assunto, esclarecemos que não há registros, na Agência, do montante financeiro efetivamente despendido no empreendimento em tela. A informação que se tem é apenas do valor de investimento total previsto para a implantação da UHE Simplício (Simplício + Anta), de R\$ 1.441.505.800,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), que consta no Edital de Leilão n.º 002/2005-ANEEL.

3. É importante ressaltar que este é um valor de referência, calculado à época da realização do leilão, e nele foram previstos os investimentos relativos ao meio ambiente, às obras civis, equipamentos eletromecânicos e conexão à rede.

4. Por oportuno, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS**

Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração - Substituto

De ordem: *Adriano* Em: 18/11/11  
Para: *Márcia Faria*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

À COM. 11)

P/ junker no

preços

23/11/2011

*Adriano Rafael Arreola de Queiroz*  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

À ANALISTA MÁRCIA FÁRIA

*Thomas Mezaki de Toledo*  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Data: 18/11/11

Fis.	5355
Proc.	0807/01
Tabr.	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.540.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
LI 456/2007 - 2ª Prorrogação  
Envio de Publicações  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

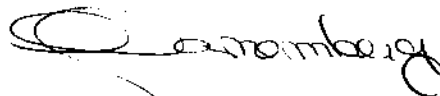
Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, original da página 157 do Diário Oficial da União nº 214 - Seção 3, de 08/11/2011, onde foi publicado o aviso de que esse Instituto emitiu, em 01/11/2011 a Licença de Instalação 456/2007 - 2ª Prorrogação, com validade de 120 dias.

1.1. Seguem, também em anexo, os originais das páginas 24 e 22, respectivamente, dos periódicos "O Dia" e "Estado de Minas Gerais", ambos de 08/11/2011, onde foram publicados os avisos de prorrogação do prazo de validade desta licença.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,




Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *ia. Cel. Em: 20/11/11*  
Para: *Marcia Fonseca*

*Simone*  
Simone Araujo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

Fls. 6356  
 Proc. 0802/01  
 Rubr. *pa*

 **Eletrobras**  
Furnas

Ministério de  
Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**AVISO DE LICENÇA**


FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação 456/2007 - 2ª Prorrogação, emitida em 01/11/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

ESTADO DE MINAS • TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2011

22

GERAIS

 **Eletrobras**  
Furnas

Ministério de  
Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**AVISO DE LICENÇA**

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação 456/2007 - 2ª Prorrogação, emitida em 01/11/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

**AVISO DE LICENÇA**

1. FURNAS torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação 456/2007 - 2ª Prorrogação, emitida em 01/11/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

LUCIMAR ALTOMAR GUTTLER  
 Gerente da Assessoria de Suporte a Gestão  
 Ambiental

1770



FAX

 Fls. 5357  
 Proc. 0802/01  
 Subr.

ADM.G.DOC8

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.118.2011	18.11.2011	1/1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
 Rio de Janeiro RJ Brasil  
 CEP 22281-900  
 Tel 55 21 2528-3112  
 Fax 55 21 2528-5858

Destinatário <b>Thomaz Miazak de Toledo - Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - IBAMA</b>	FAX <b>(11) 3316-1952</b>
--	------------------------------

Emitente <b>Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	------------------------------

Assunto <b>AHE Simplício-Queda Única - Prorrogação do Prazo de Validade das ASVs 286/2008 3ª Renovação e 394/2009 - 2ª Renovação (Processo nº 02001.000807/01-57)</b>
--

### Mensagem

1. Fazendo referência às Autorizações de Supressão de Vegetação nº 286/2008 - 3ª Renovação e 394/2009 - 2ª Renovação, ambas emitidas 22/07/2011, com validade de 120 (cento e vinte) dias a partir das respectivas datas de emissão, por meio das quais esse Instituto autorizou a continuidade da supressão de vegetação necessária à limpeza da bacia de acumulação dos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, e em vista das tratativas ocorridas na reunião realizada na Sede desse Instituto no dia 27/10/2011, quando foi estabelecida a necessidade de renovação do prazo de validade dessas ASVs para a execução da supressão da vegetação nas áreas de reservatório que porventura ainda não tivessem obtido a imissão na posse até 19/11/2011, mesmo quando se tratar de indivíduos arbóreos isolados ou rebrota de áreas já suprimidas, informamos que não foi possível executar toda a limpeza da bacia de acumulação até a presente data, sendo necessário, portanto, nova prorrogação do prazo de validade das ASVs em tela.

2. No sentido de minimizar os impactos ocasionados pelo atraso na liberação da área dos reservatórios no cronograma de geração do AHE Simplício-Queda Única, solicitamos, mui respeitosamente, que esse Instituto prorogue, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de validade das ASVs nº 286/2008 - 2ª Renovação e 394/2009 - 1ª Renovação, prazo esse, a princípio, suficiente para o encerramento das atividades de supressão de vegetação autorizados por estas ASVs, assim como para a inclusão dos respectivos créditos no Sistema DOF.

3. Ao aguardo do posicionamento dessa Coordenação, na brevidade que o assunto requer, agradecemos a atenção dispensada permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

AO ADMNISTRA VIGENTE XAVIER,  
PARA ANÁLISE DO PREÇO.

EM 21.4.11



Rafaela  
Coordenador de Atividades de Engenharia  
COMIDICGENEALICIBAMA  
Substituto



Data: 21/11/2011

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.544.2011

**S.Ref.**

Fls.	5358
Proc.	0807/01
Subr.	<i>DR</i>

Ilmo. Sr.

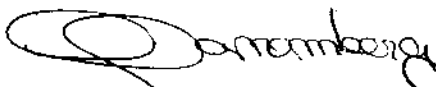
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - BLOCO C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Envio  
de Ata da Reunião sobre Pendências para  
emissão da Licença de Operação (Ofício  
385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA)  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre técnicos da Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 27/10/2011 na Sede desse IBAMA, para esclarecimentos sobre o andamento das ações necessárias ao equacionamento das pendências para emissão da licença de operação para o empreendimento em tela, identificadas por esse Instituto durante a vistoria realizada no período de 13 a 17/06/2011 e registradas no Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011, encaminhamos, em anexo, a Ata de Reunião ALA.E.006.2011, emitida em 18/11/2011, contendo o registro dos entendimentos mantidos na referida reunião, previamente aprovada pelos participantes.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *Alid* Em: *22/11/15*  
Para: *Mônica F. Barbosa*

*Simone*  
**Simone Araújo de Souza**  
Secretária CGENE/DILIC

Referência <b>ALA.E.006.2011</b>	Data de Emissão <b>18.11.2011</b>	Folha <b>1/8</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Finalidade da Reunião:  
AHE Simplício-Queda Única – Pendências para emissão da Licença de Operação (Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA)

Local de Realização: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) - IBAMA Sede	Data 27.10.2011	Hora 14h00
---	--------------------	---------------

Emitida por:  
ALA.E

Nome dos Participantes  
Thomaz Miazaki de Toledo - IBAMA  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - IBAMA  
Eliese Cristina de Oliveira - IBAMA  
Cinthia Barroca de Castro - IBAMA  
Frederico Queiroga do Amaral - IBAMA  
Aline Fonseca Carvalho - IBAMA  
Mariângela Danemberg - FURNAS  
Helena São Thiago - FURNAS  
Francisco Cordero Donha Filho - FURNAS  
Roberto Godinho Tavares - FURNAS  
Isaac Benchimol - FURNAS  
Drausio de Fretitas Belote - FURNAS  
Samantha Lee Salgueiro Alves - FURNAS  
Paulo Roberto Hall Brum de Barros - FURNAS  
Luiz Carlos Lourenço - FURNAS

Distribuição:  
GA.E/SE.E/SL.E/SG.C/ALA.E/DEA.E/DPI.E/DEC.E/DEM.E/DGE.C/DEL.C/IBAMA

### Assuntos Tratados

1. A Reunião teve como objetivo principal apresentar à equipe técnica do IBAMA esclarecimentos sobre o andamento das ações necessárias ao equacionamento das pendências identificadas na vistoria realizada no período de 13 a 17/06/2011, registradas no Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011.

1.1. O andamento e o cronograma de execução das ações relacionadas a essas pendências foram apresentados por FURNAS no documento consolidado anexo à Correspondência ALA.E.E.330.2011, de 28/07/2011.

1.2. Devido à postergação da data prevista para o início do enchimento dos reservatórios para 31/01/2012, conforme informado pela Correspondência ALA.E.E.426.2011, de 05/09/2011, o IBAMA solicitou a presente reunião a fim de dirimir dúvidas sobre as pendências identificadas e estabelecer um cronograma tentativo para a emissão da licença de operação do AHE Simplício-Queda Única.

2. Pendências relacionadas à relocação dos atingidos na área dos reservatórios e APP:

2.1. Informação sobre a saída das famílias que ainda residem nas áreas a serem atingidas pelo reservatório: FURNAS esclareceu que na área dos reservatórios ainda estão pendentes de imissão na posse 03 propriedades com moradores e 05 propriedades sem moradores.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	2/8

2.2. Cronograma para finalização de demolições e desmonte de construções, transformadores e postes de distribuição de energia localizados na bacia de acumulação: FURNAS esclareceu que na área dos reservatórios restam somente as demolições das construções existentes nas propriedades que dependem de imissão na posse e a retirada das linhas de distribuição de energia que atendem a essas residências.

2.3. Cronograma atualizado das obras e da relocação dos atingidos para o bairro do Km 21, assim como das demais famílias residentes na faixa de APP dos reservatórios: FURNAS esclareceu que o atual cronograma prevê a relocação das famílias para o Bairro do Km 21 até 31/12/2011 e a retirada de todas as famílias que residem no restante da APP até 31/01/2011. Entretanto, cabe ressaltar que na APP, excluindo o Bairro 21, ainda estão pendentes de imissão na posse uma propriedade com morador; três propriedades sem moradores e uma propriedade sem edificações.

2.4. Cronograma para finalização das demolições e desmonte de construções situadas na faixa de APP do reservatório de Anta e dos reservatórios do circuito hidráulico: FURNAS informou que essas demolições deverão ser realizadas no período de 31/01 a 31/08/2012.

### 3. Pendências relacionadas à Limpeza da bacia de acumulação

3.1. Informação sobre a realização de ações localizadas de desmate, sobretudo nos reservatórios Calçado, Lourical e Anta (ao longo da BR-393), em virtude de rebrota e árvores remanescentes esparsas: FURNAS informou que as áreas de rebrota já foram limpas e que os serviços de limpeza da bacia de acumulação ainda pendentes, relacionados às propriedades da área dos reservatórios que ainda não obtiveram imissão na posse, não são de grande monta e serão executados assim que essas áreas forem liberadas.

3.1.1. FURNAS externou sua preocupação com possíveis rebrotas que poderão ocorrer na área do reservatório de Anta até o enchimento desse reservatório. Nesse sentido, foi realizada uma análise de sensibilidade para verificar o impacto na qualidade da água do reservatório de Anta, caso essa segunda rebrota não seja suprimida até 31/01/2012 (data prevista para início do enchimento). A referida análise demonstrou que haveria, em seu pior cenário teórico, um aumento de 1,8 mg/L na DBO, o que não traria uma piora significativa na qualidade da água desse reservatório, nem do trecho a jusante da barragem de Anta.

3.1.2. Ficou acordado que FURNAS enviará a referida análise de sensibilidade para avaliação e posicionamento do IBAMA quanto a possibilidade de manutenção desta segunda rebrota.

3.1.3. O IBAMA solicitou esclarecimentos sobre a informação apresentada nos Relatórios Finais das ASVs nº 148/2007; 178/2007; 360/2009 e 529/2011, já expiradas, de que nem todas as áreas autorizadas para desmate foram objeto de supressão de vegetação no âmbito dessas ASVs, e que essas áreas ainda deverão ser desmatadas futuramente, por se situarem em área de inundação.

3.2. Cronograma para finalização da desinfecção e desinfestação de fossas negras ou sépticas, tamponamento de fossas e poços: Como informado anteriormente, a conclusão das atividades de limpeza da bacia de acumulação dependem da liberação das áreas que ainda dependem de imissão na posse.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	3/8

Fls. 5360  
Proc. 0809/01  
Rubr. De

3.3. Andamento das tratativas junto ao sistema DOF, para destinação do material lenhoso obtido no desmate: FURNAS informou que as dificuldades encontradas para inclusão e movimentação dos créditos incluídos no Sistema DOF pela SUPES/MG estão praticamente sanadas e que o material lenhoso atualmente disponível deverá ser transportado pelas entidades beneficiadas durante o próximo mês de novembro/2011. Entretanto, a solicitação de inclusão de créditos feita à SUPES/RJ ainda não foi atendida.

#### 4. Pendências relacionadas à relocação de infra-estrutura e desmobilização de canteiros

4.1. Cronograma para desmobilização das estruturas dos canteiros de obras: Como informado no documento consolidado o canteiro da área do Canal 2 já foi desmobilizado. Também já foram desmobilizados os canteiros do emboque do Túnel 3 e da Janela de Jusante. A previsão atual é de que o Canteiro de Simplício seja desmobilizado em maio/2012 e o de Anta em setembro/2012.

4.2. Procedimento a ser utilizado para a desativação da ETE localizada no canteiro de obras da usina de Simplício: Os procedimentos a serem adotados foram apresentados junto ao documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

4.3. Cronograma de recuperação da área do aterro sanitário do canteiro de obras localizado próximo à janela 2 do Túnel 3, assim como procedimentos de segurança para controle do acesso de pessoas no local, cronograma de monitoramento de água subterrânea e destinação do chorume coletado: os cronogramas e procedimentos a serem adotados foram apresentados junto ao documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

4.3.1. O IBAMA questionou qual será a destinação do chorume proveniente desse aterro sanitário após a desativação da ETE do canteiro de Simplício. FURNAS apresentará a resposta a esse questionamento na brevidade possível.

4.4. Proposta de tamponamento para as janelas 1 e 2 dos túneis auxiliares do Túnel 3: a proposta de tamponamento dessas janelas foi apresentada junto ao documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA. Atualmente essas janelas já se encontram tamponadas.

4.5. Relação de bota-foras (BF) e áreas de empréstimo (AE) utilizados e não utilizados na obra, informando quaisquer mudanças que tenham ocorrido: a relação solicitada foi apresentada junto ao documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

4.6. Esclarecimento sobre a origem da água acumulada no bota-fora 05 do trecho 2 da BR 393, propondo qual a solução para a questão e informando se o referido bota-fora encontra-se em APP: Essas informações foram apresentadas junto ao documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA. Adicionalmente, FURNAS informou que esse bota-fora ainda não foi desativado em função das obras que ainda estão sendo realizadas no Corte 6 da BR-393 e que devido ao rompimento do talude desse corte na madrugada de hoje, não há previsão, no momento, para a recuperação desse bota-fora. No que se refere ao rompimento do talude do Corte 6 da BR-393, FURNAS registrou que o incidente foi informado ao IBAMA por meio de fac-símile ALA.E.111.2011, encaminhado nesta manhã, e que está estudando a melhor solução para o restabelecimento do tráfego nesse trecho da BR-393 e para a recuperação do talude sem prejudicar o enchimento do reservatório na data prevista. Porém, a apresentação dessa solução ao IBAMA dependerá da aprovação da ACCIONA/ANTT.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	4/8

4.6.1. O IBAMA informou que a explicação sobre a origem da água acumulada, apresentada no documento consolidado, não foi satisfatória, assim como não está claro como ela será desviada. Foi solicitado que FURNAS apresente uma planta da área e qual o tratamento que será dado para este bota-fora, assim como foi informado que este será um dos pontos da vistoria que será realizada no período de 07 a 10/11/2011.

4.7. Cronograma de finalização das obras de relocação dos trechos da BR-393, da MG-126, da estrada municipal que leva à sede do município de Chiador e das estradas vicinais afetadas, juntamente com mapa de localização dos traçados originais e relocados: os mapas contendo os traçados originais e relocados foram apresentados no anexo XVI do documento consolidado. No que se refere ao cronograma de relocações dessas estradas, FURNAS informou que as obras de relocação definitiva da MG-126 e das estradas vicinais estão previstas para serem encerradas em janeiro de 2012. No que se refere à BR-393, não é possível, no momento, fazer uma previsão do encerramento devido ao incidente com o talude do Corte 6.

4.8. Justificativa da manutenção do pátio de manobras da FCA dentro da área urbana do município de Sapucaia: FURNAS reiterou que somente o pátio de manobras do Distrito de Anta foi afetado pela implantação do empreendimento e que o pátio de manobras existente nesse Distrito já foi relocado para Penha Longa, distrito do município de Chiador/MG, conforme solicitação da FCA.

4.9. Justificativa da ausência de estruturas de proteção da APP no pátio de manobras da FCA em Penha Longa: FURNAS informou que as estruturas de proteção foram implantadas e que o pátio de manobras já foi entregue à FCA.

4.10. Traçado selecionado para a estrada vicinal VCH-04, seja aquele localizado próximo ao limite da APP ou aquele que inclui travessia do reservatório Lourical, relatando os motivos de seleção do traçado proposto: FURNAS informou que a estrada vicinal VCH-04 já foi relocada conforme o traçado aprovado pelo Ofício 456/2011-CGENE/DILIC/IBAMA e que estão em fase de conclusão as obras de drenagem e revestimento dessa estrada vicinal.

4.11. Laudo Técnico de viabilidade ambiental do antigo depósito de lixo de Anta: o IBAMA informou que está finalizada a análise dos laudos apresentados em anexo ao documento consolidado, porém foram constatadas dúvidas que deverão ser esclarecidas conforme solicitado no Ofício nº 659/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

4.11.1. Não foi apresentado o relatório completo das atividades desenvolvidas, conforme solicitado na Condicionante 2.17 da LI 456/2007.

4.11.2. Não foi apresentada justificativa técnica para não serem realizadas análises de todos os parâmetros solicitados no Parecer Técnico 47/2011-COHD/CGENE/DILIC/IBAMA.

4.11.3. Os pontos de amostragem plotados na figura do laudo da COPPETEC estão, na sua maioria, fora da área do antigo lixão.

4.11.4. Não foi esclarecido o fato de não ter sido detectado lençol freático na área do lixão.

4.11.5. Não foi informado se foi adotada alguma outra medida adicional para remediação da área além da retirada de uma camada de terra de 0,5 metros.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	5/8

File: 5361  
Proc. 0802/01  
Rubr. *De*

5. Pendências relacionadas aos Programas Ambientais

5.1. Ampliação do convênio com a Embrapa por mais um ano, de modo a perfazer um ano de elaboração dos projetos de readequação produtiva das propriedades rurais, um ano de implantação e dois anos de assistência técnica: o IBAMA solicitou que seja apresentado o cronograma de execução detalhado do convênio com a Embrapa, o andamento da execução dessas atividades, a lista dos atendidos pelo convênio e desde quando cada um dos atendidos está sendo beneficiado pelas ações do convênio. Esta ação integra o Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População e será avaliada no âmbito deste programa.

5.2. Cronograma de implantação do Programa de Readequação de Atividade Produtiva, considerando a prorrogação citada acima: o IBAMA informou que foi aceita a justificativa apresentada por meio do documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

5.3. Documento do IPHAN, atestando o cumprimento dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, considerando o empreendimento apto para enchimento e operação: o documento solicitado foi apresentado por meio do documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

5.4. Mapa de localização, status e resultado do monitoramento dos 14 pontos de controle do monitoramento dos processos erosivos: o IBAMA informou que considera que o PBA não está sendo atendido e solicita que FURNAS apresente as necessárias explicações durante a vistoria que será realizada no período de 07 a 10/11/2011.

5.5. Esclarecimento sobre a funcionalidade das estações sismológicas SIM 1 e SIM 2, informando o futuro posicionamento dessas e os resultados do monitoramento: FURNAS informou que a segunda estação sismológica definitiva foi locada pela UnB em terreno que não é de propriedade de FURNAS e que, portanto, deverá ser indicado outro local para a instalação definitiva dessa estação sismológica, nas imediações do local identificado pela UnB.

6. Pendências relacionadas com o atendimento da Condicionante 2.18 da LI 456/2007

6.1. Informação sobre a efetiva relocação do Sr. Hélio Lopes Rodrigues e esclarecimento sobre a situação das demais residências vizinhas à ETE de Sapucaia de Minas: conforme informado no documento consolidado e na Correspondência ALA.E.E.417.2011, a família do Sr. Hélio foi relocada para uma nova residência adquirida por FURNAS, e a antiga residência, de propriedade da prefeitura de Chiador, já foi demolida.

6.2. Esclarecimentos e justificativas sobre as mudanças ocorridas no projeto inicial das ETEs e da rede coletora no distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador, objeto da LI 692/2010, para análise e anuência do IBAMA: os esclarecimentos e justificativas apresentados no documento consolidado solicitado por meio do Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA foram acatados e as alterações deferidas por meio do Ofício 589/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

6.3. Esclarecimentos sobre a solução prevista para a passagem da rede coletora de esgoto sob a ferrovia FCA e a BR-393: FURNAS informou que ainda não foi liberada, pela ANTT, a utilização da faixa de domínio da BR-393 para lançamento da rede coletora e que a alteração de projeto da rede coletora no distrito de Sapucaia de Minas solucionou as pendências junto à FCA.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	6/8

6.4. Cronograma atualizado de operação das ETEs e da efetivação das ligações domiciliares à rede coletora de esgoto: FURNAS apresentou explicações sobre as dificuldades encontradas para o lançamento da rede coletora, advindas da localização do projeto (presença de rocha muito próxima à superfície do terreno, que levou à necessidade de derrocamento a frio em grandes extensões, e de áreas brejosas, que levaram à necessidade de soluções para a fixação da rede coletora no terreno). Essas dificuldades levaram a sucessivas revisões do cronograma de implantação do projeto, atrasando a data prevista para início da operação das ETEs. Atualmente, 67% da rede coletora está pronta, apesar do embargo da ANTT. A montagem dos equipamentos das ETEs já foi iniciada e as ETEs serão entregues em breve. Ainda resta o problema das ligações domiciliares, o que, conforme a legislação pertinente e o Decreto publicado pela Prefeitura de Sapucaia, é obrigação dos proprietários dos imóveis. Conforme registrado no documento consolidado apresentado em atendimento ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, FURNAS está propondo executar a ligação de todas as residências que não impliquem em intervenções no terreno ou no imóvel particular, o que corresponde a 65% das ligações domiciliares. Para os 35% restantes, FURNAS propôs fornecer o material necessário à ligação, ficando a execução da ligação desses domicílios a cargo da Prefeitura de Sapucaia, conforme previsto no Decreto municipal. Entretanto, a Prefeitura de Sapucaia encaminhou recentemente ofício a FURNAS informando que não realizará essas ligações.

6.4.1. Em vista das dificuldades encontradas para o lançamento da rede coletora e para a efetivação das ligações domiciliares, a conclusão das obrigações e compromissos assumidos por FURNAS (100% das ETEs e das redes coletoras, 65% das ligações domiciliares e 100% dos sistemas isolados) está prevista para novembro de 2012.

6.4.2. A revisão do cronograma de implantação apresentado por meio da Correspondência ALA.E.E.421.2011, de 05/09/2011, indica que a ETE de Anta estará apta a iniciar a operação em novembro/2011; a ETE de Sapucaia de Minas em dezembro de 2011 e a ETE de Sapucaia em janeiro/2012. A rede coletora convencional de Anta está totalmente lançada em março 2012; a de Sapucaia de Minas em julho/2012 e a de Sapucaia em novembro/2012. A rede não convencional de Anta estará totalmente lançada em agosto/2012; a de Sapucaia de Minas em setembro/2012 e a de Sapucaia em setembro/2012. A implantação dos sistemas isolados estará concluída em novembro/2012.

6.4.3. Em vista da incompatibilidade desse cronograma, com o cronograma previsto para início do enchimento dos reservatórios visando o início da operação do AHE Simplício em março/2012, e considerando que esta é uma obra do PAC, FURNAS propõe a garantia de manutenção de 200m<sup>3</sup>/s de vazão no TVR até a conclusão dos 65% das ligações domiciliares, conforme FURNAS está se comprometendo a realizar, apesar de não se constituir em obrigação legal da Empresa.

6.4.3.1. O IBAMA solicitou que FURNAS oficialize essa proposta, embasando-a tecnicamente com o maior número de informações possível, inclusive com a apresentação da modelagem matemática realizadas até o momento, além da apresentação do novo cronograma de implantação das ETEs, da rede coletora e das ligações domiciliares; do novo Plano de Enchimento e do novo Cronograma de Implantação do Empreendimento (UHE Simplício + UHE Anta + LTs). Adicionalmente o IBAMA solicitou que seja apresentado o que os 65% das ligações domiciliares que serão executadas por FURNAS significam em cada uma das localidades (Anta; Sapucaia de Minas e Sapucaia).

6.5. Cronograma de implantação dos sistemas descentralizados isolados de tratamento de efluentes: FURNAS informou que a previsão atual de conclusão é novembro/2012.



Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	7/8

Fis. 5362  
Doc. 0804/01  
Rubr. *[assinatura]*

6.6. Cronograma de treinamento e consultoria para os futuros administradores do aterro sanitário e do sistema de esgotamento sanitário em atendimento à Condicionante Específica 2.20 da LI 456/2007: FURNAS informou que apesar das insistentes cobranças, inclusive pelo Ministério Público Estadual, as Prefeituras de Sapucaia e Chiador ainda não enviaram posicionamento sobre as minutas de convênio encaminhadas por FURNAS.

6.6.1. O treinamento dos futuros administradores do aterro sanitário de Sapucaia será realizado de 08 a 10/11/2011.

#### 7. Pendências relacionadas às LTs e à Casa de Força da UHE Simplício

7.1. Prazo previsto para interligação das subestações de Anta e de Simplício às LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão: Com a contratação de nova empreiteira para o lançamento de cabos das LTs, a previsão atual para a interligação da LT Simplício-Rocha Leão à subestação Simplício é 28/02/2012. O cronograma da LT Anta-Simplício está sendo revisado e a previsão da interligação dessa LT à subestação de Anta será informado posteriormente.

7.2. Prazo para conclusão das instalações eletromecânicas das usinas para condição de geração: o prazo para conclusão das instalações eletromecânicas da UG1 da UHE Simplício é 31/01/2012. O cronograma das demais unidades geradoras dessa usina e da UHE Anta está sendo revisado e será apresentado posteriormente.

#### 8. Pendências adicionais relacionadas ao enchimento dos reservatórios

8.1. Proposta de solução para permanência do escoamento do córrego da Prata a jusante do dique Estaca 2 durante a fase de enchimento do circuito hidráulico: a proposta apresentada no documento consolidado emitido em atendimento ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA foi deferida por meio do Ofício 628/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

8.2. Esclarecimento sobre a questão do possível fluxo alternativo de água no local onde seria o canal designado Área 5, substituído pelo Túnel Área 5, informando suas implicações sobre a qualidade da água no reservatório Lourical e propondo solução para a questão: FURNAS informou que encaminhará até o final da próxima semana a modelagem matemática realizada para a tomada de decisão sobre a necessidade, ou não, de intervenção nessa área.

#### 9. Outros assuntos

9.1. Tamponamento dos Diques Alga 1 e 2: FURNAS informou que os bueiros instalados durante a construção desses diques foram dimensionados para períodos de baixas vazões uma vez que o enchimento dos reservatórios, à época, estava previsto para ocorrer no máximo, até o início da próxima estação chuvosa. Em vista da postergação da data de início do enchimento dos reservatórios para janeiro/2012, as vazões dos córregos Areia e Lourical previstas para essa época do ano não poderão ser totalmente escoadas para jusante, ocasionando, inevitavelmente, o alagamento parcial da área a montante dos diques durante o período chuvoso. Adicionalmente, o tamponamento desses bueiros durante o período chuvoso será bastante dificultado, ou mesmo inviável. No sentido de evitar enchimentos e depleções da área de inundação a montante desses diques e de garantir o adequado tamponamento dos bueiros, FURNAS solicita que o IBAMA autorize o tamponamento dos bueiros dos Diques Alga 1 e 2 antes da emissão da LO.

9.1.1. O IBAMA solicitou que FURNAS oficialize essa solicitação apresentando subsídios técnicos para análise e posicionamento na maior brevidade possível.

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2011	18.11.2011	8/8

9.2. Tamponamento dos Diques Tocaia e Antonina: à semelhança da dificuldade de tamponamento dos Diques Alga 1 e 2 no período chuvoso, o tamponamento dos Diques Antonina e Tocaia também será dificultado uma vez que não existem comportas nas galerias desses diques que viabilizem o seu tamponamento em períodos de maiores vazões. Entretanto, o tamponamento desses dois diques, mesmo no período chuvoso, não ocasionará o alagamento de áreas a montante como no caso dos Diques Alga 1 e 2 pois esses córregos poderão ser desviados, respectivamente, para a galeria do Dique Lourçal (córrego Tocaia) e para a galeria do Dique Estaca 2 (Antonina). O bombeamento de parte da vazão desses córregos para o leito remanescente a jusante dos Diques Tocaia e Antonina garantirá a vazão sanitária prevista para esses córregos a jusante dos respectivos diques até o enchimento do circuito hidráulico. Dessa forma, FURNAS solicita a autorização do IBAMA para o tamponamento desses diques e desvio dos córregos na maior brevidade possível.

9.2.1. O IBAMA solicitou que FURNAS oficialize essa solicitação apresentando subsídios técnicos para análise e posicionamento na maior brevidade possível, incluindo todos os procedimentos que justificam a antecedência do desvio do córrego Tocaia.

9.3. Minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no TVR: FURNAS solicitou o posicionamento do IBAMA sobre as propostas apresentadas na Nota Técnica. O IBAMA informou que durante a análise dessa proposta foi verificado que só foram apresentadas propostas para 4 das 5 áreas que deveriam sofrer intervenções e que não foi apresentado o cronograma previsto para a execução das intervenções. Dessa forma, FURNAS deverá apresentar as justificativas necessárias para a exclusão de uma das áreas, indicando qual área foi excluída, e o cronograma de execução de cada uma das atividades previstas para esse programa.

10. FURNAS solicitou posicionamento do IBAMA sobre a solicitação de nova prorrogação do prazo de validade da LI 456/2011 uma vez que a 1ª Prorrogação desse prazo vence em 09/11/2011. O IBAMA informou que emitirá a prorrogação de prazo antes do vencimento da 1ª Prorrogação.

11. O IBAMA informou que o Relatório Final dos Programas Ambientais apresentado junto com o requerimento de LO apresenta pendências de execução em vários programas e carece de caráter analítico dos dados apresentados nos relatórios semestrais. Dessa forma, será necessária a apresentação de nova versão do Relatório Final dos Programas Ambientais, contendo a análise consolidada de todos os dados atualizados dos programas ambientais apresentados nos relatórios semestrais até o segundo semestre de 2011. Ficou acordado que esse relatório será apresentado até 20/12/2011 e que não será necessária a emissão dos 8º e 9º Relatórios Semestrais, referentes ao período de fevereiro/2011 a janeiro/2012.

12. O IBAMA solicitou a realização de um seminário para apresentação dos resultados dos programas ambientais nos dias 10 e 11 de janeiro de 2012 e informou que está prevendo a execução de uma última vistoria, provavelmente, para o período de 17 a 21 de janeiro de 2012 visando à emissão da LO até 31/01/2012.

ALA.E/HST

Data: 21/11/2011

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2011

**N.Ref.** ALA.E.E.546.2011

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
527/2011-CGENE/DILIC/IBAMA  
2º Relatório Mensal sobre Compensação da  
Lei da Mata Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 527/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 29/08/2011 e recebido nesta Assessoria em 01/09/2011, por meio do qual esse Instituto solicita o envio de relatórios mensais sobre o andamento das negociações das áreas levantadas como passíveis de serem adquiridas por FURNAS para dar cumprimento à compensação ambiental decorrente da Lei da Mata Atlântica, contemplando o quantitativo de 165,47 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração fora da faixa de APP do empreendimento apresentamos, a seguir, informações sobre as ações efetuadas no mês de outubro/2011:

1.1. No que se refere à aquisição de áreas para incorporação ao patrimônio de FURNAS, conforme informado na Correspondência ALA.E.E.467.2011, de 04/110/2011, as negociações com os proprietários não se mostraram eficazes, por falta de interesse dos proprietários. Sendo assim, FURNAS realizou uma nova análise da situação, buscando identificar outras opções.

1.2. Assim, para que fosse retirada deste processo a variável relacionada ao interesse de proprietários em vender suas propriedades, FURNAS executou a identificação de fragmentos florestais localizados nos remanescentes das propriedades já adquiridas por FURNAS ao longo do empreendimento, priorizando as manchas de floresta localizadas limítrofes a APP, aumentando assim, a área vegetada no entorno do empreendimento.

1.2.1. No levantamento de gabinete foram identificados aproximadamente 228 ha de Floresta Estacional Semidecidual, variando entre o estágio inicial e médio de regeneração. Atualmente, e esta sendo realizado um levantamento de campo, com o intuito de caracterizar estes fragmentos, quanto ao seu estágio sucessional, e assim, quantificar o percentual de vegetação em estágio médio de regeneração, vegetação esta, passível de atender os requisitos necessários para o cumprimento do disposto na Lei da Mata Atlântica.

De ordem: *o. f. h. d.* Em: 22/11/11  
Para: *Márcia Fonseca*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

**N.Ref. ALA.E.E.546.2011**  
**Fl. 2/2**

Fls.	5364
Proc.	0804/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

1.3. Quanto à criação e/ou ampliação de áreas protegidas, FURNAS aguarda o envio, pela Prefeitura de Além Paraíba, das informações referentes ao Parque Natural Municipal Sítio Branco.

2. Após a avaliação em campo das novas áreas identificadas e análise das informações do Parque Natural Municipal Sítio Branco, FURNAS irá elaborar uma revisão da proposta apresentada no documento intitulado "AHE Simplício - Queda Única Proposta de Compensação da Lei da Mata Atlântica", referência DEA.E.RTT.063.2011, de 29/06/2011, de forma a adequar a mesma a realidade encontrada na região.

3. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

1970

A CGENE, PARA  
CIÊNCIA AOS, FAZER  
JUNGAR AO PROCESSO.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha: 5365  
Proc.: 0807/01  
Rubrica:

A com  
P/ jenkdo  
no processo  
27/12/11

Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Adriano Rafael Arripa de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 21 de novembro de 2011.

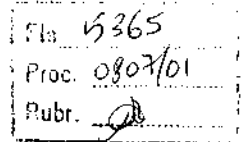
**De:** Equipe Técnica.

**Para:** Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica.

**Assunto:** Vistoria técnica ao AHE Simplício, realizada no período de 07 a 10 de novembro de 2011.

**Processo nº:** 02001.000807/01-57

**Apêndice:** Relatório Fotográfico.



### Introdução

O documento tem por objetivo apresentar as observações constatadas na vistoria técnica realizada no período de 07 a 10 de novembro de 2011, na área de instalação do AHE Simplício - Queda Única e das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, para acompanhar a construção dos empreendimentos e verificar o atendimento às condicionantes das Licenças de Instalação nºs 456/2007 e 692/2010.

Participaram da vistoria, além dos técnicos da COHID/DILIC que assinam este relatório, os de FURNAS que acompanharam todo o percurso vistoriado. Algumas das situações descritas encontram-se documentadas no relatório fotográfico apensado.

### Vistoria

Na data de 07/11/2011, a equipe técnica do Ibama chegou ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, onde foi recebida pelos técnicos de Furnas e seguiu viagem até Sapucaia, RJ, de onde deu início à vistoria do AHE Simplício.

Seguindo o roteiro pré-determinado, a equipe do DGE/Furnas aguardava a equipe técnica do Ibama próximos ao corte 6 da BR 393, relativo ao Trecho Relocado 02 (FIGURA nº 01), Km 152+500, onde se deu início aos trabalhos.

A relocação da BR 393 já se encontrava concluída e operando normalmente, quando na madrugada do dia 27/10/11 uma faixa de 40m da encosta já tratada (concreto jateado), Trecho 02/Corte 06, desmoronou obstruindo as duas faixas da rodovia federal, interrompendo o tráfego nos dois sentidos (FOTO 01).

Segundo o engenheiro responsável, na semana anterior ao incidente, a equipe de obras já havia identificado trincas na região tratada. Em consequência do verificado, foi implantado um monitoramento contínuo do trecho e providenciado o desvio para a antiga faixa de rolamento em sentido único, operando no esquema “siga e pare” (FOTO 02), ações que evitaram danos humanos no instante do desmoronamento pela interrupção imediata do tráfego.

Emergencialmente, foi providenciada uma barreira de contenção “berço” (FOTO 03), para tentar conter novos desmoronamentos. Foi realizado um levantamento topográfico, e no momento estão aguardando a definição do tratamento de retaludamento, que segundo informado, levará pelo menos 5 meses para recuperação e liberação da pista a partir da contratação da empreiteira.

Conversas com a ACCIONA/ANTT direcionam ao alteamento provisório dos pontos mais baixos do antigo leito de rolagem (1.058 m), permitindo o enchimento do reservatório.

O Botafora 05 ainda será utilizado para destinação final do material oriundo do Corte 6. Em passagem pelo local verificou-se que a antiga pedreira encontra-se aterrada (FOTO 04). No entanto, observou-se na área água represada (FOTOS 05 e 06) com indícios de origem em drenagem natural. Furnas informou que serão implantados drenos cegos para resolver o problema. A vala paralela à BR 393 que em vistoria anterior encontrava-se inundada, ainda apresenta água, embora pouca em função à implantação de um bueiro maior em substituição ao antigo que se encontrava abaixo do leito da pista lateral (FOTOS 07 e 08).

Na área do antigo lixão de Anta, os técnicos de Furnas indicaram possíveis localizações das sondagens 1, 3 e 5 além da 7 (FOTOS 09 a 11). Houve dificuldade do técnico de Furnas em localizar os furos justificando-se que parte desses foram deslocados em até 7m em relação ao levantado no PBA motivado pelo alagamento do local.

Ainda foi verificado a presença de resíduos na área (FOTO 12), porém, Furnas alegou que não haverá problemas, pois a área encontra-se descontaminada, segundo laudo de viabilidade ambiental da área apresentado ao Ibama. Quanto à ausência de água subterrânea no momento da coleta, o que se observou foi a presença de solo branco-acinzentado (característico da redução de Fe) conforme visto na foto 12, típico de solos hidromórficos desenvolvidos sob condições de excesso de água, ou seja, sob influência de lençol freático, o que mantém as dúvidas sobre o referido laudo.

As obras civis do circuito hidráulico (túneis, canais, diques, barragens, etc.) encontram-se concluídas, faltando a conclusão de alguns trechos de relocação das estradas vicinais, municipais e MG 126, e do canal de fuga.

Na subestação de Simplicio falta concluir o lançamento dos cabos para a usina de Simplicio (FOTOS 13 a 15). Foi informado que a maior parte das torres da LT Simplicio-Rocha Leão já foram levantadas, porém, sem previsão da chegada dos cabos à subestação Simplicio devido a problemas enfrentados com a empreiteira além de outros.

Na usina de Simplicio uma turbina já está pronta para comissionamento e geração, e uma segunda turbina encontra-se em montagem final (FOTO 16).

O canal de fuga encontra-se inundado devido a novo vertimento do ribeirão do Peixe por vazão excedente (FOTO 17). Tal vazão destruiu parte da ensecadeira utilizada para travessia dos caminhões destinados à recuperação da encosta à margem esquerda do



canal de fuga (FOTOS 18 a 20), onde os trabalhos de recuperação estavam suspensos. Destaca-se que devido a novos desmoronamentos dessa encosta, a ASV nº 529/2011 não chegou a ser utilizada por Furnas.

Foi detectado problema no final da abertura do canal de fuga próximo à ponte da ferrovia (restituição), onde um "septo" de rocha, muito próximo aos pilares da ponte, paralisou as atividades de detonação (FOTO 21). A empreiteira responsável recusou-se prosseguir com a remoção, e Furnas cogitou a possibilidade de contratação emergencial, com previsão de conclusão em 30 dias a partir da assinatura do contrato.

A galeria original do dique Antonina foi reduzida a 02 (duas) tubulações de 08 (oito) polegadas devido ao enchimento anteriormente previsto para período de estiagem. No entanto, as constantes mudanças no cronograma da obra e a nova data de enchimento para janeiro de 2012 (período de cheia) induzirá um enchimento prévio da área, pois a tubulação não possibilita grandes vazões, e dificultará/inviabilizará o tamponamento posterior. Furnas apontou como solução adiantar o tamponamento para antes do período de grande precipitação e promover o bombeamento para o trecho de jusante ao dique até que a LO seja emitida. Foi informado que o documento com o estudo já está finalizado e que em breve será encaminhado ao Ibama para análise e parecer.

Da mesma forma foi justificada a essa equipe técnica a necessidade do Ibama rever a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 29/10/11, para tamponamento da galeria do dique Tocaia com 30 dias de antecedência em função da retirada de ensecadeiras, do desvio da água, e do "tempo de cura" do concreto (FOTOS 22 e 23).

Outro problema repassado pela equipe de Furnas é a necessidade de tamponamento prévio das galerias dos diques Alga 1 e Alga 2. Novamente tais galerias foram projetadas para manutenção da vazão remanescente no trecho, uma vez que previa enchimento em período de seca. Com o início das chuvas a maior parte da água ficará retida provocando o enchimento do reservatório de forma intermitente. Além desse pulso de cheias não ser bem visto pela equipe de meio ambiente de Furnas, é citada a dificuldade posterior para tamponamento das galerias, podendo mesmo vir a ser inviabilizada pelo enchimento do reservatório (FOTOS 24 a 27). Furnas esclareceu que até que a água atinja o vertedor, seria mantido bombeamento da vazão remanescente para jusante dos diques.

O Ibama informou que ficará aguardando documento com detalhamento das propostas de tamponamento das galerias para análise e parecer.

Foi verificada a limpeza da Área 5 – Reservatório Lourical – onde será formado fluxo alternativo ao Túnel Área 5 (FOTO 28). Furnas informou que a modelagem matemática prevendo a manutenção do canal já foi protocolada no Ibama.

Conforme esperado, as janelas dos túneis auxiliares 1 e 2 do Túnel 3 foram tamponadas e as áreas encontram-se em processo de recuperação (FOTOS 29 e 30).

Ao contrário do previsto, não houve qualquer intervenção e recuperação da área do aterro sanitário do canteiro de obras desde a vistoria de junho de 2011 (FOTOS 31 e 32). Foi informado que o proprietário da área, Sr. Durval, não está permitindo o acesso, em detrimento a negociações diversas.

A MG 126, dividida em 03 trechos, apresenta obras em andamento nos trechos 01 (jusante do dique Alga 1) alteada em 1,5m, e 02 (jusante do dique Alga 2) pendente de alteamento (1,0m) e conclusão da ponte. O trecho 03 com cerca de 350m (lateral ao dique

Alga 2), encontra-se paralisado dependendo da definição do tratamento do talude e do sistema de drenagem (FOTOS 33 a 37).

Próximo ao trecho 1 da MG 126, verificou-se o andamento da execução da vicinal VCH 4 com bueiros e “mata-burros”, faltando o revestimento da pista e tratamento dos cortes. Também foi observado o andamento das obras de relocação das VCH 13, VALP 10, entre outras.

Junto às obras de relocação foi verificada em alguns trechos a execução de recuperação de cortes (FOTO 38).

Foram verificadas áreas de empréstimos ativas na relocação das estradas. Foi solicitado a Furnas a relação de todas as áreas de empréstimo e botaforas utilizadas na atividade (com localização) em complemento ao documento encaminhado anteriormente (FOTOS 39 a 41).

O botafora 07, que recebeu material acumulado da chuva de janeiro de 2011 (desemboque do Túnel 1), não recebeu nenhuma intervenção posterior ao encerramento das atividades. Foi informado pela equipe de Furnas que o botafora ainda será recuperado (FOTOS 42 e 43), mas que no momento não é prioridade.

As comportas do emboque do Túnel 1 já se encontram fechadas. Na entrada do Canal 1 foi verificada a instalação do logboom auxiliar, que são boias com grades e pesos que servem pra conter pedaços de madeira e outros detritos causadores de danos às turbinas (FOTO 44).

A barragem de Anta já apresentam as estruturas físicas concluídas, incluindo de retirada das enscadeiras de montante e jusante (FOTO 45). As atividades concentram-se na montagem eletromecânica da usina.

Não se percebeu avanços significativos na montagem da subestação de Anta, e nenhuma ação de recuperação do deslizamento ocorrido no primeiro semestre de 2011. Foram observadas placas indicativas ao acesso de algumas torres da LT Anta-Simplício, assim como a montagem de algumas delas ao longo do circuito hidráulico (FOTOS 46 a 48).

Foi verificada a implantação da barreira de siltagem ao longo do pátio de manobras de Penha Longa, distrito de Chiador, para proteção de APP, no entanto, nenhuma terraplanagem do terreno foi observada conforme descrito no Doc. 8922/00-3V-DE-1877-0, Anexo XVII do Documento Consolidado – Revisão 01 (FOTOS 49 e 50).

Durante a vistoria foi observada uma grande quantidade de bovinos e equinos na área do empreendimento advindos de propriedades limítrofes ao circuito hidráulico, inclusive sobre áreas em recuperação (FOTOS 51 e 52). A permanência desses poderá ocasionar problemas durante o enchimento do reservatório, cabendo a Furnas informar, com a devida antecedência, aos proprietários para a retirada dos animais.

Em consequência às chuvas ocorridas até o momento, boa parte dos túneis e canais encontravam-se inundados (FOTOS 53 a 57), mesmo não estando em período de cheia, indicando que o problema poderá se agravar nos meses posteriores.

Numa breve parada no ponto de captação da CEDAE a equipe de Furnas chama atenção para um sistema “alternativo” de bombeamento instalado no local de forma precária pela concessionária (FOTOS 58), levantando a hipótese de que somente uma bomba auxiliar está sendo efetivamente utilizada na captação de água, demonstrando preocupação com a situação exposta. No momento da vistoria a vazão média oscilava em torno de 200 m<sup>3</sup>/s dando indicativos da deficiência do sistema para captação em vazões inferiores, o que

obrigará Furnas a tomar medidas de intervenção no canal e adotar ações emergenciais em períodos de estiagem ( $Q_{rem} \geq 90m^3/s$ ).

A recuperação das áreas degradadas encontra-se em andamento. Foi possível verificar encostas recém reconformadas e ações de coveamento para hidrossemeadura, embora ainda seja possível verificar áreas com focos erosivos, sem indícios de revegetação, ou sem qualquer tratamento adequado, além de locais em que os procedimentos adotados não apresentam recuperação satisfatória (FOTOS 59 a 64).

Com o propósito de verificar o andamento das obras previstas na LI 692/2010, a equipe de vistoria do Ibama e técnicos de Furnas se deslocaram até os locais de implantação das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Sapucaia e Anta, ambas no estado do Rio de Janeiro, e de Sapucaia de Minas, distrito do município de Chiador, estado de Minas Gerais. As referidas ETEs tem por objetivo minimizar os efeitos negativos sobre a qualidade da água no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul, atendendo ao disposto na condicionante 2.18 da LI nº456/2007.

Durante a vistoria foi percorrido parte do circuito da estação de tratamento de esgoto, começando pelo canal de entrada do esgoto até o local de saída do efluente no rio Paraíba do Sul, observando as estruturas construídas e equipamentos instalados.

Iniciou-se a vistoria na ETE de Sapucaia, na qual as obras estavam mais atrasadas quando comparadas as ETEs de Sapucaia de Minas e Anta, conforme informado pelos técnicos de Furnas. Essa é a de maior capacidade de tratamento de esgotos (20L/s) e foi projetada para atender a mais de sete mil habitantes até o ano de 2030, o que explica, em parte, a maior demora na execução das obras (FOTO 65).

No momento da vistoria foram observados alguns operários trabalhando na montagem do módulo A da ETE e na construção de uma escada que dará acesso ao piso superior, onde estão sendo construídos o laboratório de análises e quarto do operador.

Na sequência, seguiu-se para a ETE de Sapucaia de Minas, com capacidade de tratamento de esgotos de 3L/s e projetada para atender 937 habitantes, número que supera as expectativas de crescimento da população local para o ano de 2030. No local foi encontrado apenas um vigilante, mas de fato notou-se um maior avanço nas obras em relação a ETE de Sapucaia. Alguns equipamentos adicionais como a bomba da estação elevatória, sistema de aeração (sopradores) e tubulação dos poços de visita já estavam instalados. Por outro lado, instalações, como o canal de entrada, estavam em situação semelhante à ETE de Sapucaia (FOTO 66).

Ainda na área de ETE de Sapucaia de Minas, foi certificado a efetiva demolição do imóvel no qual residia o Sr. Hélio Lopes Rodrigues e que anteriormente ocupava uma das áreas laterais a ETE (FOTO 67), tal como informado pelo empreendedor na reunião do dia 27 de outubro na Sede do Ibama.

Seguindo para o local de implantação da ETE de Anta, com capacidade de tratamento de 12L/s e projetada para atender uma população de cerca de 4700 habitantes, observou-se que as obras estavam visivelmente mais avançadas (FOTO 68). As principais mudanças observadas foram revestimento de cerâmica nas paredes e colocação de piso do laboratório de análises; canal de entrada de esgoto composto de gradeamento, caixa de areia, calha *parshall*, (dispositivo de medição de vazão) e caixa de gordura (FOTO 66); tubulação de recalque da elevatória, responsável pelo lançamento do esgoto bruto do canal de entrada para o Reator Anaeróbico; poços de visita (FOTO 69); filtro biológico e acabamento nas paredes da pirâmide invertida do decantador secundário.

Durante a vistoria foram localizadas as áreas previamente sugeridas para implantação dos leitos de secagem e constatou-se que, devido à proximidade das residências, a substituição por filtros prensa de fato representou um ganho para o sistema, conforme mencionado no Parecer nº 92/2011 de 09/09/2011. No entanto, tais filtros e também os queimadores de biogás, responsáveis por atenuar os efeitos negativos sobre a qualidade do ar, ainda não foram efetivamente instalados em nenhuma das três ETes vistoriadas.

Em análise do relatório semanal DGE.C.AG.076-2011, em cumprimento ao Ofício 433/2011/CGENE/COHID/DILIC/IBAMA, verificamos que a situação encontrada nas ETes de Anta, Sapucaia de Minas e Sapucaia não diferem muito daquela apresentada para o período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2011. O empreendedor informou que a finalização das obras nas referidas ETes estão prevista para novembro/2011, dezembro/2011 e janeiro/2012, respectivamente, apesar do ritmo desacelerado e notório atraso das obras.

Em relação às redes coletoras a situação parece ser ainda mais agravante, uma vez que o Ibama ainda não foi informado sobre o desembargo das obras nas faixas de domínio da ACCIONA e FCA, empresas concessionária da BR-393 e linha férrea, respectivamente. Quando questionados sobre as obras na rede coletora não-convencional, os técnicos de Furnas esclareceram que ainda estão sendo realizados os levantamentos topográficos; o último relatório semanal entregue ao Ibama mostra que foi executado apenas um pequeno trecho no município de Anta. Os técnicos não souberam informar quando começará a implantação dos sistemas descentralizados, também inseridos no escopo da LI nº692/2010.

Foi realizada uma reunião no escritório de Furnas em Simplicio (RJ) em que a equipe técnica do Ibama orientou os técnicos de Furnas sobre o conteúdo das informações necessárias à apresentação no relatório final de execução dos programas do Projeto Básico Ambiental (PBA). Ao responsável pela execução do *Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico*, foi repassado a necessidade de apresentar informações completas referentes as atividades ao monitoramento dos processos erosivos, observando as metas a serem alcançadas, segundo a proposta do programa, a metodologia proposta e o cronograma previsto, indicando e embasando tecnicamente toda e qualquer modificação ocorrida.

A equipe do IBAMA encerrou os trabalhos no início da manhã do dia 10/11/2011, retornando à Brasília.

### **Considerações Finais**

---

Foi verificado um avanço significativo na execução das obras civis do empreendimento (circuito hidráulico e usinas), porém, detalhes importantes ainda estão pendentes de definição e conclusão, cabendo a Furnas apresentar o mais breve possível:

1. Definição da proposta de recuperação do Corte 6 com cronograma, e da alternativa para a variante de uso do antigo trecho da BR 393 que possibilite o enchimento do reservatório;
2. Proposta de implantação dos diques cegos de forma a favorecer o escoamento da água represada no botafora 5 da rodovia BR393, com cronograma de execução imediato;
3. Esclarecimentos das incongruências apontadas no laudo de viabilidade para inundação do lixão de Anta conforme discutido na reunião do dia 27/10/2011 e encaminhado pelo Ofício nº 659/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, acrescida das observações descritas nesse relatório de vistoria. Com base nos esclarecimentos a serem prestados, o especialista responsável deve se manifestar quanto a manutenção da conclusão do laudo em

pauta, declarando se haverá interferências negativas sobre a biota aquática do reservatório e sobre a captação de água a jusante (Sapucaia, RJ - CEDAE). Deve ser encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo laudo;

4. Apresentar solução e cronograma para finalização da abertura do canal de fuga;
5. Apresentar justificativas para o atraso nas ligações dos cabos aéreos da LT Simplício-Rocha Leão, soluções previstas e cronograma;
6. Apresentar proposta com embasamento técnico para o tamponamento antecipado das galerias dos diques Estaca 2, Alga 1 e Alga 2, e implementação das informações para o tamponamento da galeria do dique Tocaia;
7. Esclarecer dúvida quanto à efetiva realização da terraplanagem na implantação da barragem de siltagem do pátio de manobras de Penha Longa;
8. Apontar solução para retirada dos semoventes da área do circuito hidráulico;

Em relação à implantação das ETEs e sistema de coleta de esgoto, o que se constatou foi um atraso significativo no cronograma, gerando dúvidas sobre a efetiva conclusão das obras no tempo previsto por Furnas, e informado ao Ibama na reunião do 27/10/2011. Os prazos de conclusão informados pela empresa são novembro/2011 para ETE de Anta, dezembro/2011 para ETE de Sapucaia de Minas e janeiro/2012 para ETE de Sapucaia. Furnas deve apresentar cronograma atualizado dessas obras e informar sobre o andamento das negociações com a ACCIONA e FCA e sobre a assinatura do Termo de Compromisso com as prefeituras dos municípios de Sapucaia e Chiador.

À consideração superior,

  
**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental

  
**Eliete Cristina de Oliveira**  
Analista Ambiental

1. 100

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplício Queda Única

Folha: 6369  
Proc.: 080x/01  
Rubrica: *[assinatura]*

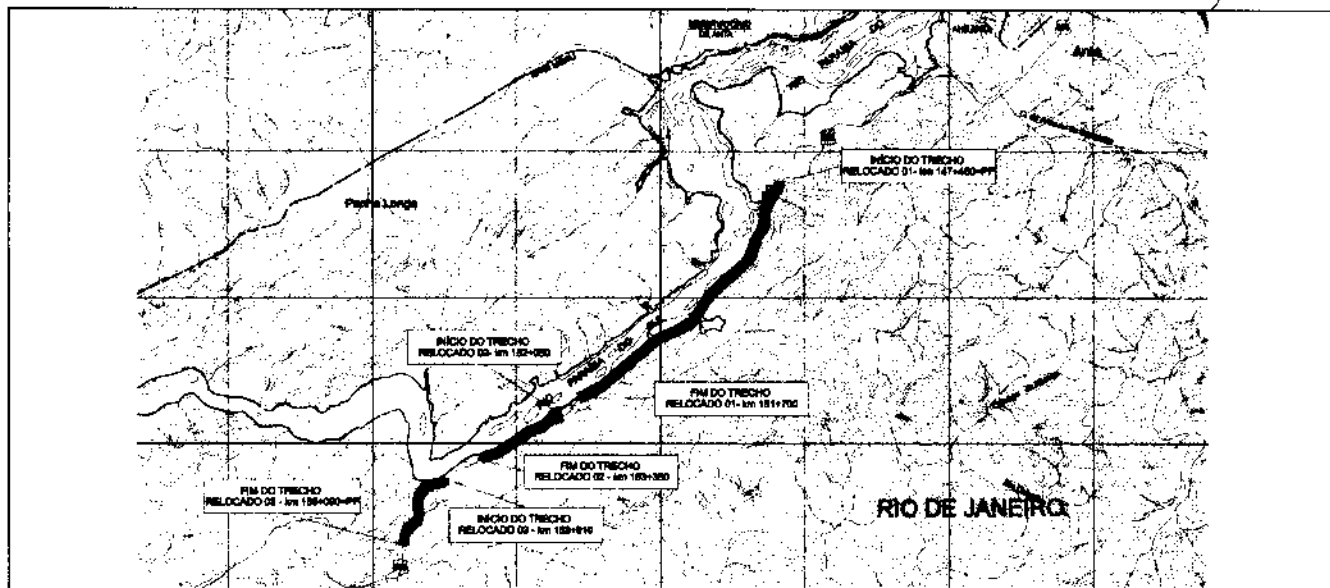


Figura nº 01: Trechos relocados da BR 393, Rio de Janeiro, pelo AHE Simplício-Queda Única.



Foto 01: Desmoronamento ocorrido no Corte 6, km 152+500 do Trecho Relocado 02 da BR 393, em 27/10/1. À direita área com tratamento com concreto jateado.



Foto 02: Desvio parcial do tráfego para antigo trecho da BR 393, no sistema "siga-pare".

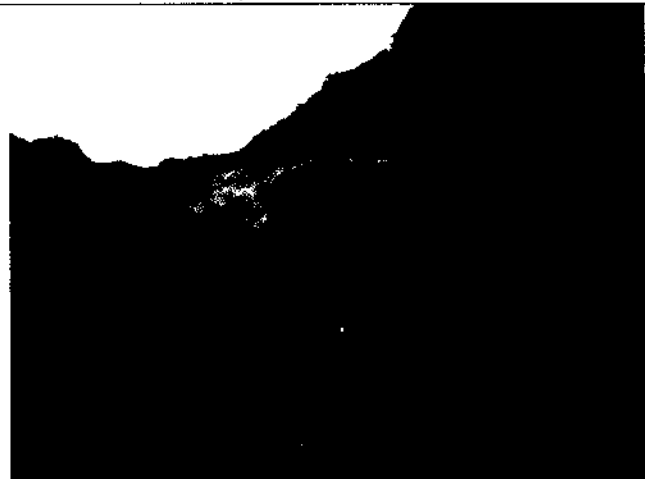


Foto 03: Barreira de proteção à esquerda (berço) implantada para conter desmoronamentos adicionais no Corte 6 da BR 393.

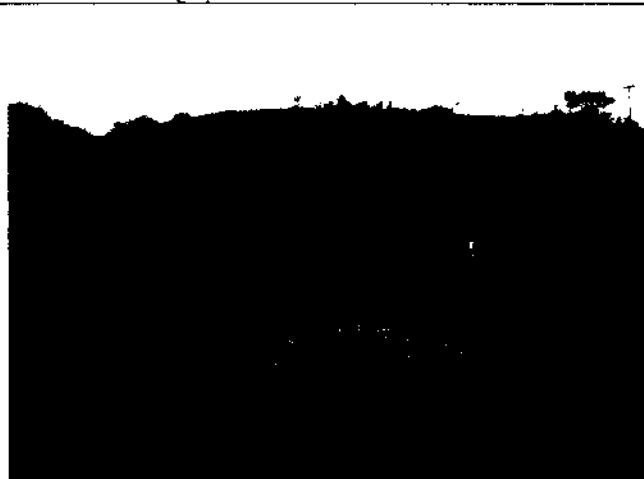


Foto 04: Antiga pedreira aterrada e transformada no botafora 05 da BR 393.



Foto 05: Água represada no botafora 05.



Foto 06: Canal de drenagem natural bloqueado pelo botafora 05.



Foto 07: Vala de drenagem do botafora 05 ainda com presença de água. Bueiro implantado sob a rodovia BR 393.



Foto 08: Local do antigo bueiro sob o botafora 05. Presença de água minando.



Foto 09: Localização do furo 01 da sondagem realizada em maio de 2011 no antigo lixão de Anta.

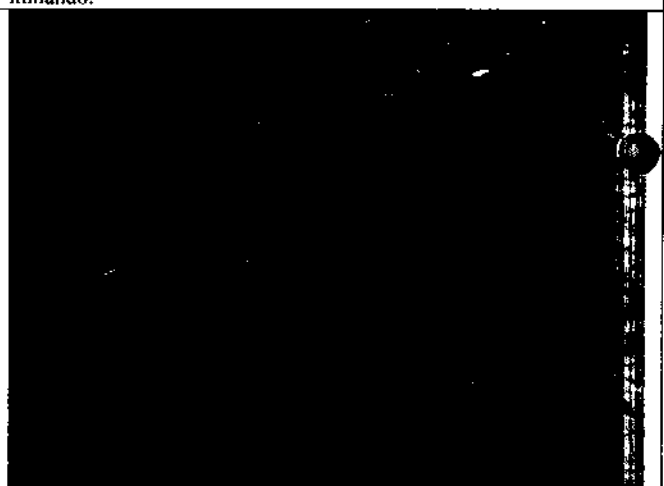


Foto 10: Localização do furo 03 da sondagem realizada em maio de 2011 no antigo lixão de Anta.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplicio Queda Única

Folha: 5370  
Proc.: 0802/01  
Rubrica: JDO



Foto 11: Localização do furo 05 da sondagem realizada em maio de 2013 no antigo lixão de Anta.

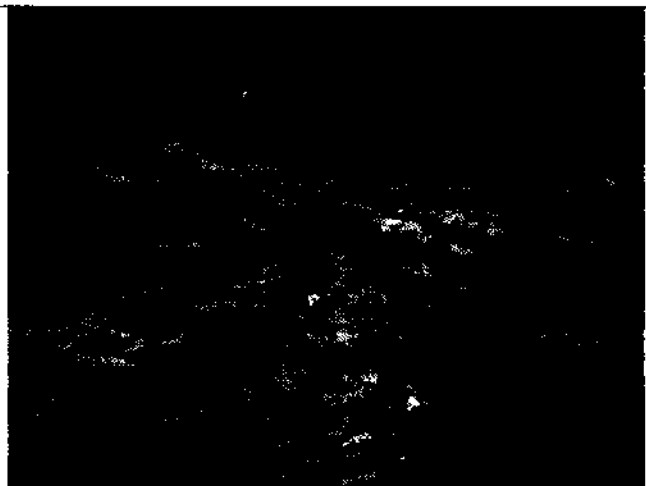


Foto 12: Presença de resíduos misturados ao solo no antigo lixão de Anta, mesmo após realização do laudo de viabilidade ambiental. Presença de solo branco-acinzentado.



Foto 13: Subestação de Simplicio, LT Anta-Simplicio/Simplicio-Rocha Leão.



Foto 14: Detalhe da tubulação elétrica interligando a subestação Simplicio à Usina de Simplicio.



Foto 15: Detalhe da tubulação elétrica interligando a subestação Simplicio à Usina de Simplicio.

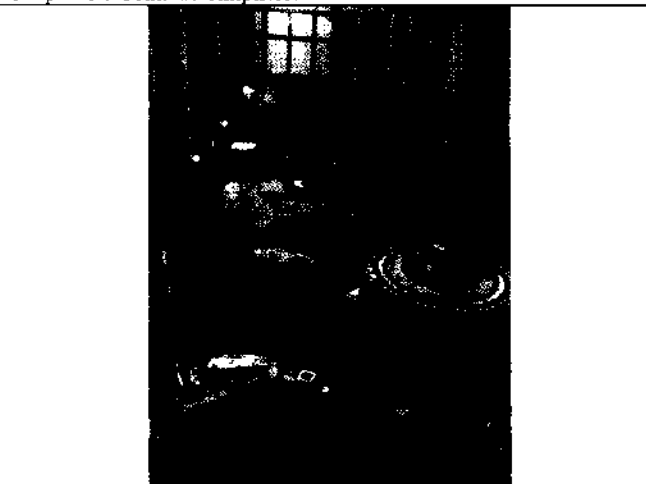


Foto 16: Montagem das turbinas geradoras na usina de Simplicio.

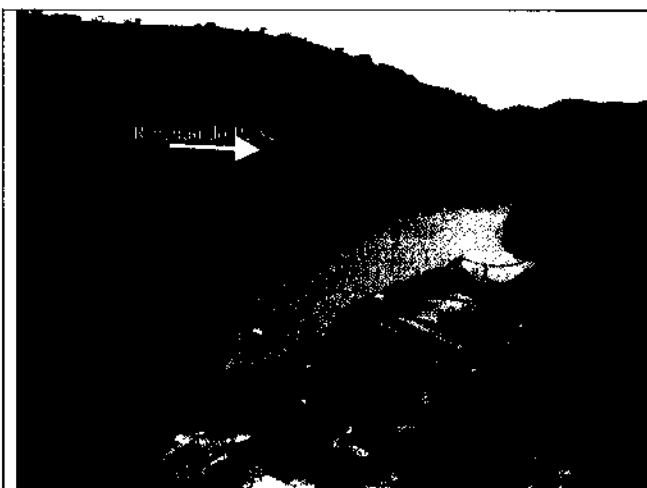


Foto 17: Canal de fuga da usina de Simplicio inundado pela vazão excedente do ribeirão do Peixe.

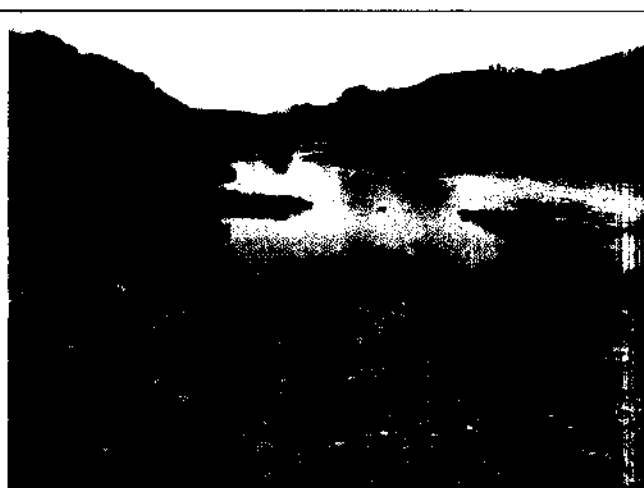


Foto 18: Restituição do canal de fuga da usina de Simplicio para o rio Paraíba do Sul.



Foto 19: Ensecadeira destruída pela inundaç o do canal de fuga da usina Simplicio, interrompendo passagem de m quinas e caminh es.



Foto 20: Encosta   margem esquerda do canal de fuga da usina de Simplicio com as atividades paralisadas de recuperaç o. Em destaque o desmoronamento da encosta.



Foto 21: Rocha localizada pr xima aos pilares da ponte da estrada de ferro que dever  ser detonada.

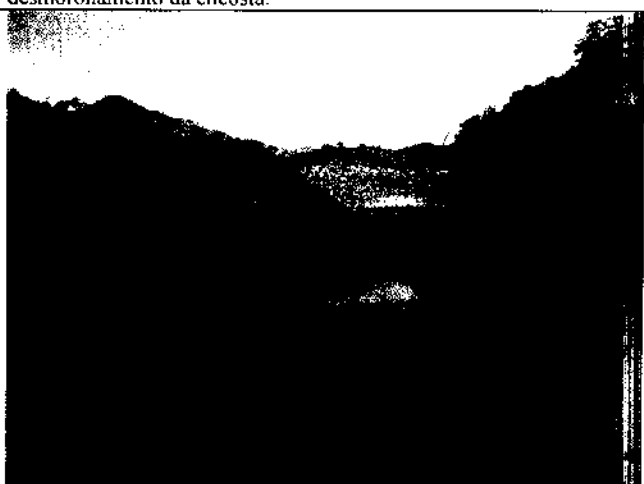


Foto 22: Galeria de vaz o remanescente do dique Tocaja.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplicio Queda Única

Folha: 5371  
Proc.: 080x/01  
Rubrica: JP

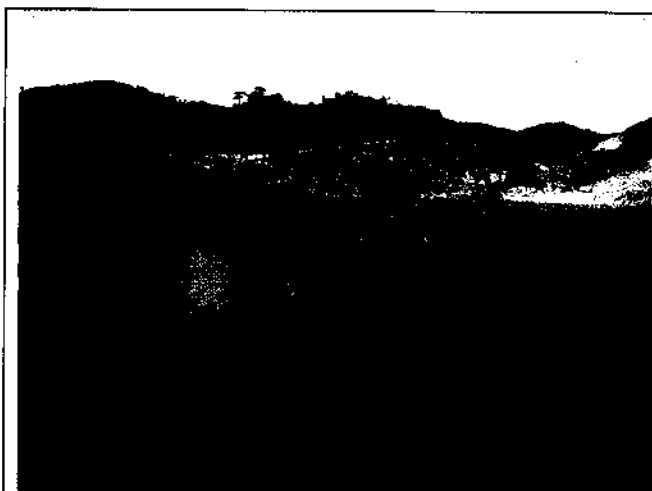


Foto 23: Compartimentação do córrego Tocaia por ensecadeiras a serem retiradas antes do enchimento do reservatório.

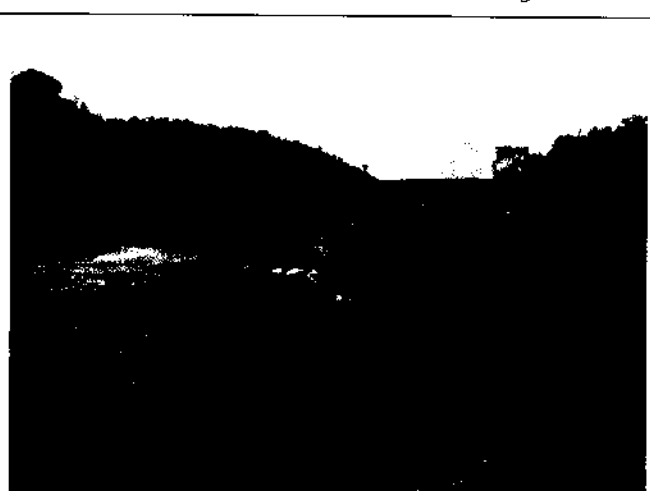


Foto 24: Galeria de vazão remanescente do dique Alga 1 a ser tamponada antes do enchimento do circuito hidráulico.

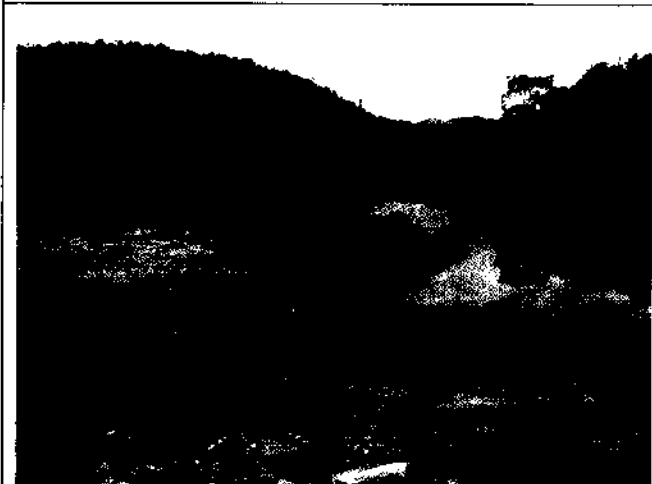


Foto 25: Braço Arcia a montante do dique Alga 1 já apresentando nível d'água mais elevado.

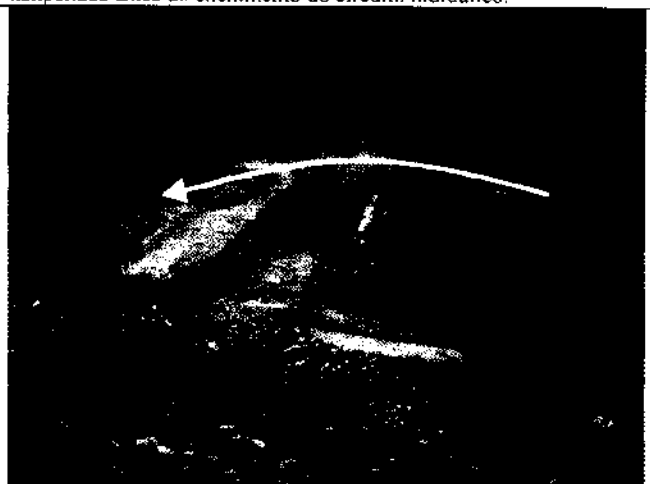


Foto 26: Dique Alga 2. À margem direita do córrego Louriçal presença da galeria a ser tamponada antes do enchimento do circuito hidráulico.

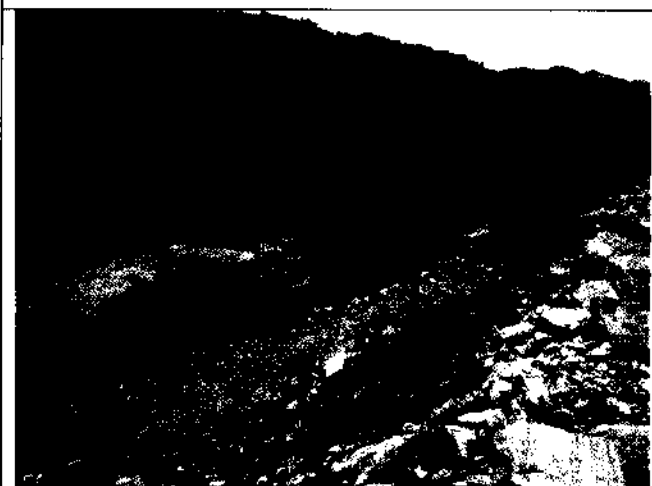


Foto 27: Braço Louriçal a montante do dique Alga 2 já apresentando nível d'água mais elevado.



Foto 28: Limpeza da Área 5, reservatório Louriçal.

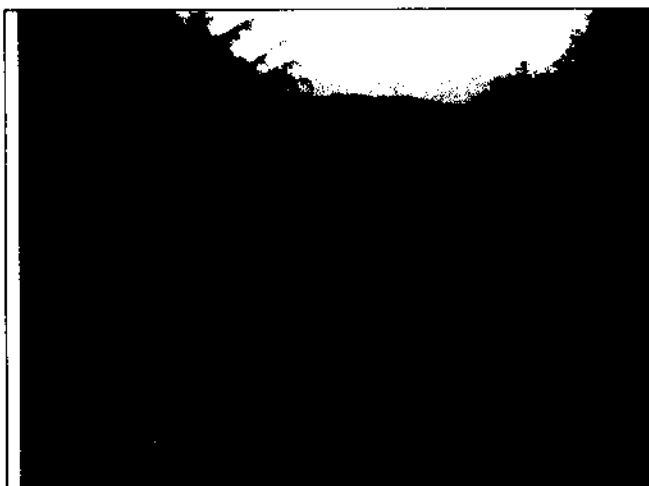


Foto 29: Recuperação da área de canteiro de obras do Túnel 3.

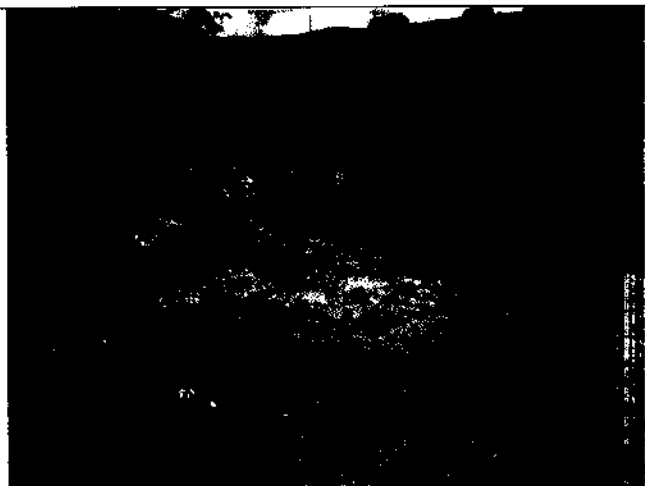


Foto 30: Tamponamento do túnel auxiliar janela 2 do Túnel 3.

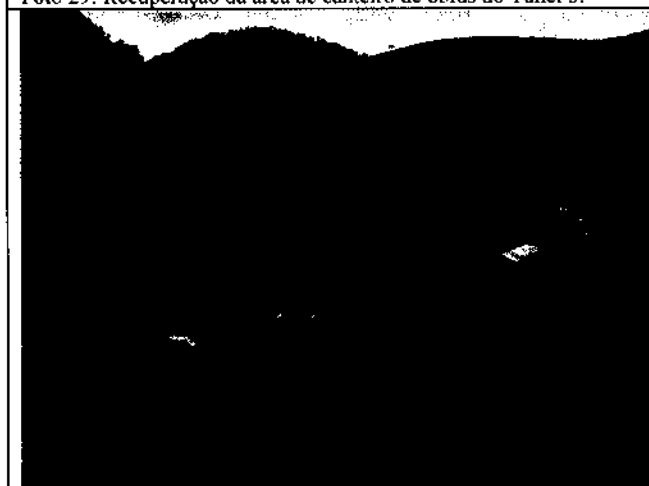


Foto 31: Tubulação de drenagem do aterro sanitário do canteiro de obras. Nenhuma intervenção verificada desde junho de 2011.



Foto 32: Resto da estrutura do centro de reciclagem desativado próximo ao aterro sanitário do canteiro de obras. Nenhuma intervenção verificada desde junho de 2011.



Foto 33: Obras de relocação em andamento no trecho 1 da MG 126.

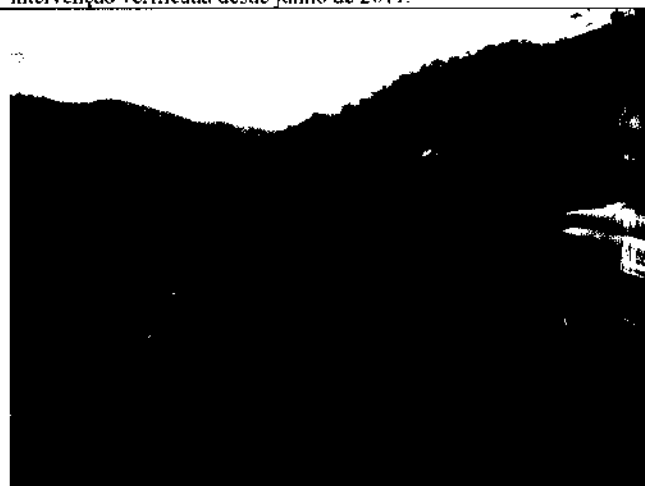
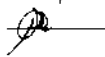


Foto 34: Obras de relocação em andamento no trecho 1 da MG 126.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplicio Queda Única

Folha: 5372  
Proc.: 0802/01  
Rubrica: 

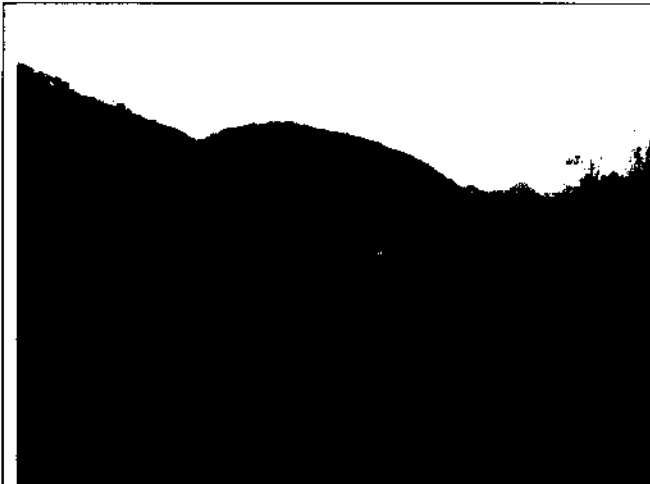


Foto 35: Obras de relocação em andamento no trecho 2 da MG 126.

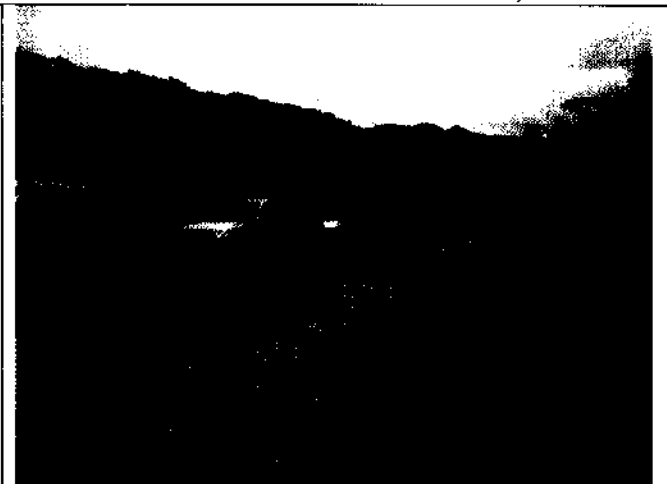


Foto 36: Trecho 3 da MG 126 a ser relocado.



Foto 37: Encosta a ser tratada previamente às obras de relocação do trecho 3 da MG 126.

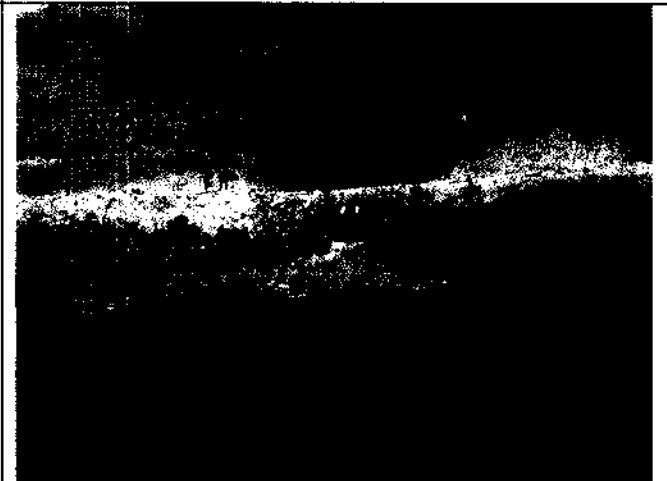


Foto 38: Obras de drenagem e de revegetação de taludes realizada nas estradas vicinais no circuito hidráulico.

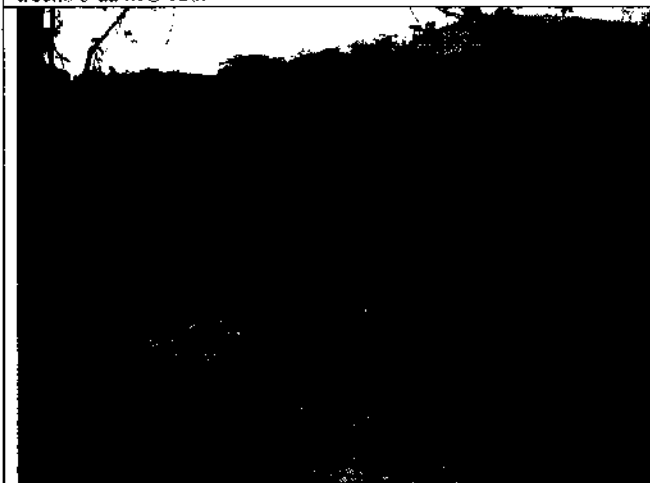


Foto 39: Área de empréstimo ativa próximo ao Trecho 1 da MG 126.

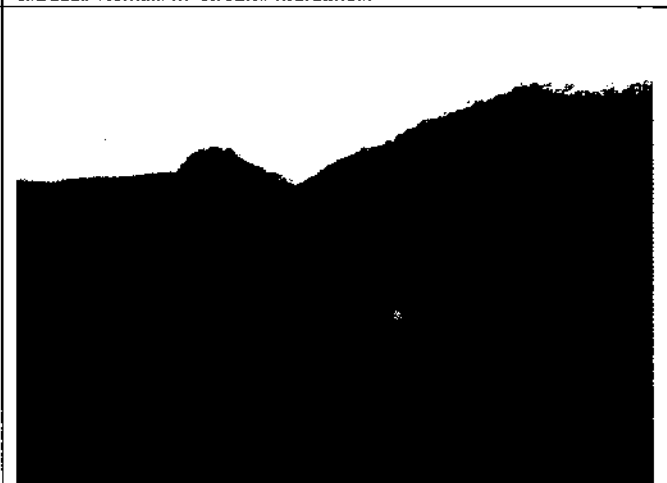


Foto 40: Área de empréstimo ativa próximo à VCH 4.



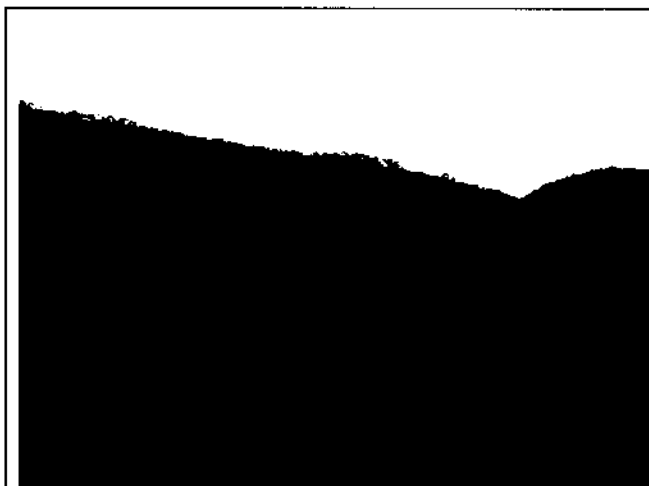


Foto 41: Área de empréstimo ativa próximo ao trecho 2 da MG 126.

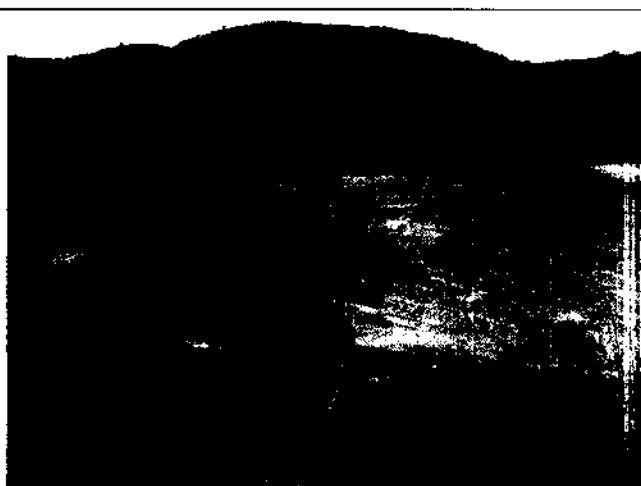


Foto 42: Botafora 07 não recuperado desde junho de 2011.



Foto 43: Botafora 07 não recuperado desde junho de 2011.



Foto 44: Estrutura do Logboom auxiliar instalado no início do Canal 1.



Foto 45: Ensecadeiras retiradas a jusante da usina de Anta.



Foto 46: Subestação de Anta, LT Anta-Simplício/Simplício-Rocha Leão.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplicio Queda Única

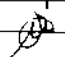
Folha: 5373  
Proc.: 0807/01  
Rubrica: 



Foto 47: Desmoronamento ocorrido próximo a subestação de Anta, ainda pendente de tratamento.



Foto 48: Montagem de torre de transmissão Anta-Simplicio, LT Anta-Simplicio/Simplicio-Rocha Leão.



Foto 49: Pátio de Manobra de Penha Longa, Chiador, MG, em junho de 2011, sem nenhuma medida de proteção da APP.



Foto 50: Pátio de Manobra de Penha Longa, Chiador, MG, em novembro de 2011, com barreira de siltagem.

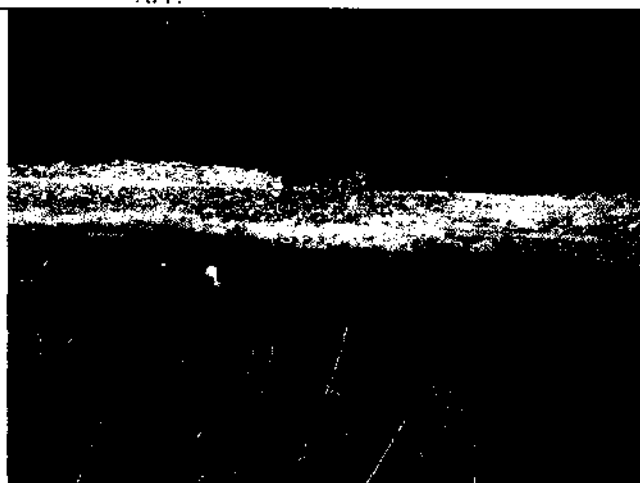


Foto 51: Presença de equinos em atividades de pastoreio dentro da área do circuito hidráulico.



Foto 52: Presença de bovinos em atividades de pastoreio dentro da área do circuito hidráulico.



Foto 53: Desemboque Túnel Canal 5 com inundação parcial.



Foto 54: Canal 5 com inundação parcial.

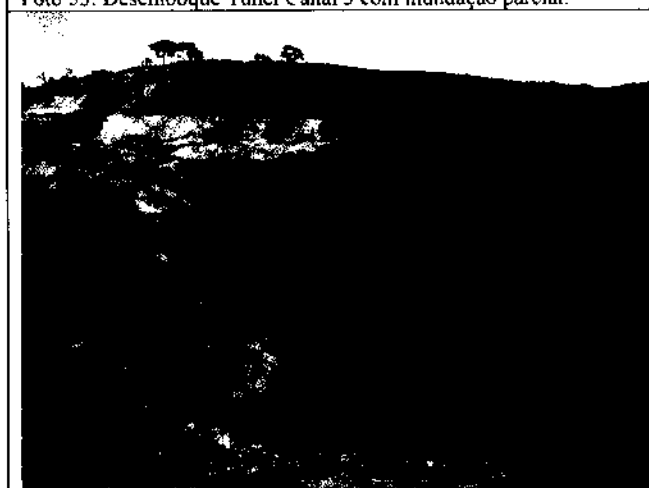


Foto 55: Emboque Túnel Area 5 com inundação parcial.



Foto 56: Canal 2 com inundação parcial.

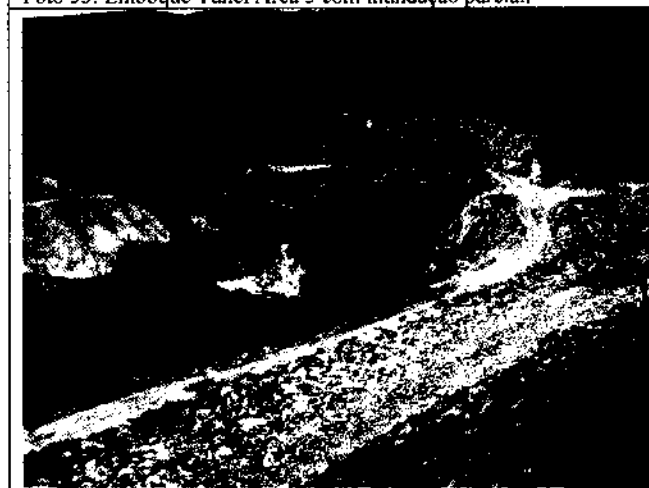


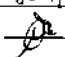
Foto 57: Canal 1 com inundação parcial. Comportas do emboque Túnel 1 já fechadas.



Foto 58: Captação de água da CEDAE no município de Sapucaia, RJ. Sistema de bombeamento alternativo precário em funcionamento.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AHE Simplicio Queda Única

Folha: 5371  
Proc.: 0807/01  
Rubrica: 

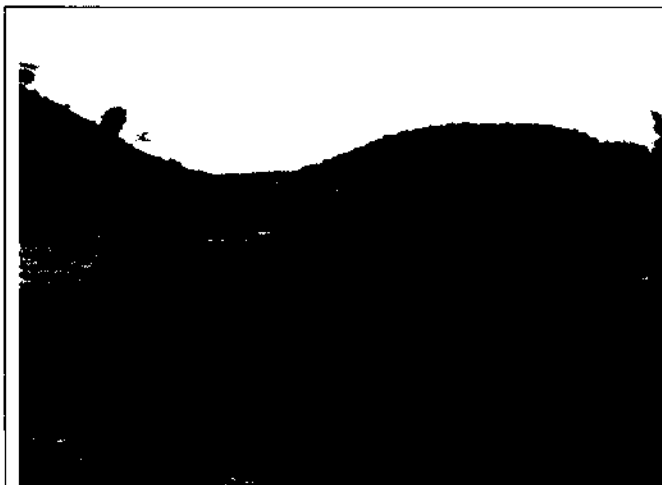


Foto 59: Retaludamento de encosta na BR 393 sem tratamento de revegetação, próximo ao botafora 05.

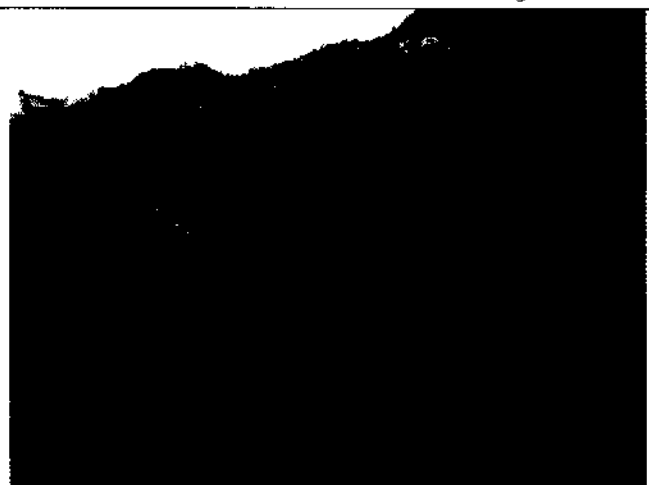


Foto 60: VCH 4 ainda sem emprego de método de proteção de corte e aterro.



Foto 61: Recuperação do botafora 15B no reservatório Lourical.



Foto 62: Retaludamento e recuperação de encostas no Canal I.

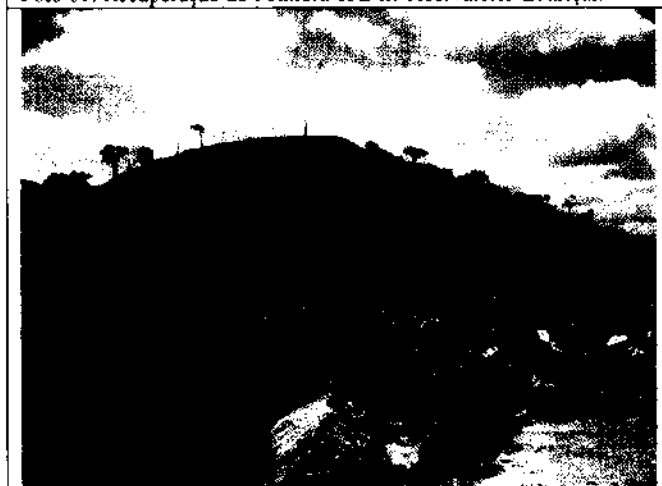


Foto 63: Retaludamento de encosta no início do Canal I com dificuldades de recuperação e focos erosivos.



Foto 64: Atividade de recuperação da ombreira esquerda da barragem da usina de Anta.



Foto 65: Vista da área externa da ETE de Sapucaia.



Foto 66: Canal de entrada do esgoto no sistema de tratamento nas ETES de Sapucaia, Sapucaia de Minas (esquerda) e Anta (direita).



Foto 67: Local da residência demolida nas proximidades da ETE de Sapucaia de Minas.



Foto 68: Vista externa da ETE de Anta, mostrando os sopradores e a tubulação de recalque da estação elevatória de esgoto.



Foto 69: Poços de visita de retorno do lodo na ETE de Anta.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias 21 do mês de Novembro de 2011, encerrou-se este volume n° XXVIII do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciado na folha n°. 5178 e finalizado na folha n°. 5375, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XXIX.

111110